

Documentário
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 63

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 17 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.382 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 782.529,40, para pagamento de indenizações decorrentes de requisições

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 782.529,40), para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) de indenizações julgadas procedentes pela Comissão Central de Requisições e relacionadas no processo n.º 21.839-45, do Tesouro Nacional.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.383 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a emissão de papel-moeda até Cr\$ 4.500.000.000,00

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir papel-moeda até a importância de quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.500.000.000,00).

Art. 2.º A importância total dessa emissão será destinada à amortização do débito do Tesouro Nacional no Eanco do Brasil S. A. pela compra de ouro.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.384 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Cria uma coletoria federal no município de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de "Coletor — classe C" e um (1) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 17.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo

n.º 16 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

	Cr\$
S/c. n.º 01 — Pessoal Permanente	6.000,00
S/c. n.º 02 — Percentagens	11.000,00
	17.000,00

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.385 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Cria uma coletoria federal no município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de "Coletor — classe C" e um (1) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 17.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n.º 16 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

	Cr\$
S/c. n.º 01 — Pessoal Permanente	6.000,00
S/c. n.º 02 — Percentagens	11.000,00
	17.000,00

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Continua na pág. 4.579

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.382, de 15 de março de 1945.....	4572
DECRETO-LEI N.º 7.383, de 15 de março de 1945.....	4572
DECRETO-LEI N.º 7.384, de 15 de março de 1945.....	4572
DECRETO-LEI N.º 7.385, de 15 de março de 1945.....	4572
DECRETO-LEI N.º 7.386, de 15 de março de 1945.....	4579
DECRETO-LEI N.º 7.387, de 15 de março de 1945.....	4579
DECRETO-LEI N.º 7.388, de 15 de março de 1945.....	4579
DECRETO-LEI N.º 7.389, de 15 de março de 1945.....	4579
DECRETO N.º 17.863, de 24 de fevereiro de 1945.....	4579
DECRETO N.º 17.952, de 1 de março de 1945.....	4581
DECRETO N.º 18.007, de 7 de março de 1945.....	4581
DECRETO N.º 18.016, de 7 de março de 1945.....	4581
DECRETO N.º 18.077, de 15 de março de 1945.....	4581
DECRETO N.º 18.080, de 15 de março de 1945.....	4582
DECRETO N.º 18.081, de 15 de março de 1945.....	4582
DECRETO N.º 18.083, de 15 de março de 1945.....	4582
DECRETO N.º 18.084, de 15 de março de 1945.....	4582
DECRETO N.º 18.085, de 15 de março de 1945.....	4582
DECRETO N.º 18.086, de 15 de março de 1945.....	4582
DECRETO N.º 18.087, de 15 de março de 1945.....	4582
DECRETO N.º 18.088, de 15 de março de 1945.....	4582
DECRETO N.º 18.089, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.090, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.091, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.092, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.093, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.094, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.095, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.096, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.097, de 15 de março de 1945.....	4583
DECRETO N.º 18.098, de 15 de março de 1945.....	4584
DECRETO N.º 18.099, de 15 de março de 1945.....	4584
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 27 de fevereiro de 1945.....	4584
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 15 de março de 1945.....	4584
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 15 de março de 1945.....	4585
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 15 de março de 1945.....	4585
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 8 e de 15 de março de 1945.....	4585
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Designações — Serviço do Abastecimento — Resolução n.º 99 — Serviço de Tabelaamento de Frutas — Resolução n.º 15.....	4586
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	4587
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria — Expediente.....	4592
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas das 498.ª, 499.ª, 500.ª e 501.ª sessões.....	4592
CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO — Portaria n.º 20 — Exposição de Motivos.....	4593
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	4593
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Animal; Divisão de Defesa Sanitária Animal e Divisão de Caça e Pesca, e do Departamento Nacional da Produção Vegetal: Divisão de Terras e Colonização.....	4594
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional da Lepra.....	4594
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Recebedoria do Distrito Federal, e Caixa de Amortização.....	4595
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Secretaria Geral.....	4599
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, e da Imprensa Nacional.....	4608
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e da Comissão Nacional de Fiscalização e Entorpecentes.....	4599
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional de Imigração e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.....	4599
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Marinha Mercante, e do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento.....	4604
TRIBUNAL DE CONTAS.....	4605
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	4616
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	4616
TERMINOS DE CONTRATO.....	4616
RENDAS PÚBLICAS.....	4619
PARTE COMERCIAL.....	4621
EDITAIS E AVISOS.....	4620
SOCIEDADES.....	4623
ANÚNCIOS.....	4600

Continuação da 1.ª página

DECRETO-LEI N.º 7.386 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Cria uma coletoria federal no município de Joaquim Távora, no Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 3.008, de 20 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Joaquim Távora, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de "Coletor — classe C" e um (1) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de dezasseis mil cruzeiros (Cr\$ 17.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n.º 16 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consiguação I — Pessoal Permanente

	Cr\$
S/c n.º 01 — Pessoal Permanente	6.000,00
S/c n.º 02 — Percentagens	11.000,00
	17.000,00

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.387 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a vender, em concorrência pública, o imóvel que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a vender, em concorrência pública, na forma do disposto no Decreto-lei n.º 5.708, de 29 de julho de 1943, o terreno com a área de 1.071,00 m². (mil e setenta e um metros quadrados), situado nos fundos dos imóveis ns. 61, 67 e 75 da Rua José Clemente e que constitui remanescente desses imóveis com a abertura da Avenida Brasil (Variante da Estrada Rio-Petrópolis).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.388 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar dos impostos que menciona o PEN Clube do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a conceder ao PEN Clube do Brasil, associação de escritores, isenção dos impostos de transmissão e de transcrição, a fim de que possa receber, do atual Presidente, Senhor Cláudio de Sousa, em doação, para sua sede, a sala n.º 1.301 e dependências, sitas no 13.º pavimento do Edifício Sul-Americano, na Avenida Nilo Peçanha n.º 26, Esplanada do Castelo.

Art. 2.º A presente isenção não abrange a taxa de serviços municipais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO-LEI N.º 7.389 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o Montepio dos Empregados Municipais a executar imediatamente as operações de que trata a letra c do art. 2.º do decreto legislativo municipal n.º 175, de 28 de janeiro de 1937

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Montepio dos Empregados Municipais autorizado a realizar imediatamente as operações de que trata a letra c do art. 2.º do decreto legislativo municipal n.º 175, de 28 de janeiro de 1937.

Parágrafo único. O Prefeito do Distrito Federal, por proposta da Administração do Montepio dos Empregados Municipais, fixará as normas e planos necessários à execução deste Decreto-lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO N.º 17.863 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1945

Aprova, com modificações, novos estatutos da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os novos estatutos da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, autorizada pelo Decreto n.º 4.840, de 3 de novembro de 1939, a operar em seguros e resseguros dos ramos atualmente denominados elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, conforme foram adotados pela assembleia geral extraordinária de acionistas, realizada a 13 de janeiro de 1944, mediante as condições abaixo:

I — Os estatutos são aprovados com as seguintes alterações:

a) substitua-se a redação do art. 6.º pelo seguinte: "No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência para sua subscrição, na proporção das ações que possuírem";

b) suprimam-se, nos parágrafos dos arts. 8.º e 16, as palavras "de nacionalidade brasileira e";

c) eliminem-se no art. 19 as palavras "de nacionalidade brasileira", e no art. 30 a palavra "brasileira";

d) suprima-se a alínea g do art. 32, passando as alíneas seguintes respectivamente a g e h.

II — As alterações consignadas na cláusula precedente deverão ser aprovadas em assembleia geral extraordinária de acionistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 2.º A sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

"UNIÃO BRASILEIRA"

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "UNIÃO BRASILEIRA", COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, REALIZADA EM SUA SEDE, EM 13 DE JANEIRO DE 1944

Aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede da "União Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, à Rua da Alfândega número cento e sete, segundo andar, nesta capital, o Sr. Orlando Soares de Carvalho, seu presidente, interino, às 15 horas e em virtude de se acharem presentes acionistas representando 7.750 ações correspondentes a Cr\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) do capital social, ou seja 77,5 % do referido capital, declarou iniciada a reunião e pediu aos Srs. acionistas que aclamassem os nomes dos componentes da mesa que dirigiria os trabalhos. Composta esta dos Srs. acionistas Dr. Sílvio dos Santos Curado, Ênio Régio Jardim e Artur Matos, respectivamente, presidente, primeiro e segundo secretários, o Sr. presidente agradece a indicação do seu nome e do dos seus companheiros, e declara tratar-se de uma assembleia geral extraordinária, convocada por editais publicados nos dias 4, 8 e 12 de janeiro corrente, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", das citadas datas, a fim de dar-se cumprimento às exigências do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, constante do processo 148.947 (P.94.2) (A.013) (D.2.611) e publicados no *Diário Oficial* de 29 de novembro de 1943, às fls. 17.496, e bem como introduzir-se nos Estatutos certas modificações reclamadas pelo próprio desenvolvimento da Companhia. Pelo Senhor segundo secretário é procedida a leitura do edital de convocação, que é de teor seguinte: "União Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais — Assembleia geral extraordinária — Primeira convocação — Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 13 de janeiro corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 107 — 2.º andar, para deliberar sobre a ratificação e alteração dos Estatutos aprovados na assembleia geral realizada a 5 de novembro de 1942, e diversas retificações, a fim de atender às exigências do despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, no processo de aprovação dos mesmos Estatutos. Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1944. — Orlando Soares de Carvalho, presidente, interino. — José Cândido Francisco Moreira, tesoureiro. — Manuel da Silva Matos, secretário. A seguir, o Sr. Orlando Soares de Carvalho, presidente interino da Companhia, faz um minucioso relato verbal acerca das exigências do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, citando todas as modificações introduzidas nos Estatutos em obediência às determinações daquele Departamento, e bem assim as que, em nome da Diretoria, propunha aos senhores acionistas também incorporar-se aos Estatutos, para a melhor e mais fácil administração da Companhia. Dessas alterações todas resultaria uma remodelação sensível dos Estatutos, pedindo, por isso, à mesa que, em vez de submeter à discussão e votação as modificações singularmente consideradas se fizesse para maior inteligência da matéria, uma leitura geral dos Esta-

tutos, em aprovação, de vez que já se achavam aos mesmos incorporadas tôdas as alterações. Submetidas a votos, é tal proposta aceita por unanimidade, salvo o voto do seu proponente. O Sr. presidente da mesa declara que sobre as alterações tôdas constantes dos novos Estatutos, se havia o Conselho Fiscal pronunciado da seguinte forma: "Visto e estudado o projeto dos novos Estatutos da "União Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, com sede à Rua da Alfândega, cento e sete, segundo andar, nesta capital, projeto esse apresentado pela Diretoria e onde se encontram incorporadas não só as modificações exigidas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, publicadas no *Diário Oficial* de 29 de novembro de 1943 (processo n.º 148.947) às fls. 17.495, mas outras mais alterações ditadas pelas necessidades de administração da Companhia, declaram-se os abaixo assinados, membros do seu Conselho Fiscal, de acordo com estas últimas alterações, opinando pela sua aprovação pela assembleia geral. Deixando de se manifestar acerca daquelas, por serem exigências, aliás cabíveis, de autoridade competente para fazê-lo, e sobre as mesmas não lhes parecendo caber discussão. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1944. — (Assinado) Luiz Eugênio Leal. — José Monteiro de Rezende. — Pedro de Magalhães Corrêa." O Sr. presidente da mesa, antes de mandar proceder à leitura completa dos Estatutos, manifesta-se sobre o bom andamento dos negócios da Companhia, de ano em ano sempre em ascensão desde a sua fundação, e dirigida a empresa desde o seu início pela mesma Diretoria, lamentando a falta do seu primeiro presidente, Sr. Cornélio Jardim, cujo desaparecimento deixou entre todos os presentes, fundas e imorredouras saudades. Põe em foco os merecimentos dessa Diretoria e, em vista de se encontrar em branco no projeto dos Estatutos, a percentagem sobre os lucros, cabível à Diretoria, por proposta da assembleia geral, depois de deduzidas tôdas as obrigações legais e às correspondentes à distribuição aos acionistas de um dividendo mínimo de seis por cento (6%) propõe seja aquela percentagem, fixada até cinco por cento (5%) para cada um dos Diretores. Propõe ainda o Sr. presidente da mesa, baseado nas razões já expendidas em relação aos esforços e merecimentos dos Srs. Diretores, que seja o vencimento mensal de cada um deles, consignado pelo art. 10 dos Estatutos, elevado de dois para três mil cruzeiros. Submetidas a votos essas duas propostas, foram ambas aprovadas, não tomando parte na votação os beneficiados. A seguir, o primeiro secretário da mesa procede à leitura dos Estatutos, aos quais se incorporam, desde logo as duas propostas já votadas, e cujo teor é o seguinte: Estatutos —

Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração — Art. 1.º A "União Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, constituída a 5 de janeiro, de 1939, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. Art. 2.º A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal), podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país. Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros gerais cobrindo os riscos consequentes de incêndios, transportes em geral, acidentes pessoais e ainda outros que assegurem o ressarcimento de danos causados ou responsabilidades causadas por eventos que possam ocorrer a coisas e animais cujas pessoas e que não tenham por base a duração da vida humana, e bem assim a administração de bens. Art. 4.º O prazo de sua duração é de trinta anos, a contar do decreto para o seu funcionamento, e prorrogável por deliberação da assembleia geral, mediante aprovação do Governo. Capítulo II — Capital — Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil ações) ações comuns nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma. Parágrafo único. A realização total será feita no prazo de lei, mediante chamadas a critério da Diretoria ou quando e pela forma exigida pelo Governo. Art. 6.º No caso de aumento de capital social, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem, os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela lei para a aquisição de ações. Art. 7.º As ações não poderão pertencer senão a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, observadas as restrições legais. Capítulo III — Diretoria — Art. 8.º A Diretoria, composta de quatro membros, sendo presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, será eleita pela assembleia geral entre os acionistas, pelo prazo de seis anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país. Art. 9.º Como garantia de sua responsabilidade, cada diretor efetivo ou provisório, caucionará cinquenta ações da sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas pela assembleia geral. Art. 10. Cada diretor perceberá o vencimento mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), além da percentagem a que se refere o art. 32 alínea c. Art. 11. Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) nomear e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração; e constituir procuradores; c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; d) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, filiais ou representações de sociedade no país. § 1.º Os documentos relativos aos atos de atribuição da diretoria que importem em obrigações para a sociedade serão assinados pelo menos por dois diretores, salvo para as apólices, que poderão ser assinadas por um único diretor. § 2.º A representação da sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos diretores. Art. 12. Ao presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da diretoria; b) instalar, as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de acordo com as prescrições legais; c) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembleias gerais. Art. 13. Aos demais diretores, além das atribuições gerais constantes do art. 11, compete privativamente o seguinte: § 1.º Ao diretor vice-presidente, substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos. § 2.º Ao diretor tesoureiro, a guarda dos bens e valores da Companhia, e bem assim a superintendência e fiscalização de seu movimento financeiro. § 3.º Ao diretor secretário, a superintendência e fiscalização de todos os atos judiciais em que intervenha a Companhia, e bem assim secretariar as reuniões da Diretoria, determinando a lavratura de atas e outras mais providências necessárias. Art. 14. Qualquer dos diretores poderá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nas suas relações com as autoridades administrativas e outras, bem como com terceiros, assinar apólices, cheques e outros quaisquer documentos do seu negócio e expe-

diente em geral, bem como praticar atos de gestão relativos ao fim e objeto da Sociedade, de acordo com estes estatutos. Parágrafo único. Não baste as funções a que ficam especial e pessoalmente obrigados cada um dos diretores, serão todos eles coletiva e indistintamente responsáveis por todos os setores da administração. Art. 15. No caso de vaga do cargo de diretor, os restantes nomearão um substituto que servirá até a primeira assembleia geral a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato do substituído. Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer diretor por mais de 30 dias, os restantes escolherão o substituto provisório, assim como nos casos do impedimentos ocasionais e temporários pelo período menor de 30 dias. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 16. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, entre os acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país. Art. 17. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral, que os eleger. Art. 18. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o designado será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações, cujas idades mais elevada, salvo no caso do membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. Capítulo V — Conselho Consultivo — Art. 19. O Conselho Consultivo, é o órgão de consulta junto à Diretoria, e compõe-se de oito membros, de nacionalidade brasileira, acionistas eleitos em assembleia geral e para um período de seis anos. Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo elegerão entre si, um presidente efetivo. Art. 20. São atribuições do Conselho Consultivo responder às consultas da Diretoria. Art. 21. O Conselho Consultivo reúne-se unicamente quando convocado pela Diretoria, a critério desta. § 1.º As reuniões do Conselho Consultivo realizam-se com a presença mínima de cinco conselheiros. § 2.º Nas faltas ou ausências do presidente, será aclamado entre os conselheiros presentes, um substituto ocasional que assumirá a presidência da reunião. Art. 22. Em caso de vaga no Conselho Consultivo, este designará, dentre os acionistas, um substituto provisório, competindo à assembleia geral fazer nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir. Art. 23. Será distribuído aos membros do Conselho Consultivo, na forma do art. 32, alínea f, depois de constituídas tôdas as reservas legais obrigatórias, uma gratificação anual. Capítulo VI — Assembleia geral — Art. 24. A assembleia geral ordinária reunir-se-á, anualmente até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado. Parágrafo único. O presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles. Art. 25. As assembleias gerais extraordinárias se reunirão tôdas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Art. 26. Os anúncios de primeira convocação das assembleias serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial, da sede da sociedade e em outro de grande circulação, também da sede com a antecedência mínima de oito dias. Parágrafo único. As demais convocações da assembleia geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência de cinco dias. Art. 27. Uma vez convocada a assembleia geral ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia cujas fiquem sem efeito a convocação. Art. 28. As deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto. Art. 29. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem, para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Art. 30. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da assembleia geral por mandatários que sejam acionistas, brasileiros, e não pertençam a órgãos de administração ou do Conselho Fiscal. Art. 31. Para que possam comparecer às assembleias gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da sociedade, até a véspera das reuniões. Capítulo VII — Lucros — Art. 32. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o exigido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões; c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas por determinação da assembleia geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; d) 5% para a Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das Reservas exigidas pela legislação de seguros; e) até 5% a cada um dos diretores, proposta pela assembleia geral, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo; f) 4% para o Conselho Consultivo, de acordo com o art. 23; do restante serão levados: g) até 5% para a Reserva Especial de Previsão; h) até 5% para Fundo de Gratificação a Empregados, a critério da Diretoria; i) Saldo para o Fundo de Bonificação aos acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a assembleia geral. Parágrafo único. Os dividendos prescritos na forma da lei, reverterão em favor da Companhia e serão levados à conta de lucros e perdas. Disposições gerais. Art. 33. O exercício financeiro da sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Finda a leitura dos Estatutos, e postos os mesmos em discussão, são eles definitivamente aprovados, não tomando parte na votação, nem os senhores membros da Diretoria, nem os do Conselho Fiscal, e nem os do Conselho Consultivo declarando-se todas partes interessadas. Esgotada a matéria consignada no edital, propõe o Sr. Tuffy Nicolau Habib, com aprovação dos presentes, um voto de leuvar aos componentes da mesa, pela maneira distinta com que conduziram os trabalhos, agradecendo tal voto em nome próprio e dos seus companheiros, o Dr. Silvio dos Santos Curado, seu presidente. O Sr. Orlando Soares de Carvalho, agradeceu em nome da Diretoria, as referências honrosas a si feitas pelo presidente da mesa, e bem assim a confiança manifestada pelos Srs. acionistas através da aprovação total dos Estatutos. E para constar, eu, Enio Régio Jardim, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que mandei transcrever no livro próprio e que lida e aprovada pelos senhores acionistas, foi pelos mesmos assinada. Rio de Janeiro, 13 janeiro de 1944. — Ennio Rego Jardim. — Sylvio Santos Curado. — Arthur Mattos. — Pelo es-

pólio de Cornélio Jardim, Ennio Rego Jardim (inventariante). — Manoel da Silva Mattos. — P. p. Atílio Francisconi, Manoel da Silva Mattos. — Humberto Marciceno. — José Teixeira Alves Costa Junior. — Antonio Abilio Rodrigues Lisboa. — P. n. Francisca Gomes Moreira, José Candido Franc. Moreira. — José Candido Francisco Moreira. — Orlando Antonio de Azevedo. — Antonio Ribeiro Alves. — Antonio Bessa Torres. — Oswaldo Goulart Ferreira. — Eduardo Spiller Junior. — Americo Constantino Brêa. — Rogelio Ferreira de Azevedo. — Manoel Affonso. — Cyro Ribeiro de Abreu. — Bernardo de Almeida Barbosa. — Orlando Soares de Carvalho. — Julio Berto Cirio. — Luiz Eugênio Leal. — Manoel Loureiro. — Emilio Perestrello da Câmara. — José Antonio de Azevedo Filho. — João da Costa. — Adolpho Justino Pereira. — Tuffy Nicieu Habib. — Shicralla Haddad. — Milton Barreto de Vasconcellos Junior. — P. p. Ernesto G. Fonte, A. Silva Santos. — Alcides Ribeiro Wright. — Nilton Vasques Sanches. — P. p. Carmen Vilela Soares, Antonio Gomes Soares. — Pedro Magalhães Correia. — José Perello Ribeiro Filho. — José Monaco. — José Monteiro de Rezende. — P. p. Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, José Monteiro de Rezende. — J. A. Fonseca Rodrigues. — Emmanuel Galano. — Ernande José de Carvalho. — P. p. Lucinda de Oliveira Carvalho, Ernande J. de Carvalho. — P. p. Izura de Oliveira Carvalho, Ernande J. de Carvalho. — P. p. Alzira de Oliveira Carvalho, Ernande J. de Carvalho. — Aida Santos Carvalho, representada por seu marido Ernande José de Carvalho. — Olandine Soares de Carvalho. Firmas reconhecidas pelo Tabelião Álvaro Melo Alves, 19.º Ofício. Estavam inutilizadas estampilhas federais e taxa de educação e saúde no valor de Cr\$ 63,80.

Está conforme o documento original, constante de fls. 4 a 8, do processo MTIC. n.º 164.833-44.

S. Geral do DNSPC., em 30-1-1945. — Ademar Barreto, escrivão "G".

Relação dos Srs. acionistas presentes à reunião da assembléia geral extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 1944, conforme o respectivo livro

1. Orlando Soares de Carvalho	100
2. P. p. Francisca Gomes Moreira — José Cândido Franc. Moreira	100
3. José Cândido Francisco Moreira	450
4. P. p. Atílio Francisconi — Manoel da Silva Mattos	100
5. Manoel da Silva Mattos	180
6. Silvio Santos Curado	100
7. Ennio Rego Jardim	200
8. Ennio Rego Jardim — Pelo espólio de Cornélio Jardim (inventariante)	175
9. Oswaldo Goulart Ferreira	75
10. Artur Mattos	60
11. Emmanuel Galano	250
12. José Monteiro de Rezende	100
13. P. p. Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva — José Monteiro de Rezende	2.400
14. Alcides Ribeiro Wright	100
15. Humberto Marciceno	30
16. José Teixeira Alves Costa Júnior	20
17. Pedro Magalhães Correia	100
18. Luís Eugênio Leal	100
19. Cyro Ribeiro de Abreu	250
20. Mário Seles	50
21. Eduardo Spiller Junior	100
22. Júlio Berto Cirio	50
23. Tuffy Nicieu Habib	50
24. Shicralla Haddad	50
25. Ernande José de Carvalho	50
26. José Antônio de Azevedo Filho	50
27. João da Costa	50
28. José Monaco	125
29. José Perello Ribeiro Filho	100
30. Bernardo de Almeida Barbosa	250
31. Orlando Antônio de Azevedo	50
32. Antônio Abílio Rodrigues Lisboa	100
33. Nilton Vasques Sanches	100
34. Milton Barreto de Vasconcelos Júnior	50
35. Manoel Loureiro	25
36. Manoel Afonso	250
37. J. A. Fonseca Rodrigues	25
38. Adolfo Justino Pereira	50
39. Olandine Soares de Carvalho	20
40. P. p. Lucinda de Oliveira Carvalho — Ernande J. de Carvalho	50
41. P. p. Izura de Oliveira Carvalho — Ernande J. de Carvalho	50
42. P. p. Alzira de Oliveira Carvalho — Ernande J. de Carvalho	50
43. Aida Santos Carvalho — Representada por seu marido Ernande José de Carvalho	50
44. P. p. Carmen Vilela Soares — Antônio Gomes Soares	50
45. Antônio Ribeiro Alves	50
46. P. p. Ernesto G. Fonte — A. Silva Santos	375
47. Antônio Bessa Torres	100
48. Gervásio Seabra	250
49. Americo Constantino Brêa	100
50. Emilio Perestrello da Câmara	50
51. Rogelio Ferreira de Azevedo	100
7.750	

"União Brasileira", Companhia de Seguros Gerais. — José Candido Francisco Moreira, diretor.

Está conforme o original de fls. 10 do processo MTIC. n.º 164.833-44. S. Geral do DNSPC., 30-1-1945. — Ademar Barreto de Barros, escrit. G.

V.º 3.590 — 13-3-45 — Cr\$ 734,40.)

DECRETO N.º 17.952 — DE 1 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Altino Matos da Silva a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Altino Matos da Silva, residente em Poxoréu, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N.º 3.724 — 15-3-45 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N.º 18.007 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Concede à Companhia de Cimento Portland Paraíso autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), combinado com o Decreto-lei n.º 3.553, de 25 de agosto de 1941, decreta:

Art. 1.º E' concedida à Companhia de Cimento Portland Paraíso, sociedade anônima, com sede na capital do Estado de São Paulo, constituída pela Assembléia Geral de Constituição realizada em dez (10) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número dezoito mil novecentos e oitenta e oito (18.988), em sessão de nove (9) de julho de mil novecentos e quarenta e três (1943), autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), combinado com o Decreto-lei n.º 3.553, de 25 de agosto de 1941, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.709 — 15-3-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 18.016 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Concede à Empresa de Mineração do Paraná Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º E' concedida à Empresa de Mineração do Paraná Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na Capital do Estado do Paraná, constituída por instrumento particular de seis (6) de junho de mil novecentos e trinta e quatro (1934), autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.718 — 15-3-45 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N.º 18.077 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Declara de utilidade pública, para desapropriação, terrenos alodiais da Ilha do Fundão, na Baía de Guanabara, situada entre a Ilha do Governador e o Engenho da Pedra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6.º, combinado com o art. 5.º, letras a, b, h e n do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive as benfeitorias que nêles existirem, os terrenos alodiais da Ilha do Fundão, na Baía de Guanabara, situada entre a Ilha do Governador

e a Ponta do Engenho da Pedra, de conformidade com a planta anexa ao processo respectivo e aprovada pelo Ministro da Aeronáutica.

Art. 2.º Destinam-se os referidos terrenos, com a área aproximada de 410.749,16 m², a instalações militares do Ministério da Aeronáutica.

Art. 3.º Fica declarada a urgência da mesma desapropriação e autorizado o referido Ministério a efetivá-la na forma do art. 10 do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá à conta do Decreto-lei n.º 6.967-A, de 17 de outubro de 1944, revigorado pelo de n.º 7.059-A, de 21 de novembro do mesmo ano.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N.º 18.080 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

- Torna ser efeito o Decreto n.º 16.497, de 30 de agosto de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o que consta do processo n.º 64.965, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Resolve tornar sem efeito o Decreto n.º 16.497, de 30 de agosto de 1944, que extinguiu 2 cargos de Professor (E.N.M. — U.B.), padrão L, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da aposentadoria de José Raimundo da Silva e Nicolino Milano, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.081 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo de Professor (E.N.M. — U.B.), padrão L, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de José Raimundo da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.083 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos cinco cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da aposentadoria de Juliana Mártir de Oliveira; exoneração de Osvaldo Rodrigues Alvarez; falecimento de Antônio Joaquim Clemente; e promoção de João Sacerdote de Medeiros e José Balbino de Moraes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.084 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em

virtude da promoção de Anacleto José dos Santos, Nestor Marinho e Tasso Pontes, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 18.085 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Maria de Lourdes Rodrigues de Carvalho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 18.086 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe J da carreira de Veterinário, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de João Batista Pereira Soares, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 18.087 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Fernando Duarte de Sousa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 18.088 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe 4 da carreira de Foguista, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Manuel Marques Seixas, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 18.089 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe G da carreira de Dentista, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Carlos Antônio Klunge, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.090 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe H da carreira de Dentista, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude do falecimento de Ismael Atias, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.091 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Ari Cardoso de Assunção, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.092 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Adalberto Severo da Costa, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.093 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe C da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Antônio Miranda, devendo a dotação

correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.094 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Nemésia Lins Peixoto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.095 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Francisco Rosa da Silva e Lina de Araújo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.096 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Especial do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da aposentadoria de Marta Nunes da Silva; falecimento de Domício José Machado; e promoção de Hortência dos Santos Lima, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.097 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo de Oficial de Justiça (Justiça dos Territórios) padrão D, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Andrade Sampaio, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente da mesma Parte, Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 18.098 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos sete (7) cargos da classe F da carreira de Polícia Especial do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude das transferências de Thorwald Dalgaard, Joffre Lemos Pereira, Alfredo de Matos Monteiro, José Zamagna, João Luis de Farias, Fernando Homero Gonçalves e Francisco Vieira Goulart para outra carreira, devendo a dotação correspondente ter levada a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

DECRETO N.º 18.099 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Juiz Substituto (Justiça dos Territórios) padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Paulino Amorim da Brito, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente da Parte Permanente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 64.965, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Rafael Batista da Silva do cargo de Professor (E.N.M. — U.B.), padrão K, da cadeira de Prática de orquestra, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rafael Batista da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor (E.N.M. — U.B.), padrão L, da cadeira de Prática de orquestra da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Nicolino Milano.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Tenente-Coronel Edgard Álvares Lopes das funções de Liquidante da firma Carl Zeiss, Sociedade Ótica Limitada.

Deirlei Reinaldo da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, por ter sido admitido como Assistente de Orçamento, referência XV, da T.N.M. da Comissão de Orçamento do mesmo Ministério.

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Carlos Gomide do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 17, § 5.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Evaldo Altino Melo de Araújo do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

José Torres Pires do cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fabiola Vidigal de Vasconcelos para exercer o cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Evaldo Altino Melo de Araújo.

Iramaia Poranci Bruno de Queiroz para exercer o cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Iolanda Tavares de Queiroga.

José Carlos Gomide para exercer o cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Carlos Gomide.

Léa da Silveira Leite Guimarães para exercer o cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Tasso Henrique da Silveira.

Oto Ferreira Neves para exercer o cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Valfredo Barreto de Loureiro Maior.

Sara Kauffmann para exercer o cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Gládis Menezes Peterle.

Severino de Novais e Silva para exercer o cargo da classe H da carreira de Técnico de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Torres Pires.

Rafael Carlos Schmidt Correia, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrição da Coletoria das Rendas Federais em Colina (4.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Iporanga (6.ª classe), no mesmo Estado, de igual Quadro e Ministério, vago em virtude da remoção de Otávio de Castro Sousa.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cláudio Gomes Ramalho ocupante interino do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de João Lopes da Costa.

Geraldo Lopes Morato para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Nei Silva e Almeida.

Ilica da Costa Paiva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Lígia Barreira da Fonseca.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gilson Tavares do Menozes para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Bento Afonso Serra.

João Rocha Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrição de Coletoria das Rendas Federais em Rio Branco (5.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Walt Silva.

José Beltrão Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Martins Leite Pereira.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 215.940, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Milton de Lima Buarque do cargo que exercia da classe F da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Ciro Gonçalves de Oliveira.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 41.533, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Edeltrudes Pereira Pacheco no cargo da classe G da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.703, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Silvino Fernandes da Cruz no cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar dos Negócios da Fazenda:

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 34.757, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

João Gonçalves no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 34.699, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Manuel Antônio da Silva no cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Paracipeba (4.^a classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com a regra 3.^a do art. 26, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Luís Pereira de Melo, ocupante do cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Barreiros (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico, da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Nazaré (4.^a classe), naquele Estado, vago em virtude da remoção de Joaquim Rufino de Brito.

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.^o do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Francelino Calheiros Casado Lima, ocupante do cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Pau d'Alho (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico, da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Vitória (4.^a classe), naquele Estado, vago em virtude da remoção de Severino Moraes Vasconcelos.

Edisio Souto, ocupante do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Obdulio Carneiro da Frota Matos.

Henrique Ramos de Carvalho, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para o Posto Fiscal de Santa Maria, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de João Ladeira.

José Ribamar Caldeira, ocupante do cargo da classe I da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro de Bragança no Estado do Pará, para a Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Luís no Estado do Maranhão, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da exoneração de Manuel Santos Aleixo.

De acordo com a regra 3.^a do art. 26, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Joaquim Rufino de Brito, ocupante do cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Nazaré (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Pau d'Alho (4.^a classe), naquele Estado, vago em virtude da remoção de Francelino Calheiros Casado Lima.

Jessé Teixeira da Silva, ocupante interino, do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Barra Longa (5.^a classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Sapucaia (5.^a classe), no Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da nomeação de Sílvia Lima Viana para outro cargo.

Severino Moraes Vasconcelos, ocupante do cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Vitória (4.^a classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico, da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Barreiros (4.^a classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Luís Pereira de Melo.

PROMOVER:

De acordo com a regra 2.^a, do artigo 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Francisco Carlos de Moraes do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Viçosa do Ceará (5.^o classe), no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Crateus (4.^a classe), naquele Estado, vago em virtude da remoção de Leovigildo Pedrosa da Silveira.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

A Humberto de Alencar Torino a exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Mesa de Rendas de 1.^a Ordem de Santa Vitória do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da dispensa de José Vitória Torino.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.^o, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 46.826, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Orlando Moreira Serra do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 45.677, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Rute Apel do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.^o, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 36.847, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 12 de outubro de 1944, que nomeou Emídio Paraná Palmeira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Sílvia Carmen Coimbra de Castro.

Tendo em vista o que consta do processo número 41.101, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 1 de agosto de 1944, que nomeou Naim Abrão para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ilná Garcez Uchôa.

Tendo em vista o que consta do processo número 31.610, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 18 de janeiro de 1945, que nomeou Taciano Fernandes de Oliveira para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Capivarí (6.^a classe), no Estado da Bahia, vago em virtude da remoção de Antônio Francisco dos Santos.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.^o do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ilereli Cardoso de Menezes, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de São Paulo, para a Delegacia Regional do mesmo Imposto no Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Rubens de Mendonça

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER NA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

Ao grau de Comendador, o Senhor Doutor Marcelo Gonçalves Nunes Duarte Matias, Primeiro Secretário da Embaixada de Portugal no Brasil.

CONFERIR A ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL, NOS SEGUINTES GRAUS, ÀS PERSONALIDADES CHINESAS, ABAIXO MENCIONADAS:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

Grã-Cruz — ao Senhor General Lu-Chao, Chefe da Casa Militar da Presidência da República; Ao Senhor Wei-Hua, Secretário Geral do Governo Nacional;

Grande Oficial — ao Senhor Vice-Almirante Ti-Enshei, da Marinha chinesa;

Ao Senhor L. Chieh, Mestre de cerimônias do Governo Nacional, e

Comendador — ao Senhor Liu-Man-Fan, Chefe da Seção do Departamento de Cerimônias do Governo Nacional.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 15 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amílcar de Faria Cardoni, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Bahia), padrão N, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.105, de 30 de novembro de 1944.

Álvaro Albuquerque, ocupante do cargo de Inspetor Regional, padrão K, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Paraná), padrão M, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.105, de 30 de novembro de 1944.

Norival Paranaçu de Andrade, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Rio Grande do Sul), padrão N, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.105, de 30 de novembro de 1944.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 57 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.316, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 30 de dezembro de 1944 que promoveu, por antiguidade, Tancredo Monte, do cargo

da classe E da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Brasil Memória.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.074, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 30 de dezembro de 1944 que promoveu, por antiguidade, José Amâncio Pereira, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Dermeval da Paixão.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.074, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O Decreto de 30 de dezembro de 1944 que promoveu, por merecimento, Valdemar Prado do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime Marcolino de Campos.

De acordo com o artigo 57, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

CONSIDERAR, PROMOVIDO POR MERECIMENTO, A PARTIR DE 19 DE JANEIRO DE 1945:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.316, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Fernandes Neto, do cargo da classe E da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro VI — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Francisco Brasil Memória.

CONSIDERAR PROMOVIDO, POR MERECIMENTO, A PARTIR DE 3 DE FEVEREIRO DE 1945:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.074, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nelson José Correia, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime Marcolino de Campos.

CONSIDERAR PROMOVIDO, POR ANTIGUIDADE, A PARTIR DE 3 DE FEVEREIRO DE 1945:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.074, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Valdemar Prado, do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Dermeval da Paixão.

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937:

Maria Amélia da Costa Carvalho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriurário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Artur Xavier Botelho e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 361 DE 16 DE MARÇO DE 1945

Exclui diversas matérias primas medicamentosas do regime de cotas.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando a proposta que lhe foi feita pela Comissão de Controle das Matérias Primas Medicamentosas, para retirar do regime de cotas determinadas matérias primas daquela natureza, por não mais subsistirem os motivos que haviam influído para a sua inclusão no aludido regime, resolve:

I — Ficam excluídas da relação geral de matérias primas medicamentosas sob o regime de cotas, contida no item I da Portaria n.º 252, de 31 de julho de 1944, as seguintes matérias primas: ácido salicílico, fenacetina, glicose anidra, goma adragante, iodetos em geral, iodo e sulfanilamida.

II — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Anápio Gomes.*

PORTARIA N.º 362 DE 16 DE MARÇO DE 1945

Especifica órgãos encarregados da ação executiva de que trata o item IV da Portaria n.º 345, de 7 de fevereiro de 1945.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve:

I — Declarar que a ação executiva, prevista para as Inspetorias Regionais do Convênio Farmacêutico, extintas pela Portaria n.º 345, de 7 de fevereiro de 1945, será exercida, nas Unidades da Federação abaixo indicadas:

1) — Estado do Paraná, pela Diretoria Geral de Saúde (ofício n.º 84, de 20 de fevereiro de 1945, do Interventor Federal naquele Estado).

2) — Estado do Amazonas, pela Subseção de Fiscalização da Medicina e Educação Sanitária do Departamento de Saúde do Estado (ofício n.º 315, de 24 de fevereiro de 1945, do Interventor Federal em exercício naquele Estado).

II — A direção dos trabalhos de fiscalização, atribuídos aos órgãos indicados no item anterior, compete aos respectivos chefes diretos, cabendo-lhes a responsabilidade decorrente da ação executiva de que trata o item IV da Portaria n.º 345, citada. — *Anápio Gomes.*

DESIGNAÇÃO

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e tendo em vista a solicitação constante do ofício SP ns. 539-550, 321, do Conselho Federal de Comércio Exterior, resolve designar o Doutor Lourival Oberlaender representante da Coordenação da Mobilização Econômica na Comissão Especial instituída por aquele Conselho para estudar os problemas brasileiros no pós-guerra, referentes ao crédito industrial, agrícola e de mineração.

Em 12 de março de 1945. — *Anápio Gomes.*

DISPENSA

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar, a pedido, o Sr. Cel. Alarico Damazio das funções de Presidente da Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico e da Comissão de Controle das Matérias Primas Medicamentosas.

Em 14 de março de 1945. — *Anápio Gomes.*

DESIGNAÇÃO

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve designar o Dr. Osvaldo de Abreu Fialho para exercer as funções de Presidente da Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico e da Comissão de Controle das Matérias Primas Medicamentosas.

Em 14 de março de 1945. — *Anápio Gomes.*

Serviço de Abastecimento

RESOLUÇÃO N.º 99

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

considerando que alta exagerada atualmente observada nos preços do tomate, no mercado desta Capital, já atingiu a cifras exageradas e,

considerando que devido à escassez do artigo no presente momento existe tendência para nova ascensão dos preços do produto, tão necessário à alimentação do povo e,

considerando que a tabela abaixo desciminada é suficientemente compensadora para o produtor, atendendo ainda aos interesses de atacadistas, varejistas e consumidores,

Resolve:

Art. 1.º Estabelecer os seguintes preços máximos para a venda do tomate no Distrito Federal:

Tomate	Do produtor ao atacadista	Do atacadista ao varejista	Do varejista ao consumidor
	(por caixa)	(por caixa)	(por quilo)
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Especial	100,00	105,00	5,50
De 1.ª	80,00	85,00	4,00
De 2.ª	70,00	75,00	3,50
De 3.ª	50,00	55,00	2,80
Pintado	40,00	42,00	2,20
Rachado	30,00	32,00	1,70

Art. 2.º As infrações dos preços tabelados ficam sujeitas às penalidades previstas no Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942.

Art. 3.º A fiscalização do presente tabelamento fica atribuída aos órgãos competentes do Departamento Federal de Segurança Pública.

Art. 4.º A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 18 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Jesuino de Albuquerque.*

DESPACHOS DO SR. CHEFE

S.A. 1.036-45 — Ernani Carvalho Coutinho & Cia. Ltda., S.A. 1.052-45 — Ildio de Oliveira Costa & Cia. S. A. 1.039-45 — Produtos Agrícolas Rodrigues, Ltda. — Autorizo, ficando as firmas referentes obrigadas a venderem o produto dentro da tabela em vigor, fornecendo ao S.C.A.N. relação detalhada da

distribuição da mercadoria, para efeitos de fiscalização. — Em 15-3-45.

S.A. 956-45 — Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda. — Indeferido de acordo com o parecer do S.C.A.N. — Em 15-3-45.

S.A. 1.046-45 — V. Lima & Comp. — Deferido de acordo com o parecer do Sr. Chefe do Setor Carnes e Derivados. — Em 15-3-45.

Comissão de Tabelamento das Frutas

RESOLUÇÃO N.º 15

A Comissão de Tabelamento de Frutas, criada pela Resolução número 93, de 24 de janeiro de 1945, do Chefe do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, resolve fixar os seguintes preços máximos, para as frutas importadas da Argentina pelo vapor "Rio Mendoza", descarregadas em 13 de março do corrente:

PREÇOS MÁXIMOS PARA A VENDA AO CONSUMIDOR

Nas casas varejistas de frutas

Maçã argentina "Deliciosa"	Cr\$ 11,00 o quilo
Maçã argentina "Jonathan" e "King David" ...	Cr\$ 10,00 o quilo
Pêra argentina "D'Anjou" e "Manzanita"	Cr\$ 9,50 o quilo
Pêra argentina "Flemish"	Cr\$ 8,00 o quilo
Uva argentina "Almeria" e "Moscatel rosada" ..	Cr\$ 15,00 o quilo
Uva argentina — as demais marcas (preço máximo)	Cr\$ 15,00 o quilo
Ameixa argentina "D'Agen", "Presidente" e "Coes Golden Drop"	Cr\$ 14,00 o quilo
Ameixa argentina — outras variedades — (preço máximo)	Cr\$ 13,00 o quilo
Pêcego argentino	Cr\$ 13,00 o quilo
Melão argentino	Cr\$ 10,00 o quilo

Nos caminhões licenciados pelo Ministério da Agricultura e nos vendedores ambulantes licenciados

Maçã argentina "Deliciosa"	Cr\$ 10,00 o quilo
Maçã argentina "Jonathan" e "King David"	Cr\$ 9,00 o quilo
Pêra argentina "D'Anjou" e "Manzanita"	Cr\$ 8,50 o quilo
Pêra argentina "Flemish"	Cr\$ 7,00 o quilo
Uva argentina "Almeria" e "Moscatel rosada" ...	Cr\$ 15,00 o quilo
Uva argentina — as demais marcas — (preço máximo)	Cr\$ 11,00 o quilo
Ameixa argentina "D'Agen", "Presidente" e "Coes Golden Drop"	Cr\$ 13,00 o quilo
Ameixa argentina — outras variedades — (preço máximo)	Cr\$ 12,00 o quilo
Pêcego argentino	Cr\$ 12,00 o quilo
Melão argentino	Cr\$ 8,00 o quilo

Art. 1.º A venda ao consumidor será feita tendo por base o peso, ficando o vendedor obrigado a exibir a etiqueta com os preços por quilo e a qualidade da fruta.

Art. 2.º Continuam em vigor as restrições para a reexportação para fora do Distrito Federal, de acordo com a Resolução n.º 2, da Comissão de Tabelamento das Frutas Estrangeiras de 19 de dezembro de 1944.

Art. 3.º Para esclarecimentos ou providências ligadas à presente Resolução, os interessados devem se dirigir ao Senhor Francisco Trajano Farias, Secretário da Comissão, no Serviço de Abastecimento, Edifício Andorinha, à Rua Almirante Barroso 81, 4.º andar, telefone 42-8074 — ramal 5.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Afonso Augusto de Vasconcellos.* — *Juvencio Mariz de Lyra.* — *Francisco Trajano Farias.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 564 — 8-3-45 — O M. J. N. I. solicita seja autorizada a aplicação do crédito de Cr\$ 6.152.000,00, constante das rubricas I — 02 — 01 — 04 — 04 — a, e I — 02 — 02 — 04 — 04 — e do P. O. E. vigente, no prosseguimento e conclusão do Presídio do Distrito Federal, devendo-se executar as obras por concorrências administrativas parciais.

O DASP opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado. — Em 9 de março de 1945. — G. VARGAS.

N.º 572 — 9-3-45 — O M. J. N. I. solicita seja posta à disposição da Tesouraria do Departamento de Administração, a dotação de Cr\$ 1.245.000,00, constante da rubrica I — 01 — 01 — 04 — 04 — do P. O. E. vigente, para atender a despesas com estudos e projetos no corrente ano.

O DASP opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado. — Em 9 de março de 1945. — G. VARGAS.

N.º 573 — 9-3-45 — O M. J. N. I. solicita seja autorizada a aplicação de dotação de Cr\$ 936.000,00, constante da rubrica I — 03 — 04 — 04 — a do P. O. E. vigente na reconstrução e ampliação do edifício da Casa Maternal Melo Matos.

O DASP opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado. — Em 9 de março de 1945. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E. M. 553 — 6-3-45 — O DASP propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Educação e

Saúde, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I) de Maurício Eduardo de Oliveira, na função de inspetor de alunos, referência VII, da T. N. M. do Colégio Pedro II — Externato;

II) de Manuel Henrique Barbosa de Albuquerque, na função de estatístico, referência VII, da T. N. M. da Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região;

III) de Alfredo Foot Guimarães, na função de inspetor, referência XV, da T. N. M. da Divisão de Educação Física;

IV) de Gisélha Jezler Fávila Marques, Geraldo Roedel, Tancredo Alves Furtado, Aspásia Vieira Ayer, Zilá Correia de Araújo, Taylor Gonçalves de Moraes, Yanda de Ulhoa Brochado, Raimundo Teodoro Milagres, Oscar Rezen de Lima, Lígia Gomes de Almeida Horta, Clovis Figueiredo, Pedro Vieira Mota, Gabriela Valquíria Rabelo Jardim, Ismael Gomes, Maria Alvarez, José Rocha de Castro, Maria Madalena Alvares Fernandes, Vinício Chagas Carvalho, José Lourenço Cruz, Carlos Gayer Costa, Arno Burchardt, Danilo Krebs, Lafaiete de Freitas Brandão, Ana Iris do Amaral, Ricardo Bonapace de Medeiros, Jaime Cirino Machado de Oliveira, Pedro Giannetti Filho, Cláudio Valtter Matos Ferreira da Silva, Lara Gibelli, Olga Moreira Vilanova, Afonso Thiele, Maria Madalena Wurtz, Julieta Knob Luiz, Nilza Barbosa Appel, Alberto Paetzold, Jacob José Parmagmani, Zulceia Travassos Tagliari, Klida Elisabeth Kokol, Araci Salin Gonçalves, Nivaldo Nataniel Barbosa, Maura Negrão Hildebrand, Ivan Cardoso Malta, Luiz Fernandes Carranca, Renato Alberto Teodoro Di Dio, Helena Chehl, Otelo Benatti, Vitor Dias da Silveira, Antônio de Castro Assunção, Antônio Gaspar Ruas, Hercúlio Gouveia Neto, Aurélio de Almeida, Janáir Mandacaru Guerra, Benedita de Almeida Prado e Leila Coury, na função de inspetor, referência XV, da T. N. M. da Divisão do Ensino Secundário, a primeira em vaga lotada no Estado do Rio (interior), os 16 seguintes em vagas lotadas em Minas Gerais, do 18.º ao 33.º em vagas lotadas no Rio Gran-

de do Sul e os 15 últimos em vagas lotadas em São Paulo;

V) de Luce de Miranda Henriques Mesquita, na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M., da Faculdade de Direito de Recife;

VI) de Edna Fernandes Vilela, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Faculdade Nacional de Filosofia;

VII) de Isaac Martins Areias, na função de inspetor-auxiliar, referência VIII, da T. N. M. do Serviço Federal de Águas e Esgotos;

VIII) de Almeri de Lemos Ribeiro, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço Nacional de Educação Sanitária;

IX) de Iolanda de Oliveira Soares, na função de auxiliar de escritório, referência VII, e Leonor Castro Rosa, na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. do Serviço Nacional de Leprosia, a primeira em vaga lotada no Distrito Federal e a segunda em vaga lotada em São Paulo; e

X) de Ivanise Maria Câmara, na função de auxiliar de escritório, referência VII e Álvaro José Robalinho, na função de estatístico, referência VII, da T. N. M. do Serviço Nacional de Peste, a primeira em vaga lotada na Bahia e o segundo em vaga lotada no Distrito Federal.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — *Moacyr Briggs.* Substituto do Presidente.

Aprovado.

Em 7 de março de 1945. — G. VARGAS.

E.M. 551 — 6-3-45 O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Aeronáutica, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — Dr. Dorival Soares Ramos e Eurípedes Brattisch Lastebasse, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Parque de Aeronáutica de São Paulo;

II — de Tito Lívio Job, na função de laboratorista, referência IX, da T.N.M. do Prontuário de Sogero dos Afonsos; e

III — de Nilsen Carlos de Oliveira Viçosa, na função de amanuense-auxiliar, referência XII, da T.N.M. do Serviço Técnico de Aeronáutica.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Aprovado. Em 9-3-45. — G. VARGAS.

E.M. 555 — 6-3-45 O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Zilmar Viana de Amorim, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Contadoria Geral da República, lotada em Niterói;

II — de Luci Campos Lopes, na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. da Divisão do Imposto de Rendas lotada na D.S. de Pelotas;

III — de Neusa Garcez de Farias na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Recebedoria do Distrito Federal;

IV — de Maria de Lourdes Luzio de Araújo, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Estatística Econômica e Financeira;

V — de Ondina de Sena Braga, na função de auxiliar de escritório, referência VII, e de Edson Pereira Bastos, na função de tecnólogo, referência XX, da T.N.M. do Serviço de Fiscalização de Garimpage e Comércio de Pedras Preciosas; e

VI — de Antônio Carlos de Brito Santana, Roque Gonçalves de Bastos, Ieda de Oliveira Corrêa Lima e Carlos Freitas Ferreira, na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. do Tribunal de Contas, em vagas lotadas, respectivamente, no Distrito Federal, Goiás, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Aprovado. Em 9-3-45. — G. VARGAS.

E.M. 556 — 6-3-45 O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão de Carlos do Espírito Santo e Aroldo Faria de Lanes, na função de auxiliar de seleção, referência IX, de sua T. N. M.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser restituída a este Departamento, para os devidos fins. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Aprovado. Em 9-3-45. — G. VARGAS.

E.M. 557 — 6-3-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Guerra, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De José Guilherme Guimarães, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T.N.M. do 3.º Depósito Regional de Material Sanitário do Exército;

II — de Valdemar Pereira de Almeida, na função de amanuense-auxiliar, referência XIV da T.N.M. do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio;

III — de José Ivo Tomé Moura e Evandro Carneiro Martins, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T.N.M. do Estabelecimento de Subsistência da 10.ª Região Militar; e

IV — de Geraldo Magela de Toledo, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T.N.M. da Fábrica de Itajubá.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Aprovado. Em 9-3-45. — G. VARGAS.

E.M. 558 — 6-3-45 — O D.A.S.P. propõe a admissão de Arlindo José Ribeiro Fraga na função de auxiliar de tráfego, referência VII,

da T.N.M. da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

Uma vez aprovada, a presente proposta deverá ser encaminhada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Aprovado. Em 9-3-45. — G. VARGAS.

E. M. 559 — 6-3-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Maria Berila Conceição, Marília Ferreira Neves, Albert Gomes Mothé, Geraldo Casimiro de Campos, Joaquim de Assis Sousa, Napoleão Eugênio Leal Sobrinho, Moacyr Barbosa de Oliveira, Leonice Lourenço Coelho, Lúcia Maria Queiroz Lordelo, Iracema dos Santos, Gonçalves Nunes de Andrade e Judite Braga Ventura, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T.N.M. da Divisão do Pessoal;

II — de Deltz Regazzi da Fonseca, Orlando de Castro Saldanha, Osvaldo Eugênio Leal da Silveira, Vinicius Ribeiro Soares e Nei Afrânio Peixoto, o primeiro na referência XV, os dois seguintes na referência XIII e os dois últimos na referência XII da S.F. de Topógrafo da T.N.M. da Divisão de Terras e Colonização, em vagas lotadas no Distrito Federal;

III — de Lucélia Jardim Rebuzzi, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T.N.M. da Escola Nacional de Veterinária;

IV — de Diógenes da Silva Cardoso, na função de técnico de laboratório, referência XIV, da T.N.M. do Instituto de Óleos; e

V — de Maria Benedita Alcântara Gago, na função de auxiliar de escritório, referência VII da T.N.M. do Serviço de Documentação.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Aprovado. Em 9-3-45. — G. VARGAS.

Pareceres

N.º 708 — 27-2-45 — Transferência, a pedido de Milton Botelho de Melo, dactilógrafo classe F, do Q.S. do M.J., para igual classe da carreira de Guarda-livros do Q.U. do M. T. — Aprovado. Em 5-3-45. — G. VARGAS.

N.º 775 — 1-3-45 — Transferência, *ex-officio* de Átila Abreu Travassos, Engenheiro, classe J, do Q.P. — P.P. do M.V., para idêntica classe e carreira do Q.P. do M.F. — Aprovado. Em 6 de março de 1945. — G. VARGAS.

N.º 729 — 28-2-45 — Processo constituído de uma carta assinada pelo filho do falecido aposentado, da D.R.C.T. de Pernambuco, Manuel Cipriano de Azevedo, que solicita uma decisão de justiça, para o caso de seu pai, que deixou de perceber salários no período em que aguardou aposentadoria. 2. Examinando o assunto, o DASP verificou: a) que o interessado esteve afastado aguardando aposentadoria, de 25 de janeiro a 14 de agosto de 1943, sem receber salários; b) que anteriormente à aprovação da E.M. 577, de 31-3-44, do DASP, que propôs medidas para solucionar o assunto, era essa de fato a situação dos falecidos e diaristas afastados para efeitos de aposentadoria; c) que, desta forma, foi acertado o procedimento da D.R. de Pernambuco sustando o pagamento de salário do interessado, naquele período; e d) que, em época oportuna, requerer o interessado àquela D.R. o pagamento ora pleiteado, havendo sido indeferida sua pretensão por falta de amparo legal. 3. O DASP opina por que seja o processo arquivado, não só porque não assiste ao servidor de que se trata direito ao pleiteado, como, também, porque não foram observadas, no caso, as normas regulamentares do direito de petição. E, para esse fim, propõe seja o processo encaminhado ao M. V. — Sim. G. VARGAS.

N.º 812 — 1-3-45 — Henrique de Miranda Sá Júnior, ocupante interino do cargo da classe E

da carreira de Mestre de Linhas do Q. III — P.P. — do M.V., solicitou efetivação — 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o ingresso, em caráter efetivo, em cargo público de carreira depende de prévia habilitação em concurso de provas ou de títulos ou de títulos e provas (art. 156, alínea b, da Constituição de 1937 e art. 13, item VII, do E.F.); b) que o exercício interino de cargo público, seja qual for sua duração, não dá direito a efetivação (§ 2.º do art. 17 do citado Estatuto) a menos que o interessado se habilite no concurso em que será inserido *ex-officio*, na forma do § 3.º do referido art. 17; e c) que assim, não há amparo legal para o que pleiteia o requerente — 3. O DASP opina, como o fez o M.V., pelo indeferimento do pedido, e por que seja, depois, encaminhado a esse Ministério, o referido processo, para arquivamento. Aprovado. Em 3 de março de 1945. — G. VARGAS.

N.º 860 — 28-2-45 — Paulo Canizares Veiga, estatístico-auxiliar, II, do Q.P. do M. J., lotado no S.E.D.M.P., solicitou remação para a D.P. O DASP opina pelo indeferimento do pedido, como o fez o M.J., ao qual deverá ser o processo encaminhado, para os devidos fins. — Aprovado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

N.º 873 — 23-2-45 — João Viana de Aguiar, aposentado por invalidez na função de Artífice X, da T.N.M. do S.F.A.E., alegando estar completamente restabelecido, solicitou no processo que o M.E.S. encaminhasse o DASP, reversão à atividade — 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o pedido encontra amparo legal no art. 55 do Decreto-lei número 5.175-43; b) que o interessado foi submetido a exame de sanidade e capacidade física, no S. B. M., e julgado apto para o exercício da função; c) que efetivamente, não há vaga na referência X da S.F. de Artífice da T.N.M., do S.F.A.E., podendo, entretanto, como acentuou a D.P.E., ser autorizada a reversão, a qual só será ultimada quando ocorrer vaga na citada T.N.M. O DASP opina por que seja autorizada a reversão, na forma da alínea c do item anterior, e encaminhado o processo ao M. E. S. para os devidos fins. — Aprovado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.

N.º 876 — 1-3-45 — Samuel de Sousa Barroso, ocupante do cargo da classe F da carreira de Postalista Auxiliar do Q. III — P.S. — do M.V., lotado na D.R.C.T. do Pará, solicita aposentadoria. 2 — Examinando o assunto o DASP, ouviu, preliminarmente, o S. B. M., que não encontrou elementos suficientes para justificar a concessão da aposentadoria pleiteada. — 3. O DASP opina como o fez o M.V., pelo indeferimento do pedido e por que seja o processo encaminhado ao mesmo Ministério para arquivamento. — Aprovado. Em 3 de março de 1945. — G. VARGAS.

N.º 895 — 1-3-45 — O M.E.S. propôs a remação, *ex-officio*, de Pedro Batista de Araújo Pena, médico sanitário classe J, do seu Q.P., do S.N.E.S. para o I.N.E.P., preenchendo claro existente na lotação. O DASP opina por que seja autorizada a remação e encaminhado o processo ao M.E.S., para os devidos fins. — Aprovado. Em 8-3-45. — G. VARGAS.

N.º 901 — 1-3-45 — O M.V. propôs a reversão de Manuel Leopoldo Raposo da Câmara ao cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Q. IX — P.P. — E.F.C. Rio Grande do Norte. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que, pelos laudos de fls 3 e 13, se verifica estar o interessado em condições de voltar ao exercício da função, na forma do § 3.º do art. 80 do E.F.; e b) que, entretanto, os cargos de oficial daquela Estrada foram classificados pela Lei n.º 284-36, no de Escriturário, classe F, ao qual não pode seja autorizada a reversão. 3. O DASP opina por que seja autorizada a reversão, na forma do item anterior e, depois, encaminhado o processo ao M.V., para os devidos fins. Aprovado. Em 8-3-45. — G. VARGAS.

N.º 906 — 1-3-45 — Eudócio de Paula Coelho, Oficial Administrativo, II, do Q.P. do M.J., e lotado no P. da D.F., solicitou remação para o D.A. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o parecer da repartição em que está lotado o interessado,

condicionando a remoção ao imediato preenchimento de cargo que se verificar, importa em reconhecer, conforme julga a D.P. daquele Ministério, que a medida não consulta os interesses da administração; b) que dependendo a remoção, como depende, da aquiescência das repartições interessadas e dada a restrição feita por uma delas, justamente a em que serve o solicitante, o pedido não está em condições de ser deferido; e c) que o interessado, à vista da objeção levantada pelo Diretor do Presídio, poderá solicitar remoção por permuta. 3. O DASP opina pelo indeferimento do pedido e por que, depois, seja o processo encaminhado ao M.J., para os devidos fins. **Aprovado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.**

N.º 934 — 1-3-45 — Carlos da Silva Passos, Telegrafista, VIII, solicita aposentadoria na forma da alínea b, do art. 197 do Decreto-lei n.º 1.713-39. 2. Examinando o assunto, o DASP verificou que o dispositivo legal invocado não se aplica ao pessoal extranumerário da União, que tem sua aposentadoria regulada pelo Decreto-lei n.º 3.768-41. 3. O DASP opina pelo não atendimento do pedido, por não se ajustar ao preceito legal invocado e por que seja o processo encaminhado ao M. V., para os devidos fins. **Aprovado. Em 3-3-45. — G. VARGAS.**

N.º 935 — 1-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F., de Humberto de Oliveira, Oficial Administrativo, L, do Q.P. do M.G., para o C.N.P.I. até 31-12-45. — Autorizado. **Em 6-3-45. — G. VARGAS.**

N.º 936 — 1-3-45 — Processo em que o D.I.P., solicita autorização para que continue à sua disposição, por mais um ano, Acácio Dutra de Oliveira, Pedro Pereira das Neves, Serventes, E, e Raul Ferreira, Dactilógrafo, G., do Q.S. do M.J. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o pedido encontra amparo no art. 35 do E.F., e foram cumpridas as normas mandadas adotar pela Circular n.º 13-42 da S.P.R.; e b) que os órgãos de lotação dos funcionários manifestaram-se contrariamente ao atendimento do pedido. 3. O DASP opina por que seja negada autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.J., para os devidos fins. **Aprovado. Em 6-3-45. — G. VARGAS.**

N.º 937 — 1-3-45 — O M.J., solicitou autorização para que continue à sua disposição, por mais um ano, Aderson Magalhães, ocupante do cargo de Vice-Diretor, padrão N, do Q.J. — C.N. — I — S.F. do mesmo Ministério. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o interessado é ocupante de cargo isolado extinto; b) que, pela sua Exposição de Motivos n.º 3.286-43, aprovada, e publicada no *Diário Oficial* de 25-10-43, foi firmado o entendimento de que: "somente em casos excepcionais, amplamente justificados, deverá ser solicitada a autorização para que o ocupante de cargo isolado se afaste do serviço ou repartição em que estiver lotado, ou do mesmo continue ausente"; e c) que, no caso, poderá ser atribuído tal caráter à requisição, visto tratar-se de ocupante de cargo do extinto Senado Federal, representando, assim, a mesma um meio prático de utilização dos trabalhos do funcionário, além dos benefícios que representa para o órgão requisitante; e d) que, por isso, é razoável o atendimento da medida proposta. 3. O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, até 31-12-45, e por que seja o processo restituído ao M.J., para os devidos fins. — **Autorizado. Em 6 de março de 1945. — G. VARGAS.**

N.º 938 — 1-3-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F., de Frederico Lopes Norat, postalista-auxiliar, G, do Q. III, do M.V. para a S.P.R. até 31-12-45. — Autorizado. **Em 6-3-45. — G. VARGAS.**

N.º 953 — 5-3-45 — Francisco Ferreira de Andrade, polícia especial, F, do Q.S. do M.J., solicita seja feita uma revisão na promoção à classe G, de Boanerges Batista, feita por decreto de 25 de abril de 1944, por se julgar prejudicado.

2. Encaminhando a solicitação do requerente, o Ministério interessado esclareceu: a) — que na classificação básica, por antiguidade, organizada na forma do art. 5.º das "Disposições Transitórias" da Lei n.º 284, de 28-10-36,

coube ao suplicante o 21.º lugar, ao passo que, o seu colega Boanerges Batista obteve a 14.º colocação; b) que, não havendo qualquer dos dois interrompido o exercício de suas funções foi mantida a ordem de classificação por antiguidade, de conformidade com o art. 14 do Decreto n.º 2.290, de 28-4-38; e c) que, desta forma, ao tempo de processamento da promoção apreciada, ocupavam, respectivamente, o requerente a 5.º promovido os 5.º e 1.º lugares na classificação por antiguidade.

3. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que, de conformidade com a alínea c do item anterior, não ocorreu empate na classificação por antiguidade; b) que, assim, não tem aplicação ao caso específico o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.938-43, que dispõe unicamente para os casos em que ocorrem empates; e c) que qualquer defeito, porventura existente na organização da classificação básica, por antiguidade, citada, e não reclamado em época oportuna pelo interessado, não mais poderá ser apreciado, de vez que, há muito, está prescrito o direito de pleitear na esfera administrativa, relativamente ao assunto.

4. O DASP opina, como também o fez o M. J., por que seja o pedido indeferido, por falta de amparo legal, e por que seja o processo encaminhado ao mesmo Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 7-3-45. — G. VARGAS.

N.º 952 — 5-3-45 — A Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana solicita a devida autorização para que Agnelo Speridião de Albuquerque, ocupante do cargo da classe N da carreira do Engenheiro do extinto Q. IV do M.V., seja posto à sua disposição pelo prazo de dois anos.

2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o funcionário pública, em virtude do Decreto-lei 515-38, poderá prestar serviços à Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana; b) que, de acordo com o art. 7.º daquele decreto-lei, o funcionário que ali servir perderá o vencimento do cargo, contando, porém, para todos os efeitos, o tempo de serviço e tendo, ainda, resguardada a situação em que se encontrava por ocasião da respectiva requisição; e c) que Agnelo Speridião de Albuquerque, por despacho no Par. 272, de 16-1-45 do DASP, foi autorizado a permanecer no D.N.E.F. até 31-12-45; d) que, não se opondo esse Departamento à presente solicitação, poderá a mesma ser atendida; e) que, todavia, em face dos argumentos apresentados pela E.F.N.B., será aconselhável que se conceda a autorização, apenas, até 31-12-45, período em que o funcionário permanecerá no supra-mencionado Departamento.

3. O DASP opina por que seja autorizado o afastamento em causa, até 31-12-45, nas condições indicadas no item anterior, podendo, a seguir o processo ser restituído ao M. V., para os devidos fins.

Aprovado. Em 7-3-45. — G. VARGAS.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 103

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 do Decreto n.º 9.294, de 27 de abril de 1942,

Resolve:

a) criar nos Cursos de Administração da Divisão de Aperfeiçoamento do mencionado Departamento, um curso de Aperfeiçoamento de Taquígrafos; e

b) aprovar as instruções reguladoras do funcionamento do mesmo curso.

Rio de Janeiro, em 13 de março de 1945. — *Moacir Briggs.*

Instruções Reguladoras do Funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento de Taquígrafos a que se refere a Portaria n.º 103 de 13 de março de 1945, do Presidente do D.A.S.P.

Finalidade:

1. O Curso de Aperfeiçoamento de Taquígrafos tem por finalidade aperfeiçoar pessoal

técnico em taquigrafia, a fim de atender às exigências do serviço público no que se refere ao apanhamento taquigráfico de preleções, conferências, discursos e debates.

Organização:

2. O Curso de Aperfeiçoamento de Taquígrafos terá a duração de 4 meses, havendo 5 horas de aula por semana.

2.1 — No decorrer do Curso serão ministradas as seguintes disciplinas:

Taquigrafia (4 horas por semana)

Português (1 hora por semana)

2.2 — As aulas de Português visarão especialmente a desenvolver nos alunos a prática de reconstrução e revisão dos textos apanhados em ditado.

2.3 — Serão organizadas turmas com o máximo de 15 alunos cada uma.

Condições de ingresso:

3. Poderão inscrever-se no Curso de Aperfeiçoamento de Taquígrafos:

a) os habilitados no Curso Anual de Preparação de Taquígrafos, de que trata a Portaria n.º 696 do Presidente do D.A.S.P., e nos termos do item 5.5 das respectivas instruções;

b) os servidores públicos que, possuindo conhecimentos de Taquigrafia, desejarem aperfeiçoar-se, mediante as condições estabelecidas nestas instruções.

3.1 — Encerradas as inscrições, serão os candidatos de que trata a alínea b submetidos a um exame de seleção, constante de:

a) ditado, durante 40 minutos, de trecho, em linguagem oficial, feita na velocidade normal de 80 palavras por minuto;

b) decifração do referido trecho;

c) prova de Português; recomposição e correção de um trecho errado.

3.2 — O número de matrículas será posteriormente fixado pelo Diretor da D.A.

Programa:

4. As aulas de taquigrafia constarão de ditados em velocidade progressiva, a partir de 80 p.p.m., visando a atingir a cota de 110 p.p.m., e decifração imediata destes trechos.

4.1 — Serão improvisados debates para treinamento dos alunos.

4.2 — As aulas de Português constarão de exercícios de correção, de sinonímia e prática de redação oficial.

Condições de habilitação:

5. Mensalmente, as turmas serão submetidas a provas, para verificação dos resultados obtidos, e, findo o 5.º mês, será realizada a prova de habilitação final.

5.1 A prova de habilitação final constará de:

a) recepção de um ditado durante 15 minutos na velocidade de 110 p.p.m., versando assunto referente aos serviços públicos;

b) decifração e recomposição do trecho ditado de acordo com as regras adotadas; e

c) ditado de 5 minutos de trecho propositalmente errado para revisão.

5.2 A nota final será dada pela média aritmética ponderada das notas obtidas, adotando-se os seguintes pesos:

Provas mensais — Pêso 1

Prova final — Pêso 2.

5.3 Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 pontos.

5.4 Será concedido prazo de 3 dias para recurso e revisão de provas.

Professores:

6. O curso será ministrado por professores designados na forma regimental pelo Presidente do D.A.S.P.

Disposições finais:

7. O Diretor da D.A. baixará as normas suplementares que se fizerem necessárias à execução das presentes instruções.

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da D.A.

D.A. do D.A.S.P., em 13 de março de 1945. — *Benedicto Silva.*

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Proc. n.º 3.755-45 — Contagem de tempo de serviço prestado como extranumerário para desempate na classificação para promoção — Parecer:

Consulta a Secretária Geral do Ministério da Guerra se deve ser computado o tempo de serviço prestado como extranumerário, no desempate da classificação para promoção.

2. Preliminarmente, esta D.F. esclarece que o art. 98 do E.P., ao determinar que o tempo de serviço prestado, em outro cargo ou função federal, nas Forças Armadas, como extranumerário e outros, seria computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, teve em mira deixar bem claro que esses períodos não deveriam ser contados para promoção, isto é, não poderiam ser incluídos no tempo de classe, como acontece com aqueles que são contados de acordo com o art. 97, que deverão ser considerados para todos os efeitos.

3. Assim, examinando o assunto, esta D.F. verificou e é de parecer:

a) que o Decreto-lei n.º 5.938, de 28-10-43, dispõe como elementos de desempate: o maior tempo de serviço no Ministério, o de serviço público federal, a prole, o estado civil de casado e a idade do funcionário; e

b) que, desta forma, embora seja o tempo de serviço prestado como extranumerário, contado, apenas, nos termos do art. 98 do E.P., para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, como o é, aliás, o prestado pelo funcionário em outro cargo público, isto é, o prestado mesmo como funcionário, deverá, como este, ser considerado como elemento de desempate na classificação para promoção, tal como acontece com a prole, o estado civil de casado e a idade do funcionário, elementos esses que, embora estranhos ao serviço público, são considerados como fatores de desempate.

4. Não se justifica, aliás a dúvida levantada, apenas, em relação ao tempo de serviço decorrente da situação de extranumerário, visto que, em face do art. 98, do E.P. e como foi focalizado na alínea b do item anterior, tanto esse tempo, como o decorrente da própria situação de funcionário, em cargo anterior, são contados apenas para efeito de aposentadoria.

5. Assim, a admitir-se que não se deveria contar, para desempate, o tempo de serviço prestado pelo funcionário na qualidade de extranumerário (alínea c, do art. 98 do E.P.), em face da restrição do mesmo artigo, ter-se-ia de admitir, por idêntico fundamento, que não se deveria contar também o tempo de serviço prestado pelo funcionário em outro cargo público (alínea a, do aludido artigo).

6. Ora, nesse caso, o único tempo que poderia ser contado, também, como de Ministério, seria o de classe, isto é, o do cargo ocupado pelo funcionário no momento, único que, na forma do art. 97 é contado para todos os efeitos. E, nesse caso, o tempo de Ministério passaria a ser o de classe, deixaria, conseqüentemente, de existir como fator de desempate, deixaria de ser um novo elemento na classificação da antiguidade por confundir-se com o primeiro. A mesma argumentação poderia ser aplicada relativamente ao tempo de serviço público federal, contado, ainda, nos termos do art. 98, do E.P., e que constitui o terceiro fator de desempate, o que levaria ao absurdo.

7. Por tempo de serviço no Ministério e por tempo de serviço público federal, para efeito de desempate de antiguidade, na forma da lei, deverá ser entendido, assim, todo o tempo que o funcionário possui, no Ministério ou no serviço público em geral, pelo exercício de cargo ou função pública, como extranumerário ou funcionário.

8. E, com esse parecer, a D.F. opina por que seja o processo restituído ao Senhor Secretário Geral do Ministério da Guerra.

D.F., em 12-3-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. 14-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 226-45 — Antônio Belisário Távora — Afastamento para a Comissão de Estudos das Comunicações Fluviais entre o Brasil e a Venezuela.

Parecer

Tendo em vista o que ficou esclarecido pelo M.R.E. e pelo M.V.O.P., o D.A.S.P. é de parecer:

a) que o pedido formulado não se enquadra no art. 35 do E.F.; e

b) que, assim, não se faz mister que haja autorização expressa do Sr. Presidente da República, podendo o funcionário prestar sua colaboração à aludida Comissão, fora das horas de expediente e sem prejuízo do cargo que ocupa.

2. Com este parecer, restitua-se o processo ao Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Em 12 de março de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 901-1945 — Situação de funcionário acusado do crime de deserção.

Parecer

Em face de caso concreto, consulta a Imprensa Nacional se à hipótese de prática do crime de deserção, por funcionário público, servindo no Exército, tem aplicação o art. 43 do E.F.

2. Os servidores públicos, quando convocados pelas forças armadas, em virtude do que dispõe o art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.644, de 2-9-42, são considerados licenciados, sem prejuízo de quaisquer direitos ou vantagens, para prestação do serviço militar.

3. Caracterizando-se, precisamente, a deserção pela ausência, sem motivo justificado, desse mesmo serviço, inequivocamente, deverá determinar a cassação da licença concedida para esse fim exclusivo, a partir da data que houver o servidor iniciado a ausência que motivar a deserção.

4. Nestas condições, e a partir da cessação da licença, ficará o servidor na situação de ausente, sem causa justificada, de vez que o motivo do afastamento para a prestação do serviço militar desapareceu com a deserção, devendo, portanto, ser demitido ou dispensado por abandono do cargo ou função, quando a ausência for superior a 30 dias.

5. Como ausência, nos casos de deserção do servidor público servindo às forças armadas, deverá ser entendido o período que se inicia com a deserção e termina com a captura ou a apresentação espontânea do servidor convocado às autoridades militares.

6. Feitas estas considerações e examinando a consulta formulada pela Imprensa Nacional, esta D.F. verificou e é de parecer:

a) que, determinando o art. 43 do E.F., in verbis:

“O funcionário preso preventivamente, pronunciado em crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, será afastado do exercício, até condenação ou absolvição passada em julgado.

§ 1.º Durante o afastamento, o funcionário perderá um terço do vencimento ou remuneração, tendo direito à diferença, se for afinal absolvido.

§ 2.º No caso de condenação, e se esta não for de natureza que determine a demissão do funcionário, será o mesmo afastado, na forma deste artigo, a partir da decisão definitiva, até o cumprimento total da pena, com direito, apenas, a um terço do vencimento ou remuneração.

e silenciando a legislação especial a respeito do assunto em foco, nada impede, quando se trate de funcionário, seja aplicado o referido dispositivo legal, desde que a ausência não haja determinado a pena de demissão por abandono do cargo, de que trata o item 4 deste parecer, pois o Estatuto dos Funcionários é diploma de caráter genérico, regulador dos direitos e deveres dos funcionários públicos;

b) que nenhum direito ou vantagem assiste ao servidor, quanto à percepção de vencimentos, remuneração, ou outra qualquer vantagem prevista em lei, durante o tempo em que esteve foragido; e

c) que, não se havendo verificado a hipótese do item 4, deverá ser restabelecido o licenciamento do servidor, se for absolvido e tiver que continuar a prestar serviço militar.

7. E com este parecer, a D.F. restitui o processo à Imprensa Nacional.

Em 12 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor.

Proc. n.º 4.029-45 — Carlos Luís Muller — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão de Carlos Luís Muller para a função de armazenista, referência XI, da T.N.M. do Parque de Aeronáutica de São Paulo.

Arquive-se.

D.F., 12-3-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 4.059-45 — Chianti Teixeira Nunes e outros, funcionários do Q.S. do M.F., lotados na D.I.R., solicitam pagamento de diferença de vencimentos.

Parecer:

O direito de pleitear, por parte dos interessados, já está prescrito, como bem esclarece o parecer da D.G.F.N.

2. Além disso, dirigindo-se ao D.A.S.P., como o fizeram, infringiram os interessados o disposto no art. 221, item I, alínea a do E.F. 3. Assim sendo, restitua-se o processo ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, para arquivamento.

Em 9-3-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Proc. n.º 4.438-45 — Guilherme Wietzhe — Consulta sobre a possibilidade de aposentadoria de seu filho Alvarino Vivaldino Wietzhe, julgado incapaz para o Serviço Público.

Despacho: De acordo com a legislação vigente, encaminhe-se ao S.P.F., para os devidos fins.

Em 9-3-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Proc. n.º 4.737-45 — Fernanda Rebecchi D'Araújo Villela, aprovada no Concurso para Escriturário, pede nomeação para o M.F.

Despacho: Foi anotado o pedido para ser considerado na época oportuna.

Arquive-se.

D.F., 13-3-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Proc. n.º 2.454-45 — No anexo processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a transferência *ex-officio* no interesse da administração, de Evaristo de Moraes Filho, Procurador Regional, padrão M do Q.U. — P.P. desse Ministério, para a carreira de Economista do mesmo Q.U. — P.P.

2. Fundamentando a proposta, alega o M.T.I.C. o interesse em que o provimento dos cargos de Economista se faça com candidatos que, além de possuírem os conhecimentos especializados, já pertençam ao respectivo Quadro.

3. Como comprovante da capacidade do candidato para a carreira a que é proposto por transferência, estão anexos:

a) livros publicados:

I — Contrato de Trabalho;

II — Trabalho a Domicílio e Contrato de Trabalho;

b) Parecer emitidos, quando na função de Assistente Técnico do Ministério do Trabalho;

c) Pareceres emitidos, no cargo de Procurador Regional;

d) Pareceres emitidos, quando em exercício na Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho;

e) Certidão, expedida em 6-1-39 pela Faculdade Nacional de Direito — U.B. — de que é aluno do Curso de Doutorado;

f) Atestado do Procurador Geral da Justiça do Trabalho de que o servidor é Procurador Regional, padrão M em efetivo exercício do cargo na Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho;

g) Certidão, expedida pela Universidade do Brasil, de que está inscrito no curso de extensão universitária de sociologia (1939);

h) Ofício do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, comunicando a sua designação para fazer parte dessa Corporação como Membro Efetivo (1940);

4) **Ofício do Instituto Brasileiro de Cultura** comunicando sua eleição como sócio efetivo (1939);

5) **Folha do Diário Oficial** em que se verifica sua designação para substituir o Procurador, padrão M, José de Segadas Viana nas funções de representante do M.T.I.C. na Junta Governativa do Sindicato dos Logistas do Comércio do Rio de Janeiro (1943);

6) **Título de nomeação para o cargo de Procurador Regional do Trabalho;**

7) **Portaria de designação para, como Procurador Regional, ter exercício na D.R. da Bahia;**

8) **Portaria pondo-o à disposição da Procuradoria da Justiça do Trabalho;**

9) **Portaria de designação para exercer a função de Assistente Técnico do Ministério do Trabalho.**

10) **Estão anexos, outrossim, títulos e documentos do servidor, em que se patenteia a sua cultura geral, que, entretanto, deixam de ser citados, visto não se referirem propriamente ao assunto do processo em apelo.**

11) **Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se ao mesmo conjunto de provas que deverão constar das instruções em elaboração para a carreira de Economista.**

Despacho: Aprovado. Em 15-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 3.868-45 — Otacilio Côrbo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Almoxarife, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 2.302-45, no qual solicitou revisão da prova de Matemática e Noções de Estatística.

Despacho: Arquivado, à vista do parecer. Em 15 de março de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 3.795-45 — Clementino de Moura Beza, Antônio Evasto Martins e José Gonçalves Cordeiro, por seu procurador, Pedro Maia, reclamam sobre a marcha dos trabalhos do concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

Despacho: Arquivado, à vista do parecer. Em 15 de março de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 5.151-45 — Dante Câmara Neiva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido. D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processos ns. 5.142-45 e 5.156-45 — Alvaro de Carvalho Primavera e Orlando Lima, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o Encarregado da Turma de Sanidade

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.120-45 — Edir Seixas, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: De fato houve erro de soma na parte de Português, pelo que concedo o aumento de um (1) ponto. A nota do candidato passa, assim, de 77 para 78 (setenta e oito).

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.572-45 — Juraci de Freitas, candidato inscrito no concurso para a carreira de Dactilógrafo, solicita revisão de provas.

Despacho: Manutenção o julgamento, de acordo com o parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.669-45 — Irene Ferreira Martins, candidata inscrita sob n.º 50 no concurso de Arquivologista, requereu revisão da prova de Francês, alegando o seguinte:

"... pedindo a especial atenção de V. S. quanto ao fato de haver omitido o vocábulo "todos" na primeira linha do trecho traduzido, cuja omissão, julga a candidata, em nada, substancialmente, altera o sentido emprestado à frase. Mais adiante, onde se lê na prova padrão: "de modo que facilite as colaborações etc." a candidata escreveu: "de maneira a facilitar as colaborações etc.". Acha a candidata que apesar de ter cometido um galicismo, a significação é a mesma, sem alteração absoluta do sentido".

2. Solicitou, também, revisão geral na prova de Inglês, alegando que

"... no texto traduzido se encontram frases com o sentido exato, não fugindo portanto ao princípio geral observado nas traduções".

3. O examinador de inglês fundamentou a nota atribuída, opinando pela manutenção do grau. O professor de francês fundamentou, igualmente, o seu parecer, opinando, também, pela manutenção do grau. A D. S. manteve o julgamento recorrido, pelas razões expostas anteriormente.

4. Recorre a candidata para V. Excia., da decisão desta D. S., solicitando lhe seja atribuída nota 40 à prova de francês, sem trazer, contudo, elementos novos.

5. A D. S. opina pela manutenção do despacho recorrido, à vista dos pareceres anteriores e da prova de candidata, aqui anexada.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1945. — Murilo Braga, Diretor da Divisão.

Despacho: Indeferido à vista do parecer. — Em 15-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 341-45 — Altivo Teixeira da Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Médico-Logista, solicita seja elevada a sua média de 59,15 para 60,00, a fim de que o mesmo seja considerado habilitado no concurso.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Em 15 de março de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 2.129-45 — Alcibiades do Couto Reis, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: De acordo com o parecer, concedo o aumento de 0,2 (dois décimos) na parte de Português. A nota passa, assim, para 60,8. O candidato continua, porém, inabilitado.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência da 7.ª Região Militar, do Ministério da Guerra, com sede em Recife — Auxiliar de Escritório VIII.

P. II. — 814

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 13 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Homologado. — Em 15-3-45 — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Militar de Resende, do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VII e VIII.

P. II. — 939

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 15-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Projetaor Auxiliar XIII.

P. II. — 1.195

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 15-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

P. II. — 1.216

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 14-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo:

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Eficiência, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

P. II. — 1.235

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de março de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 15-3-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N.º 104

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item III das Instruções a que se refere a Circular n.º 10-43, da Secretaria da Presidência da República,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 43, de 5 de fevereiro de 1945, que admitiu Ena Maria Lins de Barros, na função de auxiliar de seleção, referência IX.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1945. — *Moacir Briggs.*

PORTARIA N.º 105

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o Processo n.º 3.176-45, do D.A.S.P.,

Transfere:

Ex-officio, de acordo com o item I do artigo 47 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, Dinorá Bezerra de Bezerra, auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. do Serviço Nacional de Malária, do M. E. S., para idêntica função e referência da T. N. respectiva, em vaga decorrente da admissão de Josefa da Silva Ribeiro em outra função.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1945. — *Moacir Briggs.*

REPUBLICADO POR ERRO DE ORIGINAL

No *Diário Oficial* de 13-3-45, à página número 4.200, coluna 3., no expediente do Serviço de Administração — Seção do Pessoal.

Onde se lê:

Portaria n.º 90, de 9-3-45 — Mário Lopes, auxiliar de escritório, referência XI, da T. N. da Diretoria de Fazenda do Ministério da Fazenda.

Leia-se:

da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de março de 1945, à página n.º 4.307, Processo n.º 3.238-45.

Onde se lê:

... suspensão a vigência do art. 111 do B.F.

Leia-se:

... suspensão a vigência do art. 113 do E.F.

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N.º 6, DE 13 DE MARÇO DE 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o Processo n.º 1.722-45, do D. A. S. P., concede melhoria de salário, de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1943, a Mozart Tôrres, matrícula número 102.113, da função de referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. respectiva, em vaga resultante da dispensa de Jorge Luiz José Veríssimo. — *M. Moreira da Silva*, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1945

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu conceder trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 162b e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1943.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de original.

tubro de 1939, ao amanuense auxiliar XII, deste Conselho, Teresa de Jesus Gonçalves Nina, no período de 3 de março de 1945 a 2 de abril de 1945. (SBM. n.º 8.991, de 2-3-45).

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 498.ª SESSÃO, EM 7 DE FEVEREIRO DE 1945 (167.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores conselheiros Conselheiro Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Dulse Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Ernani Reis, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 498.ª sessão, 167.ª extraordinária. Esteve, igualmente, presente o Sr. Antônio Pedro de Andrade Muller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado pelo Conselho o processo em que Johan e Etelka Kraus solicitam a retificação de nacionalidade austro-alemã, para "austriaca" em sua carteira modelo 19. O Conselho decidiu autorizar a retificação pedida.

Em seguida, o Conselho estudou a apresentação do projeto de Lei sobre Imigração e Colonização. Ficou assente o plano de uma exposição de motivos, na qual serão mencionados, especialmente: a) o aspecto desse ante-projeto de lei, sua estrutura simplificada pela supressão de tudo quanto seja matéria de lei geral, de regulamentos ou de ordens de serviço e de todas as exigências fiscais e burocráticas que entravam a admissão do estrangeiro no país; b) a orientação da lei visando uma considerável imigração após a guerra.

A sessão foi encerrada às dezoito horas.

Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1945. — O Presidente, *J. de Pinto Dias* — *Julia L. Figueira de Melo*, Chefe da Secretaria.

ATA DA 499.ª SESSÃO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1945 (168.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. Conselheiros Conselheiro Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Dulse Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques, Artur Ilchl Neiva e Ernani Reis, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declarada aberta a 499.ª sessão, 168.ª extraordinária.

Aprovada a ata da sessão anterior foi pelo Conselho decidido: 1) Indiferir o requerimento de Marianne Martha Ludwig em vista da declaração da interessada ao registrar-se.

Em seguida, o Conselho debateu a possível transformação de seu regime interno para melhor adaptá-lo ao desempenho de suas funções.

A sessão foi encerrada às dezoito horas.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1945. — O Presidente, *J. de Pinto Dias* — O Chefe da Secretaria, *Julia L. Figueira de Melo*.

Conselho Nacional do Petróleo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 4.469

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

As petições relativas ao abastecimento nacional do petróleo e ao vigente racionamento dos combustíveis líquidos, os contratos com empresas estrangeiras, a organização dos serviços que o Conselho executa e as demais questões de sua competência constituem numero-

sos processos, cuja informação depende de conhecimentos da legislação reguladora da administração pública e, em particular, do Código de Minas e leis especiais aplicáveis ao petróleo. Não possuindo o Conselho servidores com a função de assistente jurídico, os trabalhos dessa natureza eram feitos por auxiliares do gabinete desta presidência.

Atendendo à necessidade de coordenar melhor os ditos trabalhos, em Ordem de Serviço n.º 3, de 20 de outubro do ano passado, resolvei instituir no Conselho o Serviço Jurídico, cuja direção confiei a um oficial do meu gabinete. Consoante a mencionada Ordem, compete ao Serviço Jurídico o seguinte:

a) proceder ao estudo sistemático da legislação do petróleo;

b) coleccionar leis, resoluções, avisos, portarias e pareceres relativos ao serviço público civil e à legislação de minas;

c) examinar ou elaborar projetos de ordens ou instruções de serviço do Conselho Nacional do Petróleo;

d) estudar ou minutar contratos em que seja parte o Conselho Nacional do Petróleo;

e) proceder ao estudo de processos sob o ponto de vista legal; e

f) colaborar, nos assuntos da sua competência, com os demais serviços do Conselho.

Em portaria n.º 29, de 28 de dezembro último, designei o escrivão Cipriano Godofredo Teixeira Mendes, que é bacharel, para ter exercício no Serviço Jurídico, uma vez que o Conselho, como disse, não dispõe de assistentes jurídicos.

Considerando a quantidade dos deveres que cabem ao Serviço e para melhor desempenho dos mesmos, submeto à alta apreciação de Vossa Excelência a proposta de admissão do já referido bacharel Cipriano Godofredo Teixeira Mendes e do bacharel Alfredo Valdeto da Fonseca, como assistentes jurídicos, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.500,00.

O primeiro candidato, com autorização de Vossa Excelência, foi admitido neste Conselho, como escrivão, por Portaria de 30 de janeiro de 1939, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00, que se elevou sucessivamente a Cr\$ 1.500,00. O segundo foi contratado, por Portaria de 25 de junho de 1935, como auxiliar da Diretoria de Estatística Geral do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com o salário mensal de Cr\$ 400,00. Por Portaria de 21 de janeiro de 1942, foi admitido como arquivista, referência IX, da Divisão de Fomento da Produção Mineral. Por Portaria de 13 de fevereiro de 1943, passou a assistente jurídico, referência XVII, da mesma repartição.

De acordo com o Decreto-lei n.º 1.443, de 9 de março de 1939, artigo 5.º, que faculta ao presidente do Conselho admitir o pessoal necessário e fixar a respectiva remuneração, mediante prévia autorização de Vossa Excelência, tenho a honra de lhe solicitar permissão para efetuar as admissões propostas.

Correrá a despesa pela dotação própria do orçamento deste Conselho.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito.

Aprovado.

Em 8 de março de 1945. — *Cel. João Carlos Barreto*, Presidente.

Em 12 de março de 1945. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 20 DE 15 DE MARÇO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 12 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 4.469, de 8 anterior, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.443, de 9 de março de 1939, admite o bacharel Cipriano Godofredo Teixeira Mendes, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para desempenhar a função de assistente jurídico.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Coronel João Carlos Barreto*, Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos requerimentos em que os Segundos Tenentes Aviadores — Valtér Ribeiro, Marcos Batista dos Santos Júnior e Valtér Felin Tavares e Segundos Tenentes Aviadores da Reserva de 2.^a Classe, Convocados — Eduardo de Moraes Barros Cardim e Jaime Lauro Siciliano Smith de Vasconcelos, solicitaram autorização para contrair matrimônio, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — "Autorizados — em 2-3-1945. — G. VARGAS."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 12 de março de 1945

Foi posto à disposição do Fiscal do Ministério da Aeronáutica junto à Escola Técnica de Aviação, o Capitão Médico da Aeronáutica — Dr. Fernando Martins Mendes.

Foram exonerados das funções que vinham exercendo no III Grupamento de Instrução do C. P. O. R. Aer., o Capitão Aviador Alacir Ferreira da Silva, de Instrutor chefe, a partir de 22-5-1944 e 2S-Q-RTVO — Francisco Pa's de Barros, de Monitor de pilotagem, a partir de 12-10-1943.

Foram tornadas sem efeito as exonerações dos 2S-Q-IG-FI — Oscar Bueno Chaves e 2S-Q-IG-FI — Alvaro Ferreira da Costa das funções de monitores de Instrução Militar e Educação Física, que exercem no IV Grupamento de Instrução do C. P. O. R. Aer. (Pôrto Alegre).

Dia 13

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Da Base Aérea de Belém, para o 4.^o Regimento de Aviação, o 2.^o Tenente Aviador Halei Leal Galcoti;

Do 4.^o Regimento de Aviação, para a Base Aérea de Belém, o 1.^o Tenente Aviador — Wilson Rezende Nogueira;

Da Diretoria do Material para o Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, o 2.^o Tenente da Reserva do Exército, Convocado, Alvaro Ataulpa Cardoso Ojeda, que se acha à disposição deste Ministério;

Do II Grupamento do C. P. O. R. Aer. para o Parque de Aeronáutica dos Afonsos, o 2.^o Tenente Aviador da Reserva, Convocado — Stácio de Sá Mendes da Silva.

Dia 14

Foi designado Ajudante de Ordens do Brigadeiro do Ar — Gervásio Duncan de Lima Rodrigues, Diretor Geral do Pessoal, o 2.^o Tenente Aviador — Elsen Avelino Pinto Guimarães.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Dia 5 de março de 1945

Azuen Pompílio de Abreu, solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido. Arquite-se.

2S-Q-AT-CL. — Antônio Fernandes dos Santos, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

Dia 7

Newton José Luiz Brasil, solicitando transferência da reserva do Exército para a da F. A. B. — Instrua devidamente o pedido.

Floriano da Cunha, escriturário classe F do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, solicitando transferência para idêntica classe da carreira de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Indeferido.

José Pacheco Ormand Filho, solicitando cancelamento de nota em seu certificado de reservista. — Indeferido.

Dia 10

Marcelo Ferraz, solicitando permissão para se ausentar do país. — Instrua convenientemente o pedido.

Dia 12

Cid Rodrigo Barcelos, solicitando lhe seja passada por certidão, a causa da sua incapacidade para o serviço de aviação. — Defiro. Meinberg & Simberg, solicitando inscrição como empresa construtora de obras do Ministério da Aeronáutica. — Inscreva-se.

Lourenço de Araújo Falcão, candidato ao C.P.O.R. Aer., solicitando lhe seja fornecida, por certidão, a causa da sua incapacidade. — Defiro, em face do parecer do S.S."

Ibrahim Roberto Ribeiro Abujamra, solicitando inclusão na F.A.B., como voluntário. — Dirija-se a qualquer Unidade da F.A.B. por onde poderá ser incluído quando estiver aberto o voluntário na Aeronáutica, uma vez satisfaça às exigências regulamentares.

Paulino José de Moraes, inventor do Aparelho Peristal Intestinal, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido anterior. — Indeferido.

Luís Hermano Cavalcanti Júnior, solicitando transferência da reserva do Exército para a da F.A.B. — Satisfaca os requisitos exigidos.

José Brenha de Mesquita Barros, solicitando transferência da reserva do Exército para a da F.A.B. — Instrua convenientemente o pedido.

Conrado Cuevas Couto, solicitando seja considerado da reserva da F.A.B., por ter sido aluno do C.P.O.R. Aer. e posteriormente praça. — Desde que prestou serviço como praça, não está nas condições do caso objeto do despacho transcrito, onde não figurava esta circunstância. — Defiro, concordando o Ministro da Guerra.

Lisimaco Loures da Costa, solicitando seja considerado da reserva da F.A.B., por ter sido aluno do C.P.O.R. Aer. e posteriormente praça. — Defiro, com a aquiescência do Senhor Ministro da Guerra, de vez que prestou serviço como praça.

Aviunipo do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação, S.A., solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, as peças para motor "Continental" e aviões "Aeronca". — Autorizo. A D.M.

Dia 13 de março de 1945

Wilson Pires Carneiro, solicitando dispensa do requisito de altura para matrícula na Escola de Especialistas de Aeronáutica. — Proceda-se a nova inspeção pela J.E.

2S-RT-VO Miguel Felipetto, do 1.^o Grupo de Caça, solicitando permissão para contrair matrimônio com mulher estrangeira. — Autorizo.

Panair do Brasil, S.A., solicitando autorização para importar de New York para o Rio, via marítima — 1 Motor Pratt & Whitney SIC3G e de Miami para o Rio via aérea — 1 Motor Pratt & Whitney, SIC3G. — Autorizo.

Dia 14

Aero Clube de Luz, no Estado de Minas Gerais, no Estado de São Paulo, solicitando seu registro neste Ministério. — Aprovado.

Aero Clube de Uruguaiana, ex-Mundo Novo, rais, solicitando autorização para seu funcionamento. — Autorizo.

PORTARIA N.º 78 DE 15 DE MARÇO DE 1945

O Ministro do Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 2.^o do Decreto-lei n.º 5.517, de 24 de maio de 1943, Cantídio Gonçalves Duarte Buriti, ocupante do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente deste Ministério, para exercer a função de Chefe de Distrito de Obras de Zona Aérea, do mesmo Quadro e Ministério. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de março de 1945

Por despacho do Exmo. Sr. Diretor da Aeronáutica Civil, de 5 de março do corrente ano foi autorizado o funcionamento da Escola de Pilotagem do Aero Clube de Cornélio Proença, no Estado do Paraná.

Requerimentos despachados:

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em seu nome, a aeronave FW (Stieglitz) n.º 14, de prefixo PP-Rio. — Deferido. Ref. 1.257-45.

Dia 12

Sabino Freire de Lima — Requer licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. Referência 1.302-45.

Oscar Guggiana — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.315-45.

Aquilino Graça Morato — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.311-45.

Paulo Sabino da Silva — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.304-45.

João de Sousa Lima — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.303-45.

Luís Augusto de Vasconcelos — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.305-45.

Pedro Vítor de Carvalho Cramer — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.307-45.

Hélio de Sousa Guimarães — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.310-45.

Alcides Lacourt — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.312-45.

Rubens Alberto Meanda — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.313-45.

Moacir Melo Pinheiro — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.314-45.

Nilton Chaves — Idem, idem. — Deferido. Ref. 1.309-45.

Dia 13

Panair do Brasil S. A. — Requer para o seu piloto, Gustavo E. Carvalho Cramer, autorização para conduzir suas aeronaves do tipo Lodestar. — Deferido. Ref. 1.183-45.

Dia 14

Manuel José Rangel e Antônio Pereira de Araújo — Requerem matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, sua aeronave tipo Nieuport Delage. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 1.089-45.

Giovanni Ercoli — Requer carta de mecânico de aeronaves. — Deferido, de acordo. Referência 3.688-44.

Hélio de Sousa Guimarães — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 1.324-45.

Euclydes Palitot Lima — Requer 2.^a via da carta de piloto recreio ou desporto, bem como licença para os seguintes tipos: Fairchild PT-5, Muniz M-7. — Deferido. Ref. 1.293-45.

Alcides Lacourt — Idem, para diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 1.292-45.

Odilon Cassetari — Idem, idem para diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Referência 321-45.

Milton Morato Vilas Boas — Idem, idem para diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 320-45.

João Mendonça — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido.

Alberto Maria Fleury de Campos Curado — Idem, para diversos tipos. — Deferido. Referência 946-45.

Rui Silveira Morais — Idem, para os seguintes tipos. — Deferido. Ref. 1.103-45.

Eudâmidas Coelho, proprietário do produto veterinário — "Sal Compôsto Optato", requer revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 730-45). — Conceda-se a revalidação da licença requerida.

Pearson & Companhia Ltda., firma estabelecida nesta Capital à rua São Luís de Gonzaga n.º 617-A, requer exame do produto denominado "Carrapaticida Pearson — Murtix n.º 400". (P.A. 731-45). — Arquite-se.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da portaria ministerial número 110, de 10-3-45, feita no *Diário Oficial* de 11-3-45, Seção I, páginas números 4.311 a 4.314.

No inciso IV — Ligações

Onde se lê:

... para o fornecimento relativo ...

Leia-se:

... para o fornecimento relativo ...

No inciso VI — Prazos de pagamento.

Onde se lê:

... consumo de energia elétrica serão apresentadas no ...

Leia-se:

... consumo da energia elétrica serão apresentadas no ...

No inciso VIII — Aferição de medidores.

Onde se lê:

As taxas para aferição serão as seguintes:

fásico 5,00

Leia-se:

As taxas para aferição serão as seguintes:

Exame e aferição do medidor monofásico 5,00

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR

Dia 10 de março de 1945

Thetis Queiroga Lima — Solicitando pagamento de auxílio para funeral. — Defiro (SC. 6.273-45).

Divisão de Orçamento

Requerimento despachado pelo Senhor Diretor:

Agência Internacional, pedindo pagamento das importâncias de Cr\$ 7.144,50 e Cr\$ 2.500,00 provenientes de assinaturas de revistas estrangeiras, tomadas em proveito da Escola Nacional de Agronomia, no exercício de 1940. — Apresente a duplicata ou prova do selo pago. (SC. 9.844-44).

Divisão de Comunicações

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da Portaria Ministerial número 110, de 10 de março de 1945, feita pelo *Diário Oficial* de 14 de março de 1945,

Onde se lê:

As taxas para aferição serão as seguintes:

fásico 5,00

Exame e aferição de medidor polifásico cada 20,00

Leia-se:

As taxas para aferição serão as seguintes:

Exames e aferição do medidor monofásico 5,00

Exame e aferição de medidor polifásico, cada 20,00

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Laboratório Feld S. A. — Departamento Instituto Brasileiro de Nova Biologia, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, à rua Catumbi n.º 75, requer a transferência de denominação do referido laboratório que passou a denominar-se: "Nova Biologia S. A.". — Indústria Bio-Farmacêutica. (P.A. 4.724-42). — De acordo. Proceda-se a transferência solicitada, uma vez que foi satisfeita a exigência regulamentar.

Laboratório Feld S. A. — Departamento Instituto Brasileiro de Nova Biologia, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, à rua Catumbi n.º 75, tendo alterado a sua denominação comercial para "Nova Biologia S. A.". — Indústria Bio-Farmacêutica, requer a transferência de propriedade do produto veterinário "Sal do Oriente". (P.A. 732-45). — De acordo. Conceda-se a transferência solicitada, nos termos do parecer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 5 de março de 1945

S. C. 28.583-41 — Arlindo de Azevedo Bittencourt. — Deferido.

S. C. 30.878-41 — Teodoro Kthea. — Arquite-se.

S. C. 62.563-41 — Arnaldo Weatermann Carnasciali. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S. C. 38.604-42 — Escola Técnica de Comércio D. Pedro II, de São Paulo. — Concedo novo prazo até o fim do corrente ano.

S. C. 47.454-44 — Aquiles Magnai. — Sim.

S. C. 60.258-44 — Judith da Costa Cardoso de Melo. — Sim.

S. C. 62.125-44 — Antônio Camilo Neto. — Sim.

S. C. 63.568-44 — Osmiro de Moraes. — Sim.

S. C. 69.195-44 — Agnaldo Virginelli. — Indeferido, nos termos do parecer número 115-A do C. N. E.

S. C. 69.940-44 — Joaquim Ferreira da Silva. — Indeferido porque o requerente é menor.

S. C. 70.358-44 — Roque Diniz. — Deferido.

S. C. 71.878-44 — Petronio Lopes Bezerra. — Proceda-se de acordo com o parecer

S. C. 79.880-44 — Carlos de Meneses Góis. — Sim; foi aceito o atestado firmado por professor de estabelecimento oficial.

S. C. 98.247-44 — Jaci Correia da Costa. — Sim.

S. C. 90.143-44 — Elza Sobral Teixeira Braga. — Do atestado de folha 7 deve constar o estabelecimento em que a requerente lecionou.

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 12 do corrente, foi multada por infração do art. 33 do Código de Caça, a firma Pires Franco & Cia. de Belém, Estado do Pará.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Belém, Estado do Pará.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Terras e Colonização

No requerimento em que Bernardo Dain pede para para ser emitido na posse do lote n.º 1 do Núcleo Colonial "Duque de Caxias"

Sr. Diretor exarou o seguinte despacho: "A vista da decisão proferida no requerimento do Sr. Martin Francisco Martins, em despacho publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, não há o que deferir.

Em 15-3-45. — Gil Stein Ferreira".

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Lepre

Processo n.º 10.154-45.

Sr. Diretor Geral:

1. O orçamento para o corrente exercício consigna o crédito de Cr\$ 400.000,00, ao Serviço Nacional de Lepre, para

"Censo e outros serviços relacionados com lepra, inclusive transporte e hospedagem de leprosus" (Verba 3 — 1 — 34-19 — a).

2. Essa dotação foi pleiteada pelo Serviço para prosseguimento, em todo o país, do censo de leprosus e seus comunicantes, do censo imunológico destes, a revisão de dados apurados para efeito de sua atualização, bem como para a execução de outros serviços relacionados com a lepra, inclusive transporte e hospedagem de leprosus.

3. A dotação foi deferida ao Serviço, na importância pleiteada.

4. Expõe, agora, o Serviço Nacional de Lepre que pretende reservar a quantia de Cr\$.. 368.500,00 para aquisição de material permanente e de consumo, combustível, passagens e transporte de pessoal sadio e de doentes, de material e estadia de doentes, codificação, fichas especiais e trabalhos de apuração do censo e inquéritos epidemiológicos, ficando os restantes Cr\$ 31.500,00 para o pagamento de prêmios pela realização do concurso de monografias. Ocorrendo saldo na cota relativa às monografias, o Serviço o aproveitará nos trabalhos de codificação, apuração do censo e inquéritos epidemiológicos, e fichas especiais.

5. As indicações apresentadas pelo Serviço para aplicação do crédito de Cr\$ 400.000,00 estão em harmonia com a justificação que apresentou na proposta orçamentária para 1945. O concurso de monografias foi realizado pelo Serviço nos anos anteriores, com satisfatórios resultados, segundo informa.

6. Cumpre acentuar que dotação análoga figurou nos exercícios anteriores, tratando-se, portanto, da continuação de um programa já iniciado.

7. Para facilidade na execução dos trabalhos programados, pleiteia o Serviço, a exemplo dos exercícios anteriores, o regime de adiantamento e a dispensa de concorrência para aplicação dos recursos orçamentários de Cr\$ 400.000,00.

8. É medida para ser autorizada, pois a natureza dos gastos a efetuar exige rapidez de ação e as facilidades admitidas, em tais circunstâncias, pela legislação em vigor.

9. Diante do exposto, sugere esta Divisão que se solicite a necessária autorização do Sr. Presidente da República, para:

a) que seja dispensada concorrência para os serviços (art. 51, a, do Código de Contabilidade) que o S.N.L. tiver de realizar na execução do programa traçado;

b) que seja dispensada concorrência, feitas as aquisições pelo regime de coleta de preços (ar-

tigo 38, letra c, do Decreto-lei n.º 2.206, de 1940), para aquisição de materiais;

c) que as despesas sejam atendidas pelo regime de adiantamentos, nos termos do art. 33, ns I e II, do Decreto-lei n.º 426, de 1938, combinado com o art. 45 do Decreto-lei n.º 2.206, de 1940 (despacho de 11-12-1942, do Sr. Presidente, na E.M. D.A.S.P. 3.684, de 4-12, Diário Oficial de 19-12-42).

Em 14-2-1945. — *Nazaré*, Diretor da Divisão do Orçamento.

De acordo. A consideração do Sr. Ministro, cabendo-me propor seja solicitada a autorização do Sr. Presidente da República, nos termos da sugestão da Divisão do Orçamento.

Em 15-2-45. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral do D.A.

De acordo. A consideração do Sr. Presidente da República.

Em 17-2-45. — *Capanema*.

Autorizado. Em 6-3-45. — *G. Vargas*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 13 de março de 1945

SC. 29.291-44 — Plínio Dias de Oliveira, escriturário classe 9, do Q.S. aposentado, solicita cancelamento de dívida. — Despacho: "Em face dos esclarecimentos prestados pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, archive-se".

S.C. 129.862-44 — O Prefeito de Matosinhos, Estado de Minas Gerais, solicita a criação de uma coletoria federal naquele município. Despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

SC. 156.722-44 — O Prefeito de Cravinhos, Estado de São Paulo, solicita a criação de uma coletoria no município de Serrana. Despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

SC. 201.803-44 — João Ribeiro Carneiro Monteiro, agente fiscal do imposto de consumo aposentado, recorre da decisão da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — Despacho:

"Em face dos pareceres, nego provimento ao recurso".

PR. 38.632-44 — SC. 210.802-44 — Maria Alina da Silva, esposa de Lúcio Ferreira da Silva, fogaista aposentado do Ministério da Educação e Saúde, solicita revisão do processo de aposentadoria de seu esposo, a fim de que o mesmo perceba os proventos integrais do seu cargo. Despacho:

"Em face da circular n.º 1, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, e de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

SC. 246.015-44 — Valdemar Gonçalves Goulart, polícia fiscal classe 6, do Q.S. lotado na Mesa de Rendas Federais de Itaquaraçu, Rio Grande do Sul, solicita remoção para a de Porto Lucena, no mesmo Estado. Despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

SC. 1.678-45 — Clarice Cavalcanti D'Oliveira, residente em Maceió, Estado de Alagoas, solicita admissão de auxiliar de escritório neste Ministério. Despacho: "Aguarde oportunidade".

SC. 4.689-45 — Federação das Indústrias do Rio de Janeiro solicita providências no sentido de ser permitido aos sindicatos fazerem consultas sem mencionar os nomes dos interessados. Despacho:

"Tendo em vista os termos da circular n.º 4, de 31 de janeiro do corrente ano, archive-se".

SC. 10.091-45 — José Martins Borges solicita reconsideração da decisão ministerial — Despacho:

"De acordo com os pareceres, archive-se".

SC. 17.353-45 — Comissão do Financiamento da Produção solicita seja posto à sua disposição o estatístico da classe 19, do Q.S. Olímpio Sales da Graça Castellos. Despacho:

"A vista do que consta do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

SC. 29.293-45 — Carbonífera Brasileira S.A., sediada em São Jerônimo, Estado do Paraná, solicita isenção de direitos para material destinado à mineração de carvão. Despacho:

"Remeta-se à Alfândega de Santos para o fim indicado nos pareceres".

SC. 30.162-45 — Helle Mendes da Rocha, ex-auxiliar de escritório referência VII, solicita readmissão. Despacho:

"Deferido, de acordo com os pareceres".

SC. 30.756-45 — O Contador Secional em Belo Horizonte comunica que a guarda-livros classe E, do Q.P. Clorisa Ferreira completou o prazo do interstício regulamentar e preenche os requisitos necessários para ser confirmada no cargo. Despacho:

"Tendo em vista o § 5.º art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Clorisa Ferreira, no cargo de guarda-livros, classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinha servindo como estagiária, lotada na Contadoria Secional junto à Delegacia Fiscal em Belo Horizonte. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins".

SC. 39.157-45 — O Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira comunica que o estatístico-auxiliar classe E, do Q.P. lotado naquela repartição, Armando Derval dos Reis Fonseca completou o prazo do interstício regulamentar e preenche os requisitos necessários para ser confirmado no cargo. Despacho:

Tendo em vista o § 5.º art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Armando Derval dos Reis Fonseca, no cargo de Estatístico-Auxiliar, classe E, do Quadro Permanente, deste Ministério em que vinha servindo como estagiário, lotado no Serviço de Estatística Econômica e Financeira deste Ministério. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. 39.413-45 — O Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro propõe a remoção ex-offício do Escriturário classe F, do Q. P., lotado na Alfândega de Niterói, Jorge de Lima Castagnino, para aquela repartição. — Despacho:

De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se.

SC. 41.068-45 — Companhia Paulista de Luz e Força solicita seja cobrada em conjunto a taxa de importação do material desembaragado parceladamente. — Despacho:

Deferido, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com fiador idôneo, pelo qual se obrigue ao pagamento de qualquer diferença de direitos e multa em que porventura venha a incorrer, e assim para conferência e verificação técnica do material, devendo ser exigida a relação discriminada de que trata o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC. 42.304-45 — O Diretor da Divisão do Material comunica que a Escriturária classe E, do Q. P., lotada naquela repartição — Betsy Inah Van Der Sluis completou o prazo do interstício regulamentar e preenche os requisitos necessários para ser confirmada no cargo. — Despacho:

Tendo em vista o § 5.º art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Betsy Inah Van Der Sluis, no cargo de Escriturária, classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinha servindo como estagiária, lotada na Divisão do Material, ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC. 43.901-45 — Bufarah, Vasconcelos & Cia., estabelecida em Campinas, Estado de São Paulo, solicita relevação da multa que lhe foi imposta. — Despacho:

Em face dos pareceres, indeferido.

OFÍCIO

Ao Sr. Diretor da Recebedoria Federal de São Paulo:

N.º 732 — SC. 165.507-44 — Transmite o auto n.º 1.811, de 1941, lavrado contra a Fábrica Nacional de Taboões Ltda., por infração do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, e comunica que o Senhor Ministro, em data de 9 do corrente mês, exarou o seguinte despacho:

Neando da atribuição que me confere o Decreto-lei n.º 6.681, de 13 de julho de 1944, e tendo em vista os pareceres, resolvo negar provimento ao recurso ex-offício, para confirmar a decisão recorrida.

Encaminhe-se o processo à Recebedoria Federal em São Paulo, para os fins convenientes.

PORTARIAS

Dia 14

N.º 33 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe 23, do Quadro Suplementar, Aloísio Dantas de Araújo, da função de Secretário da Seção de Segurança Nacional deste Ministério. — *A. de Sousa Costa*.

N.º 34 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto no § 1.º do art. 1.º do Decreto n.º 4.631, de 6 de setembro de 1939, resolve designar o Oficial Administrativo, classe 1, do Quadro Permanente, Salvador Antônio da Costa, para exercer a

REGIMENTO DE CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Decretos-leis n.º 2.506, de 1940: 3.108, de 1941: 3.749 de 1941 e 6.127, de 1943,

Preço: Cr\$. 3,00

A venda

Seção de vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Agência II — Pretório

função de Secretário da Seção de Segurança Nacional deste Ministério. — *A. de Souza Costa.*

AVISOS

Ao Sr. Ministro da Guerra:

N.º 560 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor da Subdiretoria de Fundos do Exército, um crédito de Cr\$ 76.000.000,00, destinada a atender às despesas autorizadas por despacho exarado por S. Ex. o Sr. Presidente da República na exposição n.º 49, de 17 de janeiro último, desse Secretaria de Estado.

Ao Sr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões:

N.º 562 — SC. 44.451-44 — Solicita seja este Ministério informado se no inventário de D. Maria das Dores Viana Elbas, falecida em 5 de janeiro de 1932, houve partilha e em que termos foi a mesma decretada, esclarecendo, no caso contrário, qual a solução da herança, com indicação dos herdeiros ou legatários e os bens que lhes couberam na conclusão do referido inventário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE

Processo n.º 33.770-44 — Requerimento de Guerino Sanvitto, pedindo pagamento.

Despacho: Já tendo sido paga a dívida, nada há que deferir.

Comissão encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante em 15 de março de 1945. — *Roderico Moraes, Secretário.*

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1945

Processos Despachados:

N.º 39.087-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.750,00 a Eugênio Faustino Machado.

Dia 15

N.º 47.213-45 — Henne Zarattini — Prestação de fiança. — "Aceite-se a fiança.

2) Ao S. P., para os devidos fins". — *Paulo Lyra.*

N.º 48.113-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D. R. dos Correios e Telégrafos de Florianópolis.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 9-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições,

Recomenda aos inspetores das alfândegas:

a) que exijam dos funcionários encarregados do serviço de conferência de mercadorias o recolhimento à Portaria (art. 527, parte final, da N. C. L. A. M. R.), da 1.ª via das notas de importação, logo após a ultimização do despacho, para efeito do art. 540, da referida Consolidação;

b) "Ultimados os despachos e saídas das mercadorias, serão as primeiras vias das notas remetidas imediatamente pelo porteiro à competente seção, a fim de proceder-se à revisão";

b) que providenciarem o perfeito controle do recolhimento das referidas notas, responsabilizando os funcionários que retiverem, por mais de oito dias, as notas referentes às mercadorias conferidas e desembaraçadas.

Em 16 de março de 1945. — *Paulo Lyra, Diretor Geral.*

Dia 16

N.º 52.541-45 — Múcio Martins Vieira — Sobre penalidade que lhe foi imposta em 1941 pela D. F. em Minas Gerais.

"A punição aplicada ao exator da 3.ª Coletoria Federal de Juiz de Fora, Múcio Martins Vieira (fls. 12), além de não se revestir de forma legal, de vez que o E. F. não conhece a pena de

"chamar a atenção".

foi injusta, conforme ficou plenamente demonstrado em todas as peças do processo e reconheceu a própria autoridade que a aplicou, tornando-a sem efeito e transformando-a em louvor (fls. 14).

2. Não obstante, por motivos que não foram justificados, a mesma autoridade absteve-se de cancelar o assentamento do primeiro ato e de promover o registro do segundo (fls. 15), apesar das reiteradas solicitações do interessado (fls. 16-18).

3. Quanto ao telegrama dirigido pelo mesmo coletor federal à autoridade que o puniu (fls. 2) não cabe qualquer providência, à vista de que:

a) cumpria ao próprio D. F. promover, no devido tempo, "ex-própria autoridade", o exercício da ação disciplinar, a seu juízo necessária, ressalvados os direitos do pedido de reconsideração e recurso ao interessado;

b) ainda que se admitisse representação sobre o fato, esta deveria ser dirigida à autoridade competente, o que não ocorreu, pois, inexistente, foi o assunto submetido à S. S. N., conforme em tempo assinalou o S. P. (fls. 4 e 7); e

c) finalmente, a autoridade representou omitindo particularidades da maior relevância, de seu pleno conhecimento, e atribuindo exclusivamente a origem do telegrama, considerado deslegante, à punição aplicada, sem esclarecer que a injustiça desta fora passivada e que, cancelada a pena por este motivo, não se promovera o competente assentamento do ato de reparação, deixando de ser atendidas as reiteradas solicitações do interessado, neste sentido.

4. Esta D. G., nestas condições, considerando:

a) que a ação disciplinar, dentro as matérias de administração de pessoal, é das que exigem das autoridades superiores maior atenção, a fim de que, com imparcialidade e justiça, sejam considerados os atos que se não ajustam a esses princípios e ferem não só os servidores como o próprio serviço civil, no seu elevado sentido de isenção;

b) que, na forma da Circular 10-40 da Presidência da República,

"as penalidades impostas aos funcionários só poderão ser canceladas nos casos de pedido de reconsideração de despacho e de recurso interpostos no prazo legal e providos pela autoridade competente, ou quando se apurar em processo regular, a injustiça ou ilegalidade da punição";

c) que, no caso em exame, ficaram comprovadas a injustiça e a ilegalidade da pena imposta;

d) que, decidida a situação do funcionário punido, deve ser apreciada, também, a atuação no caso, da autoridade que o sujeitou à pena; e

e) que, entretanto, por equanimidade, não deve ser emitido pronunciamento final sobre a conduta da mesma autoridade, antes que tenha ela ensejo de justificar-se, igual ao que foi deferido ao outro funcionário;

Resolve:

I — quanto ao coletor federal da 3.ª C. F. em Juiz de Fora, Múcio Martins Vieira, ordenar o imediato cancelamento de qualquer anotação constante de seus assentamentos, relativa à pena que lhe foi imposta pela Portaria 158, de 14-1-41, da D. F. em Minas Gerais (fls. 12) e o registro da Portaria de louvor n.º 1.090, de 14-12-41, da mesma D. F., pelas acertadas providências tomadas e pelo esforço que despendeu para salvar os valores e documentos da

exatária a seu cargo, quando da inundação verificada em Juiz de Fora (fls. 11); e

II — quanto ao ex-D. F. em Minas Gerais, Joaquim Gomes de Carvalho, conceder-lhe vista do processo, antes do pronunciamento final sobre a sua atuação no mesmo.

5. Encaminhe-se ao S. P. para urgente cumprimento das determinações deste despacho. — *Paulo Lyra.*

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1945.

Notificações despachadas:

N.º 76.735-43 — Felipe Grimbaum — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 110.777-44 — Anacleto da Silva & Cia. — Despacho: Reconsiderando o despacho anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 111.818-44 — João Quintela — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 120.581-44 — J. Pensalem — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 145.484-44 — Campos & Fernandes Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 161.879-44 — Jur Brustein — Despacho: Deixando de apreciar o pedido de reconsideração por ter sido apresentado fora do prazo.

N.º 166.150-44 — Jacob Abrão — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei número 5 de 1937.

N.º 168.864-44 — Alinelson Lopes Rodrigues — Despacho: Deixando de apreciar o pedido de reconsideração por ter sido apresentado fora do prazo.

N.º 190.504-44 — Miguel Marques — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para obrigar o recolhimento de Cr\$ 355,00 sendo Cr\$ 5,00 de diferença de emolumentos, pela taxa de 1944; Cr\$ 175,00 relativo a 1943 e Cr\$ 175,00 relativo a 1944, ficando mantida a multa imposta.

N.º 21.026-45 — Gama & Brochado — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 300,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 26.448-45 — Rufino de Almeida & Cia. Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00 mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 30.392-45 — Valdemiro Pinheiro Sampaio. — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 120,00 relativa a emolumentos de registro.

N.º 30.393-45 — Elysen Gendon Clerigo — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 60,00 relativa a emolumentos de registro.

N.º 30.394-45 — Carlos Ferreira — Despacho: Idêntico.

N.º 30.395-45 — C. Melo — Despacho: Imponho a multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 140,00 relativa a emolumentos de registro.

Dia 8 de março de 1945.

Processos despachados:

N.º 4.802-45 — Manoel Henrique de Jesus — Despacho: Mandando transferir e impondo a José Gonçalves de Gouveia a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 35.536-45 — Irriano dos Santos — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 37.329-45 — Farmácia Filgueiras Lima Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 84,00 correspondente a 30% sobre os emolumentos, E. Filgueiredo Lima e Clotilde dos Santos Filgueiras Lima, a cada um, a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 37.338-45 — Americo Machado & Santos — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 37.942-45 — Roberto Alves Peixoto — Despacho: Mandando proceder a inserção e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 37.943-45 — André Nunes Junior — Despacho: Idêntico.

N.º 37.944-45 — José Nunes da Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 37.945-45 — Romeu Nunes — Despacho: Idêntico.

N.º 37.946-45 — José Antonio Moreira — Despacho: Idêntico.

N.º 37.948-45 — Benjamin da Fonseca Rangel — Despacho: Idêntico.

N.º 685-45 — Padaria das Flores Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 229.118-44 — Juvenil de Souza Lopes — Despacho: Indeferindo, mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 229.447-44 — José Vieira Lima — Despacho: Idêntico.

N.º 192.832-44 — José de Oliveira Silva — Despacho: Indeferindo, mandando prosseguir o processo para a cobrança da multa.

N.º 162.543-44 — Souza e Giancomi — Despacho: Mandando proceder a inscrição, dar baixa a partir do corrente exercício no lançamento e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 220.854-44 — Industrial Gráfica Ltda. — Despacho: Mandando proceder a inscrição, dar baixa no lançamento a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 42.961-45 — Ari R. Carmo & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 42.720-45 — Rolando Rodrigues da Silva — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 51,00 correspondente a 30% sobre os emolumentos de registro.

N.º 97.668-44 — João Francisco da Costa — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 37.947-45 — Antoine Magarinos Torres — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 37.949-45 — Alvaro Pessoa Cesar Carlinho. — Despacho: Idêntico.

N.º 44.854-45 — A. Pinto Seabra & Ramos — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 42.668-45 — Manoel Caetano de Melo — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 65,00 sobre os emolumentos de registro.

N.º 42.659-45 — Belisario José da Silva — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 67,50 sobre os emolumentos de registro.

N.º 42.696-45 — Aurino Pereira Guarany — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 23.634-44 — Irmãos Mordego — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 29.087-45 — Matias d'Almeida Ferreira — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 30.404-45 — Marcelo Luporini — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 39.405-45 — Paulo Maria Luporini — Despacho: Idêntico.

N.º 30.466-45 — Alighiero Bearini — Despacho: Idêntico.

N.º 32.522-45 — A. Campos Rodrigues — Despacho: Mandando alterar o valor locativo a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 44.444-45 — J. Souza & Reis Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 125,00, sobre os emolumentos de registro a F. Lima a multa de Cr\$ 125,00.

Dia 9 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 144.326-44 — Giovanni Vacaro e Giovanni Bellizzi — Despacho: Indeferindo e mandando proceder a inscrição e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 205.283-44 — Felipe Jacob — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 16.886-45 — Irmãos Canetti & Cia. — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 25.262-45 — Manoel Queiroz Monteiro & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$.. 100,00.

N.º 27.401-45 — Velas Max — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 28.007-45 — Antonio de Barros Cardoso — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 29.205-45 — Alfredo Laporte — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 29.971-45 — A. Cinta Única Ltda. — Despacho: Mandando alterar o valor locativo e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 30.143-45 — A. A. Ramos — Despacho: Mandando alterar a classificação para "calçados Fabricante" e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 32.414-45 — Landa e Leventhal — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 32.589-45 — Antonio Martinho — Despacho: Idêntico.

N.º 36.584-45 — Antonio Marques Calçado — Despacho: Idêntico.

N.º 38.504-45 — Inocencio Rodrigues Evo — Despacho: Idêntico.

N.º 38.576-45 — Orsinda Vidal Rodrigues — Despacho: Idêntico.

N.º 39.463-45 — João Peixoto, Jordão — Despacho: Idêntico.

N.º 39.517-45 — Feliciano Oliveira — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 64,00 sobre os emolumentos.

N.º 39.527-45 — Arnaldo Ribeiro Marques — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 39.529-45 — Ramon Llort & Cia. Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 39.718-45 — Braga Oliveira & Leão — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 40.274-45 — José Antonio Vieira — Despacho: Idêntico.

N.º 40.685-45 — Mario & Cardoso — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 48,00 sobre os emolumentos de registro e a Mario Froufe e José Cardoso, solidariamente, Cr\$ 125,00.

N.º 40.713-45 — Manoel Rodrigues Marques — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 41.029-45 — Paulo da Silva Cordeiro — Despacho: Idêntico.

N.º 42.602-45 — José da Silva Leite — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 54,00 sobre os emolumentos de registro.

N.º 42.657-45 — Flora Vilela Machado — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 42.665-45 — José Joaquim da Silva — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 72,00 sobre os emolumentos.

N.º 42.807-45 — Antonio da Silva Bastos — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 42.855-45 — J.A. Lima & Almeida — Despacho: Idêntico.

N.º 42.856-45 — Manoel Lopes & Oliveira Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 44.265-45 — Arnando Ferreira Peixoto — Despacho: Idêntico.

Autos despachados.

N.º 113.495-44 — International Harvester Export — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 200.390-44 — Mobiliária Guanabara Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 400,00 mais Cr\$ 28,00 de imposto devido.

N.º 43.497-45 — Bernardino Teixeira de Moura — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 198.283-44 — Cia. de Terrenos Quitandinha S. A. e José A. Cardoso — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 540,00 mais Cr\$ 108,00 relativo a diferença de sêlo.

N.º 192.662-44 — Laboratório Moura Brasil — Orlando Rangel S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00 mais Cr\$ 40,00 de imposto devido.

N.º 201.752-44 — Mobiliária Guanabara Limitada — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 201.755-44 — Mobiliária Guanabara Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 201.764-44 — Empresa de Transporte — Bola de Ouro e José Egidio Esteves da Costa — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 209.262-44 — F. Brigueit & Cia. e Academia Brasileira de Letra — Despacho: Idêntico.

N.º 221.993-44 — Metro Goldwin Mayer do Brasil — Despacho: Idêntico.

N.º 222.398-44 — Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda. e Empresa de Propaganda Azevedo Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 47.172-45 — Luiz Pinto de Almeida e Hermínio Vicente — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 10,00 referente a estampilha de igual valor.

N.º 23.297-45 — João Ferreira & Cia. — Despacho: Mandando liberar a mercadoria apreendida mediante o recolhimento de Cr\$.. 500,00.

N.º 70.874-44 — Caetano Barbato — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 223.944-44 — Laboratório Euterápico Nacional S. A. — Despacho: Idêntico.

N.º 244.029-44 — Pereira Carvalho & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 245.490-44 — Pereira Almeida & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 220.504-44 — A. Mendes Carneiro & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 135.949-44 — Mienacies & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 181.510-44 — Dorlido Maia, de Ferragens Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 224.890-44 — Batista Soares & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 226.146-44 — A. M. Ribeiro & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 257.416-44 — Walter Fernandes & Cia. Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 200.000-44 — Luis Licht — Despacho: Idêntico.

N.º 5.003-45 — Estevam Boni & Irmão — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 30.147-45 — Henry Sachs — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 151.535-44 — Bernardo Esteves & Duarte Ltda. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 237.423-44 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 9.749-45 — Dauat & Durão — Despacho: Idêntico.

N.º 237.408-44 — Ornstein & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 4.658,60 mais igual importância relativa a imposto devido.

RETIFICAÇÃO (*)

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 12 de março de 1945, à página n.º 4.120, 1.ª coluna, Proc. 24.287-45, a importância da multa é de Cr\$ 150,00.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIAS

De 6 de março de 1945

N.º 7.908 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Coronel Luís Felipe de Albuquerque, o Major José Mendes de Freitas e o Capitão Edmond Waldi Cury para, em comissão, sob a presidência do primeiro, apresentarem, no prazo de 40 dias, um relatório contendo sugestões relativas aos limites dos terrenos da Fábrica de Estréla e bem assim aos lotes pertencentes ao Ministério da Guerra naquela Região.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 7 do corrente mês.

De 13 de março de 1945

N.º 7.952 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor Estagiário da Escola de Estado Maior, o Major da Arma de Infantaria, Riograndino da Costa e Silva.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 14 do corrente mês.

— Têm os ns. 7.939 e 7.943 e não os de 7.942 e 7.842, respectivamente, as portarias de 13, publicadas no *Diário Oficial* de 14, tudo do corrente mês.

De 14 de março de 1945

N.º 7.959 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Mário Monteiro da Silva, Edmundo Figueira da Silva, Valentim Vieira Velho e Danilo Castelo Branco; da Arma de Infantaria — José Silveira Filho e Doroteu Soares Ribeiro.

Requerimentos:

Adalberto Ubirajara da Fontoura Dorneles — Transferência para a reserva da Força Aérea Brasileira. — Requeira depois que satisfizer as exigências para o ingresso na reserva da Aeronáutica, uma vez que possui carta de piloto de aeronave de recreio.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 14 do corrente mês.

Arlindo Augustinho Peloso, 3.º Sargento reservista — Transferência da reserva do Exército para a da Aeronáutica. — Requeira depois que satisfizer as exigências para o ingresso na reserva da Aeronáutica, uma vez que possui carta de piloto de aeronave de recreio.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 14 do corrente mês.

Aroldo Bonfim Dumans — Permissão para ausentar-se do País, com destino à Argentina: 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C.R.

Benedito Máximo da Silva — Permissão para ausentar-se do País, com destino aos EE. UU. da América: 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C.R.

Paulo Lima de Ornellas — Permissão para ausentar-se do País, com destino à Argentina: 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C.R.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Diretor de Saúde do Exército, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Gilson Veiga Rodrigues,

n.º 251.777, na função de Dentista, referência XIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Caio de Castro (Portaria n.º 201, de 14 de março de 1945, da Diretoria de Saúde do Exército);

Pelo Diretor da Policlínica Militar, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Arlete de Assunção Buratto, n.º 250.305, na função de Atendente, referência VI, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Nilda de Oliveira Cardoso (Portaria n.º 3 de 8 de março de 1945, da Policlínica Militar).

Pelo Diretor da Fábrica de Curitiba, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 76-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 1.º do art. 27 do mesmo decreto-lei, Guilherme Valdemar Janz, n.º 295.070, na função de Desenhista, referência X, da Tabela Numérica respectiva em vaga criada pelo Decreto n.º 15.193, de 29 de março de 1944 (Portaria n.º 8, de 9 de fevereiro de 1945, da Fábrica de Curitiba);

Pelo Chefe da Imprensa Militar, tendo em vista o Processo n.º 997-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 1.º do artigo 27 do mesmo Decreto-lei:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de março de 1945

Processo n.º 375-45 — Proprietário: Agência de Representações Amendoeira — Local: Rua General Polidoro, entre os n.ºs 310 e 322. — Aprovado.

Dia 14

Processo n.º 418-45 — Proprietário: João Gabriel da Costa — Local: Rua Visconde de Pirajá n.ºs 32 e 34. — Aprovado.

Dia 16

Processo n.º 813-44 — Proprietários: Trindade & Nelson — Local: Rua Leopoldo Bastos n.º 41, antigo 18. — Aprovado.

Processo n.º 306-45 — Firma Construtora: Empresa Geral de Engenharia Ltda. — Local: Rua Alice n.º 41. — Aprovado.

Processo n.º 178-45 — Proprietário: José Eugênio Kook Torres — Local: Rua Senador Dantas n.ºs 74 e 70 e Rua Evaristo da Veiga n.ºs 26, 28, 32 e 34. — Aprovado.

Processo n.º 212-45 — Construtora: Servix Engenharia Ltda. — Local: Rua 2, lotes 2 e 3 da quadra B (Parque Eduardo Guinle — Laranjeiras). — Aprovado.

Processo n.º 246-45 — Proprietária: Lúcia Chaves Ferreira de Brito — Local: Rua Bento Lisboa n.ºs 159 e 161. — Aprovado.

Processo n.º 1.931-44 — Construtores: J. A. Costa & Comp. — Local: Rua Regente Feijó n.º 91, esquina da Rua Buenos Aires. — Aprovado.

Processo n.º 185-45 — Construtor: Alfredo Pinho — Local: Rua Barata Ribeiro número 510. — Aprovado.

Dia 15

Processo n.º 12-45 — Proprietário: Line Material do Brasil — Local: Rua Miguel Angelo n.º 385. — Aprovado.

Francisco Pinheiro Requião, n.º 146.470, na função de Mestre, referência XVII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 17.186, de 20 de novembro de 1944 (Portaria n.º 1, de 14 de março de 1945, da Imprensa Militar);

Antônio Cordeiro Soares, n.º 149.645, na função de Mestre, referência XVI, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 17.186 de 20 de novembro de 1944 (Portaria n.º 2, de 14 de março de 1945, da Imprensa Militar);

Pelo Chefe do Estabelecimento de Fundos da 10.ª Região Militar, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Francisco Risalvo Cavalcante Pinheiro, n.º 274.913, na função de Contabilista-auxiliar, referência XII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto-lei n.º 12.530, de 4 de junho de 1943 (Portaria n.º 17, de 8 de março de 1945, do Estabelecimento de Fundos da 10.ª Região Militar).

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 12 de março de 1945. Antecipação de expediente.

Página 4.124 — 1.ª coluna — 29.ª linha e seguinte.

Onde se lê:

Escrvente, classe F, Nicomedes Pinto de Santana.

Leia-se:

Escrvente, classe F, Nicodemos Pinto de Santana.

Processo n.º 1.773-45 — Construtor: Senvoro, Vilares & Comp. Ltda. — Local: Rua Bulhões de Carvalho, entre os n.ºs 161 e 165. — Aprovado.

Processo n.º 706-45 — Proprietário: Joaquim Martins de Macedo — Local: Rua Senador Dantas n.º 24. — Aprovado.

Processo n.º 360-45 — Proprietário: Banco Boavista S. A. — Local: Avenida Presidente Vargas, lote 4 da quadra 4. — Aprovado.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO

Dia 16 de março de 1945

Pedro Vieira da Silva, solicitando certidão. — Como parece, à S. P. — Milton Coelho de Oliveira — A Seção do Pessoal opinou por que o requerente, preliminarmente, declare o fim a que se destina a certidão. — (Processo número 7.100-45).

Guanaira Regreiro Ramos. — Compareça na S.C., a fim de receber documento que requereu. (Proc. 5.423-45).

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30.00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20.00

1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20.00

2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30.00

1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25.00

A venda

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR CHEFE

Apostila:

No Decreto de 31 de janeiro de 1945 que nomeou Felisberta Dória para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, foi feita a seguinte apostila: "a funcionária a que se refere o presente Decreto chama-se Felisberta Freitas Vale e Silva Dória, conforme consta dos seus assentamentos existentes neste Ministério".

— Em Portaria de 15 do corrente foi admitida Maria da Penha Ramalho, n.º 120.950, na função de Auxiliar de escritório VII da T.N. da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em vaga decorrente da melhoria de salário de Arlete Campos.

Licenças:

Foram concedidos trinta dias de licença, a partir de 13 do corrente, nos termos dos ar-

tigos 162b-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Maria Clara Santos Dias, Arquivista, classe E.

— Foram concedidos quinze dias de licença a partir de 6 do corrente, nos termos dos artigos 162b-165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Aulicene Augusto dos Santos, Servente, classe E, e vinte dias de licença a partir de 6 do corrente nos termos dos arts. 162b e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, a Ceci Amaral de Castilhos, Dactilógrafo classe D, interino.

171dm-zs.PP

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º, parágrafo 3.º, do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes.

Resolve exonerar o doutor Urbano Vilela das funções de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes em Goiás.

Rio de Janeiro, em 12 de março de 1945. — *Roberval Cordeiro de Farias.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Eficiência

Resumo dos trabalhos realizados pela C. E. T. durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, publicado de acordo com o art. 44, § 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.491, de 27 de maio de 1942.

REUNIÕES

A C. E. T. realizou diversas reuniões com a presença de todos os seus membros, tendo sido estudados vários assuntos de interesse da Administração.

Nas reuniões semanais das C. C. E. realizadas nos diversos Ministérios, esta Comissão esteve representada pelo membro Senhor Dárius Borges Röhrig.

VISITAS

No dia 4 de janeiro esta C. E. T. promoveu uma visita das C. C. E. e D. C. do Departamento Administrativo do Serviço Público ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Na visita das C. C. E. e D. C. do D. A. S. P. ao Departamento de Correios e Telégrafos, o membro Sr. Dárius Borges Röhrig representou esta Comissão.

EXAME DE RELATÓRIOS

Esta C. E. T., de conformidade com o estabelecido no art. 6.º, item VI, do Decreto número 13.564, de 1 de outubro de 1943, continua os trabalhos de estudo dos relatórios já enviados pelas repartições deste Ministério.

Assim, consoante os termos da Portaria número 4, de 22 de novembro de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 4 de dezembro último, que distribuiu os trabalhos, e ordens de serviço posteriores, são os seguintes os relatórios encaminhados pelo Senhor Presidente ao membro Sr. Dárius Borges Röhrig:

Departamento Nacional de Imigração, Departamento de Administração, Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e os das Delegacias Regionais de Maranhão, Pernambuco, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina, Mato Grosso;

Ao membro Dr. Lauro Sodré Viveiros de Castro:

• Os das Delegacias do Trabalho Marítimo de Sergipe, Maranhão, e Distrito Federal; permanecendo com o Senhor Presidente, Dr. Jarbas de Arruda Peixoto, para o devido estudo, os referentes ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio e Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região.

Em 9 de março de 1945. — *Alfredo Costa de Oliveira, Secretário.*

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1945

Processos despachados:

149.983 (P. 91.2 — 06) (A.813) (D.17-3)

— A Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul América, não tendo conseguido aprovação para as anteriores reformas introduzidas nos seus estatutos, reuniu os seus acionistas em assembleia geral realizada a 7 de janeiro do corrente ano, adotando novos estatutos integrais, para os quais requer a necessária aprovação do Governo. Submetido o processo ao exame do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização são apresentadas diversas impugnações aos dispositivos dos novos estatutos da requerente, considerados em desacordo com a legislação vigente. Assim, faz o Departamento de Seguros as seguintes observações: 1.º o regime administrativo adotado pela sociedade, em que, excetuados alguns atos atribuídos à diretoria ou a dois diretores, todos os mais podem ser praticados por qualquer diretor, é inconveniente à fiscalização pela possibilidade de abusos e dificuldades na determinação de responsabilidade pelos atos de administração; 2.º o número de 12 diretores é excessivo, principalmente tendo em vista que a requerente confia a direção de certos serviços técnicos a funcionários, com diminuição dos encargos dos diretores; 3.º o grande número de diretores acarreta agravamento nas despesas administrativas e o sistema de remuneração global da diretoria, fazendo os próprios diretores a distribuição correspondente a cada um, é também inconveniente

a um bom regime de fiscalização; 4.º é passível de críticas o dispositivo do artigo 10 dos estatutos que permite à diretoria deliberar com os votos de metade dos seus membros e não da maioria; 5.º os estatutos não regulam o modo de substituição dos diretores, como exige a lei; 6.º a alínea "e" do art. 26 não fixa a cota dos lucros para bonificação a administradores e a funcionários, contrariando o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, sendo, ademais, inconveniente que a dedução tenha duas finalidades, dificultando o conhecimento das despesas com os órgãos de administração; 7.º o fundo criado pelo parágrafo 2.º do art. 26 com o saldo dos lucros, infringe o Decreto-lei n.º 3.250, de 1941, uma vez que o seu destino pode ser bonificação a acionistas, gratificação a funcionários e empregados, assistência social e cobertura de eventuais prejuízos ao puro arbítrio da assembleia geral. Todavia, não nos parecem procedentes as impugnações do órgão fiscalizador das operações de seguros e mais uma vez sentimos discordar do seu abalizado parecer, como fizemos no processo da reforma dos estatutos da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — MTIC. 153.113-13 — onde foram examinados dispositivos estatutários idênticos aos da sociedade requerente. Assim opinamos no aludido processo: "Na alínea 'f' do artigo 26, a nova redação veio esclarecer o destino da reserva, indicando os seus beneficiários e satisfazendo a exigência da parte final do art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.250. No que diz respeito à dedução, ainda que a disposição estatutária não tenha fixado o seu *quantum*, mesmo assim foi atendida a regra legal, com a indicação do critério para a constituição da reserva. Efetivamente, não nos parece que o justo entendimento da disposição do Decreto-lei n.º 3.250 leve a conclusão de que é obrigatória, nos estatutos das companhias de seguros, a fixação das percentagens para a formação das reservas livres. Assim, o referido diploma legal exige que tais reservas 'tenham a sua finalidade e condições de constituição expressamente especificadas nos estatutos'. Ora, a alínea 'f' do art. 26 dos estatutos da requerente estabelece a maneira de constituição da reserva, sem fixar, é certo, a cota respectiva. Todavia, dispõe que essa cota será determinada pela assembleia, depois de distribuído o dividendo mínimo de 6% aos acionistas. Parece-nos, pois, perfeitamente aceitável o dispositivo estatutário impugnado pelo D.N.S.P.C., uma vez que o mesmo se acha redigido de acordo com o espírito do Decreto-lei n.º 3.250. No que tange ao parágrafo 2.º do mesmo artigo 26 dos estatutos da Companhia, também quer nos parecer que a última assembleia geral dos seus acionistas promoveu a respectiva adaptação à lei vigente, satisfazendo, assim, a exigência do despacho ministerial. Na verdade, esse dispositivo constitui uma reserva especial com o restante dos lucros sociais e destina-se a três finalidades expressas: bonificações aos acionistas ou empregados da companhia, outras finalidades de assistência social e para atender a prejuízos eventuais. A impugnação do Departamento de Seguros se baseia não só no fato da reserva se apresentar com aqueles três destinos, como principalmente por considerar que ela constitui saldo de lucros, que deve ser rateado entre os acionistas. Todavia, o Decreto-lei n.º 3.250, ao exigir que as reservas das companhias de seguro 'tenham a sua finalidade expressamente especificada nos estatutos', não impede que uma determinada reserva tenha mais de um destino, uma vez que tal circunstância seja expressa nos estatutos sociais. Da mesma forma, não parece que, criada a reserva e declaradas as suas finalidades, vede o dispositivo legal em questão à assembleia o direito de distribuir, por aqueles fins, a importância correspondente. Sob o outro aspecto, também não vemos como considerar a reserva impugnada contrária ao interesse dos acionistas, de forma a torná-la inaceitável em face da lei. A questão, aqui, então, toma caráter mais relevante, visto se tratar de uma empresa de seguros. Nesse gênero de sociedades, acima do interesse particular dos acionistas se encontra aquele dos

segurados, aos quais precisa o poder público defender, pois representa o próprio interesse da economia nacional. Foi justamente cogitando disso que o Governo promulgou o Decreto-lei n.º 3.250, modificando, em relação às companhias de seguros, o princípio de limitação das reservas livres, estabelecido pela lei de sociedades anônimas. O novo diploma legal veio, assim, permitir que as sociedades de seguro constituíssem as suas reservas livres, sem qualquer limitação de valor e sem que fossem obrigadas a promover a sua distribuição quando atingissem valor igual ao capital social, como acontece com as demais sociedades anônimas por força do disposto no art. 130, § 2.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940. Desse modo, quis o poder público incentivar o fortalecimento das empresas de seguros, com a permissão de manterem essas sociedades, além das reservas legais, outros fundos estatutários de valor ilimitado, para as ocasiões em que, eventualmente, pudessem necessitar de grandes somas para pagamento de seus compromissos com os seguros em vigor. Ademais, não vale dizer que os lucros de uma sociedade pertencem aos respectivos acionistas, por eles devendo ser rateados. A sociedade tem a sua personalidade própria, diversa da dos seus acionistas. O lucro dos seus negócios pode, por conseguinte, ser empregado no próprio fortalecimento, o que, indiretamente, representa o interesse dos acionistas, que têm, assim, valorizadas as suas ações. Por outro lado, a participação dos acionistas nos lucros sociais se faz obrigatoriamente, através das ações que possuem, sendo representada pelos dividendos, cujo mínimo está fixado legalmente e antes de qualquer outra dedução. Consequentemente, não nos parece que a reserva criada nos estatutos da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes contrarie o espírito, nem o texto do Decreto-lei n.º 3.250, estando de acordo, ademais com os objetivos que devem ser visados pelas empresas de seguros. Acentuamos, finalmente, que dispositivos semelhantes ao impugnado já mereceram a aprovação deste Ministério, através de despachos proferidos por V. Ex., nas reformas dos estatutos da Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Seguros Gerais, e União do Comércio e Indústria, Companhia Nacional de Seguros Gerais. Este ponto de vista, é de acentuar, teve a concordância do Consultor Jurídico do Ministério e a homologação de brilhante despacho de V. Ex., aprovando os estatutos da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes (*Diário Oficial* de 25-7-1944). Quanto as outras impugnações do Departamento de Seguros, indicadas nos itens 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, também não foram aceitas no processo MTIC 153.113-43, citado, quanto ao regime administrativo adotado e a forma de remuneração da diretoria, de vez que nenhum dispositivo legal exige a adoção da norma sugerida pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Por todos estes fundamentos e de vez que as observações da repartição fiscalizadora já foram devidamente examinadas no aludido processo, em que eram idênticos os dispositivos estatutários impugnados, parece-nos que não pode ser outra a orientação a adotar no caso presente, resultando, como aconteceu no processo similar, na aprovação da reforma estatutária realizada pela Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul América, em face da sua conformidade com a legislação em vigor e com a diretiva abraçada por este Ministério. É o nosso parecer, s. m. j. — *Acely de Sá*, Assistente Técnico. Os assuntos debatidos no processo reproduzem matéria controvertida e já decidida em caso semelhante, motivo pelo qual nos reportamos, *data venia*, ao parecer circunstanciado do Sr. Assistente Técnico, opinando que se proceda na forma nele sugerida, e apenas com o aditamento que ora fazemos em atenção ao disposto no art. 116, § 1.º, alínea a do Decreto-lei n.º 2.627. Assim é que, segundo bem observa o Sr. Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, os projetados estatutos não prevêm, conforme o exige o artigo 116, § 1.º, alínea a, citada, a substituição temporária dos Diretores, o que será mister fazer. Isto posto, e incluída também essa exi-

gência, opinamos pela aprovação dos estatutos. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico. Como acentuam os pareceres do assistente técnico e do Consultor Jurídico os assuntos discutidos neste processo já foram por eles examinados e aceitos pelo Ministro em processo idêntico aprovando estatutos congêneres cujo despacho — *Diário Oficial* de 25-7-44 — determinou se junte cópia ao presente. Quanto à observação relativa à omissão nos Estatutos do modo de substituição dos diretores, não me parece tenha procedência. Na verdade o Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, no art. 116 § 1.º, alínea a, formula a exigência de que dos estatutos constem "o modo de investidura e substituição dos diretores". A exigência foi observada. O art. 9.º dos estatutos da requerente regula a matéria dispondo que "no caso de vagar cargo de diretor, o substituto escolhido pelos demais diretores exercerá suas funções até a primeira assembleia geral que elegerá, então, novo diretor pelo tempo que faltava ao substituto completar". É verdade que o dispositivo estatutário não prevê a hipótese das substituições em consequência de impedimento ocasional ou temporário. Esse detalhe, no caso, é desnecessário, tratando-se de uma sociedade cuja direção é cometida a 12 membros com atribuições iguais. As demais impugnações do Departamento de Seguros, antes enumerados, como esclarece o Sr. Assistente Técnico e o Consultor Jurídico, em seus pareceres, já foram decididas no processo MTIC 153.113-43, quanto ao regime administrativo adotado e a forma de remuneração da diretoria, uma vez que nenhum dispositivo legal exige a adoção da norma sugerida pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Em face do exposto não há razão para obstar a adoção das cláusulas estatutárias propostas e já anteriormente aprovadas por decreto do Governo para sociedades congêneres. Aprovo, pois, a reforma. Venha o expediente para ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de março de 1945

Processos despachados:

- DNI 2.958-45 — Antônio José de Melo.
DNI 2.959-45 — Camilo Pereira da Fonseca.
DNI 2.960-45 — Eleyvina Cardoso.
DNI 2.961-45 — Hermenegildo Gremese.
DNI 2.962-45 — José Kalichman.
DNI 2.963-45 — Virgínia Vieira Branco.
DNI 2.981-45 — Albano Duarte.
DNI 2.985-45 — Adriano José Rodrigues Pinheiro.
DNI 2.986-45 — Antônio oJaquim.
DNI 2.987-45 — Custódio da Cunha Pereira.
DNI 2.988-45 — Emanuela Guaranga.
DNI 2.989-45 — Guilhermina Rossi Belache de Matos.
DNI 2.990-45 — João Pereira.
DNI 2.991-45 — Manuel Antônio Mota.
DNI 2.992-45 — Virgínia de Araújo Costa.
— Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

Expediente do dia 6 de março de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

- N.º 593-44 — E. Lucchesi & Alberigi.
N.º 698-45 — Ferreira & Pinheiro.

- N.º 749-45 — O. Aguiar & Pereira.
N.º 1.016 — Ótica Nova Ltda.
N.º 18.59-45 — Sociedade Construtora Fren-
tana Ltda.
N.º 2.228-45 — Metalúrgica Industrial São Miguel Ltda.
N.º 2.393-45 — Irmãos Pereira Carneiro, Jorge Hoe & Cia. Ltda.
N.º 2.409-45 — Fischer & Vieira.
N.º 2.664-45 — A. Morais & Oliveira.
N.º 3.138-45 — Marcenaria Brasileira Limitada.
N.º 3.158-45 — Resíduos de Algodão Sena Ltda.
N.º 3.160-45 — Joia & Pacheco.
N.º 3.244-45 — Imobiliária Madureira Limitada.
N.º 3.248-45 — Empresa Nacional de Engenharia e Obras Ltda.
N.º 3.263-45 — Innes & Ségredo.
N.º 3.270-45 — Empresa de Construções Cíveis Ltda.
N.º 3.286-45 — Pedro Gabriel & Irmão.
N.º 3.338-45 — Serafim Cardoso Lopes & Costa.
N.º 3.356-45 — Estalheiro Rio de Janeiro Ltda.
N.º 3.418-45 — Produtos Alimentícios Floresta Limitada.
N.º 3.479-45 — Dias & Ciccarini.
N.º 3.494-45 — W. Silveira & Cia. Ltda.
N.º 3.510-45 — Galeria de Arte Pedro Américo Ltda.
N.º 3.575-45 — Sara & Cia. Ltda.
N.º 3.586-45 — Química Industrial Estou-
Ltda.
N.º 3.622-45 — Mengarelli & Cia. Ltda.
N.º 3.692-45 — A. F. Costa & Cia. Ltda.
N.º 2.249-45 — Perfumaria Laurentina Limitada.

ALTERAÇÕES:

- N.º 29.403-44 — A. Almeida & Pinheiro Limitada para Gonçalves, Pinheiro & Cia. Ltda.
N.º 871-45 — Comissária Meridional, Ltda., para Importadora Meridional Ltda.
N.º 1.823-45 — Gonçalves, Pinheiro & Cia. Ltda.
N.º 2.016-45 — Anibal Ribeiro & Ribeiro para A. Ribeiro, Ribeiro & Cia.
N.º 2.358-45 — Valdemar & Haber.
N.º 2.513-45 — Teixeira & Cia. Ltda.
N.º 2.636-45 — Monteiro & Adriano da Silva para Sousa Monteiro & Cunha.
N.º 3.024-45 — Felix Gonçalves Moreira & Irmãos.
N.º 3.033-45 — Lapidiação Rio Branco Ltda.
N.º 3.142-45 — Vitória Filmes Limitada.
N.º 3.176-45 — Oliveira Leite (Louças) Limitada.
N.º 3.335-45 — Cordeiro & Bifano Limitada.
N.º 3.402-45 — Armênio Matias & Nunes.
N.º 3.459-45 — A. d'Araújo Leitão & Cia.
N.º 3.472-45 — Rocha, Cava & Cia. Ltda.
N.º 3.482-45 — Maciel, Gomes & Cia. Ltda.
N.º 3.502-45 — R. & G. Bloch Ltda.
N.º 3.595-45 — A. Pinho & Cia.
N.º 3.696-45 — Distribuidora de Grampeadores e Serviços Bostitch Ltda, para Distribuidora granpeações Bostitchli Limitada.
N.º 3.726-45 — Sérgio & Cia. Ltda.
Industrial do Brasil Ltda.

DISTRITOS:

- N.º 1.155-45 — Pereira & Otero.
N.º 2.922-45 — J. de Freitas & Marques.
N.º 3.026-45 — A. Nunes & Maluff.
N.º 3.096-45 — Antero & Valdemar.
N.º 3.211-45 — Indústria de Persianas Lu-
solar Ltda.
N.º 3.217-45 — Bellinha & Gleizer Ltda.
N.º 3.226-45 — Serafim A. Reis & Cia.
N.º 3.272-45 — Fonseca, Antônio Ltda.
N.º 3.354-45 — Almeida, Campos & Fi-
gueiredo.
N.º 3.360-45 — A. S. Alves & Irmão.
N.º 3.451-45 — Humberto Dias & Men-
zes Limitada.

N.º 3.512-45 — Navarro & Fonseca Ltda.
N.º 3.701-45 — Casa Bagdad Decorações Ltda.

COMPANHIAS:

N.º 11.064-43 — S.A. Rádio Tupi do Rio de Janeiro (PRG. 3).
N.º 13.605-44 — Predial Novo Mundo, Sociedade Anônima.
N.º 23.716-44 — Cia. Imobiliária Montemar.
N.º 2.778-45 — Banco Aliança do Rio de Janeiro S.A.
N.º 3.541-45 — Lavanderia dos Hotéis e Similares S.A.
N.º 3.548-45 — Comercial Metropolitana S.A.
N.º 3.550-45 — Confeções Fernandes e Chaves S.A.
N.º 3.551-45 — Industrial e Comercial de Motores e Maquinária Elétrica Sociedade Anônima.
N.º 3.580-45 — Laboratórios Silva Araújo Russel S.A.
N.º 3.610-45 — Cia. de Tecidos e Representações Sibrutex.
N.º 3.702-45 — Cia. Importadora de Matérias Primas para o Indústria de Cêres "Cim-pie".
N.º 3.721-45 — Bafda Decorações, S.A.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 17.248-43 — Jacob Miliene.
N.º 9.234-44 — Jacob Hellmann.
N.º 14.028-44 — B. Correia da Costa.
N.º 1.635-45 — Regino Garcia.
N.º 1.732-45 — Hamid Hamdar.
N.º 1.772-45 — Antônio Severino Gonçalves.
N.º 1.773-45 — José Maria Gomes.
N.º 2.574-45 — J. M. Capistrano.
N.º 3.007-45 — Josefa Lopes Inácio.
N.º 30008-45 — Francisco da Silva — Bottequin.
N.º 3.009-45 — José Correia Velho.
N.º 3.010-45 — José Marcelino.
N.º 3.031-45 — Antônio Pinto da Costa Filho.
N.º 3.078-45 — Orlando Gomes de Oliveira.
N.º 3.080-45 — Antônio Martins Neto.
N.º 3.102-45 — Antônio César Fernandes.
N.º 3.110-45 — Celestino Soutelino.
N.º 3.118-45 — Rainaldo Klem.
N.º 3.120-45 — Divanildo Lindoso.
N.º 3.126-45 — D. Coev.
N.º 3.127-45 — Francisco da Silva Tórres.
N.º 3.132-45 — C. Abreu.
N.º 3.149-45 — Cândido dos Santos.
N.º 3.154-45 — Avelino da Silva Alves.
N.º 3.165-45 — Selim J. Khalili.
N.º 3.182-45 — Eduardo A. E. Figueira.
N.º 3.187-45 — Dib Maussa.
N.º 3.199-45 — José Caetano.
N.º 3.225-45 — Jaime Scheinkman.
N.º 3.230-45 — Joaquim Coelho de Menezes.
N.º 3.251-45 — D. D. Silva.
N.º 3.252-45 — Frederico do Nascimento Aguiar.
N.º 3.265-45 — Aligueiro Bassin.
N.º 3.266-45 — José Veríssimo Souto.
N.º 3.279-45 — M. M. Krug.
N.º 3.296-45 — Nusa Gelbert.
N.º 3.312-45 — Manuel Coelho Bastos.
N.º 3.316-45 — Manuel André Patóilo.
N.º 3.319-45 — Themístocles Azevedo.
N.º 3.359-45 — S. Jaffe.
N.º 3.376-45 — Karam Jossef Zoghailb.
N.º 3.505-45 — J. Coquita da Costa.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 16.825-44 — Nési, Irmão & Cunha.
N.º 29.404-44 — Gonçalves, Pinheiro & Cia. Ltda.
N.º 699-45 — Ferreira & Pinheiro.
N.º 750-45 — O. Aguiar & Pereira.
N.º 872-45 — Importadora Meridional Máquinas Ltda.
N.º 1.017-45 — Óptica Nova Ltda.

N.º 1.071-45 — E. Trevisan & Cia.
N.º 1.860-45 — Sociedade Construtora Frentana Ltda.
N.º 2.017-45 — A. Ribeiro, Ribeiro & Cia.
N.º 2.229-45 — Metalúrgica Industrial São Miguel Ltda.
N.º 2.379-45 — Fábrica de Bebidas Brandão Silveira Limitada.
N.º 2.394-45 — Irmãos Pereira Carneiro, Jorge Hue & Cia. Ltda.
N.º 2.410-45 — Fischer & Vieira.
N.º 2.637-45 — Sousa Monteiro & Cunha.
N.º 2.665-45 — A. Mora's & Oliveira.
N.º 3.139-45 — Marcenaria Brasileira Ltda.
N.º 3.159-45 — Resíduos de Algodão Senna Ltda.
N.º 3.161-45 — Jaña & Pacheco.
N.º 3.245-45 — Imobiliária Madureira Limitada.
N.º 3.249-45 — Empresa Nacional de Engenharia e Obras Ltda.
N.º 3.261-45 — Iunes & Segreto.
N.º 3.271-45 — Empresa de Construções Civis Limitada.
N.º 3.287-45 — Pedro Gabriel & Irmão.
N.º 3.305-45 — Casa Rio Curitiba Saponáccos Ltda.
N.º 3.339-45 — Serafim Cardoso Lopes & Costa.
N.º 3.357-45 — Estaleiros Rio de Janeiro Ltda.
N.º 3.361-45 — Casa de Ferragens Chaves, Limitada.
N.º 3.449-45 — Produtos Alimentícios Floresta Limitada.
N.º 3.457-45 — A. Parga Ltda.
N.º 3.480-45 — Dias & Ciccarini.
N.º 3.495-45 — W. Silveira & Comp. Ltda.
N.º 3.511-45 — Galeria de Arte Pedro Américo Ltda.
N.º 3.576-45 — Sara & Comp. Ltda.
N.º 3.587-45 — Química Industrial Eston Limitada.
N.º 3.623-45 — Mengarelli & Comp. Ltda.
N.º 3.693-45 — A. F. Costa & Comp. Ltda.
N.º 3.697-45 — Distribuidora de Grampeadores Bostitch Ltda.
N.º 2.250-45 — Perfumaria Laurentina Limitada.

CANCELAMENTOS:

N.º 873-45 — Comissária Meridional Ltda.
N.º 2.018-45 — Aníbal Ribeiro & Ribeiro.
N.º 2.638-45 — Monteiro & Adriano da Silva.
N.º 3.091-45 — Breno Rosas.
N.º 3.224-45 — S. Scheikman.
N.º 3.393-45 — A. Seixas Brittes.
N.º 3.111-45 — Luís Gonzaga Pacheco.
N.º 3.470-45 — Moacir Pinheiro do Vale.
N.º 3.635-45 — Nesi & Perrota.
N.º 3.651-45 — Brandão Silveira & Comp.
N.º 3.698-45 — Distribuidora de Grampeadores e Serviços Bostitch Ltda.
N.º 3.713-45 — M. F. Areal.

ANOTAÇÕES:

N.º 2.370-45 — Vale, Mackensen Ltda.
N.º 2.885-45 — Mato Roffé.
N.º 3.166-45 — M. J. de Oliveira Estevam.
N.º 3.223-45 — David Szulwas.
N.º 3.228-45 — M. Schnur.
N.º 3.320-45 — Irmãos Koifman.
N.º 3.321-45 — Joaquim Salvador & Companhia Limitada.
N.º 3.422-45 — I. Orlansky.
N.º 3.433-45 — Cesário José dos Santos.
N.º 3.471-45 — Silva & Lemos Ltda.
N.º 3.478-45 — Carlos B. Ferreira.
N.º 3.487-45 — Andor Bokor.
N.º 3.504-45 — Gabriel Rangel.
N.º 3.508-45 — Alvaro G. Ribeiro.
N.º 3.545-45 — Abraham Caifman.
N.º 3.570-45 — G. Filgueiras Filho

GERENTES:

N.º 460-45 — J. C. Fragata & Comp.
N.º 2.722-45 — Angelina Correia de Pinho.
N.º 3.452-45 — Silva & Lemos Ltda.
N.º 3.460-45 — José Eduardo Lúcio.
N.º 3.541-45 — Hortêncio Gonçalves.

DIPLOMAS:

N.º 2.699-45 — Ervin Marks.
N.º 3.157-45 — Alfredo Dulcídio Pereira.
N.º 3.500-45 — Vadir Cunha.
N.º 3.524-45 — Alexandre Salvador Moreira de Figueiredo e Faro.
N.º 3.595-45 — Júlio Lerário.
N.º 3.630-45 — Marinho Viana.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 3.542-45 — Ana Scheikman.
N.º 3.574-45 — Sara Harkovsky.
N.º 3.624-45 — Alice Ohana de Miranda.

EMANCIPAÇÕES:

N.º 2.392-45 — Tito Pereira Carneiro.
N.º 3.119-45 — Divanildo Acióli Lindoso.
N.º 3.646-45 — Milton Acióli Lindoso.

PROCURAÇÕES:

N.º 29.434-44 — E. S. Mendes.
N.º 1.832-45 — Cibra — Companhia Brasileira de Indústrias Químicas.
DOCUMENTOS DIVERSOS:
N.º 3.628-45 — Bruno Pedro Zander — Tradutor — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao exercício de 1945.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS:

Processos:

N.º 3.366-45 — F. Ramos & Cia.
N.º 3.435-45 — Bohrer & Sousa Ltda.
N.º 22.577-43 — Depósito de Cerveja Madureira Limitada.
N.º 3.268-45 — Instituto Técnico de Orientação e Econômica Limitada.
N.º 3.288-45 — Ferreira & Filho. — Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES:

N.º 3.341-45 — Marino, Freitas & Cia. Limitada.
N.º 3.427-45 — Vicente Barbosa & Cia. Ltda. — Satisfazam a exigência.

DISTRATOS:

N.º 3.496-45 — Alfredo & Bandeira.
N.º 3.476-45 — H. Carneiro & Cia. Ltda. — Satisfazam a exigência.

COMPANHIAS:

N.º 3.597-45 — Sociedade Anônima Laboratório Leôncio Pinto.
N.º 3.613-45 — Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho.
N.º 25.803-44 — Companhia de Papéis Lex S. A.
N.º 9.648-44 — Companhia Monte Predial S. A.
N.º 3.519-45 — S. A. Cottonificio Gávea.
N.º 28.238-44 — Cia. Química Industrial "Gil" S. A.
N.º 3.708-45 — Soforme Fornecedora de Medicamentos S. A. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 1.463-45 — José F. da Silva — Diversões.
N.º 3.408-45 — Raul de Sousa.
N.º 23.564-43 — José Gonçalves.
N.º 3.246-45 — Jan Ignacy Frey.
N.º 3.183-45 — Antônio de Sousa.
N.º 3.101-45 — José Fernandez. — Satisfazam a exigência.
N.º 3.144-45 — Avelino Machado. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 2.794-45 — Cerqueira, Soares & Cia.
N.º 2.938-45 — Antônio J. Ferreira & Cia.

N.º 3.199-45 — Sociedade Anglo-Brasileira de Eletricidade Ltda. — Satisfazam a exigência.

ANOTAÇÃO:

N.º 3.573-45 — Manuel M. da Silva. — Satisfaz a exigência.

CANCELAMENTO:

N.º 3.314-45 — Manuel Pereira Quinto. — Satisfaz a exigência.

GERENTE:

N.º 3.181-45 — Diamantino de Almeida Rocha.

N.º 3.618-45 — Mercaria e Bar Dois Irmãos Ltda. — Satisfazam a exigência.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 6 de março de 1945

CONTRATOS:

N.º 2.213 — E. Lucchesi & Alberigi — comércio de carvão e lenha à Est. do Barro Vermelho n.º 584, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Ermengildo Lucchesi, brasileiro e Virgílio Alberigi, italiano, gerentes; tempo indeterminado.

N.º 2.313 — Ferreira & Pinheiro — comércio de oficina de alfaiate à Avenida Rio Branco, 11, 2.º andar, capital de Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio Ferreira de Almeida e Geraldo Pinheiro, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.314 — O. Aguiar & Pereira — comércio de pneu e baterias à Rua General Polidoro n.º 136, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários Wilson Costa Pereira e Antônio de Oliveira Aguiar, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.315 — Ótica Nova Ltda — comércio de ótica e fotografia à Rua Miguel Couto número 15, capital de Cr\$ 70.000,00, partes iguais dos sócios Virgílio Pires de Sá e Antônio Neves, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.316 — Sociedade Construtora Fronteira Ltda. — comércio de construções, administração de imóveis e compra e venda de materiais para construção, nesta cidade, capital de Cr\$ 200.000,00, dos sócios: Di Iulio Fioravante, gerente — Cr\$ 60.000,00, Decoroso Dante Dário Di Iulio, gerente — Cr\$ 45.000,00, Aldo Decoroso Attila Di Iulio — Cr\$ 40.000,00, Domenico Filippo Andréa Di Iulio — Cr\$ 35.000,00 e Dante Di Iulio — Cr\$ 20.000,00, aqueles italianos e este brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.317 — Metalúrgica Industrial São Miguel Ltda. — comércio de artefatos de metais à Rua Antenor Navarro n.º 291, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios Miguel Roberto — Cr\$ 170.000,00 e Osvaldo Roberto — Cr\$ 30.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.318 — Irmãos Pereira Carneiro, Jorge Hue & Cia. Ltda. — comércio de representações, consignações, importação e exportação à Avenida Rio Branco n.º 110, térreo, capital de Cr\$ 100.000,00, dos sócios Camilo Pereira Carneiro Júnior, Jorge de Sousa Hue — Cr\$ 30.000,00 cada um, Arlindo Pereira Carneiro — Cr\$ 15.000,00, Tito Pereira Carneiro e Ernesto Pereira Carneiro Sobrinho — Cr\$ 10.000,00 cada um, e Antônio Augusto de Vasconcelos Neto — Cr\$ 5.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.319 — Fischer & Vieira — comércio de tinturaria à Rua Pereira Nunes n.º 226, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Valdemar Francisco Vieira, brasileiro e Belmiro Mendes Fischer, português; tempo indeterminado.

N.º 2.320 — A. Morais & Oliveira — comércio de barbearia à Rua do Matoso n.º 49, capital de Cr\$ 28.000,00, partes iguais dos sócios solidários Lúcio Augusto de Morais, português e Olávio da Silva Oliveira, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 2.321 — Marcenaria Brasileira Ltda. — comércio de móveis e seus derivados à Rua Ubaldino do Amaral n.º 72, capital de Cr\$ 200.000,00 dos sócios: Manuel da Silva Bandeira, Artur Martins da Silva Bandeira e João Martins da Silva Bandeira — Cr\$ 10.000,00 cada um, e Albino da Silva Bandeira — Cr\$ 170.000,00, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.322 — Resíduos de Algodão Sena Ltda. — comércio de resíduos de algodão e demais produtos, no Largo do Rosário n.º 19, 1.º andar, sala n.º 6, capital de Cr\$ 50.000,00 dos sócios Osvaldo Demétria de Sena Manta — Cr\$ 45.000,00 e Radir Heim — Cr\$ 5.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.323 — Jaña & Pacheco — comércio de comissões, consignações, representações e conta própria à Avenida Mem de Sá n.º 238, 1.º andar, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários César Augusto Jaña e Edmundo Máximo de Santo Amaro Pacheco, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.324 — Imobiliária Madureira Ltda. — comércio de imóveis e representações à Estrada Marechal Rangel n.º 69-A, capital de Cr\$ 120.000,00, partes iguais dos sócios Amândio Simões e José Agostinho, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.325 — Empresa Nacional de Engenharia e Obras Limitada — comércio de serviços de engenharia, construções e operações imobiliárias em geral e representações à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 3.º andar, sala n.º 308, capital de Cr\$ 360.000,00, partes iguais dos sócios Alvaro Milanez, Cláudio Cecil Poland e Antônio Hermógenes Bruno, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.326 — Lunes & Segreto — comércio de objetos de couro, nesta cidade, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos sócios solidários Rodolfo Segreto e João Lunes, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.327 — Empresa de Construções Civis Limitada — comércio de construções e compra e venda de materiais, nesta cidade, capital de Cr\$ 200.000,00, dos sócios Laerte do Carmo Chaves, Gilberto da Costa Sena e José Luís Vieira de Castro, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.328 — Pedro Gabriel & Irmão — Comércio de fabrico de roupas, à Avenida Tome de Sousa, 144, sobrado, sala 3, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários Pedro Gabriel e Joffre Gabriel, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.329 — Serafim Cardoso Lopes & Costa — Comércio de secos e molhados, à Rua Visconde de Niterói, 140, capital de Cr\$ 62.000,00, partes iguais dos sócios solidários Antônio da Costa e Serafim Cardoso Lopes, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.330 — Estaleiros Rio de Janeiro Limitada — Comércio de construção naval e materiais para esse fim, à Rua Circular, 56, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios Jaime Ribeiro de Resende, João Rodrigues Torres, Antônio Silva e Paulo Clarimundo de Oliveira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.331 — Produtos Alimentícios Flores Ltda. — Comércio de laticínios, mel, azeite e cereais, à Avenida Guilherme Maxwell, 250-A, capital de Cr\$ 30.000,00, dos sócios Abel Ribeiro da Fonseca, Cr\$ 25.000,00 e Honório Gomes de Moura, Cr\$ 5.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.332 — Dias & Ciccarini — Comércio de quitanda, à Rua dos Inválidos, 70, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários José Alvares Dias e Luís Ciccarini, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.333 — W. Silveira & Cia. Ltda. — Comércio de representações e conta própria, à Rua da Relação, 47, sobrado, capital de Cr\$ 60.000,00, dos sócios Wakefield Silveira Landim — Cr\$ 50.000,00, e Nei Eriksen Pereira — Cr\$ 10.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.334 — Galeria de Arte, Pedro Américo Ltda. — Comércio de compra e venda de objetos de arte, nesta cidade, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios Severino

Ramos Alves da Silva e João de Oliveira Lira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.335 — Sara & Cia. Ltda. — Comércio de laboratório de produtos químicos aromáticos, à Rua Afonso Cavalcanti, 296-A, capital de Cr\$ 6.000,00, partes iguais dos sócios: Clara Weissberg de Karkowsky, russa e Sara Harkovsky, polonesa; tempo indeterminado.

N.º 2.336 — Química Industrial Eston Limitada — Comércio de perfumarias e produtos veterinários, à Rua Mariz e Barros número 685, térreo, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios: Omar Eston Gularite, Fernando de Sousa Costa e Murilo Barros Moreira, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.337 — A. F. Costa & Cia. Ltda. — Comércio de oficina de lapidação e compra e venda de pedras semi-preciosas, à Rua Paraíba, 34, capital de Cr\$ 26.000,00, partes iguais dos sócios Armando da Costa e Alípio Ferreira da Costa, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 2.338 — Mengarelli & Cia. Ltda. — Comércio de charutaria, bilhetes de loteria, estampilhas e artigos de papelaria, à Estação D. Pedro II, loja 20, capital de Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos sócios Rubem César Mengarelli e Pedro Alexandrino de Araújo, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 2.339 — Perfumaria Laurentina Limitada — Comércio de artigos de perfumaria e toucador em geral, à Rua Senhor dos Passos, 213, capital de Cr\$ 100.000,00, dos sócios: Antônio Júlio da Costa — Cr\$ 50.000,00 e Manuel Francisco Areal e Agostinho Francisco Areal — Cr\$ 25.000,00 cada um, aqueles portugueses e este brasileiro; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES

N.º 2.340 — Comissária Meridional Limitada, para "Importadora Meridional Limitada"; retirada dos sócios Hugo de Almeida Couto e Bernardino de Almeida Couto, admissão do novo sócio — Natalino Rossato, aumento de capital para Cr\$ 300.000,00, assim distribuído: Manuel Rodrigues e Natalino Rossato — Cr\$ 125.000,00, cada um e João Souto de Assis — Cr\$ 50.000,00; comércio de ferragens, ferramentas, motores e maquinismos para indústrias em geral; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.341 — Gonçalves, Pinheiro & Cia. Ltda. — Cessão e transferência que fazem os sócios Carmen Guimarães Potter e Martinho Gonçalves, de parte de sua cota de capital, no valor de Cr\$ 5.000,00, de cada um ao sócio Maria Etelvina Figueiredo Pinheiro de Almeida; reconstituição do capital de Cr\$ 60.000,00, partes iguais entre os sócios Carmen, Martinho e Maria; tempo indeterminado.

N.º 2.342 — Aníbal Ribeiro & Ribeiro para "A. Ribeiro & Cia."; admissão do novo sócio Bertelina da Costa Ribeiro, com o capital de Cr\$ 5.000,00; aumento do capital para Cr\$ 25.000,00, assim dividido: Aníbal Soares da Silveira Ribeiro e Alexandre Soares Ribeiro — Cr\$ 10.000,00, cada um, e Bertelina da Costa Ribeiro — Cr\$ 5.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.343 — Waldmann & Haber — aumento do capital para Cr\$ 70.000,00, partes iguais, entre os sócios Moses Waldmann e Wilhelm Haber; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.344 — Teixeira & Comp. Ltda. — admissão do novo sócio Maria de Lourdes Teixeira von Teschenhausen, com Cr\$ 50.000,00, aumento do capital para Cr\$ 600.000,00, assim dividido: Jaime Teixeira — Cr\$ 250.000,00; Hermínio Teixeira — Cr\$ 200.000,00; Maria José Teixeira — Cr\$ 100.000,00, e Maria de Lourdes Teixeira von Teschenhausen — Cr\$ 50.000,00; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 2.345 — Monteiro & Adriano da Silva, para "Sousa Monteiro & Cunha"; retirada do sócio Adriano Vieira da Silva, que cede e transfere sua cota no valor total de Cr\$

2.000,00 ao novo sócio José da Cunha; o capital continua o mesmo de Cr\$ 4.000,00, partes iguais, entre os sócios Antônio de Sousa Monteiro e José da Cunha; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.346 — Félix Gonçalves Moreira & Irmão — aumento do capital para Cr\$ 40.000,00, partes iguais, entre os sócios Félix e Joaquim Gonçalves Moreira; tempo indeterminado.

N.º 2.347 — Lapidação Rio Branco Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 450.000,00, dividido em 45 cotas de Cr\$ 10.000,00, cada uma, distribuídos igualmente entre os três sócios: Mosek Aronowicz, Israel Lindenbaum e Hartveld Charles Samuel; prazo de dois anos prorrogáveis.

N.º 2.348 — Vitória Filmes Ltda. — retirada do sócio Newton Fonseca Ruiz, admissão do novo sócio Dolores Ortiz de Sousa; o capital continua o mesmo de Cr\$ 50.000,00, partes iguais entre os sócios Onildo Pinto e Dolores Ortiz de Sousa; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.349 — Oliveira Leite (Louças) Limitada — Aumento do capital para Cr\$ 2.500.000,00, dividido em 500 cotas de Cr\$ 5.000,00 cada uma, assim distribuído: Augusto de Oliveira Soares — Cr\$ 1.350.000,00; Oto de Oliveira Soares e Antônio Machado Alves Lopes — Cr\$ 385.000,00, cada um; Ari Madeira — Cr\$ 145.000,00; Armando Nunes da Silva — Cr\$ 95.000,00; Antônio Ferreira Pinto — Cr\$ 60.000,00, e Orlando de Oliveira Soares e Odilon de Oliveira Soares — Cr\$ 40.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.350 — Cordeiro & Bifano Ltda. — retirada da sócia Odete Cordeiro que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 21.000,00 à nova sócia Maria da Luz Cordeiro; aumento do capital para Cr\$ 50.000,00, cabendo Cr\$ 35.000,00 a Maria da Luz Cordeiro e Cr\$ 15.000,00 a Maria Carmélia Bifano; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.351 — Armênio Matias & Nunes — extinção da filial; o capital continua o mesmo de Cr\$ 80.000,00, partes iguais, entre os sócios Armênio Matias Bernardo e Francisco Nunes; tempo indeterminado.

N.º 2.352 — A. d'Araújo Leitão & Comp. — retirada do sócio Marcelino Marques Ferreira com haveres de Cr\$ 153.229,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 150.000,00, cabendo Cr\$ 90.000,00 a José Alberto Ribeiro e Cr\$ 60.000,00 a Antônio d'Araújo Leitão; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.353 — Rocha, Cava & Comp. — cessão de cotas que faz a sócia Maria José Nina Danenberg ao novo sócio Artur Pereira Studart, no valor total de Cr\$ 5.000,00; o capital continua o mesmo de Cr\$ 45.000,00, assim dividido: Sônia Rocha e Aquilino Cava — Cr\$ 20.000,00, cada um, e Artur Pereira Studart — Cr\$ 5.000,00; tempo indeterminado.

N.º 2.354 — Maciêl, Gomes & Comp. Limitada — aumento do capital para Cr\$ 1.000.000,00, assim dividido: Rui Gomes de Almeida, Nelson Brant Maciêl e José Gomes Ribas — Cr\$ 340.000,00, cada um e Tacereto Bravo Bogado — Cr\$ 70.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.355 — R. & G. Bloch Ltda. — aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00, dividido em 2.000 cotas de Cr\$ 1.000,00, cada uma, partes iguais, entre os dois sócios Raimundo Jacobo Boleh e Georges Henri Bloch; tempo indeterminado.

N.º 2.356 — A. Pinho & Comp. — aumento do capital para Cr\$ 250.000,00 cabendo Cr\$ 200.000,00 a Arlindo Alves Pinho e Cr\$ 50.000,00 a Jorge Gabriel; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.357 — Distribuidora da Grampeadores e Serviços Bostitch Ltda. para "Distribuidora de Grampeadores Bostitch Ltda." — Aumento do capital para Cr\$ 250.000,00, cabendo Cr\$ 200.000,00 a Werner Mammerschmidt e Cr\$ 50.000,00 a Aires Alves de Pinho;

outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 2.358 — Sérgio & Cia. Ltda. — Retirada do sócio Benedito Lins Toledo que cede e transfere suas cotas no valor total de Cr\$ 4.000,00 ao novo sócio José Joaquim da Costa; o capital continua o mesmo de Cr\$ 24.000,00, partes iguais entre os sócios Antônio Luís Ferreira de Pina, Sérgio Manuel Vaz, Anízio Moreira da Silva, Antônio Rodrigues da Silva, Diamantino Nunes e Benedito Lins Toledo; tempo indeterminado.

N.º 2.359 — Imobiliária Comercial e Industrial do Brasil Ltda. — Modificação da cláusula V da alteração de contrato número 156.348-43, referente ao prazo de duração, que será de 4 anos a partir de 4 anos a.in.i2B, será de 4 anos a partir de 19-11-41.

N.º 2.360 — A. Almeida & Pinheiro Ltda. para "Gonçalves, Pinheiro & Cia. Ltda."; retirada do sócio Antônio de Almeida que cede sua cota no valor de Cr\$ 15.000,00 à nova sócia Carmen Guimarães Potter, admissão do sócio Martinho Gonçalves, aumento do capital para Cr\$ 60.000,00 dividido entre os sócios: Carmen Guimarães Potter e Martinho Gonçalves — Cr\$ 25.000,00 cada um, e Maria Etelvina Figueiredo Pinheiro — Cr\$ 10.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 454 — Pereira & Otero — Sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Manuel Pereira com haveres de Cr\$ 15.000,00 a Carmen Otero com Cr\$ 25.000,00.

N.º 455 — J. de Freitas & Marques — Retirada do sócio José de Freitas da Silva com haveres de Cr\$ 150.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Manuel Fernandes Marques com Cr\$ 150.000,00.

N.º 456 — A. Nunes & Maluff — Retirada do sócio José Maluff com haveres de Cr\$ 20.185,90, assumindo o ativo e passivo o sócio Alvaro Goular Nunes.

N.º 457 — Antero & Valdemar — Sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios, recebendo cada um a importância de Cr\$ 15.495,00.

N.º 458 — Indústria de Persianas Luzsolar Ltda. — Sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios João Pedro Francisco, Ernesto Pereira da Veiga Filho e Luís Nery Moraes, respectivamente com haveres de Cr\$ 56.000,00, Cr\$ 7.000,00 e Cr\$ 7.000,00.

N.º 459 — Belinha & Gleizer Ltda. — Retirada do sócio Davi Gleizer com haveres de Cr\$ 140.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Arnaldo Belinha Xavier.

N.º 460 — Serafim A. Reis & Cia. — Retirada do sócio Serafim de Araújo Reis com haveres de Cr\$ 108.447,10, assumindo o ativo e passivo o sócio Maurício Dias de Araújo com Cr\$ 108.447,10.

N.º 461 — Fonseca, Antônio Ltda. — Retirada do sócio José Augusto da Fonseca com haveres de Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Antônio Cardoso Filho com Cr\$ 5.000,00.

N.º 462 — Almeida, Campos & Figueiredo — Sociedade em dissolução com a retirada dos 5 sócios, sem nada receberem, em virtude dos prejuízos havidos.

N.º 463 — A. S. Alves & Irmão — Retirada do sócio Manuel da Silva com haveres de Cr\$ 25.077,42, assumindo o ativo e passivo o sócio Avelino da Silva Alves com Cr\$ 34.862,22.

N.º 464 — Humberto Dias & Menezes Ltda. — Sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Humberto Ferreira Dias e Alvaro de Menezes, respectivamente com Cr\$ 49.000,00 e Cr\$ 21.000,00.

N.º 465 — Navarro & Fonseca Ltda. — Sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Jaime Rodrigues Fonseca e Ismael Gimeno Navarro, recebendo cada um a importância de Cr\$ 13.646,50.

N.º 466 — Casa Bagdad Decorações Ltda. — Sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios, em virtude de sua transformação em sociedade anônima.

COMPANHIAS:

N.º 644 — Cia. Importadora de Matérias Primas para a Indústria de Cêres "Cimpic" — Com sede no Rio de Janeiro, importação e comércio por conta própria ou de terceiros, de matérias primas para a indústria de cêres e atividades conexas, tempo indeterminado, capital de Cr\$ 500.000,00 dividido em 500 ações nominativas ou ao portador, ordinárias, de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretor, Sílvia de Azevedo, brasileiro. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 645 — Bagdad Decorações S. A. — com sede à Rua da Alfândega n.º 65, comércio de decorações em geral, tapeçarias, tecidos e artigos afins, tempo indeterminado, capital de Cr\$ 1.500.000,00 dividido em 1.500 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Eleutério Pereira Ferrão Galante e Augusto Barros Costa, portugueses. Transformação de sociedade por cotas de responsabilidade limitada em anônima; arquivamento de atos constitutivos.

N.º 646 — Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A. — exemplares do *Diário Oficial* de 15 de dezembro de 1944, 8 de dezembro de 1943, 25 de abril de 1944 e de 10 de fevereiro de 1945, que publicaram as atas das assembleias gerais extraordinárias de 13 de dezembro de 1944, de 29 de novembro de 1943 e de 15 de abril de 1944, nas quais foram reformados os estatutos e aumentado o capital social para Cr\$ 10.000.000,00 e a certidão do registro das referidas atas na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

N.º 647 — Comercial Metropolitana S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 22 de dezembro de 1944 que elegeu a Diretoria para o novo mandato composta do Sr. Luiz Corrêa, brasileiro.

N.º 648 — Confecções Fernandes e Chaves S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 16 de fevereiro de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu novos fiscais e fixou-lhes a remuneração.

N.º 649 — Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 31 de janeiro de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 650 — Cia. Imobiliária Montemar — ata da assembleia geral extraordinária de 9 de agosto de 1944, que aprovou a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, em virtude da renúncia dos respectivos titulares, bem como aprovou a elevação de honorários dos membros do Conselho Fiscal.

N.º 651 — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1945, que publicou a certidão do arquivamento neste Departamento das atas das assembleias gerais extraordinárias de 6 de dezembro de 1944 e de 30 de janeiro de 1945 e as mesmas atas.

N.º 652 — Lavandaria dos Hotéis e Similares S. A. — com sede no Rio de Janeiro, fornecimento, por aluguel, de roupas de mesa aos sócios, lavar e passar as próprias dâtes e de estranhos, exploração de negócios correlatos, prazo de 50 anos, capital de Cr\$ 6.070.000,00 dividido em 6.070 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: José da Silva Campos Júnior, Francisco Marques, brasileiros e Belmiro Moreira da Rocha, português. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 653 — Predial Novo Mundo S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 25 de março de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou-lhes os honorários.

N.º 654 — S. A. Rádio Tupi — ata da assembleia geral ordinária de 26 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício transato e elegeu os fiscais

N.º 635 — Cia. de Tecidos e Representações Sibratex — exemplar do *Diário Oficial* de 27 de fevereiro de 1945, que publicou a ata da assembléia geral extraordinária de 19 de janeiro de 1945 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 4.141 — Jacob Milhene, brasileiro, Avenida Geremário Dantas n.º 30, e filiais na mesma rua n.ºs 21 e 26, acessórios para automóveis, bomba de gasolina e garagem e acessórios, capital de Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.142 — Jacob Hellmann, rumeno, Rua Regente Feijó n.º 86, ferragens e material elétrico — Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.143 — B. Correia da Costa, português, Rua Álvaro Alvim n.º 33, 5.º andar, sala 516 (Edifício Rex), comissões e consignações, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.144 — Regino Garcia, espanhol, Rua João Torquato n.º 45, segunda loja, pequeno fabrico de calçados, Cr\$ 4.500,00.

N.º 4.145 — Hamid Hamdar, libanês, Rua Senhor dos Passos n.º 231, fábrica de artefatos de couro e outros materiais, Cr\$ 100.000,00.

N.º 4.146 — Antônio Cerino Gonçalves, português, Rua Parapeba n.º 133, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.147 — José Maria Gomes, português, Rua General Savaget n.º 61, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.148 — J. M. Capistrano, brasileiro, Praça Mauá n.º 7, sala 1.019, agente de Clube de Mercadorias por sortido e representação comercial, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.149 — Josefa Lopes Inácio, brasileira, Estrada Rodrigues Celas n.º 9, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.150 — Francisco da Silva-Botequim, português, Avenida Geremário Dantas n.º 1.045, botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.151 — José Correia Velho, brasileiro, Rua Visconde de Santa Isabel n.º 341, construções com compra e venda de materiais para esse fim, plantas, orçamentos e fiscalização de obras, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.152 — José Marcelino, português, Rua Pereira Nunes n.º 360, botequim, Cr\$ 31.000,00.

N.º 4.153 — Antônio Pinto da Costa Filho, brasileiro, Rua Major Conrado n.º 10-C, barbearia, Cr\$ 4.000,00.

N.º 4.154 — Orlando Gomes da Oliveira, brasileiro, Rua Haddock Lobo n.º 66, fundos, fábrica de móveis em pequena escala, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.155 — Antônio Martins Neto, brasileiro, Avenida Rio Branco n.º 277, apart. 935 e filial à Rua D. Pedro II n.º 403 (Minas Gerais), comissões, consignações, representações, conta própria e transportes, Cr\$ 200.000,00.

N.º 4.156 — Antônio César Fernandes, brasileiro, Rua dos Diamantes n.º 955, líquidos e comestíveis a varejo, Cr\$ 50.000,00.

N.º 4.157 — Celestino Soutelinho, português, Rua Parapiacaba n.º 96, 1.ª porta, quitanda, Cr\$ 3.000,00.

N.º 4.158 — Reinaldo Klem, brasileiro, Rua João Pizarro n.º 106, cordoalha, linhas e botões, Cr\$ 20.000,00.

N.º 4.159 — Divanildo Lindoso, brasileiro, Rua da Quitanda n.º 32, atelier de cópias fototáticas, Cr\$ 40.000,00.

N.º 4.160 — D. Coev, rumeno, Rua do Ouvidor n.º 189, 8.º andar, sala 24, negócio por grosso de harmônios, representações e conta própria, Cr. 40.000,00.

N.º 4.161 — Francisco da Silva Torres, brasileiro, Estrada do Magarça n.º 88 (Guaratiba), líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.162 — C. Abreu, português, Rua do Senado n.º 74, tinturaria, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.163 — Cândido dos Santos, brasileiro, Rua Augusto de Vasconcelos n.º 642, botequim e bar, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.164 — Avelino da Silva Alves, português, Rua Sirici n.º 512, líquidos, comestíveis e bar, Cr\$ 37.000,00.

N.º 4.165 — Selim J. Khalili, libanês, Rua Barão de Mesquita n.º 343, fazendas e armário, Cr\$ 40.000,00.

N.º 4.166 — Eduardo A. E. Figueira, português, Rua Figueira de Melo n.º 422, botequim, Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.167 — Dib Maussa, sírio, Rua Jardim Botânico n.º 618, sobrado, pequeno fabrico de camisas, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.168 — José Caetano, português, Rua Capitão Teixeira n.º 25, líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.169 — Jaime Scheinkman, russo, Avenida N. S. de Copacabana n.º 209-D-E, armário louças, Cr\$ 60.000,00.

N.º 4.170 — Joaquim Coelho de Meneses, brasileiro, Rua João Vicente n.º 27, quitanda, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.171 — D.D. Silva, brasileiro, Avenida Mem. de Sá n.º 11, porta, vendas e conserto de canetas, Cr\$ 1.000,00.

N.º 4.172 — Frederico do Nascimento Aguiar, português, Rua Senador Nabuco n.º 376, líquidos e comestíveis, Cr\$ 15.000,00.

N.º 4.173 — Aligueiro Basin, brasileiro, Estrada Inhoaíba n.º 765, 2.ª loja, botequim, Cr\$ 10.000,00.

N.º 4.174 — José Veríssimo Souto, brasileiro, Estrada do Retiro n.º 22, 4.ª porta, oficina de relojoeiro e vendedor de jóias, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.175 — M. M. Krug, norte-americana, Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.194-B, preparo e venda de saladas, comércio de comestíveis finos e de bebidas em geral, Cr\$ 100.000,00.

N.º 4.176 — Nusa Gelbert, polonês, Rua Gonçalves Léo n.º 101, sobrado, fazendas e retalhos a varejo, Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.177 — Manuel Coelho Bastos, brasileiro, Rua Ouvidor n.º 169, sala 301, parte, exposição de calçados e seu comércio, Cr\$ 2.000,00.

N.º 4.178 — Manuel André Patoilo, português, Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 5, varejo de calçado, Cr\$ 35.000,00.

N.º 4.179 — Temístocles Azevedo, brasileiro, Rua da Carioca n.º 50, 2.º andar, sala 4, alfaiataria e tecidos, Cr\$ 30.000,00.

N.º 4.180 — S. Jaffe, brasileira, Av. Rio Branco n.º 108, 12.º andar, sala 1.205, representações, consignações e conta própria, Cr\$ 200.000,00.

N.º 4.181 — Karam Jossef Zoghaib, libanês, Rua Senador Pompeu n.º 61-B, fundos, oficina de lapidação de pedras semi-preciosas, Cr\$.. 100.000,00.

N.º 4.182 — J. Coquita da Costa, brasileiro, Rua do Rosário n.º 148, 1.º andar, sala de frente, parte, Cr\$ 10.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 1.426 — Vale, Mackensen Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 200.000,00 e competência do uso da firma por ambos os sócios.

N.º 1.427 — Matto Roffé — aumento de capital para Cr\$ 40.000,00 e transferência de local para a Avenida Passos n.º 90-A, 2.ª loja.

N.º 1.428 — M. J. de Oliveira Esteves — abertura de depósito à Rua General Pedra número 128.

N.º 1.429 — David Sulwas — transferência de local para a Avenida Rio Branco n.º 11, 1.º andar, sala 102.

N.º 1.430 — M. Schnur — aumento de capital para Cr\$ 350.000,00.

N.º 1.431 — Irmãos Koifman — mudança de endereço para a Avenida Gomes Freire número 12-A, aumento de capital para Cr\$... 300.000,00.

N.º 1.432 — Joaquim Salvador & Cia. Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 1.433 — Cesário José dos Santos — mudança de endereço para à Rua Engenho de Dentro n.º 364-A.

N.º 1.434 — I. Orlansky — aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 1.435 — Silva & Lemos Ltda. — aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 1.436 — Carlos B. Ferreira — aumento de capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 1.437 — Andor Bokor — aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 1.438 — Gabriel Rangel — transferência de local para à Rua Senhor dos Passos número 85, 2.ª loja.

N.º 1.439 — Alvaro G. Ribeiro — aumento de capital para Cr\$ 12.000,00.

N.º 1.440 — Abraham Caifman — aumento de capital para Cr\$ 35.000,00 e abertura de filial à Rua Buenos Aires n.º 280, sobrado, com o comércio de fazendas.

N.º 1.441 — G. Filgueiras Filho — aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 e acréscimo ao ramo de comércio de "exportação de pedras preciosas, jóias e objetos de ourivesaria e compra e venda de minérios em geral."

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 178, DE 7 DE MARÇO DE 1945

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o requerimento (fls. 2 do processo anexo), em que José Augusto de Matos, pai de Luis Matos, ex-aprendiz do Loide Brasileiro, solicita a volta de seu filho aos serviços dessa Empresa.

2. Sobre o assunto, cumpre-me informar a Vossa Excelência que o interessado foi admitido como aprendiz, a título precário, pois contava, apenas, 14 anos de idade.

3. Tendo completado 18 anos, o Loide Brasileiro condicionou a sua permanência nos seus serviços à apresentação da caderneta de quitação com o serviço militar.

4. Como, porém, não tivesse satisfeito essa exigência regulamentar, não pôde o referido aprendiz continuar no exercício de suas funções.

Assim, ao submeter o pedido à consideração de Vossa Excelência, proponho seja o mesmo indeferido.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

Despacho: "Arquive-se". — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 179, DE 7 DE MARÇO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o requerimento (fls. 2 do processo anexo) em que Fábio Muniz de Oliveira, ex-Imediato do Loide Brasileiro, solicita sua readmissão.

Informando a Vossa Excelência que, segundo, esclarece aquela Empresa (fls. 6), não existe, no momento, vaga em que possa o interessado ser aproveitado, opino pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

Despacho: "Arquive-se". — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 180, DE 7 DE MARÇO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o requerimento de fls. 17, do incluso processo, em que Domingos Pádula, ex-servidor do Loide Brasileiro, solicita reconsideração da decisão proferida por Vossa Excelência em 15 de setembro de 1944, na exposição de motivos n.º 2.304, de 12 de agosto do mesmo ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, pela qual lhe foram negados reintegração nos serviços daquela Empresa e pa-

gamento de soldadas correspondentes aos meses de setembro a dezembro de 1943 e janeiro de 1944.

2. Informando a respeito, cabe-me esclarecer que o assunto já foi apreciado por este Ministério e pormenorizadamente examinado por aquele Departamento na exposição de motivos n.º 2.304, citada, não apresentando o interessado, além disso, nenhum argumento que justifique a reapreciação do caso ou qualquer alteração à conclusão a que se chegou.

3. Assim sendo, proponho a Vossa Excelência ratificar a decisão anterior, indeferindo o pedido de reconsideração ora interposto.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: "Arquive-se". — G. VARGAS.

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1945

Processo despachado:

N.º 5.180-45 — Vanda Gruner e Nelson Alves da Paula Almeida, solicitando autorização para instalar uma estação de rádio-difusão na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Despacho: "I — Indeferido, de acordo com o parecer da C. T. R. II — Publique-se". (Vanda Gruner e Nelson Alves de Paula Almeida, residentes em Laguna, Estado de Santa Catarina, solicitam permissão para o estabelecimento de uma estação radiodifusora.

O pedido não está regularmente formulado, por isso que é feito em nome dos cotistas, ao invés da sociedade.

Além disso continua em vigor a portaria número 700, de 24 de setembro de 1942, que suspendeu temporariamente a outorga de novas permissões para o estabelecimento de estações radiodifusoras.

Por essas razões deixa esta Comissão de apreciar a documentação que instrui o processo e opina pelo indeferimento do pedido).

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 59, DE 25 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos, Rio e Canais, em Ofício número 4.941, de 26 de dezembro de 1944,

Resolve modificar as tarifas do Porto de Santos, aprovadas pela Portaria n.º 20, de 8 de janeiro de 1944, de conformidade com a relação que com esta baixa, devidamente rubricada.

Essas modificações não são aplicáveis aos seguintes gêneros de primeira necessidade:

Acúcar, arroz beneficiado, batatas doces ou inglesas, banha e gorduras, carnes verde (inclusive congelada), carne seca, farinha de mandioca, farinha de milho, feijão seco, bananas, laranjas, leite fresco, ovos, peixes frescos, verduras, legumes e gado em pé.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

Relação das modificações a que se refere a Portaria n.º 59, desta data:

TABELA B

Incluir nas observações mais as seguintes:

c) prevalecerá para a cobrança de extensão de cáis ocupada pelo navio, o comprimento desse, constante do "Lloyd Register";

d) o dia de atracação compreende 24 (vinte e quatro) horas abrangendo as operações de atracação e desatracação e havendo uma tolerância de 15 (quinze) minutos para cada manobra;

e) "Fica estabelecida a taxa mínima de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por embarcação e por dia ou fração de dia, sempre que da aplicação das taxas desta tabela resulte importância inferior àquela quantia".

TABELA G/2

A taxa n.º 1, sobre locação de áreas, deverá ser alterada para:

1. Por metro quadrado de área em armazém externo e por mês	Cr\$ 1,30
--	-----------

TABELA G/3

Corrigir a especificação das seguintes taxas, como se segue:

Taxa n.º 8 — "As mesmas mercadorias da taxa n.º 7" ao invés de n.º 1.

Taxa n.º 10 — "As mesmas mercadorias da taxa n.º 9" ao invés de n.º 3.

Taxa n.º 12 — "As mesmas mercadorias da taxa n.º 11" ao invés de n.º 5.

TABELA II

Corrigir a "Observação" — I — da seguinte maneira:

"nos casos de aplicação das taxas números 1 e 4, serão cobradas no mínimo, respectivamente, as importâncias de Cr\$ 6,00 e Cr\$ 3,50.

TABELA J — TAXA N.º 18

Essa taxa ficará assim redigida:

18. Pela utilização do "ferry-boat", dentro do porto, por hora ou fração, inclusive o reboque	Cr\$ 110,00
Importância mínima	500,00

TABELA I

Taxa n.º 1 — aprovada com o valor de Cr\$ 1,80, tal foi a partir de 1-1-44, aumentada pela City of Santos Improvements Company, para Cr\$ 3,00, pelo qual deverá ser cobrado dos usuários do porto, como especificado pela Obs. b, desta mesma tabela.

Divisão de Orçamento — Em 25 de janeiro de 1945. — *Cyrol do Valle Ferro*, Diretor.

(N.º 3.836 — 16-3-45 — Cr\$ 183,50)

PORTARIA N.º 185 DE 6-3-1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 35, de 16 de fevereiro de 1945,

Resolve aprovar as plantas e especificações técnicas que com esta baixam, devidamente rubricadas, das modificações que a requerente pretende introduzir nos transmissores de 1,5 kw de potência, de suas estações de Salvador, Natal, Fortaleza e Belém.

Essas modificações serão as seguintes: — substituição das duas válvulas tipo WE-357 A, do estágio final, por duas tipo F — 128 A, e inserção de uma resistência no retorno dos filamentos, a fim de proporcionar polarização negativa automática, destinada a facilitar a sintonia; substituição das duas válvulas tipo WE-357 A do estágio final do modulador, por quatro do tipo F-127 A, ligadas em contração-paralelo, e inserção de uma chave inversora que permita retirar a alta tensão das placas das válvulas moduladoras, quando o transmissor estiver trabalhando em telegrafia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 3.867 — 16-3-45 — Cr\$ 43,90)

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 10 de março de 1945

N.º 3.579-45 — The Leopoldina Railway Company Limited, solicitando autorização para aumentar as passagens dos trens de subúrbio de Cr\$ 0,40 e Cr\$ 0,30 de 1.ª e 2.ª classe respectivamente, para Cr\$ 0,50 e Cr\$ 0,40, e bem assim, aplicar nos transportes de leite, gado e carne, as tarifas aprovadas pela Portaria número 1.432 de 5-10-43. — Despacho: Indeferido de acordo com o parecer da Divisão de Orçamento.

Dia 13

N.º 3.388-45 — José Teles da Cruz, advogado, como procurador de Doroteu Sobreira da Cruz recorre da decisão dada pelo Sr. Ministro ao p.º.

N.º 11.250-43, (D. Of. de 12-6-43), solicitando seja por este Ministério, requisitado processo existente na Rede de Vição Carência, e designada uma comissão para revê-lo o assunto, com "vista" do requerente.

Despacho: "Mantenho o despacho anterior".

N.º 4.358-45 — Manuel Gonçalves Maldonado, e outros residentes no bairro da Lapa (São Paulo), dirigem-se ao Sr. Ministro, reclamando o fechamento da rua Sicipião e outra. — Despacho: Nada há que providenciar por isso que o assunto é da alçada da Prefeitura da Capital do Estado de São Paulo.

N.º 4.935-45 — Clube Recreativo "Turmas" tendo solicitado auxílio deste Ministério para construção de sua sede, em janeiro de 1945 obteve o despacho: "O Ministério não dispõe de verba por onde possa correr a despesa. Agora, renovando o pedido, alega que o mesmo fora feito em particular ao Sr. Ministro. — Despacho: "Arquive-se".

RETIFICAÇÃO (*)

Na Portaria n.º 203, de 9 do corrente, publicada no *Diário Oficial* de 11 deste mês, à página n.º 4.333 (2.ª coluna),

Onde se lê:

... conceder permissão à requerente para substituir,

Leia-se:

... conceder permissão à requerente para substituir ...

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO - PRESIDENTE

Dia 12 de março de 1945

Requerimento de Nilo Chaves de Brito Bastos solicitando certidão de provisão: — "Prove a qualidade em que requer".

ATA N.º 3

Decisões do Senhor Ministro Semanário, Doutor Bernardino José de Sousa, Secretários, Josué Gerson Monteiro e Pedro Ramos Ferreira.

De 15 a 20 de janeiro de 1945

Dia 15

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 352,00 à Casa Pratt (16.418), Cr\$ 331,80 à Panair do Brasil S. A. (16.419).

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.532,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.297).

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.363,00 à Panair do Brasil S. A. (16.288), Cr\$ 7.056,00 ao Instituto Nacional do Mate (16.290), Cr\$ 30.125,00 à Empresa Nacional de Obras e Imóveis Ltda. (16.289), Cr\$ 4.892,70 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (16.408), Cr\$ 556,00 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (16.285), Cr\$ 3.000,00 a Arlindo S. Pupe (16.407), Cr\$ 3.146,30 à Companhia Telefônica Brasileira (16.409).

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 59.742,70 à Imprensa Nacional (41.092), Cr\$ 1.300,00 a Geunen Weustensi (40.968), Cr\$ 996,60 a Gusmão & Cia. Ltda. (41.015), Cr\$ 451,00 e Cr\$ 59,30 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (40.725-23), Cr\$ 30,60 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (40.735), Cr\$ 3.837,60 à Imprensa Nacional (41.098), Cr\$ 51,50 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (41.077), Cr\$ 8.289,50 a José E. Dias (40.841), Cr\$ 3.150,00 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (41.062), Cr\$ 1.419,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.926), Cr\$ 400,00 à Empresa de Automóveis Santa Luzia Ltda. (41.730), Cr\$ 598,20 à S. A. Força e Luz Vera Cruz Ltda. (41.749), Cr\$ 120,20 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (40.872), Cr\$ 1.042,40 a Migueis & Cia. (40.869), Cr\$ 1.341,60 e Cr\$ 2.020,00 à Panair do Brasil S. A. (41.084-77), Cr\$ 728,30 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (40.863), Cr\$ 730,10 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (41.082), Cr\$ 247,20 à Empresa Nacional de Navegação Hocpeke (41.083), Cr\$ 1.028,60 à Companhia Telefônica Brasileira (40.883), Cr\$ 23,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.868), Cr\$ 842,30, Cr\$ 1.012,00 e Cr\$ 2.121,70 à Companhia Telefônica Brasileira (41.052-53-39), Cr\$ 4.065,20 a Cardoso, Costa & Cia. Ltda. (40.707), Cr\$ 1.017,60 a "Vasp" (41.080), Cr\$ 73,30 a Rubens P. Belem (40.839), Cr\$ 31,70 à Rede Mineira de Vição (41.072), Cr\$ 2.066,70 a Rudolf B. Oto (40.838), Cr\$ 5.468,90 à S. A. Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (40.961), Cr\$ 1.541,20 à N.A.B. S. A. (41.014), Cr\$ 867,60 a "Vasp" (40.925), Cr\$ 333,00 e Cr\$ 753,00 à Otis Elevator Co. (40.878-84), Cr\$ 1.325,00 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.048), Cr\$ 1.109,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.675), Cr\$ 8.501,00 à Imprensa Nacional (41.086), Cr\$ 274,30 à Vição Bahiana do S. Francisco (40.817), Cr\$ 400,00 a Opeina B. de Melo (40.849), Cr\$ 2.050,90 a Martins Júnior & Cia. (40.879), Cr\$ 2.712,50 a Maria R. Meira e outros (40.843), Cr\$ 7.770,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.921), Cr\$ 328,70 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (40.934), Cr\$ 1.841,00 a João Claudio de Lima e outros (40.842), Cr\$ 4.637,00 a A. Ramada & Cia. (40.918), Cr\$ 1.682,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (41.075), Cr\$ 1.682,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (41.074), Cr\$ 2.188,40 a Muniz Ribeiro Ltda. (41.071), Cr\$ 2.958,30 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.862), Cr\$ 274,50 à Navegação Arnt Ltda. (40.867), Cr\$ 63,20 ao Lloyd Brasileiro (41.073), Cr\$ 3.369,30 à Companhia Telefônica Brasileira (41.079), Cr\$ 5.897,20 à Rede Mineira de Vição (41.093), Cr\$ 13.586,00 a Glicon F. Teixeira (40.836), Cr\$ 1.149,00 a José M. de Araújo (40.834), Cr\$ 1.953,00 a Paulo E. de F. Barbosa e outro (40.835), Cr\$ 903,40 à N.A.B. S. A. (40.848), Cr\$ 47,80 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.875), Cr\$ 311,00 à Migueis & Cia. Ltda. (40.886), Cr\$ 23,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.610), Cr\$ 504,00 à Sonofone Ltda. (40.894), Cr\$ 3.227,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.878), Cr\$ 7.774,30 e Cr\$ 2.241,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (40.933-29), Cr\$ 3.997,50 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (40.719), Cr\$ 135,00 e Cr\$ 952,90 a Servi-San (40.608-13), Cr\$ 632,50 à Companhia Indústria e Vição Pirapora (40.865), Cr\$ 1.212,00 ao Lloyd Brasileiro (40.670), Cr\$ 2,50 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (41.013), Cr\$ 41,00 à Navegação Rodolfo Ltda. (40.864), Cr\$ 99,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.409), Cr\$ 20.400,00 à Imobiliária Santa Catarina S. A. (40.880), Cr\$ 18.979,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.963), Cr\$ 200,00 a Daniel Ferreira (41.066), Cr\$ 394,70 e Cr\$ 253,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.078-92), Cr\$ 168,50 a Plácido Florêncio (40.840), Cr\$ 80,00 à Companhia Cantareira e Vição Fluminense (40.897), Cr\$ 2.081,90 à Companhia Telefônica Brasileira (41.857),

Cr\$ 178,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.724), Cr\$ 4.598,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (6.539), Cr\$ 421,60 a Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. (40.890), Cr\$ 5.250,00 à Companhia Fábio Bastos (41.094), Cr\$ 1.439,50 a Cardoso, Costa & Cia. Ltda. (40.704), Cr\$ 684,00 a Brandy Macedo (45.641), Cr\$ 9.284,30 ao Lóide Brasileiro (41.018), Cr\$ 167,20, Cr\$ 14.473,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.988-34), Cr\$ 18,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (28.514), Cr\$ 7.035,80 e Cr\$ 7.414,80 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.050-38), Cr\$ 245,60 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (41.009), Cr\$ 7.419,00 à Casa Ferragens Gomes Limitada (41.021), Cr\$ 720,00 a Sanofone Ltda. (41.017), Cr\$ 677,60 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (40.957), Cr\$ 803,70 à São Paulo Railway Co. Ltda. (41.006), Cr\$ 3.987,60 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (39.304), Cr\$ 8.991,90 item (41.049), Cr\$ 198,20 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (41.030), Cr\$ 2.829,10, Cr\$ 8.603,90, Cr\$ 3.030,50 e Cr\$ 2.447,70 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (40.716-016-45-47), Cr\$ 5.349,80 e Cr\$ 39,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.956-31), Cr\$ 497,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (41.026), Cr\$ 70,60 à Vição Bahiana do S. Francisco (41.108), Cr\$ 20.196,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (41.029), Cr\$ 1.026,10 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.039), Cr\$ 413.000,00 à Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (41.022), Cr\$ 13.300,00 a Artur Viana & Cia. Limitada (41.010), Cr\$ 263,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (41.103), Cr\$ 1.450,40 à N.A.B. S. A. (40.949), Cr\$ 1.029,00 a Otis Elevator Co. (41.007), Cr\$ 3.413,70 à S.A. do Gás de Rio de Janeiro (40.798), Cr\$ 601,00 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (41.028), Cr\$ 461,50 a José D. A. Figueiredo (41.087), Cr\$ 1.285,00 a A. Ramada & Cia. Ltda. (41.058), Cr\$ 988,20 à Companhia Telefônica Brasileira (41.054), Cr\$ 1.299,50 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (41.004), Cr\$ 3.736,00 à Panair do Brasil S.A. (40.953), Cr\$ 4.711,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.979), Cr\$ 123,00 ao Lóide Brasileiro (41.049), Cr\$ 772,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.038), Cr\$ 4.016,60 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (41.090), Cr\$ 373,20 à Navegação Arnt Ltda. (4.035), Cr\$ 2.241,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.976), Cr\$ 4.746,90 item (40.972), Cr\$ 5.971,60 a Gomes Irmão Ltda. (41.107), Cr\$ 2.377,00 à Vição Férrea do Rio Grande do Sul (41.041), Cr\$ 90,60 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (41.104), Cr\$ 1.175,40 item (41.109), Cr\$ 1.541,00 ao Lloyd Brasileiro (40.942), Cr\$ 278,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.941), Cr\$ 6.037,20 à S. A. Cruzeiro do Sul (41.065), Cr\$ 7.915,00 a Luporini & Comp. (41.033), Cr\$ 753,00 a Otis Elevator Company (41.011), Cr\$ 315,00 a L. J. Costa & Comp. Ltda. (41.102), Cr\$ 1.495,70 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada (41.068), Cr\$ 2.455,30 à Imprensa Nacional (40.946), Cr\$ 4.513,30 item (41.063), Cr\$ 537,30 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (41.069), Cr\$ 1.764,10 a Servi-San (40.992), Cr\$ 352,80 item (40.993), Cr\$ 727,80 item (40.994), Cr\$ 919,50 item (40.997), Cr\$ 187,50 a Servi-San (40.851), Cr\$ 4.417,60/ Cr\$ 1.103,60, Cr\$ 5.548,10 e Cr\$ 2.552,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.982-000-43-44), Cr\$ 900,00 à Empresa Martins Neto (41.106), Cr\$ 20,40 à Rede Mineira de Vição (41.089), Cr\$ 1.857,40 à N. A. B. S. A. (41.095), Cr\$ 930,50 à The Leopoldina Railway Company Limited (41.001), Cr\$ 5.688,00 a Daniel Ferreira & Comp. Ltda. (40.999), Cr\$ 2.186,10 à Empresa Servi-San (40.998), Cr\$ 1.621,70 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (40.948), Cr\$ 2.524,00 a Gomes Irmão Limitada (41.100), Cr\$ 102,00 a L. J. Costa & Comp. Ltda. (41.101), Cr\$ 270,20 ao Lloyd Brasileiro (40.893), Cr\$ 289,90 e Cr\$ 28,90

à Rede Mineira de Vição (40.887-88), Cr\$ 109,90 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.973), Cr\$ 1.341,90 à The Leopoldina Railway Company Limited (40.940), Cr\$ 799,70 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.896), Cr\$ 1.181,80 a Panair do Brasil S. A. (40.874), Cr\$ 18.832,10 e Cr\$ 233,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.989-91), Cr\$ 1.517,40 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (41.043), Cr\$ 33,40 à The Leopoldina Railway Company Limited (41.010), Cr\$ 916,40 à Empresa Servi-San (40.996), Cr\$ 840,40 ao Lloyd Brasileiro (40.937), Cr\$ 3.321,30 a Moura & Ribeiro Ltda. (41.012), Cr\$ 830,90 à Estrada de Ferro Sorocabana (41.025), Cr\$ 643,80 à mesma (41.024), Cr\$ 2,40 à Rede Mineira de Vição (41.023), Cr\$ 3.452,90 à S. A. Cruzeiro do Sul Ltda. (40.710), Cr\$ 818,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.928), Cr\$ 117,40 à Navegação Mineira do S. Francisco (41.016), Cr\$ 3.410,00 a P. Collier & Irmão (41.020), Cr\$ 2.165,00 à Companhia Indústria e Vição Pirapora (41.009), Cr\$ 10,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.686), Cr\$ 1.096,10 à Cia. F. L. do Rio Grande do Sul Limitada (41.076), Cr\$ 4.711,50 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (41.051), Cr\$ 10.467,00 à mesma (40.802), Cr\$ 1.288,70 à The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.036), Cr\$ 3.728,20 a E. F. Central do Brasil (40.990), Cr\$ 2.801,70 à mesma (40.802), Cr\$ 480,00 a R. Monteiro Junqueira (40.955), Cr\$ 679,80 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (40.954), Cr\$ 1.405,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (40.951), Cr\$ 2.401,20 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (40.882), Cr\$ 1.382,70 item (40.860), Cr\$ 980,00 a L. J. Costa & Cia. Ltda. (41.056), Cr\$ 5.169,00 a Roberto Dias Lopes (40.935), Cr\$ 2.145,00 a Guerreiro Vicentini (40.796), Cr\$ 22.250,00 ao Instituto Vital Brasil (40.853), Cr\$ 21.856,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.980), Cr\$ 500,00 a Edgard A. da Cruz (40.856), Cr\$ 3.180,00 a Lat & Cia. (40.871), Cr\$ 4.140,00 à Soc. Aux. de Trab. de Engenharia Ltda. (40.860), Cr\$ 6.935,00 item (41.099), Cr\$ 520,40 à Rede Mineira de Vição (40.915), Cr\$ 23.623,00 a Erich Eichmer & Cia. Ltda. (40.797), Cr\$ 1.134,60 à Imprensa Nacional (40.855), Cr\$ 10,20 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (40.852), Cr\$ 659,70 e Cr\$ 247,30 à Companhia Telefônica Brasileira (40.952-64), Cr\$ 77.000,00 a Herman Josias Ltda. (40.947), Cr\$ 2.764,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.974), Cr\$ 3.037,20 à Companhia Telefônica Brasileira (41.042), Cr\$ 49,40 à Companhia Vale do Rio Doce (40.858), Cr\$ 485,00 a Guerreiro Vicentini (40.895), Cr\$ 400,00 à Empresa Progresso (41.081), Cr\$ 3.753,00 a C. Gusmão & Cia. Ltda. (40.891), Cr\$ 2.885,00 à Mesbla S. A. (40.873), Cr\$ 4.600,00 a Martins Rabelo (40.708), Cr\$ 180,00 e Cr\$ 1.080,00 a Elevadores Servis Limitada (40.808-59), Cr\$ 1.705,00 a Luik & Kleiner Ltda. (41.060), Cr\$ 911,10 à Estrada de Ferro Sorocabana (40.709), Cr\$ 3.001,90 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (41.044), Cr\$ 109.625,10 à Imprensa Nacional (4.939), Cr\$ 51,70 à Rede Vição Paraná-Santa Catarina (40.884), Cr\$ 289,20 a Vasp. (41.027), Cr\$ 43,80, Cr\$ 367,70 e Cr\$ 2.302,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.987-75-78), Cr\$ 21.310,50 item (4.983), Cr\$ 12.500,00 a Automóveis Santa Luzia Ltda. (40.850), Cr\$ 879,10 e Cr\$ 120,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (41.003-7), Cr\$ 279,60 a S. Paulo Railway Co. Ltda. (40.936), Cr\$ 1.693,20 a Martins Júnior & Cia. (41.032), Cr\$ 5.000,00 ao Clube Militar (4.034), Cr\$ 1.608,90 a Cia. Telefônica Brasileira (41.070), Cr\$ 702,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.243), Cr\$ 1.140,00 a Serviços Hollerith S. A. (40.925), Cr\$ 1.894,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.261), Cr\$ 2.510,10 à Sociedade Comercial Carioca de Ferragens Ltda. (49.237), Cr\$ 6.811,50 a Paulino de Almeida e outros (40.837), Cr\$ 768,00 à Companhia Telefônica Brasileira (40.889), Cr\$ 7.732,50 a

Vicente A. de Carvalho e outros (40.833), Cr\$ 215,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.885), Cr\$ 5.774,00 a Gomes & Irmão Ltda. (41.061), Cr\$ 1.500,00 a Luciano C. P. Trilha (41.067), Cr\$ 62,40 a The Leopoldina Railway Comp. Ltda. (40.930), Cr\$ 129,20 à Companhia Comércio e Navegação (40.706), Cr\$ 9.124,70 à Imprensa Nacional (40.922).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.014,60 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (49.070), Cr\$ 77.500,00 à Companhia Brasileira Fornecedora de Materiais (49.085), Cr\$ 2.080,00 a Adolfo Botelho (49.087), .. Cr\$ 1.134,00 à Sociedade Técnica de Ferramentas Ltda. (49.084), Cr\$ 1.212,00 a Aurelio A. Almeida (49.082), Cr\$ 1.552,50 a Cesar Gonçalves Filho (49.081), Cr\$ 931,50 a Paulo Lira Ventura (49.08), Cr\$ 861,00 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. (49.239), Cr\$ 1.179,90 a Zacarias Pinto de Albuquerque (49.083), Cr\$ 28.183,20 a Somira Ltda. (49.238), .. Cr\$ 11.789,90 idem (49.236), Cr\$ 199.940,00 a Lerizinger S. A. (49.126), Cr\$ 25.030,00 à Gráfica Brasileira Ltda. (49.291), Cr\$.. 70.622,00 a Nunes e Bayma (49.516), Cr\$.. 3.989,60 a E. da Costa (49.379), Cr\$ 450,00 a Produtos Inseticidas Dextriol Ltda. (49.380), Cr\$ 125,00 a J. Lobarinhos Ltda. (49.381), Cr\$ 236.135,00 a Multigraph do Brasil S. A. (49.293), Cr\$ 80,00 a J. Augusto Pestana .. (49.424), Cr\$ 48,00 a Herman da Silva (49.425), Cr\$ 675,00 a Fernando M. de Busfamente (49.426), Cr\$ 1.540,00 a José Caracacas e outros (49.429), Cr\$ 874,00 a Orlando Negro (49.431), Cr\$ 390,00 a Inácio C. Moura (49.431), Cr\$ 135,00, Cr\$ 540,00 a Polymis Dubra (49.439-33) Cr\$ 500,00 a Valler Silva (49.435), Cr\$ 950,00 a Amílcar B. Pelon .. (49.430), Cr\$ 500,00 a Paulo T. Barreto .. (49.423), Cr\$ 2.000,00 a Amadeu Rondinella (49.177), Cr\$ 5.176,00 ao Instituto de Surdos e Mudos (49.292), Cr\$ 949,90 a João F. Queiroz e outros (49.356), Cr\$ 2.112,00 a Valdemir L. Paracense (49.452), Cr\$ 187,70 a Odílio F. Brandão (49.402), Cr\$ 300,00 a Euclides da Mota e outro (49.397), Cr\$ 2.515,90 a Somira Ltda. (49.170), Cr\$ 1.905,80 idem (49.339), Cr\$ 438,40 a E. da Costa Falcão (49.478), Cr\$ 75,00 a Antônio J. de Carvalho (49.500), Cr\$ 1.120,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (37.267), Cr\$.. 5.000,00 a Romen Malta e outros (49.559), Cr\$ 11.000,00 a Paulo F. Horta e outros .. (49.563), Cr\$ 7.470,00 à Sociedade Imp. Grassi Ltda. (49.585), Cr\$ 47.500,00 à Empresa Limpadora Ltda. (49.502), Cr\$ 325,00 a J. C. Mendonça (49.312), Cr\$ 21,80 à Sociedade I. P. e Rep. Somira Ltda. (49.313), Cr\$.. 502,00 idem (4.341), Cr\$ 5.000,00 a Augusto P. S. Sousa e outros (49.314), Cr\$ 5.000,00 a Arnaldo de Moraes e outros (49.312), Cr\$ 120,40 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (49.311), Cr\$ 2.025,00 a Matos Rocha & Cia. Ltda. (49.490), Cr\$ 870,00 e Cr\$ 60,00 à Sociedade Com. Ferragens Ltda. (49.479-89), Cr\$ 3.026,60 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (49.550), Cr\$ 5.019,40 a D. V. Galvão & Cia. Ltda. (49.476), Cr\$.. 700,00 a Amílcar B. Pelon (49.443), Cr\$.. 195,00 a J. C. Mendonça (4.957), Cr\$ 126,00 a Antônio Filgueira Filho (49.442), Cr\$.. 5.175,00 a Soares Lavrador & Cia. Limitada (49.493), Cr\$ 4.152,40 e Cr\$ 4,80 a E. C. Falcão (49.590-1), Cr\$ 35.000,00 a Calvi de Sousa Tavares (49.515), Cr\$ 94,00 à Companhia Com. Ferragens Ltda. (49.491), Cr\$ 150,70 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (49.350), Cr\$ 704,80 a E. Costa Falcão (49.592), Cr\$ 1.526,00 a Roberto Kronig & Companhia Ltda. (49.258), Cr\$ 4.283,70 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (49.366), .. Cr\$ 19,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (49.509), Cr\$ 1.018,60 a Antônio José de Carvalho (49.586), Cr\$ 38,00 à Sociedade Com. Ferragens Ltda. (49.567), .. Cr\$ 433,80 a Somira Ltda. (49.316), Cr\$ 944,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. .. (49.311), Cr\$ 1.104,30 a E. da Costa Falcão (49.172), Cr\$ 51,50 a J. C. Mendonça (49.319), Cr\$ 2.210,00 a Lutz Ferrando & Companhia Ltda. (49.316), Cr\$ 1.032,30 a

The Leopoldina Railway Co. Ltd. (49.566), Cr\$ 212,90 idem (49.309), Cr\$ 24,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.361), Cr\$ 12.000,00 à Santa Casa de Misericórdia .. (49.308), Cr\$ 512,00 a Luís C. Melo (49.447), Cr\$ 4.329,60 à Edite Bulhões Marcial e outros (49.416), Cr\$ 5.130,00 a Alarico Raposo e outros (49.122), Cr\$ 1.365,00 a E. da Costa Falcão (49.588), Cr\$ 1.087,50 a J. C. Mendonça (49.315), Cr\$ 3.820,00 a Ivan Lopes Azevedo e outros (49.313), Cr\$ 285,00 à Laboratórios Lysoform S. A. (49.347), Cr\$ 79.734,70 a Carlos Barbero (49.256), .. Cr\$ 1.937,70 a Panair do Brasil S. A. (49.170), Cr\$ 21.747,80 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (49.355), Cr\$ 2.815,00 à Casa Lemos Ribeiro e outros (49.505), Cr\$ 24.186,00 a Lux Jornal (49.508), Cr\$ 220,00 à José Medeiros Teixeira (49.450), Cr\$ 1.037,00 a Alfredo T. Russino e outros (49.415), Cr\$ 7.200,00 a Célio M. P. Mota e outros (49.444), Cr\$ 229,00 à Sociedade Carioca Ferragens Ltda. (49.488), Cr\$ 93,40 a City Improvements Co. (49.487), Cr\$ 52,30 à Companhia Telefônica Brasileira (49.522), Cr\$ 33.000,00 a Bausch & Lomb Brasil Ltda. (4.932), Cr\$ 2.000,00 a J. C. Macedo Soares e outros (49.562), Cr\$ 1.670,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (49.486), Cr\$ 290,00 a Cardoso Costa & Cia. Ltda. (49.485), Cr\$ 593,00 à Companhia Com. Carioca Ferragens Ltda. .. (49.482), Cr\$ 694,10 idem (49.481), Cr\$ 29,60 idem (49.481), Cr\$ 290,00 à Companhia Telefônica Brasileira (49.523), Cr\$ 2.226,00 a Sudeleto S. A. (49.526), Cr\$ 2.099,40 a A. Ramada & Cia. Ltda. (49.331), Cr\$ 83.830,00 à Companhia Brasileira Fornecedora Escolar Limitada (49.092), Cr\$ 5.520,00 a Moreira Borlido & Cia. Ltda. (49.333), Cr\$ 30.000,00 a J. Pereira & Filhos (49.332), Cr\$ 5.371,60 à Companhia Telefônica Brasileira (49.524), .. Cr\$ 125,50 e Cr\$ 99,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (49.360-96), Cr\$ 3.093,00 à Panair do Brasil S. A. (49.594), Cr\$ 1.143,60, Cr\$ 8.364,20 e Cr\$ 1.399,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.121-56-76), Cr\$ 1.014,60 à Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. .. (49.374), Cr\$ 2.018,00 a Mesbla S. A. (49.332), Cr\$ 4.045,00 à Moreira Barbosa & Cia. Ltda. (49.335), Cr\$ 835,00 e Cr\$ 269,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.300-95), Cr\$ 8.692,90, à Companhia Telefônica Brasileira (49.357), Cr\$ 61,60 a Via Radiobras (49.597), Cr\$ 3.837,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.375), Cr\$ 600,00 à Casa Fred Pigner & Companhia Ltda. (número 49.296), Cr\$ 26.000,00 a Casa Sousa Batista (49.372), Cr\$ 681,50, Cr\$ 5.268,00 e Cruzeiros 676,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada (49.520-21-98), Cr\$ 7.000,00 a Artur de Sá e outros (49.561), Cr\$ 3.500,00 a Roberto B. Marx (49.531), Cr\$ 680,00 à Empresa Com. Rosário Limitada (49.517), Cr\$ 428,00 a Costa & Companhia Limitada (49.413), Cruzeiros 1.810,00 a Laboratório Lysoform S. A. (número 49.529), Cr\$ 4.740,00 a Isnard & Companhia (49.519), Cr\$ 4.712,40 a Roberto Kronig & Companhia Limitada (49.518), Cr\$ 1.260,00 à Empresa Com. Rosário Limitada (49.297), Cr\$ 16.200,00 a Bausch & Lomb (49.580), Cruzeiros 508,80 a Vasp (49.377), Cr\$ 179,00 a The Leopoldina Railway Company Limited (número 39.377), Cr\$ 4.516,80 a Adolfo Bolith (49.091), Cr\$ 1.685,00 a Moreno Borlido & Companhia Limitada (49.326), Cr\$ 620,00 a Manuel C. R. Rêgo (49.441), Cr\$ 750,00 a Ernani Agrícola (49.440), Cr\$ 954,00 a Moreira Barbosa & Companhia Limitada (49.528), Cruzeiros 7.799,80 a Cardoso & Sousa (49.091), Cr\$ 1.330,00 a Felipe N. Guimarães (49.428), Cr\$ 1.040,00 a Armando O. Bernardes (número 49.437), Cr\$ 830,90 a Lutz Ferrando & Companhia Limitada (49.382), Cr\$ 6.283,00 a Heitor Ribeiro & Companhia (49.525), Cruzeiros 2.685,20 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada (49.299), Cr\$ 815,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.522), Cruzeiros 29.463-40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.319), Cr\$ 1.618,00 a Moreira Barbosa & Companhia Limitada (49.583), Cr\$ 3.880,80 a A. Ramada & Companhia Limitada (49.536), Cr\$ 360,00 a Inês Romeu (49.404), Cruzeiros 25,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil

(49.130), Cr\$ 111,00 a Moreno Borlido & Companhia (49.55), Cr\$ 996,00 a J. C. Mendonça (49.527), Cr\$ 3.900,00 a Gustavo Dodi Barroso (49.405), Cr\$ 1.066,80 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada (número 49.290), Cr\$ 600,00 a S. A. Casa Pratt (49.358), Cr\$ 6.000,00 a Guilherme Berauer (49.530), Cr\$ 240,00 à Empresa Comercial Rosário Limitada (49.595), Cr\$ 6.950,00 a General Electric S. A. (49.579), Cr\$ 108,10 a S. A. Cruzeiro do Sul Limitada (49.589), Cruzeiros 19.208,20 a Addressograph M. do Brasil S. A. (49.359), Cr\$ 840,00 a Somira Limitada (número 49.469), Cr\$ 576,00 a Joaquim C. Borges (49.419), Cr\$ 70.000,00 a Adolfo Botelho (número 49.471), Cr\$ 11.950,00 a Casa Sousa Batista Limitada (49.373), Cr\$ 340,00 a Fred Figner (49.371), Cr\$ 3.189,00 a Adolfo Botelho (49.338), Cr\$ 1.152,00 a Joaquim da Costa Borges (49.403), Cr\$ 2.970,00 a Halton Hermon (49.406), Cr\$ 2.100,00 a Gustavo D. Barros e outros (49.438), Cr\$ 30,60 a The Leopoldina Railway Company Limited (49.129), Cr\$ 5.000,00 a Murilo J. Martins e outros (49.315), Cr\$ 4.610,00 a Casa de Saúde S. Jorge (49.310), Cr\$ 2.091,00 como crédito distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará (49.302), Cr\$ 1.750,00 a João Malheiros dos Santos .. (49.427), Cr\$ 2.476,80 a Antônio José de Carvalho (49.492), Cr\$ 194,00 a Casa Lohner S. A. (49.330), Cr\$ 4.630,50 a A. Ramada & Cia. Ltda. (49.529), Cr\$ 56.320,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (49.327), Cr\$ 2.197,20 a J. C. Mendonça (49.325), Cr\$ 219.400,00 a Adolfo Botelho (49.173), Cr\$ 218,40 a Soares Lavrador & Cia. (49.352), Cr\$ 9.000 a Rosaly M. Taborda (49.455), Cr\$ 720,00 a Virgílio Gondim de Uzeda (49.432), Cr\$ 1.080,00 a J. Soares Ferreira & Cia. (49.498), Cr\$ 20.000,00 no Clube Ginástico Português (49.578), Cr\$.. 12.000,00 a "A Noite" (49.471), Cr\$ 2.000,00 à Imobiliária do Castelo S. A. (49.566), Cr\$.. 3.000,00 a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (49.175), Cr\$ 90,30 a Sebastião da Silva Cruz (49.118), Cr\$ 1.674,70 a Matos Rocha & Cia. (49.577), Cr\$ 2.109,00 a J. C. Mendonça (49.495), Cr\$ 758,50 a Servi-San (49.595), Cr\$ 113.114,30 a Oscar C. Ramos de Azevedo e outros (49.390), Cr\$ 703,20 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (49.365), Cr\$ 759,50 à mesma (49.368), Cr\$ 153.830,10 à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. (49.510), Cr\$ 555,80 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (49.367), Cr\$ 912,00 a Cardoso & Sousa (49.310), Cr\$ 5.463,70 a D. V. Galvão (49.171), Cr\$ 9.666,00 à Venável Ordem Terceira S. Francisco da Penitência (49.173), Cr\$ 2.900,00 a Cardoso Costa & Cia., (49.504), Cr\$ 218,00 a Matos Rocha & Cia. (49.177), Cr\$ 148,00 à Sociedade C. G. Ferragens Ltda. (49.497), Cr\$ 415,20 a Cardoso & Costa (49.581), Cr\$ 26.931,50 a E. da Costa Falcão (49.571), Cr\$ 312,50 a J. Lobarinhos & Cia. Ltda. (49.573), Cr\$ 109,00 a Somira Ltda. (49.574), Cr\$ 51.018,70 a E. da Costa Falcão (49.752), Cr\$ 4.536,60 a Somira Ltda. (49.570), Cr\$ 980,00 a Soares Lavrador & Cia. (49.568), Cr\$ 8.310,00 a Antônio José de Carvalho (49.569), Cr\$ 2.640,00 a Domingos de S. N. Filho (49.178), Cr\$.. 1.500,00 a Adolfo Botelho (49.337), Cr\$.. 7.735,00 a Casa Clorim Universal (49.165), Cr\$ 2.470,40 a Moreira, Barbosa & Cia. (49.162), Cr\$ 2.470,40 aos mesmos (49.163), Cr\$ 12.070,00 a Adolfo Botelho (49.174), Cr\$ 6.049,00 a Antônio José de Carvalho (49.537), Cr\$ 12.070,00 a Martins Júnior & Cia. (49.538), Cr\$ 1.094,50 à Mesbla Sociedade Anônima (49.328), Cr\$ 450,00 a Equipamentos Wayne do Brasil S. A. (49.539), .. Cr\$ 47.540,00 a Adolfo Botelho (49.336), Cr\$.. 1.000,00 a Inail P. Marinho e outro (49.543), Cr\$ 9.800,00 a Ugo C. Pinheiro e outros (49.565), Cr\$ 11.600,00 a João P. R. Fagundes e outros (49.564), Cr\$ 5.000,00 a Joaquim M. Fonseca e outros (49.317), Cr\$ 1.275,00 a N. A. B. S. A. (49.321), Cr\$ 1.800,00 a Casa Sousa Batista (49.321), Cr\$ 22.950,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (49.540), Cr\$ 22.472,00 a Sobral Sousa & Comp. (49.513), Cr\$ 2.620,00 a L. J. Costa & Comp.

Ltda. (49.514), Cr\$ 160,80 a Sociedade Comercial de Ferragens Ltda. (49.496), Cr\$ 23,80 a J. Soares Ferreira & Comp. (49.351), Cr\$ 9.504,00 a Alexandre Ribeiro & Comp. Limitada (49.512), Cr\$ 1.440,00 a José Lino Martins & Comp. (49.370), Cr\$ 6.160,00 a Afonso H. de Carvalho e outros (49.322), Cr\$ 96,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (49.542), Cr\$ 5.000,00 a Corina G. Bernardes e outros (49.541), Cr\$ 495,00 a Carlos A. Lopes (49.417), Cr\$ 89.535,00 a Brasileira Fornecedor Escorial Ltda. (49.086), Cr\$ 5.600,00 a Moreira Barbosa & Comp. Limitada (49.307), Cr\$ 8.001,90 a Panair do Brasil S. A. (49.318), Cr\$ 28.048,40 a Pedro L. B. Costa (49.320), Cr\$ 18.540,00 a Osvaldo D. de Moraes (48.848), Cr\$ 1.250,00 a Helena Ontipoff (49.454), Cr\$ 4.800,00 a Alvinio L. Costa (49.176), Cr\$ 4.066,00 a Geth Jansen (40.446), Cr\$ 3.770,00 a Casa Sousa Batista (49.587), Cr\$ 48.562,50 a Gráfica Barbiero (49.576), Cr\$ 81,60 a Somira Ltda. (49.480), Cr\$ 450,00 a Rodolfo M. Domenica (49.436), Cr\$ 66,00 a José N. Teixeira (49.451), Cr\$ 2.600,00 a Antenor Q. de Carvalho (49.453), Cr\$ 200,00 a José E. Veiga (49.395), Cr\$ 1.295,00 a Genserico A. de Sousa Pinto (49.409), Cr\$ 28.763,00 a Martins Júnior & Comp. (49.093), Cr\$ 374,00 a Celso Coutinho (49.535), Cr\$ 2.750,00 a Emanuel Dias (49.457), Cr\$ 270,00 a João B. Risi (49.458), Cr\$ 470,70 a Celeste F. Batista e outros (49.450), Cr\$ 4.320,60 a Jerônimo P. da Silva e outros (49.408), Cr\$ 270,00 ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Transportes e Cargas (49.364), Cr\$ 200,00 a Olegário J. Ferreira (49.807), Cr\$ 150,00 a José Cavaleiro (49.363), Cr\$ 600,00 a Mário Teles (49.362), Cr\$ 1.500,00 a José A. da Costa (49.354), Cr\$ 792,00 a Naim Merched (49.407), Cr\$ 8.410,00 ao Instituto Ótico Limitada (49.275), Cr\$ 1.903,00 a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais (49.581).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 40,00 a Companhia Telefônica Brasileira (45.613), Cr\$ 204,60 idem (45.621), Cr\$ 3.000,00 a Eurico A. Coutinho (20.946), Cr\$ 862,60 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (21.127), Cr\$ 1.500,00 ao Mosteiro de São Bento (15.145), Cr\$ 35.612,50 a Prefeitura do Distrito Federal (15.145), Cr\$ 8.508,60 a Panair do Brasil S. A. (15.144), Cr\$ 1.728,00 a A. Ramada & Comp. Ltda. (15.144), Cr\$ 3.921,80 a Panair do Brasil S. A. (15.145), Cr\$ 5.044,00 a A. Ramada & Comp. Ltda. (15.144), Cr\$ 613,00 ao Lloyd Brasileiro (15.145), Cr\$ 1.166,00 a César J. da Cruz e outro (21.157), Cr\$ 288,00 a Bento F. de Sousa Cherem (21.200), Cr\$ 323,20 a Estrada de Ferro Central do Brasil (21.203), Cr\$ 26.865,00 a Serviços Hollerith S. A. (21.123), Cr\$ 459,40 a Estrada de Ferro Central do Brasil (45.410), Cr\$ 184,00 idem (28.470), Cr\$ 1.080,00 a Flávio G. dos Santos (49.210), Cr\$ 184,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil (28.471), de despesas do exercício corrente;

De Cr\$ 141,10 a Dulce Prendes (45.526), Cr\$ 11,40 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (20.780), Cr\$ 739,80 a João D. da Silveira (23.319), Cr\$ 38,30 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (45.435), Cr\$ 280,00 a Gontram G. Rosa (45.385), Cr\$ 400,80 a Cecília E. Eulália (45.412), Cr\$ 168,00 a Carlos F. M. Carneiro (45.388), Cr\$ 89,10 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (45.387), Cr\$ 967,80 a Conceição N. Nascimento (45.414), Cr\$ 308,00 a Edmundo Cavallini (45.682), Cr\$ 110,00 a Agener P. da Rosa (45.680), Cr\$ 140,00 a Odone Longhi (45.655), Cr\$ 154,00 a Francisco G. Lopes (45.657), Cr\$ 140,00 a Geraldo Figueiredo (45.681), Cr\$ 182,00 a Mário S. Torres (45.656), Cr\$ 364,00 a José Moura (45.679), Cr\$ 364,00 a S. O. Petronilo Sampaio (45.677), Cr\$ 19,00 a Estrada de Ferro Sorocabana (45.678), Cr\$ 154,00 a Rudy Ellwanger (45.653), Cr\$ 308,00 a H. Schlorke (45.654), Cr\$ 344,00 a João V. Cabral (45.634), Cr\$ 154,00 a Lúcio Bezerra de Melo (45.633), Cr\$ 364,00 a Francisco C. da Silva (45.630), Cr\$ 140,00 a Francisco C. Giacomini (45.631), Cr\$ 140,00 a Mariano Araújo (45.632), Cr\$ 1.083,00 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (45.539), Cr\$ 1.083,30 a The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. (45.015), Cr\$ 767,10 a Milton F. S. Oliveira (45.468), Cr\$ 4.170,30 a Durval Reis (20.950), Cr\$ 420,00 a Rede Mineira de Viação (45.567), Cr\$ 235,60 a Pinheiro Guimarães & Cia. (45.542), Cr\$ 1.613,00 a Maria Tenal (45.549), Cr\$ 7.918,20 a José Manuel de Freitas (45.661), Cr\$ 312,00 a Dioscóides P. Cardoso (45.389), Cr\$ 2.581,40 a Otávio Q. Barreto (45.386), Cr\$ 15.908,40 a José C. S. Murici (45.645), Cr\$ 626,80 a Elviah G. Torres (45.367), Cr\$ 3.752,80 a Júlio E. Diniz (45.565), Cr\$ 1.679,30 a Estrada de Ferro Sorocabana (45.437), Cr\$ 979,50 a Estrada de Ferro Araquara (45.370), Cr\$ 40,00 a The Leopoldina Railway Co. (40.718), Cr\$ 235,00 idem (40.717), Cr\$ 16,70 a S. Paulo Railway Co. (28.408), Cr\$ 540,00 a Minervina Jeremias de Azevedo (45.540), Cr\$ 1.935,10 a Elifaz Rozendo da Silveira (45.346), Cr\$ 1.102,00 a Franklin Ribeiro de Almeida (45.553), Cr\$ 2.048,00 a Silvino Pagnano (45.557), de dividas de exercícios findos:

De Cr\$ 1.200,00 a Cr\$ 7.990,00 a Maria A. G. Neves (24.444), de pensão de montepio.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 112,80 a Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento a Azarias H. Nery (21.163), Cr\$ 1.200,00 idem Minas Gerais, para pagamento a Carlos C. de Oliveira Prades (23.203).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 250,00 a José C. Bessa (16.306), Cr\$ 850,00 a Antônio F. Duarte (16.312), Cr\$ 268,00 a Moraes & Badia Ltda. (16.312), Cr\$ 1.200,20 a Custódio Fernandes (16.369), Cr\$ 800,00 a Clara C. de Menezes (16.312), Cr\$ 12.000,00 a Lauro Porto (16.305), Cr\$ 1.100,00 a Real Sociedade de Beneficência Portuguesa (46.322), Cr\$ 2.200,00 a Torquato J. S. Guimarães (16.228), Cr\$ 1.100,20 a José Pires (16.279), Cr\$ 1.800,00 a Adelaide S. de M. (16.327), Cr\$ 600,00 a Alfredo Del Cima (16.329), Cr\$ 1.000,00 a Jurema M. Rocha (16.266), Cr\$ 1.600,00 a Clara E. de Menezes (16.330), Cr\$ 142,00 a Levi Gasparini (16.262), Cr\$ 330,00 a Moraes & Bandeira Ltda. (16.311), Cr\$ 8.360,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (16.281), Cr\$ 350,00 a Jaime Kottler & Irmão (16.331), Cr\$ 280,00 a Luiz I. de Silveira (16.307), Cr\$ 1.000,00 a Rafael V. Contreras (16.264), Cr\$ 3.600,00 a Isabel Tendler (16.256), Cr\$ 1.700,00 a S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda. (16.304), Cr\$ 14,40 a Casa Matos (16.303), Cr\$ 750,00 a Angelo Petraglia (16.310), Cr\$ 2.200,00 a Torquato J. da Silva Guimarães (16.311), Cr\$ 650,00 a Eduardo A. Borges (16.261), Cr\$ 2.116,80 a Companhia Usinas Nacionais (16.340), Cr\$ 700,00 a Rosa Tavares (16.275), Cr\$ 300,00 a Inácio Gonçalves da Silva (16.268), Cr\$ 2.530,00 a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade" (16.254), Cr\$ 650,00 a José O. Saino (16.308), Cr\$ 1.092,50 a Casa Fornecedor de Materiais (16.273), Cr\$ 2.629,00 a Antônio A. Costa & Cia. (16.277), Cr\$ 2.400,00 a Custódio Fernandes (16.259), Cr\$ 900,00 a Bernardo Moutinho (16.260), Cr\$ 700,00 a Diamantina N. S. Taveira (16.257), Cr\$ 4.800,00 a Stela M. B. Andrade (16.394), Cr\$ 90,00 a Rede Mineira de Viação (28.534), Cr\$ 1.353,40 e Cr\$ 1.390,10 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.345-8), Cr\$ 235,40 a Estrada de Ferro Central do Brasil (16.349), Cr\$ 188,40 a Charron Auto-Peças Ltda. (16.274), Cr\$ 1.181,40 a Serviços Adreos Cruzeiro do Sul Ltda. (16.396), Cr\$ 2.116,00 a Luiz V. Perez (16.314), Cr\$ 8.650,00 a Rafael Serruya (16.315), Cr\$ 1.400,00 a Rocha Couto Ltda. (16.272), Cr\$ 900,00 a José F. Carreiro

(16.313), Cr\$ 50,00 a Henrique N. Oliveira (16.317), Cr\$ 800,00 a Sociedade de Beneficência Portuguesa (16.321), Cr\$ 525,00 a J. Mendes Oliveira & Cia. (16.335), Cr\$ 900,00 a Joaquim B. da Cruz (16.255), Cr\$ 300,00 ao espólio de Almeida Campos, digo de Almeida Campos (16.323), Cr\$ 1.466,00 a a Roberto Pereira & Cia Ltda. (16.332), Cr\$ 1.100,00 a Amado P. de Barros Filho (16.253), Cr\$ 540,00 a José S. dos Anjos (16.263), Cr\$ 408,00 a Companhia Usinas Nacionais (16.333), Cr\$ 7.050,00 a Edgar P. Estrela e outros (16.399), Cr\$ 412,00 a Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro (16.309), Cr\$ 110,00 a Adamastor M. Pimenta (16.389), Cr\$ 130,00 a Humberto Simonini (16.390), Cr\$ 1.991,10 a Empresa de Navegação Sul Fluminense (16.380), Cr\$ 90,00 a João J. C. Pinto (16.391), Cr\$ 25,00 a A. M. Acioli (16.406), Cr\$ 693,70 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.370), Cr\$ 766,40 a Estrada de Ferro Central do Brasil (16.371), Cr\$ 468,70 ao Loide Brasileiro (16.375), Cr\$ 1.111,00 a Panair do Brasil S. A. (16.372), Cr\$ 2.656,60 a Estrada de Ferro Central do Brasil (16.364), Cr\$ 39.675,60 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (16.357), Cr\$ 86,10 e Cr\$ 998,10 a Companhia Telefônica Brasileira (16.369-67), Cr\$ 53,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (66.271), Cr\$ 200,00 a Rodrigues de Almeida & Cia. (16.249), Cr\$ 1.629,20 a Prefeitura Municipal de Caxambu (16.266), Cr\$ 720,00 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. (16.337), Cr\$ 8.540,00 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (16.401), Cr\$ 2.362,90 a Panair do Brasil S. A. (16.218), Cr\$ 196.165,40 a Imprensa Nacional (16.354), Cr\$ 746,00 a Rede Mineira de Viação (16.356), Cr\$ 357,80 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (16.365), Cr\$ 256,00 a Representações U. Ltda. (16.252), Cr\$ 5.883,80 a Estrada de Ferro Central do Brasil (16.374), Cr\$ 7.007,70 a Companhia Telefônica Brasileira (16.377), Cr\$ 28.701,30 a Estrada de Ferro Central do Brasil (40.977), Cr\$ 3.275,90 a mesma (40.978), Cr\$ 3.738,60 a Lopes Costa & Cia. (16.167), Cr\$ 29,70 a Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. (16.359), Cr\$ 1.292,50 a J. Mendes de Oliveira & Cia. (16.360), Cr\$ 1.730,00 a Eduardo Lis-sau (16.251), Cr\$ 133,50 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (28.477), Cr\$ 15.120,60 a Companhia Telefônica Brasileira (16.319), Cr\$ 7.178,00 a D. Lopes Costa & Cia. (16.223), Cr\$ 140,00 a Imprensa Nacional (16.361), Cr\$ 2.780,00 a Companhia de Gás Acumulado (16.266), Cr\$ 2.413,70 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.326), Cr\$ 3.960,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (16.352), Cr\$ 545,60 idem (16.351), Cr\$ 610,00 a Lutz Fernando & Cia. Ltda. (16.339), Cr\$ 2.329,50 a Mesbla S. A. (16.338), Cr\$ 30.000,00 a Atlantic Refining Co. of Brasil (16.248), Cr\$ 236,00 a Standard Oil Co. of Brasil (16.246), Cr\$ 10.200,00 a Wiemann Xavier & Cia. Ltda. (16.247), Cr\$ 27.975,00 a Companhia Brasileira de Afetos de Borracha (16.245), Cr\$ 240,00 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. (16.25), Cr\$ 923,80 e Cr\$ 1.427,50 a J. Mendes Oliveira & Cia. (16.402-3), Cr\$ 1.962,30 a Antônio Ferreira e outros (16.392), Cr\$ 6.565,20 a D. Lopes Costa & Cia. (16.166), Cr\$ 1.170,00 a Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. (16.213), Cr\$ 2.125,00 a Freitas Couto & Cia. (16.225), Cr\$ 750,00 a J. Soares Ferreira & Cia. (16.404), Cr\$ 3.000,00 a Lux Jornal (16.258), Cr\$ 2.400,00 a Lino Antônio Pereira (16.358), Cr\$ 359,00 a J. Silva (16.405), Cr\$ 2.509,00 a Freitas, Couto & Cia. (16.226), Cr\$ 351,00 a J. R. Pires & Cia. Ltda. (16.743), Cr\$ 168,00 a Albino Castro & Cia. Ltda. (16.241), Cr\$ 7.700,00 a Moraes Alves & Cia. (16.224), Cr\$ 17.749,50 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (16.353), Cr\$ 11.300,00 a Carvalho Bandeira Ltda. (16.212), Cr\$ 872,00 a Almeida & Cia. (16.334), Cr\$ 1.760,00 a Arlindo J. de Sousa (19.320), Cr\$ 20.000,00 a A. Coelho Branco (16.350), Cr\$ 400,00 a Vitor P. Domingues (16.318), Cr\$ 2.100,00 ao Instituto Vital Brasil (16.238), Cr\$ 306,00 a Companhia Usinas Nacionais (16.239), Cr\$ 8.433,30 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (16.379), Cr\$ 295,20 ao Clube Militar (16.382), Cr\$ 55,00 a José Pires (16.421), Cr\$ 7.413,00

à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.378), Cr\$ 78.802,00 a Serviços Hollerith S. A. (16.382), Cr\$ 3.852,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.376), Cr\$ 1.000,20, idem (16.373), Cr\$ 1.960,80, Cr\$ 796,90 e Cr\$ 420,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.368-55-63), Cr\$ 256,00 a Hermínio O. Sardinha (16.426), Cr\$ 1.527,30 à Casa Rocha & Cia. Ltda. (16.400), Cr\$ 152,20 à Rede Mineira de Viação (16.215), Cr\$ 1.761,10 e Cr\$ 13.872,40 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.217-14), Cr\$ 555,90 à Companhia Ind. Minas Gerais (16.216), Cr\$ 176,00 a Ana C. Saraiva (16.425), Cr\$ 44,50 à Companhia Telefônica Brasileira (16.362), Cr\$ 108,00 a Eugênio T. de Barros (16.393).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 44,60 a Antônio C. Marques (37.128), Cr\$ 450,00 a Luiz C. Araújo (37.238), Cr\$ 5.400,00 a J. Cunha Oliveira & Cia. (27.165), Cr\$ 1.320,00 a Carlos dos Reis e Sousa (37.236), Cr\$ 532,00 a Péricles Faria G. Carvalho (37.235), Cr\$ 1.400,00 a Paulo G. Castro (37.243), Cr\$ 22,60 a Talita B. do Carmo (37.234), Cr\$ 900,00 a José A. F. Moreira (37.237), Cr\$ 510,00 a Antônio Almeida (37.232), Cr\$ 1.710,00 a Rubens D. G. Paula (37.233), Cr\$ 2.418,00 à Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói (36.554), Cr\$ 8.000,00 à Companhia Ind. de Móveis (37.171), Cr\$ 1.406,00 a José B. de Melo (37.226), Cr\$ 1.406,00 a Domingos de Pontes Vieira (37.231), Cr\$ 200,00 a Fioravante Di Piero (37.230), Cr\$ 1.850,00 a Marcial D. Pequeno (37.227), Cr\$ 520,00 a José Viana (37.228), 3.029,00 a Servi-San (37.211), Cr\$ 5.888,00 a Reinaldo T. Lopes (37.232), Cr\$ 3.392,00 a Oscar A. Brandão (37.180), Cr\$ 1.334,00 idem (37.181), Cr\$ 144,60 a Vaso (37.260), Cr\$ 66,00 a José F. P. de Sousa (41.411), Cr\$ 880,00 a Hugo V. A. Batista e outros (36.577), Cr\$ 174,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (37.284), Cr\$ 88,00 a Frederico S. Bahiana (37.229), Cr\$ 2.703,60 a Panair do Brasil S. A. (37.274), Cr\$ 2.333,30 idem (37.271), Cr\$ 4.093,40 idem (37.275), Cr\$ 187,00, Cr\$ 646,40, Cr\$ 786,40, Cr\$ 369,10, Cr\$ 1.159,10 e Cr\$ 554,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (37.290-77-80-79-82-83), Cr\$ 2.742,10, Cr\$ 688,80, Cr\$ 112,10 e Cr\$ 171,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (37.278-76-81-96), Cr\$ 171,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (37.258), Cr\$ 192,00 a Toalheiros Alterego (37.169), Cr\$ 5.144,70 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (37.243), Cr\$ 2.253,40 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (37.166), Cr\$ 107,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (37.269), Cr\$ 72,70 idem (37.270), Cr\$ 21.530,00 a Serviços Hollerith S. A. (37.246), Cr\$ 100,00 a Elisabeth N. da Costa (37.470), Cr\$ 390,40 à Companhia Telefônica Brasileira (37.187), Cr\$ 3.792,60 a Mateus F. Coelho e outros (37.124), Cr\$ 3.335,80 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (37.159), Cr\$ 748,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (37.288), Cr\$ 932,70 idem (37.280), Cr\$ 1.035,80 idem (37.287), Cr\$ 324,00 a Servi-San (37.210), Cr\$ 25.239,70 ao Instituto dos Bancários (37.216), Cr\$ 1.900,00 idem (37.215), Cr\$ 180,00 a Fred Figner & Cia. Ltda. (37.214), Cr\$ 136,30 à Companhia Telefônica Brasileira (37.188), Cr\$ 592,10 e Cr\$ 1.334,30 idem (37.189-91), Cr\$ 210,00 a Cecília M. dos Santos (37.160), Cr\$ 13.980,00 à Companhia Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói (37.167), Cr\$ 2.241,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (37.212), Cr\$ 141,60 a Vasp (37.213), Cr\$ 3.811,60 à Estrada de Ferro Vitória a Minas (37.248), Cr\$ 187,00 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (37.244), Cr\$ 9.763,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (37.249), Cr\$ 9.634,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil (37.297), Cr\$ 432,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (37.266), Cr\$ 223,20 e Cr\$ 323,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (37.291-94), Cr\$ 283,20 e Cr\$ 226,80 à mes-

ma (37.293 e 37.289), Cr\$ 1.329,20 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (37.257), Cr\$ 144,60 a Vasp (37.262), Cr\$ 289,20 idem (37.261), Cr\$ 44,00 a Adalberto L. Cavalcante (37.183), Cr\$ 18.084,00 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (37.247), Cr\$ 929,00 a José Venceslau Amaral (37.174), Cr\$ 9.691,00 ao Lóide Brasileiro (37.250), Cr\$ 289,20 a Vasp (37.265), Cr\$ 299,20 idem (37.264), Cr\$ 289,20 idem (37.263), Cr\$ 171,50, Cr\$ 2.181,40 e Cr\$ 292,70 à Companhia Telefônica Brasileira (37.186-84-85), Cr\$ 38,00 à mesma (37.190), Cr\$ 171,40 a Panair do Brasil S. A. (37.273), Cr\$ 1.028,10 idem (37.272), Cr\$ 37.850,00 a M. S. Lino & Cia. Ltda. (37.163), Cr\$ 7.400,00 a Heitor Mendonça (37.172), Cr\$ 324,00 a J. Araújo & Cia. (37.160), Cr\$ 1.138,30 à Companhia Telefônica Brasileira (37.164), Cr\$ 220,50 à Cia. Rádio Internacional do Brasil (37.168), Cr\$ 2.740,00 a General Electric S. A. (37.162).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 171,40 a Panair do Brasil S. A. (37.221), Cr\$ 1.237,10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (37.217), Cr\$ 55,00 à Sociedade Ericsson do Brasil Ltda. (37.298), Cr\$ 3.388,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (37.218), Cr\$ 8.125,50 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (37.220), Cr\$ 2.199,50 à Lavandaria Parisiense (37.219).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 63.093,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (28.532), Cr\$ 127.150,40 a Vasp. (28.536), Cr\$ 10.239,90, Cr\$ 17,40 e Cr\$ 296,40 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (28.499-73-72), Cr\$ 323,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.551), Cr\$ 2.524,20 a Cia. Telefônica Brasileira (28.576), Cr\$ 744,00 a B. Herzog Ltda. (28.531), Cr\$ 35,00 à Imprensa Nacional (28.548), Cr\$ 6.120,00 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (28.392), Cr\$ 1.111,00 a Panair do Brasil S. A. (28.570), Cr\$ 13.570,00 a César Zacconi (28.563), Cr\$ 799,70 ao Lóide Brasileiro (28.570), Cr\$ 111.598,30 a N.A.B. S.A. (28.535), Cr\$ 128.056,20 a Vasp. (28.537), Cr\$ 70.806,10 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (28.538), Cr\$ 19.800,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (28.571), Cr\$ 117,60 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (28.517), Cr\$ 7.425,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (28.549), Cr\$ 23.131,50 a S. A. du Gás do Rio de Janeiro (28.550), Cr\$ 4.525,00 a Vasco Azevedo Filho e outros (28.525), Cr\$ 89,30 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense (28.483), Cr\$ 950,40 a C. Gusmão & Cia. Ltda. (28.553), Cr\$ 2.263,40 a João R. Gomes (28.526), Cr\$ 10.794,00 a Yeddo Fiuza e outros (28.523), Cr\$ 472,20 à Companhia Telefônica Brasileira (28.564), Cr\$ 3.508,20 a Servi-San (28.414), Cr\$ 132.230,70 a Panair do Brasil S. A. (28.541), Cr\$ 5.314,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.449), Cr\$ 477,20 idem (37.285), Cr\$ 343,20 idem (37.925), Cr\$ 267,20 idem (37.292), Cr\$ 6.035,00 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro .. (40.870), Cr\$ 918,90 a São Paulo Railway Co. (41.106), Cr\$ 1.640,00 a Matos Rocha & Cia. (49.353), Cr\$ 19.569,20 à Companhia Seguradora Brasileira (28.503), Cr\$ 160,00 a Zenon M. Mota (28.416), Cr\$ 21,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (28.478), Cr\$ 2.699,20 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (28.520), Cr\$ 800,00 a Romeu Simões da Fonseca (28.479), Cr\$ 29.000,00 à Imobiliária Comercial S. A. (28.502), Cr\$ 152,00 à Companhia Telefônica Brasileira (28.521), Cr\$ 223,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.519), Cr\$ 41.350,00 a Almeida & Cia. (49.164), Cr\$ 6.280,20 à Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. (28.540), Cr\$ 8.363,60 idem (28.539), Cr\$ 289,20 a Vasp (37.259), Cr\$ 732,20 à Imprensa Nacional (28.567), Cr\$ 70,00 idem (38.518), Cr\$ 1.200,00 a Alzira M. Mendonça (28.545), Cr\$ 1.300,00 a N.A.B. S. A. (28.452), Cr\$ 84,10 à Rede Mineira de Viação (28.450), Cr\$ 5.750,00 a Val-

demar H. Marques (28.457), Cr\$ 2.630,00 a Keller, Weber & Cia. (28.461), Cr\$ 8.449,00 a G. Pereira & Filhos (28.434), Cr\$ 13.774,20 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (28.438), Cr\$ 1.020,00 à Companhia Telefônica Brasileira (28.453), Cr\$ 70.942,80 à Viação Aérea Rio Grandense (28.439), Cr\$ 106,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.493), Cr\$ 14.775,00 a P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda. (28.460), Cr\$ 10.628,00 a Bichara Cecílio de Sousa (28.569), Cr\$ 1.265,50 à Companhia Telefônica Brasileira (28.558), Cr\$ 4.695,50 à mesma (28.509), Cr\$ 289,20 à Viação F. S. Paulo S. A. (41.002), Cr\$ 767,20 a Panair do Brasil S. A. (28.503), Cr\$ 6.366,40 à Companhia Telefônica Brasileira (28.481), Cr\$ 1.458,60 à Estrada de Ferro Central do Brasil (40.985), Cr\$ 468,70 ao Lóide Brasileiro (28.486), Cr\$ 231,90 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (28.559), Cr\$ 4.800,50 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (28.528), Cr\$ 338,30 a S. A. du Gás do Rio de Janeiro (24.480), Cr\$ 231,10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (28.560), Cr\$ 528,40 à mesma (28.593), Cr\$ 684,70 à mesma (28.510), Cr\$ 204,20 a S. Ind. do N. do Estado (28.482), Cr\$ 3.384,00 a Livraria Kosmos (28.485), Cr\$ 2.421,90 à Companhia Imobiliária do Castelo (28.415), Cr\$ 14.480,00 à Companhia Seguradora Brasileira (28.562), Cr\$ 561,90 à Imobiliária S. A. (28.565), Cr\$ 5.060,00 a Domingos Gonçalves Segundo (28.512), Cr\$ 1.018,00 a José Q. e outros (28.524), Cr\$ 331,70 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (28.507), Cr\$ 1.590,00 à Companhia Vale do Rio Doce (28.451), Cr\$ 2.509,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.454), Cr\$ 9.367,00 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (28.554), Cr\$ 419,80 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (28.415), Cr\$ 1.082,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (28.484), Cr\$ 8.918,40 a Panair do Brasil S. A. (28.555), Cr\$ 1.331,00 à Estrada de Ferro Sorocabana (28.448), Cr\$ 1.730,40 à Companhia Telefônica Brasileira (28.556), Cr\$ 175,30 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (28.557), Cr\$ 7.169,30 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (28.437), Cr\$ 34,80 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (28.511), Cr\$ 70.663,30 a Antônio José de Carvalho (28.458), Cr\$ 8.120,50 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (28.552), Cr\$ 1.782,70 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (28.436), Cr\$ 37,90 a Administração do Porto do Rio de Janeiro (28.432), Cr\$ 10.351,70 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (28.435), Cr\$ 723,10 à Empresa T. A. Brasil S. A. (38.542), Cr\$ 1.145,70 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (28.455), Cr\$ 1.576,00 a C. C. Ferragens Ltda. (28.459), Cr\$ 1.200,00 ao Mosteiro de São Bento (28.433), Cr\$ 502,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.563), Cr\$ 1.268,60 à mesma (28.492), Cr\$ 1.600,00 a João Joaquim A. Branco (18.515), Cr\$ 825,20 à Rede Viação Paraná-Santa Catarina (28.505), Cr\$ 4.209,20 ao Lóide Brasileiro (28.504), Cr\$ 647,50 a J. Balduino Araújo (28.420), Cr\$ 1.596,00 a Francisco Cherola Júnior (28.422), Cr\$ 228,10 à Companhia Indústria e Viação Pirepora (28.493), Cr\$ 2.205,20 e Cr\$ 1.827,80 a N.A.B. S. A. (28.517-500), Cr\$ 508,80 a Vasp (28.494), Cr\$ 1.737,40 a Panair do Brasil S. A. (28.495), Cr\$ 1.450,00 a S. Paulo Railway Co. (28.530), Cr\$ 352,50 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (28.529), Cr\$ 8.867,90 e Cr\$ 8.492,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (28.406-40), Cr\$ 2.293,00 à Companhia Telefônica Brasileira (28.522), Cr\$ 80.900,00 à Imprensa Nacional (28.497), Cr\$ 676,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil (2.850), Cr\$ 4.109,90 à Oficina Eletro-Mecânica .. (28.456), Cr\$ 91,80 à Navegação Aérea Brasileira (28.513).

Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligência — Conselho Federal do Comércio Exterior — O-p-de Cr\$ 223,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil (16.293).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Dia 19

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 40.000,00 ao bibliotecário Lisete de Matos Rodrigues (22.274).

Foi ordenado o registro da despesa.

Nada mais havendo a deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Ministro Semanário. — *Josué Gerson Monteiro*. — *Pedro Ramos Ferreira*. — *Bernardino José de Souza*.

ATA N.º 4

Decisões do Sr. Ministro Semanário, Dr. Silvestre Pêricles de Góis Monteiro — Secretário.
Josué Gerson Monteiro

• De 22 a 27 de janeiro de 1945

Dia 22

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 39.852,80 à Tesouraria do D. A., para pagamento a Zaira Cintra Vidal e outro (645).

Foi ordenado o registro da referida ordem.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte e sete dias de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Ministro Semanário. — *Josué Gerson Monteiro* — *Silvestre Pêricles de Góis Monteiro* — *Secretário*.

ATA N.º 5

Decisões do Sr. Ministro Semanário Dr. José Américo de Almeida — Secretário, Josué Gerson Monteiro

De 29 de janeiro a 3 de fevereiro de 1944

Dia 29

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.364,00 a Henrique F. Bonança (6.480), Cr\$ 950,00 a José S. Nogueira (3.483), Cr\$ 206,70 e Cr\$ 246,80 à Companhia Telefônica Brasileira (31.394-6.466), Cr\$ 6.134,30 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (6.516), Cr\$ 330,00 a Ismael Atlas (6.482), Cr\$ 680,00 a Henrique P. Vieira (6.481), Cr\$ 720,00 a Roberto L. C. Pimentel (6.505), Cr\$ 1.387,50 a Cristino Ribeiro & Cia. (6.462), Cr\$ 211,60 a José Rodrigues da Silva Calheiros (31.394), Cr\$..... 24,80 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (31.394), Cr\$ 406,90 à Panair do Brasil S. A. (31.394), Cr\$ 500,10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (31.394), Cr\$ 3.482,80 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (31.394), Cr\$ 25,40 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. (6.499), Cr\$... 2.931,80 a Charron Auto Peças Ltda. (6.463), Cr\$ 7.851,50 a Mauro Silveira (6.498), Cr\$ 270,00 a José A. B. Studart (6.481), Cr\$ 5.884,90 a João A. de Paulo (6.486), Cr\$ 180,00 a João V. Gonçalves (6.487), Cr\$ 280,00 a General Electric S. A. (6.478), Cr\$ 39,80 a Wilmann Xavier & Cia. Ltda. (6.523), Cr\$ 118,50 a Lutz Ferrando & Cia. (6.496), Cr\$ 50,00 à Companhia Navegação Arnt-Alliança Ltda. (6.467), Cr\$..... 3.312,00 a Alberto Martins & Cia. (6.452), Cr\$ 336,60 a Almir B. de Alencar (6.453), Cr\$ 610,00 a Arnaldo Simões (6.455), Cr\$ 180 e Cr\$ 156,20 à Rede Mineira de Viação (45.852-511), Cr\$ 850,00 a Ari B. M. Sarmiento (6.454), Cr\$ 1.292,10 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (31.394), Cr\$..... 2.760,00 a Otis Elevator Co. (21.394), Cr\$ 330,70 a Abílio Magalhães & Cia (31.394), Cr\$ 433,10 a Paulo G. Salgado (6.504), Cr\$ 886,60 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda. (31.394), Cr\$ 5.520,00 a Milton Castro (6.497), Cr\$... 717,20 e Cr\$ 682,80 à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (6.515-17), Cr\$ 1.110,30 idem

Cia. Ltda. (31.394), Cr\$ 448,60 à Importadora Ultramar Ltda. (31.394), Cr\$ 54,20 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (6.518), Cr\$ 210,00 a Estela Pinto de Sousa (6.512), Cr\$ 21.300,00 a Sérgio Loreto Filho (6.513), Cr\$ 3.282,60 a Pio Alves Lopes (6.502), Cr\$ 216,50 a Luiz Carlos de Oliveira (31.186), Cr\$ 3,30 à Rede Mineira de Viação (6.510), Cr\$ 750,00 a Gladstone B. Sampaio (6.479), Cr\$ 625,00 a José Marcelo Pereira da Cunha (6.485), de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Dia 30

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 146,30 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (6.519), Cr\$ 242,00 à Estrada de Ferro Vitória a Minas (6.468), Cr\$ 355,10 a Antônio Raimundo Pires (6.458), Cr\$ 7.419,90 a Antônio B. da Costa (6.457), Cr\$ 971,90 a F. Mendonça & Cia. Ltda. (6.476), Cr\$ 772,50 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (31.394), Cr\$ 310,80 a S. Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltda. (31.394), Cr\$ 230,50 a Durval M. da Silva (6.469), Cr\$ 3.340,00 a Luiz S. de Faria (6.494), Cr\$ 33.470,00 a Pinto Cesar & Cia. Ltda. (6.503), Cr\$ 454,40 a Lúcio B. R. da Silva (6.495), Cr\$ 101,30 a Sérgio Guimarães (736), Cr\$ 500,00 a Manuel da Cunha Medeiros (6.500), Cr\$ 56,30 à Casa Serafim Ferreira S. A. (31.394), Cr\$ 615,00 a Almir de Sousa Martins (6.459), Cr\$ 303,00 a Francisco Lins de Melo (6.477), Cr\$ 31.495,00 e Cr\$ 384,30 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda. (3.220-21), Cr\$ 210,00 a Alberto D. Carneiro (6.456), Cr\$ 10,70 e Cr\$ 450,90 à Rede Mineira de Viação (6.508-09), Cr\$ 394,60 a Ferni Pires Ferreira (6.474), Cr\$ 5.520,00 a Ernesto L. Lebre (6.473), Cr\$ 1.067,50 a Alfredo T. Camarão (876), Cr\$ 315,00 a Elói Pontes Teixeira (6.474), Cr\$ 155,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (6.472), Cr\$ 7.588,90 a Leonidas Dias (6.493), Cr\$ 1.435,80 a Inácio da Costa Gondim (31.165), Cr\$ 1.265,00 a Luiz Severo Leal (6.492), Cr\$ 72,90 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. (31.394), Cr\$ 818,40 a Eutálio Ciro de Castro (6.470), Cr\$ 228,10 a Adelino A. de Queiroz (863), Cr\$ 1.800,00 a Osvaldo Vaz Sampaio (6.501), Cr\$ 330,00 a Brígido Gama de Oliveira (6.461), Cr\$ 5.699,90 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (6.460), Cr\$ 50,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (31.394), Cr\$ 136,80 e Cr\$ 400,10 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (6.521-20), Cr\$ 180,00 a Valentina S. Magalhães (6.522), Cr\$ 716,10 a Benedito U. de Menezes (6.549), Cr\$ 297,00 a Benjamin C. de Moura (6.548), de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 31

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 175.000,00 ao escrivão Maria do Carmo Sales Vieira (17.523).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.621,00 a Alfredo Pinheiro (6.526), Cr\$ 3.154,80 a Aurélio A. da Silva (6.527), Cr\$ 3.890,30 a Carlos C. Iancetta (6.554), Cr\$ 13.683,80 a Belarmino F. Pinheiro (3.559), Cr\$ 297,60 a Celso E. Almeida (6.551), Cr\$ 655,50 a Carlos F. Serpa (6.552), Cr\$ 1.695,80 a Alfredo A. de Oliveira (6.543), Cr\$ 4.530,20 a André Kilpp (6.542), Cr\$ 4.773,80 a Armando P. da Costa (6.544), Cr\$ 1.678,60 a Francisco T. de Carvalho (6.564), Cr\$ 5.347,50 a Francisco F. de Castro (6.565), Cr\$ 1.803,00 a Fernando Pessoa (6.566), Cr\$ 3.158,60 a Francisco B. de Figueiredo (6.567), Cr\$ 1.290,50 a Estácio A. Alencar (6.561), Cr\$ 794,40 a João R. Freire (6.573), Cr\$ 3.901,30 a Edgar Kuntz (763), Cr\$ 3.182,40 a Ari Soares (6.531), Cr\$ 2.040,00 a Felício Antônio Guida Júnior (546), Cr\$ 2.670,40 a Virgílio R. da Silva (6.584), Cr\$ 1.464,30 a Damemberg Oliveira (29.621), Cr\$ 2.714,90 a Vicente S. de Sousa Júnior (6.582), Cr\$ 2.019,50 a Vican-

te P. Maia (6.583), Cr\$ 874,70 a Serafim Paiva (6.576), Cr\$ 7.095,00 a Virgílio F. da Silva (6.580), Cr\$ 297,60 a Wassimon G. Pereira (6.584), Cr\$ 40,20 a Luiz C. Oliveira (6.574), Cr\$ 1.066,90 a Miguel P. de Melo (6.575), Cr\$ 297,60 a Benjamin C. Bueno Filho (6.547), Cr\$ 297,60 a Alvaro P. de Oliveira (1.493), Cr\$ 1.016,40 a Américo Mendes da Costa (6.545), Cr\$ 297,60 a Egas M. de Moura (6.559), Cr\$ 297,60 a Artur L. N. de Araújo (6.537), Cr\$ 837,10 a Levi de Castro Abreu (6.491), Cr\$ 2.475,90 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (6.465), Cr\$ 3.471,00 à Casa Pratt (2.347), Cr\$ 270,00 a Rivadávia do Prado Lima (31.287), Cr\$ 170,80 a Euzébio Pereira (886), Cr\$ 953,70 a Prefeitura de Belo Horizonte (31.287), Cr\$ 436,60 a Alvaro Dantas (6.533), Cr\$ 449,00 a Maria do Carlo Prates (31.287), Cr\$ 14.956,80 a Joaquim Augusto da Costa (6.572), Cr\$ 534,30 a José R. de Aquino (6.571), Cr\$ 2.069,00 a Ismael Ribeiro (6.569), Cr\$ 253,30 a Virgílio Coelho (6.579), Cr\$ 135,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (6.502), Cr\$ 297,60 a Francisco Flores de Faria (6.563), Cr\$ 61,50 a Abílio Monteiro & Irmão (6.534), Cr\$ 6.942,60 à Associação Comercial do Rio de Janeiro (6.532), Cr\$ 6.178,80 a Carlos C. Samão (6.553), Cr\$ 452,20 a Nicanor Paiva (31.287), Cr\$ 520,00 a Normando M. Moraes (30.397), Cr\$ 17.550,00 a Alberto R. T. Bastos (6.529), Cr\$ 4.474,70 a Cherubim Rosa (6.555), Cr\$ 1.724,30 a Domingos Xavier Martins (6.558), Cr\$ 3.677,10 a David S. Barcelos Filho (6.557), Cr\$ 4.417,50 a Amador Dantas (6.528), Cr\$ 2.318,00 à Viação Leste Brasileiro (6.490), 5.619,70 a Cristóvão B. Giesta Júnior (6.556), Cr\$ 297,60 a Afílio S. Fonseca (6.536), Cr\$ 297,60 a Trajano C. Bandeira de Melo (6.578), Cr\$ 1.158,70 a Políbio Passos Arrais (30.314), Cr\$ 297,60 a Trajano Dias Cardoso (6.577), Cr\$ 5.879,60 a Euripedes Cordeiro Brandão (6.570), Cr\$ 317,40 a Antônio C. A. Gavião (701), Cr\$ 5.216,50 a Frontino C. Pires (6.568), Cr\$ 1.010,00 a Manuel V. da Silveira Lopes (3.259), de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 1

Conselho Federal do Comércio Exterior:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 28.000,00 ao amanuense Iago Luis Rossi Ferreira (17.522).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 17.791,30 à Sociedade Brasileira de Dermatologia e Sifilografia (715).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 330,60 a Adélino R. Rios (6.530), Cr\$ 35,50 a Vanderlina B. Figueira (630), Cr\$ 334,50 a The Pará Electric Railways and Lighting Co. Ltd. ... (29.628), Cr\$ 7.077,40 a Elvira Pereira Barroso (31.065), Cr\$ 1,30 a Gentil Moreira Soares (29.863), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$... 80.400,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento de gratificação a Ezequiel Martins da Silva (9.511).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 2

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 50.000,00 ao engenheiro Rubens Moreira Torres (17.326).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 32.102,30 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (6.626), Cr\$ 816,70 a José Carlos F. Freire (6.619), Cr\$ 2.727,40 à Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis ... (6.627), Cr\$ 12.697,70 a Alvaro A. A. Neves (6.601), Cr\$ 3.216,60 a Saturnino F. Tavares (6.603), Cr\$ 355,30 a Dácio L. da Fonseca (6.629), Cr\$ 16,30 a Mamede S. Maia ..

(30.552), Cr\$ 408,70 a Diniz G. Cardoso
 (6.630), Cr\$ 240,00 a Silvestre P. Júnior ..
 (31.407), Cr\$ 960,00 a Custódio Quaresma
 (6.624) Cr\$ 359,40 à Estrada de Ferro Sorocabana (6.634), Cr\$ 8.925,00 a Agostinho S. Mendonça (6.602), Cr\$ 21,10, Cr\$ 204,30, Cr\$ 417,90, Cr\$ 282,00, Cr\$ 166,50; Cr\$ 790,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (6.636-33-35-38-39-37), Cr\$ 2.567,40 a Carlos C. Faria .. (6.621), Cr\$ 1.061,80 a Benedito C. Siqueira (6.618), Cr\$ 2.720,00 a João M. Fagundes (6.657), Cr\$ 7.700,70 a Ismael T. da Silva (6.655), Cr\$ 10.182,00 a Idalino C. B. Silveira (6.653), Cr\$ 12.943,60 a Isaac B. Gamelo (6.652), Cr\$ 23.904,20 ao Ipase (6.654), Cr\$ 1.037,70 a Manuel B. Dantas (824), Cr\$ 30,00 a Alberto L. W. Santos (6.612), Cr\$ 60,80 a Benedito S. Mariano (6.617) Cr\$ 181,90 a Carlos E. Bianchi (6.623), Cr\$ 1.238,70 a Cícero C. de Mesquita (6.622), Cr\$ 400,40 a Carlos H. Correia (6.620), Cr\$ 255,60 a Companhia Telefônica Brasileira .. (6.625), Cr\$ 10.810,90 a Henrique M. Gonçalves (19.004), Cr\$ 328,00 a Antônio A. de Sousa (6.599), Cr\$ 422,80 a Antônio C. Rondon (6.600), Cr\$ 910,00 a Artur F. Cunha (6.610), Cr\$ 175,00 a Antônio P. Castro Filho (6.611), Cr\$ 1.450,00 ao Banco do Brasil (6.616), Cr\$ 300,00 a Benedito D. dos Santos (6.615), Cr\$ 691,20 a Aristides F. de Carvalho (6.614), Cr\$ 227,80 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (6.613), Cr\$ 631,20 a José C. V. Neto (6.605), Cr\$ 3.596,10 a Alvaro F. Cardoso (6.609), Cr\$ 47,90 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (6.604), Cr\$ 15,60 a Alberto C. Martins (6.608), Cr\$ 1.633,90 a Maria Cordeiro Damasco (6.702), Cr\$ 288,20 a Marcolino Paiva (6.701), Cr\$ 117,00 a Eulino F. Modesto (6.640), Cr\$ 17.507,40 a João da Silva Rocha (30.483), Cr\$ 18.962,20 a Augusto Cesari de Holanda (29.978), Cr\$ 19.118,70 a João M. de Almeida (30.526), Cr\$ 1.935,00, a Antonio Antunes dos Santos (29.976), de dividas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário.—*Josué Gerson Monteiro. — José Américo de Almeida.*

Total de processos: 220.

ATA N.º 17 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pênetes, foi aberta a Sessão. O Sr. Ministro Oliveira Vianna deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Presidência da República:

Ofício n.º 233, de 17 do mês p. findo, da Coordenação da Mobilização Econômica, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.130.000,00 ao Capitão Lucas Clair da Silveira, Diretor da Secretaria, para despesas a seu cargo nos meses de janeiro a março deste ano (PG. 17.516). O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o responsável tem ainda um por-comprovar do exercício de 1944.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 122, de 29 do mês p. findo, sobre termo aditivo ao de prorrogação do contrato celebrado com a Viação Aérea Rio Grandense S. A., em 20-7-42, para execução de linhas aéreas no E. do Rio Grande do Sul (PG. 12-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 26-1-45, no sentido de, através de termo aditivo, ser feita a declaração do empenho da despesa (R.G.G. Pública, art. 775, letra c.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Pichado no Tesouro Nacional sob número 109.664-44 referente ao contrato de compra e venda de terreno nacional interior, lotes urbanos n.º 8-A demembrado do de n.º 12-A, demembrado do lote n.º 12, situados ambos na Rua Príncipe Leão Pará, hoje Francisco Bel-sário em Santa Cruz, Distrito Federal, celebrado entre a União Federal, como outorgante e Ibrahim Gabriel Haiek, como outorgado comprador (PG. 48). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De concessão de aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir: art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Condutor de Trem da classe J, do extinto Quadro II, do M. da Viação, Joaquim Júlio de Oliveira (PG. 13.407); ao Oficial Administrativo da classe II, do extinto Quadro II do mesmo Ministério, André Ribeiro da Silva (PG. 13.377). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item IV do citado Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao Telegrafista da classe II, do Quadro III do M. da Viação, José Domingues de Carvalho (PG. 13.425). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisado pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º, § 2.º do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado músico de 1.ª classe, Agenor Fonseca (PG. ... 1.729). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 294, de 30 de janeiro último, da Divisão de Orçamento, encaminhando o processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.250,00 recebido em 8-11-44 pelo Almo-xarife da classe H, Antônio Borriello Júnior, à conta da verba 3.ª — I — s/c. 28-34-42-b (PG. 738). — No vigente regime financeiro (de exercício com período adicional de 1 mês) o registro a posteriori só pode ter lugar até 31 de janeiro adicional. A partir dessa data, as despesas sujeitas a esse exame e registro não mais poderão ser apreciadas pelo Tribunal ou suas Delegações, a não ser na ocasião da tomada de contas dos respectivos tesoureiros ou pagadores. E a jurisprudência pacífica do Tribunal a partir da vigência do Código de Contabilidade (Sessões de 16 de junho de 1924; 18 de fevereiro de 1929 e 2 de janeiro de 1933), e reafirmada nas Sessões de 21 de janeiro, 8 de fevereiro e 11 de abril, todas de 1944. Isto posto, devolva-se o processo à repartição de origem. Foi voto vencido o Sr. Ministro Oliveira Lima, que entendia que as quantias adiantadas pela Administração Pública, à conta de crédito distribuído, erigem os seus recebedores em responsáveis de fato. A comprovação dessas despesas, em qualquer época do exercício financeiro, é examinada preliminarmente em face do Ato n.º 6.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamentos de Cr\$ 20.153,80 a Antônio Orlando e outros, diaristas do Serviço de Comunicações do M. da Fazenda, de Cr\$ 206.619,60 a Raimundo Fernandes Muniz Filho e outros ditos da Administração do Edifício da Fazenda, proveniente de salários em novembro e dezembro últimos (PG. 22.461 e 22.434). — O Tribunal proferiu idêntica decisão à do processo n.º 738.

De anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 150,00 à conta da verba 1.ª — V — s/c 27(03)04(06) (PG. 22.446). — O Tribunal mandou devolver o processo ao Tesouro, preliminarmente, por se achar encerrado o exercício financeiro de 1944.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º 224 (P. D.) de 27 do mês p. findo sobre o adiantamento de Cr\$ 2.172.200,00 ao capitão de mar e guerra Braz Dias de Aguiar, Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, para despesas a seu cargo no exercício de 1945 (PG. 4.747). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 256-41, de 25 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.254, de 18 do dito mês, que abre o crédito especial de Cr\$.... 17.400.000,00 para atender às despesas com o prosseguimento e conclusão da construção da

ponte internacional Brasil-Argentina, sobre o rio Uruguai (PG. 4.745). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 20, de 22 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.224, de 4 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$..... 1.846.509,60 para atender ao pagamento do passivo da Rádio Ipanema S. A. (PG. 4.732). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ofício n.º 235, de 23 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a dívida relacionada de Cr\$ 2.500,00 de que é credor Aloisio Leonel de Rezenle inspetor de Previdência da classe J do M. do Trabalho (PG. 36.335). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade.

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 60.000,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, Cr\$ 57.000,00 à de Santa Catarina, Cr\$ 28.700,00 à de Goiás e Cr\$ 466.700,00 à de São Paulo, à conta da verba 3.ª — I — s/c 01/24 (PG. 4.712, 4.711, 4.708 e 4.705). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 33, de 10 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000.000,00 ao major Gustavo de Faria, Chefe da Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itapuna, para despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Lorena-Itapuna no 1.º trimestre deste ano (PG. 9.561). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 97, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição de créditos no total de Cr\$ 125.070,00 às Delegacias Fiscais nos diversos Estados, à disposição dos respectivos Distritos, à conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas (PG. 9.531). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 1.648, de 3 deste mês, da Divisão do Pessoal, comunicando ter o Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n.º 70 do Ministério da Fazenda, autorizado a execução do contrato celebrado com Danilo de Aguiar Correia, para a função de técnico encarregado dos serviços médicos na I. R. do Serviço de Proteção aos Índios no Estado do Amazonas e Território do Acre (PG. 49-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem requisitadas as cópias da Exposição de Motivos n.º 70 do M. da Fazenda, e do despacho na mesma proferido pelo Sr. Presidente da República.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 119, de 29 do mês p. findo, solicitando reconsideração da decisão de 29-12-44, denegatória de registro do contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., para a execução da linha aérea Manaus-Boa Vista (PG. 2.983). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 29-12-44, já agora por se achar encerrado o exercício financeiro de 1944.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 116, de 29 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de Cr\$ 4.155,00 prestada pela firma Joaquim Leal & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato para obras na Biblioteca Nacional (PG. n.º 725). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Telegrafista da classe K, do Quadro III, do M. da Viação, Benedito Jansen Serra Lima Pereira (PG. 13.422); ao Operário de Artes Gráficas da classe H, do Q.S. do M. da Fazenda, Artur Carlos Jataí (PG. 13.376); idem, item IV: ao Telegrafista da classe F, do Quadro III, do M. da Viação, João Campos de

Arruda Beltrão (PG. 13.408). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Idem, nos termos do parágrafo único do art. 206, combinado com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Delegado, em comissão, do Tesouro Brasileiro em Nova York, padrão R, do Q. P., do M. da Fazenda, Oscar Bormann de Borges, guarda-mor, padrão 26, do Q. S. do dito Ministério (PG. 13.431).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De anulação na Alfândega do Rio de Janeiro e transferência ao Tesouro Nacional, do crédito de Cr\$ 6.112,80, sendo Cr\$ 5.912,80 à conta de "Pessoal Permanente" e Cr\$ 200,00, à conta de "Salário-família", da Verba 1.ª — Pessoal — I — V (PG. 22.450). — O Tribunal, quanto à parte de "salário família", mandou devolver o processo ao Tesouro, por se achar encerrado o exercício financeiro de 1944; quanto à parte de "Pessoal Permanente", independe de registro do Tribunal, a sua redistribuição dentro do País (portaria n.º 3, item II, letra c, da Presidência do Tribunal de Contas; Decreto-lei n.º 1.755, de 9-11-39).

De pagamentos de Cr\$ 350,00 a Lourival Nunes Pereira e outros, diaristas da Caixa de Amortização, Cr\$ 3.750,00 a Antônio da Silva Gomes e outros ditos do Serviço do Patrimônio da União, Cr\$ 15.000,00 a Hernani Coelho Duarte e outros, membros do Conselho Superior de Tarifa, e Cr\$ 11.050,00 a Carlos Freire Zenha e outros, ditos do Segundo Conselho de Contribuintes, proveniente de salários e gratificação de representação no ano passado (PG. 20.521, 22.491, 22.453 e 7.080). — O Tribunal proferiu idêntica decisão à do processo n.º 738, relatado pelo Sr. Ministro José Américo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 161, de 19 do mês próximo findo, do S. E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 180.000,00 à Tesouraria do D. A., à conta da Verba 3.ª — I — S/c 04)21) (PG. 4.684). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de ser junta ao processo a demonstração da despesa a ser paga, contendo os nomes dos beneficiários e as respectivas importâncias.

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 49.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, Cr\$ 7.600,00 à do Amazonas e Cr\$ 377.200,00 à do Rio de Janeiro, à conta da Verba 3.ª — I — S/c 01)24) (PG. 4.717, 4.757 e 4.704). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º 224 (S. D.), de 27 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.774.875,00 ao Coronel Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz, Chefe da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites-Segunda Divisão, para despesas a seu cargo no exercício de 1945 (PG. 4.746). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 131 de 30 do mês p. findo, sobre a distribuição de créditos no total de Cr\$ 1.823.806,00 à conta da verba 3.ª — I — s/c 18)30); 40)30) a às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos nos diversos Estados (PG. 9.560). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, de acordo com a discriminação constante de fls. 2 do processo.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento Augusto Soares Neves (PG. 4.730). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao S1-Q-MR José Noronha Gonçalves (PG. 9.553). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 240.343-44 referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado na praia do Saco da Rosa sem número, Ilha do Governador, Distrito Federal, que outorga a União a Ulisses Ribeiro Pereira Salmeyro, a cujo processo está junta a promoção n.º 30, de 4-12-44, do Sr. Dr. Procurador (PG. 34-45). — O Tribunal, preliminarmente,

recusou registro ao contrato, por ter sido publicado fora do prazo legal (art. 25, § 3.º do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38).

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Agente Fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Constante Leal Paixão (PG. 13.380). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro para ser cancelada, no título, a referência feita ao Decreto-lei número 5.976, de 10-11-43, inaplicável na espécie.

Lei n.º 2.924, de 5-1-915: a mestre de oficina da seção de trabalhos de madeira da Escola de Aprendizes Artífices do E. de Pernambuco, Ministério da Educação, José Diogenes Correia da Fonseca (PG. 13.343). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do abono fixado, que é menor que o devido.

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do E. de Pernambuco, classe K do Q. P. do Ministério da Fazenda, Horácio Hermelo Carneiro da Cunha (PG. 13.243); art. 196, item IV: ao operário de arsenal da classe D do Q. S. do Ministério da Marinha, José Lopes Fortuna (P. G. 13.424); ao desenhista da classe I do Quadro I do Ministério da Viação, Jaime Barcelos de Castro (PG. número 13.408); art. 1.º do Decreto-lei número 3.151, de 31-3-41, combinado com o art. 196, item IV, do referido Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente do 10.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, Ministério da Justiça, Osvaldo Macedo Leques (PG. 13.410). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos de Cr\$ 850,00 a Luís Alves da Silveira Júnior e outros, diaristas do Serviço de Comunicações, Cr\$ 22.048,60 a Artur Gomes Moreira e outros, ditos do Serviço do Patrimônio da União, Cr\$ 10.500,00 a Thales Barreto e outros, membros do 1.º Conselho de Contribuintes, de Cr\$ 4.350,00 a Alberto Ferreira Penedo, diarista do Gabinete do Ministro da Fazenda, provenientes de salários e gratificação de representação no ano passado (PG. 22.497, 22.462, 22.452, 22.496). — O Tribunal proferiu idêntica decisão à do processo número 738, relatado pelo Sr. Ministro José Américo.

De anulação na Delegacia Fiscal em Mato Grosso e transferência ao T. Nacional do crédito de Cr\$ 100,00; idem na Casa da Moeda e transferência ao T. Nacional de Cr\$ 155.120,00, ambos à conta da verba 1.ª Pessoal — V — s/c 27)00) 04)06) e II s/c 06)04) 06)13); de distribuição do crédito de Cr\$ 17.767,30 a Alfândega do Rio de Janeiro, à conta da verba 1.ª V — s/c 26)04)06) (PG. 22.449, 22.451 e 22.498). — O Tribunal mandou devolver os processos ao Tesouro Nacional, preliminarmente, por se achar encerrado o exercício financeiro de 1944.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao 2.º tenente Jorge Pereira Martins (PG. 4.727). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ao coronel Euascar Matogrossense Rocha e ao 1.º tenente Esmeraldino de Melo e Silva (PG. 4.724 e 4.726). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta cópia da fé de ofício dos militares, atentos os fundamentos das reformas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos, de Cr\$ 279.620,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, Cr\$ 130.000,00 à do Rio Grande do Sul, Cr\$ 15.000,00 à do Espírito Santo e Cr\$ 35.000,00 à de Sergipe, à conta da verba 3.ª I — s/c 01)24) do vigente orçamento (PG. 4.716, 4.718, 4.713 e 4.710). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 33, de 22 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal no Estado do Amazonas, encaminhando o relatório apresentado pelo Assistente Francisco Campos, sobre a tomada de contas de Manaus Harbour Limitada referente ao ano de 1943 (PG. 22.478). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Peçoles:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 1.588, de 2 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma A. C. Lage Filho, para construção da rede de coletores na área do Centro Nacional de Ensino e P. Agronômicas, ao km. 47 da rodovia Rio-S. Paulo (PG. 46). — O Tribunal recusou registro ao contrato: 1) — porque parte da despesa está imputada à conta do exercício financeiro de 1944 já encerrado; 2) — por não ter sido o contrato aprovado pelo Ministro ou autoridade delegada (Art. 781, 784 e 786 do R.G.C. Pública).

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao escriturário da classe F do Quadro IV do Ministério da Marinha, José Joaquim de Oliveira Cardoso (PG. 13.276). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a dúvida quanto ao tempo do serviço do aposentado, em face da divergência a que aludem os pareceres, entre o que consta de fls. 7, 49, 51 e 77.

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao coletor das rendas federais em Valença, Estado do Rio de Janeiro, Cristóvão Barbosa Giesta Júnior (PG. 13.379); — ao almoxarife do Departamento Nacional de Portos Rios e Canais, do Ministério da Viação, Alvaro Queiroz Nascimento (PG. 13.397). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pagamentos de Cr\$ 250,00 a João Teles e outros, diaristas da Caixa de Amortização, Cr\$ 10,00 a Válder da Costa Menezes, dito do Laboratório Nacional de Análises, proveniente de salários relativos ao ano passado (PG. 22.499) e 22.447). — O Tribunal proferiu idêntica decisão à do processo n.º 738, relatado pelo Sr. Ministro José Américo.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 5.316,50 e Cr\$ 100,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — I — s/c 01 — Pessoal Permanente — V — s/c 27)03)04)06) do orçamento de 1944 (PG. 22.463). — O Tribunal, quanto à parte de "salário família", mandou devolver o processo ao Tesouro Nacional, por se achar encerrado o exercício financeiro de 1944; quanto à parte de "Pessoal Permanente", a sua redistribuição dentro do País independe de registro do Tribunal (Portaria n.º 3, item II, letra c, da Presidência do T. Contas; Decreto-lei n.º 1.755, de 9-11-39).

De anulação na Delegacia Fiscal no Piauí e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 8.200,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27)03)04)06) do orçamento de 1944 (PG. 22.460). — O Tribunal, preliminarmente, mandou devolver o processo ao Tesouro, por se achar encerrado o exercício financeiro de 1944.

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n.º 96/103, de 25 do mês p. findo, satisfazendo a diligência ordenada em Sessão de 15-1-45, relativamente ao destaque da dotação de Cr\$ 12.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s/c 27)03), constante das tabelas de distribuição dos créditos do aludido Conselho para o vigente exercício de 1945 (PG. 16.295-17.549). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 12.000,00 ao Tesouro Nacional à conta da verba 1.ª Pessoal — V — s/c 27)03), para os fins do Decreto-lei n.º 6.022, de 23-11-43. Outrossim, mandou retificar os ofícios de fls. 17 e 18, última parte, quanto à repartição verba 1.ª — I — s/c 28, a qual deve ser o Tesouro Nacional e não o Departamento Federal de

Compras, como foi indicado, fazendo-se as devidas comunicações em adiantamento aos officios expedidos.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:
Ao Capitão José Afonso Travassos Souto (PG. 4.723) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Aos tenentes José Luis Pereira, João Emílio Gomes e Lamartine Vietral Joppert (PG. número 4.725 e 4.728) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser junta cópia da fé de officio dos militares, atentos os fundamentos das reformas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 89.000,00 à Delegacia Fiscal na Paraíba, Cr\$ 60.000,00 à do Pará, Cr\$ 33.260,00 à do Rio Grande do Norte Cr\$ 56.900,00 à do Pará, Cr\$ 224.200,00 à do Espírito Santo, Cr\$ 693.700,00 à do Ceará, à conta da verba 3.^a I — s/c 01/24) do vigente orçamento (PG. 4.709, 4.715, 4.707, 4.714, 4.705 e 4.701) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 130, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 63.015.600,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3.^a I — s/c 06) 03) 31) 04) letra a, do vigente orçamento, para ser entregue à E.F.C.B., na forma do art. 28 do Decreto-lei n.º 3.306, de 24-5-41 (PG. 9.577) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, em face do art. 28 citado, devendo ser observado pelo Tesouro Nacional o disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.120, de 7 de dezembro de 1944.

Ministério da Educação e Saúde:

Officio n.º 469, de 31 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao escriturário da classe E em exercício no Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde, Horácio Lemos Júnior, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre deste ano (PG. 756) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global, e como tal registrada.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 16 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

Eu, João Soares, Secretário, a subscrevi. — *Rubem Roxo*, Presidente.

ATA N.º 48 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pércles, foi aberta a Sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Officio n.º 487, de 7 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Emilio François Filho, para desempenhar a função de engenheiro especializado em desenhos arquitetônicos (PG. 56). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Agricultura:

Officio n.º 1.884, de 10 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato e termo aditivo celebrados com Angelo Correia Filho, para desempenhar a função de geneticista na Divisão de F. da P. Vegetal (PG. 3.446-44 — 64-45). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Educação e Saúde:

Officio n.º 610, de 6 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Nestor de Melo Cerveira, para desempenhar a função de encarregado de Laboratório no Serviço de Biometria Médica (PG. 10-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 23-1-45, para, mediante termo aditivo, ser feito o empenho da despesa relativa ao exercício de 1945, após o registro das tabelas de créditos do Ministério da Educação.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 101.445-44 referente ao termo de venda feito pela União Federal ao Sr. Frederico Eliseo Ribeiro, do domínio pleno de duas glebas de terra, terreno nacional interior, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Ribeirão da Louça, município de Itaguaí, E. do Rio de Janeiro (PG. 3.158). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 23-1-45, no sentido de serem feitas provas do pagamento do foro relativo ao ano de 1944 e das duas segundas prestações relativas ao mesmo ano.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao contador da classe II do Q. P. do M. da Fazenda, Pedro Alves Parente (PG. número 13.411). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidéz seja reviso pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 4.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

Art. 197, alínea a, do referido decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, classe J, do Q. P. do Ministério da Fazenda, Mário de Castro Guimarães (PG. 13.438); ao carteiro da classe G do Quadro III do M. da Viação, Aristóteles da Silva Palmeira (PG. 13.418); ao agente de estrada de ferro da classe F do extinto Quadro II do M. da Viação, Manuel Domiciano Pereira da Encarnação (PG. 13.440); ao postalista auxiliar da classe E, do Quadro III do M. da Viação, Sebastião da Mota Macedo (PG. 13.443). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do aludido Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao foguista marítimo da classe E do antigo Quadro III do M. da Guerra Diogo Lins Carneiro de Albuquerque (PG. número 24.319). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 15-1-45, no sentido de ser ouvida a Junta Médica se a moléstia descrita no laudo importa em cegueira (Estatuto, art. 201).

De distribuição dos créditos de Cr\$ 87.000,00 e Cr\$ 117.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.^a — Material — III — s/c 40/01) 27); 41) 27), a favor das respectivas Delegacias Regionais do Imposto de Renda (PG. 22.526 e 22.527). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos, a favor das Delegacias Regionais indicadas.

De pagamento de Cr\$ 1.050,00 a Maria Clara Quinteiro Ruas, ex-trabalhadora da classe B do Q. S. do M. da Educação, proveniente de vencimentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 1943 (PG. 41.444). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à despesa, por se achar classificada no exercício financeiro de 1944, já encerrado.

Idem de Cr\$ 19.634,00 a Antônio Orlando e outros, diaristas do Ministério da Fazenda, proveniente de salários relativos ao mês de novembro último, (PG. 22.458). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Ezequiel José de Oliveira (PG. 4.769). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Officio n.º 2.486, de 9 deste mês, do Departamento de Administração, encaminhando relação de destaques à conta da verba 2.^a — Material — III — do vigente orçamento (PG. 17.577). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados.

N.º 1.732, de 31 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a entrega, como auxílio, da importância de Cr\$ 370.000,00 ao Diretor em comissão do Serviço de Assistência a Menores, Dr. Melon de Alencar Neto, para despesas com o mesmo Serviço neste ano (PG. 17.363). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição competente informe sobre o empenho da despesa em causa, de vez que não consta tenha sido o mesmo efetuado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 442.400,00 e Cr\$ 77.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Norte e Piauí, à conta da verba 3.^a — I — s/c 01) 24) (PG. ns. 4.751 e 4.758). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério das Relações Exteriores:

Promissão n.º 5, de 15 de janeiro último, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato publicado no *Diário Oficial* de 20-12-44, celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores e os Estados Unidos da América, para designação de um oficial de Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América do Norte, para servir como Consultor Técnico da Comissão da Marinha Mercante do Brasil (PG. 3.175). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 23-1-45, no sentido de ser requisitado o processo relativo ao contrato em causa.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Isaura Batista Barbosa, filha viúva de João Alves Batista, 1.º químico do Laboratório Nacional de Análises, do Ministério da Fazenda, com despesas classificadas nas importâncias de Cr\$ 6.062,40 e Cr\$ 18.027,90 à conta respectivamente das verbas "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 13.540). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa de Cr\$ 18.027,90 de "Exercícios Findos". Quanto à despesa de fls. 38 classificada à conta da dotação "Novas Pensões" distribuída *ut* decisão in Sessão de 23-1-45 — está preliminarmente certa, condição que se ajusta ao Decreto-lei 6.943, de 10-10-44.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promissão n.º 7, de 7 deste mês, do Sr. Doutor Procurador, sobre o contrato publicado no *Diário Oficial* de 4 de janeiro p. findo celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Justiça e a firma Construtora Soares Moura Ltda., para prosseguimento das obras de reconstrução do Instituto Profissional Quinze de Novembro, (PG. 62). — O Tribunal tomou conhecimento da promoção do Sr. Doutor Procurador e converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo referente ao contrato em causa. Foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e Bernardino de Sousa, que mantinham os seus votos anteriores pelo arquivamento do processo, de vez que sendo o contrato de valor inferior a Cr\$ 1.000.000,00 o exame será procedido na ocasião em que for presente ao Tribunal o relatório das operações do exercício em causa. (Decreto-lei n.º 6.444, de 29-12-43).

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Officio n.º 488, de 7 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Domingos da Costa Soares Filho, para desempenhar a função de técnico especializado em orçamentos e especificações de edificios na Divisão de Edifícios Públicos (PG. 57). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Idem n.º 411, de 31 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 9.000,00 ao escriturário da classe E, interino, Dilani Correia de Queirós, do Q. P. do mesmo Departamento, para despesas miúdas de pronto pagamento, no

1.º trimestre deste ano (PG. 17.573). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o seu beneficiário é funcionário *interino*.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *a*, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe II, do Quadro III do M. da Viação, Demerval da Paixão (PG. 13.437); ao agente da Estrada de Ferro da classe J, do extinto Quadro II do M. da Viação, Antônio da Silva Pedreira Filho (PG. 13.417); art. 196, item II: ao coletor das rendas federais em Piedade, Estado de São Paulo, João de Góis Sobrinho (PG. 13.426); ao oficial administrativo da classe K do Q. S. do Ministério da Justiça, Otávio Vitorino da Cruz (PG. 13.430). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item III, do citado decreto-lei: ao escriptorário da classe G, do Quadro III do M. da Viação, Manuel Cardoso de Oliveira (PG. 23.509). — O Tribunal recusou registro à concessão, porque o aposentado faz jus a vencimentos integrais, visto que o estado de invalidez descrito no laudo de fls. 3 está incluído no art. 201 do Estatuto.

De distribuição do crédito total de Cr\$... 41.200,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 29)27), do vigente orçamento, a favor das respectivas Delegacias Regionais do Imposto de Renda (PG. 22.523). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, a favor das Delegacias Regionais indicadas.

De pagamento de Cr\$ 134.969,00 a Antônio Mesquita e outros, diaristas da Casa da Moeda, proveniente de salários no mês de novembro último (PG. 22.457). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao cabo Aldo Pereira (PG. 4.768). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Marinha:

Avise n.º 105, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$... 8.965.600,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta das verbas 1.ª — Pessoal — s/c 01); III — V — VII; — 2.ª — Material — II; 3.ª — Serviços e Encargos — I — do vigente orçamento, mediante anulação na Diretoria de Fazenda (PG. 4.749). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 3.572.200,00 e Cr\$ 366.600,00 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais e Paraíba, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04)24) (PG. 4.753 e 4.759). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avise n.º 161, de 1 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 ao escriptorário NII da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Antônio de Pádua Matos Ferreira, com exercício na Comissão de Estudos e Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas, para despesas no 1.º trimestre deste ano, com a concessão da Rodovia Central de Pernambuco (PG. 9.562). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Idem n.º 128, de 30 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.259.600,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.200, de 24-2-44, à disposição do engenheiro Artur Pereira de Castilho, Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 9.572). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Ministério da Agricultura:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 215.588-44 referente à anulação no mesmo

Tesouro e redistribuição à Tesouraria do M. da Agricultura do crédito de Cr\$ 166.800,00 à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.868, de 12-9-44 (PG. 39.853-44). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério em causa informe sobre o fato a que alude o parecer, de vez que, já tendo sido o crédito de Cr\$... 166.800,00 distribuído ao Tesouro Nacional, mediante registro do Tribunal em Sessão de 8-12-44, a redistribuição desse crédito, conforme se solicita no processo, só poderá ser feita mediante requisição daquele Ministério.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 609, de 6 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com Abelardo Buarque Lima, para desempenhar a função ao chefe do setor no Serviço Nacional de Peste (PG. 11-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 23-1-45, no sentido de, mediante termo aditivo, serem modificadas as cláusulas 4.ª e 9.ª de modo a ser feito o empenho da despesa à conta do vigente orçamento de 1945, após o registro das tabelas de crédito do Ministério da Educação.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1713, de 1939: ao chefe de Portaria (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre), padron G, do Quadro III, do M. da Viação, Josias de Sousa Lima (PG. 13.427). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja previsto pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

De montepio militar, em grau de melhoria, a Marieta Teixeira da Costa, filha casada de Braz Odorico Alves Teixeira, coronel graduado reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 680,40 e Cr\$ 4.713,40 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios findos" como créditos à D. Fiscal no Rio G. do Sul (PG. 13.479); idem de montepio e meio soldo (acumulação) a Candelária Coutinho de Lima Mendes, filha viúva de Antônio de Abreu Coutinho, contralmirante graduado, com despesas de Cr\$ 3.333,6\$ e Cr\$ 4.946,60 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios findos" (PG. 13.448). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de Cr\$ 4.713,40 e Cr\$ 4.946,60 de "Exercícios findos", sendo a primeira como crédito à D. Fiscal no Rio G. do Sul. Quanto às despesas de fls. 11 e 45 classificadas à conta da dotação "Novas Pensões" — distribuída ut decisão in Sessão de 23-1-45 — estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44.

De distribuição às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III do crédito total de Cr\$ 137.320,80 (PG. 22.504). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição dos créditos de Cr\$ 49.200,00. Cr\$ 22.000,00, Cr\$ 13.000,00, Cr\$ 49.500,00 e Cr\$ 3.620,00 às Delegacias Fiscais indicadas, anotando-se o destaque de Cr\$ 49.200,00 à conta da s/c 31 — Aluguel.

De melhoria de proventos de inatividade a Eurico de Andrade Moura, agente fiscal do imposto de consumo no interior do E. de São Paulo, com despesas de Cr\$ 2.400,00 e Cr\$ 3.909,70 como créditos à D. F. em São Paulo (PG. 13.450). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o das despesas classificadas.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Departamento de Imprensa e Propaganda: Ofício n.º 85, de 30 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.889.500,00 ao Tesoureiro Auxiliar Samuel José Valença, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre deste ano (PG. 17.574). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n.º 97/103.2, de 26 do mês p. findo sobre o adiantamento de Cr\$ 6.050,00 ao oficial administrativo Júlio Samuel Marx, da classe I do Quadro II do M. da Viação, servindo no referido Conselho, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre deste ano (PG.

17.554). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o responsável tem ainda um por comprovar relativo ao exercício de 1944.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea *a* do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe II do extinto Quadro II do M. da Viação, Valdemar Martins da Veiga (PG. 23.982). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 197, alínea *a* do citado Decreto-lei número 1.713: ao carteiro da classe G do Quadro III da Viação, Tancredo de Oliveira (PG. 31.444); — ao servente da classe D do mesmo Quadro e Ministério, Luiz José da Silva (PG. 13.429); — art. 196, item IV: ao telegrafista da classe II do Quadro III do M. da Viação, Aristides Mariano de Carvalho (PG. 13.456); — idem, item II: ao artífice da classe E do Q. S. do Ministério da Guerra, Artur João Alves (PG. 13.420); idem, item I: ao oficial administrativo da classe J do Q. P. do M. da Fazenda, Alexandre Pereira da Rocha (PG. 13.419). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio civil em reversão, a Isaura Marques Guimarães, viúva de Luiz Guimarães, telegrafista de 2.ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Sergipe, com despesas de Cr\$ 1.800,00 e Cr\$ 900,00 à conta de Novas Pensões" e "Exercícios findos", como créditos à Delegacia Fiscal em Sergipe (PG. 13.502); idem, de montepio e meio soldo, em grau de melhoria, a Rosalina Pena Fontes, viúva de Sebastião Correia Fontes, Coronel da Reserva de 1.ª classe do Exército, com despesas de Cr\$ 7.200,00 e Cr\$ 10.880,00 à conta da "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" (PG. 22.829). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de Cr\$ 900,00 e Cr\$... 10.880,00 à conta de "Exercícios Findos". Quanto às despesas de fls. 35 e 37 classificadas à conta da dotação "Novas Pensões", distribuída ut decisão in Sessão de 23-1-45 — estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943 de 10-10-44.

De pagamentos de Cr\$ 10.500,00 a Tales Barreto e outros, membros do Primeiro Conselho de Contribuintes, e Cr\$ 250,00 a Alberto Ferreira Penedo, diarista do Gabinete do Ministro, provenientes de gratificação de representação e salários em setembro e outubro últimos (PG. 22.456 e 20.052). — O Tribunal mandou devolver os processos à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no Processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Na distribuição do crédito, de Cr\$ 40.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c. 38)27), a favor das respectivas Delegacias Regionais do Imposto de Renda (PG. 22.525). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, a favor das Delegacias Regionais indicadas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 1.396.300,00 e Cr\$ 424.900,00 às Delegacias Fiscais em São Paulo e Paraná, à conta da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c. 04)24) (PG. 4.751 e 4.752). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ofício n.º 201, de 17 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, encaminhando 29 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 32.505,80 em que são credores Carlos Teodoro Dannemann e outros (PG. 4.619). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob números 1 a 19 e 22 a 29 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, § 3.º do Código de Contabilidade; 2) quanto às de números 20 e 21, o Tribunal não tomou conhecimento das mesmas e mandou devolver os respectivos processos ao Minis-

tério de origem, por terem sido contraídas com infração do disposto no art. 101, § 2.º, da Constituição Federal de 1934.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 181, de 7 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.273, de 25 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 1.361.736,80 para pagamento de juros à "Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited", relativos aos compromissos decorrentes do contrato de eletrificação parcial da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 9.576). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do próprio Decreto-lei n.º 7.273, cit., art. 1.º.

Ofício n.º 190-T, de 23 do mês p. findo, da Diretoria Geral de Contabilidade, comunicando o recolhimento do saldo de Cr\$ 671,30 proveniente do adiantamento de Cr\$ 280.748,50 concedido ao Escriturário, ref. XIV da I.F. de O. contra as Sôcas, Moisés Felipe dos Santos, para despesas do 4.º trimestre do ano passado (PG. 9.521). — O Tribunal nada teve que deliberar sobre a comunicação de fls. 3, de vez que o saldo do adiantamento foi recolhido fora do período adicional do exercício destinado a essas operações e, por isso, classificada como "renda extraordinária" e não na dotação à cuja conta foi concedido o adiantamento, e devendo o presente processo ser junto ao de comprovação do mesmo adiantamento, em tempo oportuno, para os devidos fins.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 491, de 7 deste mês sobre o contrato celebrado com Leopoldo César de Miranda Lima Filho, para desempenhar a função de Secretário da Revista de Direito Administrativo no mesmo Departamento (PG. 6). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que mediante termo aditivo, seja ratificada a declaração do empenho da despesa (cláusula 9.ª) após o registro das tabelas de créditos do D.A.S.P.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 1.803, de 7 deste mês, solicitando reconsideração de decisão proferida em Sessão de 2-2-45 denegatória de registro ao contrato celebrado com a firma Adrião Ferreira d'Almeida, para fornecimento, colocação e envernizamento de móveis para os laboratórios dos edifícios escolares da Universidade Rural, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrômicas (PG. 25). — O Tribunal manteve a anterior decisão denegatória de registro ao contrato em causa, por seu fundamento, isto é, por estar encerrado o ano financeiro de 1944 ao qual está sujeita a despesa imputada à conta do Decreto-lei n.º 6.145, de 29-12-43. Na espécie, a figura de "restos a pagar" só poderia verificar-se após o registro do contrato dentro do ano financeiro de 1944.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei 1.713, de 1939, ao cobrador da Dívida Ativa da União, da Recebedoria do Distrito Federal, Armando Vilela, com despesa classificada de Cr\$ 56.155,60 (PG. 22.787). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei 426, de 12-5-38. Outrossim, o Tribunal recusou registro à despesa de Cr\$ 56.155,60 de vez que foi calculada com inobservância do disposto no art. 156, letra g, da Constituição, e dos decretos-leis n.º 21, de 29 de novembro de 1937, art. 9.º, e n.º 739, de 24 de setembro de 1938, art. 181, § 1.º, ut decisão de 5-5-44 (fls. 14).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n.º 8, de 8 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato publicado no Diário Oficial de 5-1-45 celebrado com a firma Mário Catta Preta, para execução de movimento de terras destinadas à construção do Quartel para a Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 63). — O Tribunal tomou conhecimento da promoção do Sr. Dr. Procurador e converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo referente ao contrato em causa. Foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e Ber-

nardino de Sousa, que mantiveram os seus votos anteriores pelo arquivamento do processo, de vez que sendo o contrato de valor inferior a Cr\$ 1.000.000,00 o exame será procedido na ocasião em que for presente ao Tribunal o relatório das operações do exercício em causa (Decreto-lei n.º 6.144, de 29-12-43).

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 528, de 6 deste mês, da Diretoria Geral, sobre o contrato celebrado com a firma J. Moreira & Irmão, regulamentando o aproveitamento hidro-elétrico que explora na Cachoeira da Barra, no Ribeirão Corrente, situado no Distrito e Município de São Domingos do Prata, E. de Minas Gerais (PG. 3.172). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar os itens 1.º e 1.º 1.ª parte, da decisão anterior, de 23-1-45, no sentido de: a) — ser feita a prova da aprovação do próprio contrato (e não a minuta) pelo Ministro ou autoridade delegada (arts. 784 a 787 do R. G. C. Pública); b) — ser feita a prova de que 3/4 dos operários da firma contratante são brasileiros (art. 195, § 2.º do Código de Águas e cláusula 21.ª do contrato).

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício número 474, de 7 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com João de Albuquerque, para desempenhar a função de técnico especializado em alimentação (PG. 16). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, a fim de que, mediante termo aditivo, seja ratificada a cláusula relativa ao empenho da despesa, após o registro das tabelas de créditos do D.A.S.P., ordenada em Sessão de 23-1-45.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 58.069-44 referente ao termo de revigoração do aforamento do terreno de marinha em que se acham edificadas os prédios números 1.147, 1.169, 1.181, 1.193, 1.203 e 1.227, antigos números 363, 371, 375, 377, 379 e 383, da Praia da Guanabara, antiga Praia da Freguesia na Ilha do Governador, nesta Capital, que outorga a União a Antônio Pinheiro dos Santos Bastos (PG. 3.086). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De pagamentos de Cr\$ 4.000,00 e Cr\$ 2.759,30 como créditos à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a Primo Feliciano da Silva, aposentado do Ministério da Guerra, proveniente de vencimentos nos anos de 1911 a 1914 (PG. 22.940). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n.º 6, de 31 do mês p. findo, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato publicado no Diário Oficial de 28-12-44 celebrado com a firma Joaquim Leal & Cia. Ltda. para construção do prédio destinado ao 1.º Distrito Policial na Gávea (PG. 45). — O Tribunal tomou conhecimento da promoção do Sr. Dr. Procurador e converteu o julgamento em diligência, para ser requisitado o processo referente ao contrato em causa. Foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e Bernardino de Sousa, que mantinham os seus votos anteriores pelo arquivamento do processo, de vez que sendo o contrato de valor inferior a Cr\$ 1.000.000,00 o exame será procedido na ocasião em que for presente ao Tribunal o relatório das operações do exercício em causa (Decreto-lei n.º 6.144, de 29-12-43).

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Pe-
rieles:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios ns. 489, e 495, de 7 deste mês, sobre os termos de renovação de contrato celebrados com Charles Tadeu Javes e Clotildes Estrela Vailati, para desempenharem funções especializadas no mesmo Departamento (PG. 58 e 59). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Idem n.º 473, de 7 deste mês, sobre o contrato celebrado com José Augusto de Carvalho e Melo, para desempenhar a função de assistente jurídico na Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal (PG. 3.171). — O Tribunal

converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, de 23-1-45, no sentido de, mediante termo aditivo, ser feito o empenho da despesa relativa ao exercício de 1945, após o registro das tabelas de créditos do D.A.S.P.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 227, deste mês, da Divisão de Águas, sobre o contrato celebrado com Rigoletto Conti regulamentando o aproveitamento da energia hidráulica da queda d'água denominada Salto de Todos os Santos, no rio Lagoa do Grande, situada no Distrito de General Carneiro, município de Palmas, Estado do Paraná (PG. 47). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem feitas as seguintes provas: 1) da aprovação do contrato pelo Ministro ou autoridade delegada (arts. 781, 784, 786 e 787 do R. G. C. Pública); 2) da existência legal da firma contratante (art. 782 do R. G. C. Pública); 3) de que 3/4 dos operários da contratante são brasileiros (art. 195, § 2.º do Código de Águas e cláusula 6.ª item 23 do contrato).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 410, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 7.800,00 e Cr\$ 6.000,00 às Delegacias Fiscais em Alagôas e Santa Catarina à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 04) 03) (PG. 750). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é global, e como tal registrada.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofício n.º 210, de 6 deste mês, satisfazendo a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 23-1-45, no processo referente ao registro das tabelas de créditos do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica para o vigente exercício de 1945, relativamente à dotação de Cr\$ 15.000,00 à conta da verba 1.ª — V — s/c 27) 03) (PG. 21.132) — (17.565). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe L do extinto Quadro II do Ministério da Viação Otávio Migon (PG. 13.441); — art. 199, item IV: ao marinheiro da classe 4 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Joaquim Manuel Tavares (PG. 23.581); — ao médico sanitário da classe M, do Q. P. do Ministério da Educação, Carlos Aciole de Sá (PG. 13.436); Lei Constitucional n.º 2, de 16-5-38: ao contínuo da classe G, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, Abelino Pereira (PG. 13.421); — art. 156 letra e da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe B do Quadro I do Ministério da Guerra, Ariston Pereira do Nascimento (PG. 13.378). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196 item IV do referido Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Lúcio Gonçalves, e ao postalista da classe I do mesmo Quadro e Ministério, Segismundo Severo Pereira (PG. 13.428 e 13.511). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisito pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º, § 2.º do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

De distribuição do crédito de Cr\$ 9.000,00 às Delegacias Fiscais em S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 33) 27), a favor das respectivas Delegacias Regionais do Imposto de Renda (PG. 22.524). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, a favor das Delegacias Regionais indicadas.

De anulação na Delegacia Fiscal em Santa Catarina e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 1.800,00 à conta da verba

vêrno do Estado do Piauí, resolveram, tendo em vista o art. 1.º da Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936, e o Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, que os serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal no território do referido Estado, obedçam às normas estabelecidas no presente acôrdo.

Cláusula primeira — Os serviços de que trata o presente acôrdo serão dirigidos e executados por intermédio da Seção de Fomento Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura e fiscalizados pelo Governo do Estado.

Parágrafo único — Os serviços referidos nesta cláusula compreendem:

a) fomento intensivo da produção agrícola em todo o Estado do Piauí, especialmente das culturas de maior interesse econômico para o Estado;

b) manutenção de estabelecimentos agrícolas destinados à produção de sementes e mudas, já existentes ou que venham a ser criados;

c) auxílio aos agricultores por meio de revenda, pelo preço de custo e sob o sistema de prestações, de máquinas e instrumentos agrícolas, adubos e inseticidas, e por meio do fornecimento de sementes, mudas, etc.;

d) assistência e orientação técnica aos lavradores em matéria de combate às pragas e doenças das plantas, a respeito de irrigação por gravidade e por elevação mecânica, sobre processos racionais de plantio, adubação, colheita, beneficiamento e conservação dos produtos, e outras necessidades dos interessados inerentes a tais trabalhos.

Cláusula segunda — O Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Piauí tomará todas as medidas necessárias para o desenvolvimento dos serviços e o aperfeiçoamento das práticas agrícolas e industriais compatíveis com diversas regiões econômicas do Estado.

Cláusula terceira — Para a execução do presente acôrdo, além das dotações normais da Seção de Fomento Agrícola, o Governo Federal concorrerá com a cota anual de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Cláusula quarta — O Governo do Estado do Piauí concorrerá igualmente, com a cota anual de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente a um terço das despesas com a execução deste acôrdo.

Cláusula quinta — No corrente exercício, a cota da União, na importância de Cr\$ 600.000,00, correrá à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — 08 — Acordos — 21 — D.N.P.V. — 03 — D. F. P. V., a) Fomento, etc. d) Piauí, art. 3.º, anexo 14, do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944, e nos exercícios vindouros por conta dos créditos que para tal fim forem consignados no orçamento deste Ministério.

Parágrafo único — A dotação de Cr\$ 600.000,00, acima referida, foi deduzida do crédito respectivo na escrituração da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí.

Cláusula sexta — As contribuições dos Governos Federal e Estadual serão recolhidas em quatro (4) prestações, iguais e trimestrais à Agência do Banco do Brasil em Teresina, à disposição do Chefe da Seção, executor deste acôrdo, que as movimentará.

Cláusula sétima — As rendas provenientes dos serviços articulados serão recolhidas às repartições arrecadoras, federal e estadual, na base, respectivamente, de dois terços e um terço, dentro do prazo legal.

Cláusula oitava — Respeitada a proporção fixada nas cláusulas quarta e quinta, o valor das cotas federal e estadual poderá variar cada ano mediante combinação prévia entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado.

Cláusula nona — A duração do presente acôrdo será de cinco (5) exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes.

Cláusula décima — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Parágrafo único — No caso de rescisão ou terminação do acôrdo, sem que o mesmo seja renovado, os materiais e semoventes adquiridos à conta dos respectivos recursos serão entregues aos Governos Federal e do Estado do Piauí proporcionalmente às respectivas contribuições.

Cláusula décima primeira — O presente acôrdo só terá vigência depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, caso seja denegado o registro.

Cláusula décima segunda — Os serviços resultantes deste acôrdo serão regulados pelas condições nele estipuladas e ainda pelo Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942.

Cláusula décima terceira — O presente acôrdo está isento do pagamento do selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Almiro Campos e Urbano Câmara e por mim Armênio Aires, oficial administrativo da classe K, com exercício na 1.ª Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — Apolônio Sales. — Dr. Francisco Freire de Andrade. — Almiro Campos. — Armênio Aires.

Confere com o original. — Armênio Aires. Visto. — Célio de Barros, Chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral do Ministério da Guerra Quarta Divisão

Resumo do termo de contrato firmado entre a União e Ubi Maranhão de Albuquerque.

Representante do Governo, no ato — Coronel Oscar Lisboa de Sousa, Chefe da Quarta Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (Serviço do Pessoal Civil).

Contratado — Ubi Maranhão de Albuquerque.

Função, salário e verba — O contratado desempenhará, na Fábrica Presidente Vargas, a função de químico, com o salário mensal de dois mil e cem cruzeiros, correndo a despesa à conta da Verba Um — Pessoal — Consignação Dois — Pessoal Extranumerário — Subconsignação Zero Quatro — Contratados, Item Dezessete — Diretoria de Intendência do orçamento em vigor para o Ministério da Guerra, e nos exercícios seguintes à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração — O contrato foi firmado em quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e sete, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos dias de serviço prestados no período compreendido entre a data do término do contrato anterior e a denegação do mesmo registro.

Quarta Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, em 15 de março de 1945. — Oscar Lisboa de Sousa, Cel. Chefe da D-4.

INDICADOR DA Organização Administrativa do Executivo Federal

(atualizado até 31/XII/43)

Edição do DASP

Preço: com índice — Cr\$ 28,00
sem índice — Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega de Vitória****COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 1 a 23 de fevereiro de 1945	348.029,20
Em 24 de fevereiro de 1945	16.546,90
Total	364.576,10
Em igual período de 1944	205.049,20
Diferença para mais neste ano ..	159.526,90
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1945	845.666,40
Em igual período de 1944	584.152,90
Diferença para mais neste ano ...	261.513,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 23 de fevereiro de 1945:		
Diversos	17.590,20	
Ob. de Guerra ..	178,90	
Comissões de despachantes . . .	8.437,00	26.256,10
Em 24 de fevereiro de 1945:		
Diversos	—	
Ob. de Guerra ..	2.002,40	
Comissões de despachantes . . .	200,00	2.202,40
Total	28.458,50	164.184,60
Em igual período de 1944		135.726,10
Diferença para menos neste ano ..		79.953,80
De 2 de janeiro a 24 de fevereiro de 1945		430.168,50
Em igual período de 1944		350.214,70
Diferença para menos neste ano ..		80.953,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 24 de fevereiro de 1945	364.576,10
Em 26 de fevereiro de 1945	26.122,70
Total	390.698,80
Em igual período de 1944	227.616,80
Diferença para mais neste ano ...	163.082,00
De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1945	871.789,10
Em igual período de 1944	606.720,50
Diferença para mais neste ano ..	265.068,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS-

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 24 de fevereiro de 1945:		
Diversos	17.590,20	
Ob. de Guerra ..	2.181,30	
Comissões de despachantes . . .	8.687,00	28.458,50
Em 26 de fevereiro de 1945:		
Diversos	170,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes . . .	240,00	410,00
Total	28.868,50	167.566,20
Em igual período de 1944		138.697,70
Diferença para menos neste ano ..		29.868,50

De 2 de janeiro a 26 de fevereiro de 1945	80.363,80
Em igual período de 1944	433.550,10
Diferença para mais neste ano ...	353.186,30

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 26 de fevereiro de 1945	390.698,80
Em 27 de fevereiro de 1945	22.612,90
Total	413.311,70
Em igual período de 1944	227.616,80
Diferença para mais neste ano	185.694,90
De 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1945	894.402,00
Em igual período de 1944	606.720,50
Diferença para mais neste ano ..	287.681,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 26 de fevereiro de 1945:		
Diversos	17.760,20	
Ob. de Guerra ..	2.181,30	
Comissões de despachantes . . .	8.927,00	28.868,50
Em 27 de fevereiro de 1945:		
Diversos	1.250,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes . . .	40,00	1.290,00
Total	30.138,50	167.566,20
Em igual período de 1944		137.427,70
Diferença para menos neste ano ..		81.633,80
De 2 de janeiro a 27 de fevereiro de 1945		433.550,10
Em igual período de 1944		351.916,20
Diferença para menos neste ano ..		81.633,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 27 de fevereiro de 1945	413.311,70
Em 28 de fevereiro de 1945	17.745,60
Total	431.057,30
Em igual período de 1944	239.416,20
Diferença para mais neste ano ...	191.641,10
De 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 1945	912.147,60
Em igual período de 1944	613.519,90
Diferença para mais neste ano ...	298.627,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 27 de fevereiro de 1945:		
Diversos	18.990,20	
Ob. de Guerra ..	2.181,30	
Comissões de despachantes . . .	8.967,00	30.138,50
Em 28 de fevereiro de 1945:		
Diversos	206,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes . . .	—	206,00
Total	30.344,50	177.161,40
Em igual período de 1944		146.816,90
Diferença para menos neste ano ..		30.527,50

De 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 1945	81.839,80
Em igual período de 1944	443.145,30
Diferença para menos neste ano ..	361.305,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
Em 1 de março de 1945	29.128,70
Total	29.128,70
Em igual período de 1944	5.629,10
Diferença para mais neste ano ..	23.499,60
De 2 de janeiro a 1 de março de 1945	941.276,30
Em igual período de 1944	638.775,50
Diferença para mais neste ano ...	302.500,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
Diversos	—	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes . . .	—	—
Em 1 de março de 1945:		
Diversos	2.551,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes . . .	110,00	2.661,00
Total	2.661,00	2.661,00
Em igual período de 1944		1.137,80
Diferença para mais neste ano ...		1.523,20
De 2 de janeiro a 1 de março de 1945		84.500,80
Em igual período de 1944		459.435,10
Diferença para menos neste ano ..		374.934,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 de março de 1945	29.128,70
Em 2 de março de 1945	24.287,70
Total	53.416,40
Em igual período de 1944	14.175,20
Diferença para mais neste ano ...	39.241,20
De 2 de janeiro a 2 de março de 1945	965.678,00
Em igual período de 1944	647.321,60
Diferença para mais neste ano ..	318.356,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 de março de 1945:		
Diversos	2.551,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes . . .	110,00	2.661,00
Em 2 de março de 1945:		
Diversos	555,30	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes . . .	230,00	835,30
Total	3.496,30	3.496,30
Em igual período de 1944		3.913,70
Diferença para menos neste ano ..		417,40
De 2 de janeiro a 2 de março de 1945		85.336,10
Em igual período de 1944		462.211,80
Diferença para menos neste ano ..		376.875,20

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 29 de janeiro de 1945	47.205,00
Em 29 de janeiro de 1944	39.437,10
Receita mensal:	
De 1 a 29 de janeiro de 1945	607.755,00
De 1 a 29 de janeiro de 1944	640.097,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	32.342,90
Receita do dia:	
Em 30 de janeiro de 1945	10.116,50
Em 30 de janeiro de 1944	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 30 de janeiro de 1945	617.871,60
De 1 a 30 de janeiro de 1944	640.097,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	22.226,50
Receita do dia:	
Em 31 de janeiro de 1945	55.186,00
Em 31 de janeiro de 1944	164.595,90
Receita mensal:	
De 1 a 31 de janeiro de 1945	673.057,60
De 1 a 31 de janeiro de 1944	804.693,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	131.636,20
Receita do dia:	
Em 1 de fevereiro de 1945	3.278,50
Em 1 de fevereiro de 1944	12.474,40
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 1945	676.336,10

De 1 de janeiro a 1 de fevereiro de 1944	817.168,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	140.832,10
Receita do dia:	
Em 3 de fevereiro de 1945	65.065,90
Em 3 de fevereiro de 1944	47.345,90
Receita mensal:	
De 1 a 3 de fevereiro de 1945	68.344,20
De 1 a 3 de fevereiro de 1945	83.295,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	14.950,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 1945	741.401,90
De 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 1944	887.989,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	146.587,10
Receita do dia:	
Em 5 de fevereiro de 1945	6.982,90
Em 5 de fevereiro de 1944	5.493,80
Receita mensal:	
De 1 a 5 de fevereiro de 1945	75.327,20
De 1 a 5 de fevereiro de 1944	113.735,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	38.408,60
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de fevereiro de 1945	748.384,80
De 1 de janeiro a 5 de fevereiro de 1944	918.429,60

Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	170.044,80
Receita do dia:	
Em 6 de fevereiro de 1945	23.446,80
Em 6 de fevereiro de 1944	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 6 de fevereiro de 1945	98.775,60
De 1 a 6 de fevereiro de 1944	113.735,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	11.962,70
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de fevereiro de 1945	771.831,10
De 1 de janeiro a 6 de fevereiro de 1944	918.429,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	146.598,50
Receita do dia:	
Em 7 de fevereiro de 1945	11.440,60
Em 7 de fevereiro de 1944	88.219,90
Receita mensal:	
De 1 a 7 de fevereiro de 1945	110.214,10
De 1 a 7 de fevereiro de 1944	201.935,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	91.741,60
Receita global:	
De 1 de janeiro a 7 de fevereiro de 1945	783.271,70
De 1 de janeiro a 7 de fevereiro de 1944	1.006.649,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	223.377,80

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 11 DE MARÇO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Libre	Libre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 11/16	0,86 1/16
Suíça	—	—	4,77
Nova York	16,51	19,50	20,00
Uruguai	—	—	10,90 150/16
Argentina	—	—	5,05

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 15 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	980,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	840,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.110,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	74,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	149,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	372,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	760,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.806,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	785,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	191,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	184,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	179,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	78,50
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	258,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.185,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	184,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2%, port.	26,00

Ações de bancos

Comércio, de Cr\$ 500,00, port.	500,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	170,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	295,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	222,00
---	--------

Vendas a Prazo

100 + 200 Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%, v/v., 30 dias	750,00
100 Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%, v/v., 30 dias	755,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 15 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	
União :		
463	Diversas Emissões, nom.	980,00
53	Idem, port.	840,00
1	Idem de 1917, c/6 sem. venc.	830,00
5	Reajustamento Econômico	910,00
Obrigações :		
8	Tesouro de 1932	1.110,00
1.338	Guerra, de Cr\$ 100,00	74,00
2	Idem	73,00
29	Idem, de Cr\$ 200,00	149,50
8	Idem	145,00
20	Idem	147,00
402	Idem	150,00
53	Idem	148,00
37	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
21	Idem	375,00
1.329	Idem, de Cr\$ 1.000,00	760,00
300	Idem	762,00
86	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.800,00
122	Idem	3.805,00
112	Idem	3.810,00
20	Idem	3.815,00
Estaduais :		
5	Minas, 5%, nom.	785,00
453	Idem, 1. ^a série	191,00
10	Idem, 2. ^a série	185,00
180	Idem	184,00
33	Idem	184,50
184	Idem, 3. ^a série	179,50
93	Pernambuco	78,00
50	Idem	79,00
215	São Paulo	258,00
27	Idem Uniformizadas	1.185,00
Municipais do Distrito Federal :		
8	Empréstimo de 1931	184,00
Municipais dos Estados :		
1	Porto Alegre, 3 1/2%	26,00
Ações de Bancos :		
100	Comércio, de Cr\$ 200,00, port.	500,00
25	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00
275	Idem, pref.	200,00
Ações de Companhias :		
200	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	170,00
100	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
30	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	295,00
Debêntures :		
503	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%.	222,00
Vendas a Prazo :		
300	Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%, v/v., 30 dias	750,00
100	Idem	755,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 8 do corrente, impôs à firma Gonçalves Júnior & Machado, estabelecida nesta Capital na Estrada do Monteiro n.º 2, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942. Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor dentro do prazo de trinta dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1945. — Alberto Martins, Diretor da Secretária.

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 8 do corrente, impôs à firma J.J.C. de Castro, estabelecida nesta Capital na Rua 7 de Setembro n.º 155, sala 3, a multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942. Nos termos do § 2.º do art. 8.º do aludido Decreto-lei, poderá a firma multada interpor dentro do prazo de trinta dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1945. — Alberto Martins, Diretor da Secretária.

Resumo das deliberações da Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, na sessão realizada no dia 8 do corrente.

Gonçalves Júnior & Machado, estabelecida nesta Capital na Estrada do Monteiro n.º 2. — Multar em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), por infração do art. 1.º do Decreto-lei número 4.736, de 23-9-42.

J.J.C. de Castro, estabelecida nesta Capital na Rua 7 de Setembro n.º 155, sala 3. — Idem, idem.

J. Pimenta Bueno, estabelecida nesta Capital na Rua do Ouvidor n.º 189, 2.º andar. — Negar provimento ao pedido de reconsideração interposto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Moldação e Fundição).

P. H. — 689

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Trabalhos em máquinas operatrizes).

P. H. — 694

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

1. Antônio Francisco das Chagas ... 805,5

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I — Parte II

1. Antônio Francisco das Chagas 61,6 90,0

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar IV.

P. H. — 968

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 2.ª Região — Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII.

P. H. — 1.148

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova para melhoria na série funcional de Auxiliar de Escritório do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

P. H. — 1.182

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (Dactilografia) da prova acima referida será realizada no dia 23 do corrente, às 21 horas, na Escola Remington (Rua 7 de Setembro n.º 59), ou na Casa Edison (Rua 7 de Setembro n.º 90), conforme a preferência do candidato.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Comunicações do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório.

P. H. — 1.183

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (Dactilografia) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 23 do corrente às 21 horas, na Escola Remington (Rua 7 de Setembro n.º 59), ou na Casa Edison (Rua 7 de Setembro n.º 90), conforme a preferência do candidato.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.208

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista, lotado em Santa Catarina, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Lea Luz.
2. Adir Dobes Pavan.
3. Maria da Glória de Almeida.
4. Talita de Almeida.
5. Maria Luiza Figueiredo Campos.
6. Olga de Arruda Carvalho.
7. Glauco Correia Gomes.
8. Ivo Spoganicz.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Arsenal de Guerra do Rio (Diretoria do Material Bélico), do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VIII.

P. H. — 1.229

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (Dactilografia) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 23 do corrente às 21 horas, na Escola Remington (Rua 7 de Setembro n.º 59), ou na Casa Edison (Rua 7 de Setembro n.º 90), conforme a preferência do candidato.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Conservador Auxiliar XI.

P. H. — 1.254

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte III (Dactilografia) da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 23 do corrente, às 21 horas, na Escola Remington (Rua 7 de Setembro n.º 59), ou na Casa Edison (Rua 7 de Setembro n.º 90), conforme a preferência do candidato.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Hospital Central da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Biologista Auxiliar XVI.

P. H. — 1.255

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 21 do corrente, às 9,30 horas, na Faculdade Nacional de Medicina — (Praia Vermelha) Laboratório de Biofísica.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios como relacionados, para apresentar defesa sobre irregularidade no abastecimento d'água nesses imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pág. 4.059.

(Dias: 13, 15, 17 e 19-3-45).

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso ao responsável pelo prédio n.º 24 da Rua Filomena Nunes para saldar seu débito proveniente da colocação do registro de pena d'água, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à pág. 4.058.

(Dias: 13, 15 e 17-3-45).

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

Achando-se vaga a função de assistente de catedrático, dentre os licenciados em Química Orgânica e Química Biológica, e devendo ser provida por pessoa de confiança do respectivo catedrático, dentre os licenciados em Química, a direção da Faculdade, pelo presente edital convida os candidatos naquelas condições e que possam comprovar conhecimentos especializados, a deixarem seus nomes e endereços na Secretaria da referida Faculdade, à Avenida Aparício Borges n.º 40, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, a fim de, eventualmente, serem submetidos à prova de suficiência.

Faculdade Nacional de Filosofia, em 5 de março de 1945. — *Heitor Silva Correia*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 610-E — Seringa de injeção, etc.
- 611-E — Seringa de injeção, etc.
- 612-E — Água rás (essência de terebentina), etc.

- 613-E — Osso em pó, etc.
- 614-E — Vinhático de 1.ª qualidade, etc.
- 615-E — Peroba do Campo, etc.
- 616-E — Macaco à óleo, etc.
- 617-E — Sobressalentes p/motocicleta, Indian, etc.
- 618-E — Chassis ref. Internacional, etc.
- 619-E — Cal viva, etc.
- 620-E — Bicicleta de barra simples, etc.
- 621-E — Caixa de papelão, etc.
- 622-E — Papel de filtro p/liquidos em geral, etc.
- 624-E — Filme técnico instrutivo, etc.
- 625-E — Máquina p/cópias fotostáticas p/documentos, etc.

Em 16 de março de 1945. — *H. Blane de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 607-E — Sobressalentes p/caminhoneiro Ford 1942, etc.

Em 16 de março de 1945. — *H. Blane de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 15 DE MARÇO DE 1945, A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

Firmas:

Companhia Man. Com. e Indústria Matos Rocha S. A. — Cheque n.º 53.403-B.

Companhia Industrial de Móveis — Cheque n.º 53.404-B.

Dr. Blom & Companhia Limitada — Cheque n.º 53.405-B.

Magalhães, Suepira & Companhia Limitada — Cheque n.º 53.406-B.

Martins Júnior & Companhia — Cheque número 53.407-B.

Metlúrgica Teixeira Limitada — Cheque n.º 53.408-B.

Malta Irmão & Companhia — Cheque número 53.409-B.

S. A. Casa Pratt — Cheque n.º 53.410-B.

Companhia Química Rhodia Brasileira S. A. — Cheque n.º 53.411-B.

Carmo & Figueiredo — Cheque n.º 53.412-B.

Ferreira, Filho & Companhia Limitada — Cheque n.º 53.413-B.

Gonçalves Fonseca & Companhia Limitada — Cheque n.º 53.414-B.

Inst. Cient. São Jorge S. A. — Cheque n.º 53.415-B.

Luik & Kleiner Limitada — Cheque número 53.416-B.

M. A. Cunha — Cheque n.º 53.417-B.

Prod. Quím. B. Herzog Limitada — Cheque n.º 53.418-B.

Pereira Júnior & Companhia — Cheque número 53.419-B.

Sociedade Citrus Limitada — Cheque número 53.420-B.

Cheque emitidos n/data "18" correspondentes a "31" faturas no valor de Cr\$ 196.955,00. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Recbedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 671

PROCESSO N.º 69.334, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Joaquim de Almeida Matos, estabelecido ou residente na Rua da Quitanda n.º 47, 1.º andar, salas 2 e 4, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cruzeiros 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 8 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escriurário classe E, matrícula n.º 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 672

PROCESSO N.º 71.429, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Luís Angelo de Moraes, estabelecido ou residente, Limites do Distrito Federal, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 8 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escriurário classe E, matrícula n.º 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 673

PROCESSO N.º 154.736, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Tito Lívio de Santana, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 154, 4.º andar, sala 405, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cruzeiros 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 8 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escriurário classe E, matrícula n.º 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 674

PROCESSO N.º 154.747, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Félix de Mariz, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 128, 5.º andar, salas 515-16, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cruzeiros 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 8 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escriurário classe E, matrícula n.º 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 675

PROCESSO N.º 154.785, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Horácio C. Franco, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 128, 10.º andar, sala 1.009, desta cidade, mas aí não encontrado, a

recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cruzzeiros 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 8 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escriturário classe E, matrícula n.º 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 676

PROCESSO N.º 212.293, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Max Malin estabelecido ou residente na Rua Dois de Dezembro n.º 42, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 8 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escriturário classe E, matrícula n.º 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 677

PROCESSO N.º 12.523, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Vítor Hugo da Costa, estabelecido ou residente na Ibituruna n.º 124, casa 3, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 8 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escriturário classe E, matrícula n.º 182.753.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 678

PROCESSO N.º 13.098, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado De Lucas Mignani & Companhia estabelecido, ou residente na Avenida Almirante Barroso n.º 20, sob. s/2, desta cidade, mais aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cruzzeiros 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 8 de março de 1945. — *Thelmo Sampaio Soares*, Escriturário classe E, matrícula n.º 182.753.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Policlínica Militar

Pelo presente, e de ordem do Senhor Presidente da Comissão encarregada do processo administrativo a que responde pelo crime de abandono de cargo o funcionário civil, Rosalvo Nascimento, fica este funcionário intimado a comparecer à Policlínica Militar, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, a fim de prestar as declarações necessárias em sua defesa.

Capital Federal, em 11 de março de 1945. — 1.º Ten. Méd. Dr. *Luiz Guimarães Fernandes da Silva*, Secretário.

Dias 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22-3-45.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAMES DE MOTORISTAS

Antônio José Rangel, Raimundo Nonato de Melo.

José Müller de Sousa e José Ganetto.
TURMA SUPLEMENTAR

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente.

Ap. Ivo Coutinho de Moura, Ernani Rocco de Paula Smões, Francisco Santana, Manuel José de Oliveira Gama, Aristides Inácio da Silva, José Gonçalves da Rosa, Antônio de Alcântara Machado, Ernandes de Oliveira Santos, Regulo Gerbert Bogueira Sampaio, Valdemar Carneiro de Sá (Substituição de carteira. C. N. H. — Alberto Lopes da Silva).

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, 14 de março de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA. (C. N. H.)

Eduardo Tury de Oliveira, Nilo Nilson da Fonseca e Sousa, Raffo Luigi, Rubem Ferreira Paim.

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente.

Ap. Augusto de Barros Siqueira, Hélio de Oliveira Osório, João Barros Moreira, Nestor Gonçalves Nogueira, Armando Silva Araújo, José Müller de Sousa, Olegário Soares, Otávio Fonseca, Silvio Costa, Ananias Gomes de Assis, Luís Augusto Costa, Aureliano Santos Lima, (Substituição de carteira. C. N. H. — João Henrique de Oliveira e Silva, Gastone Sofrenino, Virgílio Pires de Sá, Francisco Galiano, Manuel de Oliveira Simões).

Rep. 2.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 16 de março de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente, lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do citado artigo.

Eduardo Queiroz — Auto n.º 4.883 — Avenida Marechal Floriano n.º 10 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 7 de março de 1945.

Feirinha de Copacabana — Avenida Copacabana n.º 567 — Auto n.º 6.682 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 43 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 7 de março de 1945.

Luiz Braga & Filhos — Rua Evaristo da Veiga n.º 128 — Auto n.º 5.572 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 7 de março de 1945.

Bassia Kucuruza — Rua Álvaro Alvim número 27, apto. 82 — Auto n.º 6.865 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 7 de março de 1945.

Banco Central Brasileiro — Rua Mariz e Barros n.º 166 — Auto n.º 5.631 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 7 de março de 1945.

Empresa Imobiliária Comercial e Administração — Rua Uruguaiana n.º 135 — Auto número 7.477 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 7 de março de 1945.

Fortunato & Irmão — Rua Engenho Novo n.º 184 — Auto n.º 8.130 — Multa de Cr\$ 100,0 — Art. 364 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 7 de março de 1945.

Isaac Youssef Chrem — Rua Montenegro n.º 102 — Auto n.º 4.465 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 67 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Visto: *F. Sotto Mayor*, chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente, lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do citado artigo.

Atlântida Ltda. — Auto n.º 6.296 — Rua do Ouvidor n.º 59, 3.º andar, sala 7 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1945.

D. Constança de Jesus Maciel — Estrada da Caceria n.º 19 — Auto n.º 6.718 — Multa de Cr\$ 100,0 — Art. 360 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1945.

C. Vilela — Rua Álvaro Alvim n.º 27 — Auto n.º 4.406 — Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 71 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 22 de dezembro de 1944.

Alberto & Moura — Rua Senador Pompeu n.º 105 — Auto n.º 4.537 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 42 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945.

Pedro Marano — Rua do Passeio n.º 42 — DNT 7.400 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 58 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945.

Sociedade Americana Intercâmbio de Jóias Ltda. — Avenida Atlântica n.º 516 — DNT 8.060 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 19 do Decreto-lei n.º 2.308, de 13 de junho de 1940.

Publicada no *Diário Oficial* de 8 de janeiro de 1945.

Maria Vieira Gomes — Rua da Misericórdia n.º 2 — DNT 25.016 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 8.º do Decreto-lei n.º 2.308, de 13 de junho de 1940.

Publicada no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945.

Desidério Augusto Ferreira — Rua Amazonas n.º 148 — DNT 28.299-43 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 19 do Decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940.

Publicada no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1945.

João Silvestre — Rua Treze de Maio número 44-A — Auto n.º 4.059 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 66 do Decreto n.º 24.637 — Multa de Cr\$ 200,00.

Publicada no *Diário Oficial* de 22 de dezembro de 1944.

Curtis & Comp. — Avenida Atlântica número 546 — loja — Auto n.º 4.612 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1945.

Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio Ltda. — Avenida Graça Aranha n.º 206, sala 606 — Auto n.º 8.294 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 362 da Consolidação.

Publicada no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Visto: F. Sotta Mayor, chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis dos Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1913, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 0.583 — Cia. Industrial Mercantil do Brasil.

N.º 0.584 — Hottum Zagari & Cia

N.º 0.460 — Mário Matin.

N.º 0.530 — Dr. Costa Couto.

N.º 0.661 — Dr. Júlio Pinto Brandão.

N.º 0.663 — Dr. Hernani Legei.

N.º 0.664 — Serviço Nac. de Aprendizagem Industrial.

N.º 0.665 — Dr. Vitor Côrtes.

N.º 0.666 — Dr. Pedro Paulos Pais de Andrade.

N.º 0.667 — Dr. Nelson Libânio

N.º 0.668 — Dr. Felício Falci.

N.º 0.681 — Gráfica Itaci Ltda.

N.º 0.682 — Gráfica Itaci Ltda.

N.º 0.546 — Perlstin & Zweig.

N.º 0.547 — Castilho & Onofre.

Em 15 de março de 1945. — Dr. Hugo Firmeza.

Serviço de Identificação Profissional

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após esta publicação, conforme pre-

ceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis dos Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1913, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 0.544 — Severo Vilares & Cia. Ltda.

N.º 0.646 — Gargaglione & Filho.

N.º 0.645 — Cherubino Silva.

N.º 0.664 — Fritz Marz.

N.º 0.643 — Vicente de Paulo da F. Costa

Conto.

N.º 0.642 — J. Ferreira Alves.

N.º 0.641 — Adauto Botelho.

N.º 0.640 — João O. Herti.

N.º 0.636 — G. Sano.

N.º 0.635 — Art. Films Ltda.

N.º 0.634 — Luis Pena.

N.º 0.637 — Francisco Eiras.

N.º 0.638 — Guimarães Teixeira & Cia.

N.º 0.639 — Antônio N. de Alencar.

N.º 0.633 — Aliança Cinematográfica Brasileira S.A.

N.º 0.632 — Real Editora Club de Lino.

N.º 0.631 — Soc. Hidrotécnica Ltda.

N.º 0.630 — Gianino Tonini.

N.º 0.626 — Severo.

N.º 0.627 — Alberto Altaderno.

N.º 0.628 — Nelson Altaderno.

N.º 0.629 — Gianino Torini.

N.º 0.625 — Soc. de Habitações Populares Ltda.

N.º 0.459 — Indústrias Mecânicas Kabi Ltda.

N.º 0.582 — Cia. Coca Cola Refrescos S.A.

N.º 0.623 — Blumer Boesch.

N.º 0.543 — Embrasil Empresa Brasileira de Comércio e Imóveis Ltda.

N.º 0.542 — Cevero Pilares & Cia. Ltda.

N.º 0.541 — S.A. Industrial e Imobiliária Santa Angela.

N.º 0.540 — Comerciantes Café.

N.º 0.528 — Confederação Brasileira de Desportos.

N.º 0.529 — Dr. Ricardo Fernandes.

N.º 0.527 — Soc. de Intercâmbio Imobiliária Ltda.

N.º 0.526 — Centro Paranaense.

Visto. — Dr. Hugo Firmeza, Diretor-Substituto.

Pelo presente ficam convidados os Srs. Antônio Pereira de Castro Pinto Júnior e Jorge Gomes de Oliveira Barros a comparecerem dentro do prazo de 10 dias, à Seção de Cadastro e Registros Profissionais, no andar térreo do Palácio do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, a fim de apresentarem a carteira profissional devidamente anotada pelo empregador.

Em 13 de março de 1945. — Haroldo Seixas, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no exemplar de 13 de março corrente, do *Diário Oficial*, fls. 4.229,

Onde se lê:

"Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de infração e apreensão n.º 8-528, referente à apreensão de 327 (trezentas e vinte e sete) sacas de café dos lotes números 7.542 etc. —

Leia-se:

"Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente Edital que, no processo de infração e apreensão n.º 8-528, referente à apreensão de 327 (trezentas e vinte e sete) sacas de café dos lotes números 7.542 e 7.542, etc. —

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita, no exemplar de 14 de março corrente, do *Diário Oficial*, fls. 4.346, o número do processo de infração e apreensão a que diz respeito o edital ali estampado, relativo a 668 sacas, como, mais abaixo, a Gata do Decreto n.º 24.141, fazem-se as seguintes retificações:

Onde se lê:

"processo de infração e apreensão n.º 8-127"

Leia-se:

"processo de infração e apreensão n.º 8-527"

Onde se lê:

"Decreto número 24.142, de 18-1-31"

Leia-se:

"Decreto número 24.142, de 18-1-31"

BANCO DO BRASIL, S. A.

Dívida Externa do Brasil

Leyamos ao conhecimento dos Srs. portadores dos títulos da Dívida Externa do Brasil — Empréstimos Federais 1901 — 4% (Rescissão) e 1898 — 5% (Funding) — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019 de 23 de novembro de 1943, as quais, entretanto, não poderão ser exercidas após 30 de abril de 1945.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar, sala 26), e os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

Comunicamos outrossim que só serão válidas as opções sobre os títulos que estiverem em poder da sede deste Banco até 20 de abril deste ano.

Quanto aos demais empréstimos em libras, faremos, oportunamente, as respectivas chamadas.

(Dias: 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23).

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da totalidade das ações representativas do capital da Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1-10 de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 22 do mês em curso, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de 4.000 (quatro mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, integralizadas na base de 50 % e representativas do capital da firma Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação, com sede em Vila Amazônia, Município de Parintins, Estado do Amazonas.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir o mesmo a responsabilidade de todo o respectivo passivo.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos elementos seguintes:

	Cr\$
Ativo Real	2.605.969,10
Passivo Real	304.472,20

4. É a seguinte a relação dos principais bens que constituem o ativo:

— propriedades representadas por prédios, armazéns, farmácia, loja e hospital, plantações de seringueiras, juta indiana, gua-

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

raná, mandioca, etc., mercadorias e materiais diversos (artigos de ferragens e eletricidade), olaria, serralha e aparelhamento mecânico para fabricação de farinha.

5. As ações não serão vendidas isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: *Proposta para a aquisição das ações representativas do capital da Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação*;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente fornecendo desde logo os necessários comprovantes e em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil, a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), correspondente a 2 % do valor atribuído aos bens em causa;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do vigésimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às dezesseis horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em Manaus, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter na sede da Companhia Industrial Amazonense S. A., em Vila Amazônica, Estado do Amazonas, dados pormenorizados sobre os bens da firma liquidada, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência das ações.

10. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das ações, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta ou telegrama expedidos para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das ações correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: Clóvis Castelo Branco.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

Dias: 8, 10, 13, 15, 17 e 20.

Concorrência pública para a venda de usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1913, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 10 de março próximo futuro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de duas usinas de beneficiamento de algodão, instaladas nas cidades de Alvares Machado e São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Brazcot Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

2. Os bens em causa estão assim constituídos:

Usina de Alvares Machado — Terreno de 6.004 metros quadrados, com desvio da Estrada de Ferro Sorocabana, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiar algodão e os depósitos para fardos, sementes e algodão em caroço. Outro terreno anexo, com 1.600 metros quadrados, onde estão construídos o escritório, as residências dos empregados e demais dependências. A usina se compõe de um conjunto Standard de 4 descarregadores, modelo "C", tipo 1937, da marca "Continental", com todos os pertences, inclusive um motor "Fairbanks Morse" a óleo Diesel, de 150 H. P., com o seu equipamento. Existem, ainda, nessa usina, móveis e utensílios, objetos de escritório, material para enfardamento, peças, acessórios, ferramentas e materiais diversos. Faz parte da mesma, ainda, um terreno situado em Piquerobi, com a área total de 40.400 metros quadrados.

Usina de São João da Boa Vista — Terreno de 11.380 metros quadrados, onde se acham construídos o edifício da máquina de beneficiamento de algodão, os depósitos de fardos, caroço de algodão, sacos, escritórios, casa de motores, etc. A usina se compõe de 3 descarregadores, modelo "C", tipo 1937, de fabricação "Continental Gin Company", com todos os pertences. Existem, ainda, nessa usina, dois motores elétricos, com a potência total de 105 HP e dois transformadores para 11.500 volts de entrada e 220 de saída, além de móveis e utensílios para escritório, etc.

3. Ditas usinas, com os respectivos terrenos, edificações, etc. foram estimadas em:

Cr\$ 1.514.701,80, a de Alvares Machado e Cr\$ 814.000,00, a de São João da Boa Vista.

4. As usinas serão vendidas, separadamente, a pessoas físicas ou a sociedades já orga-

nizadas, ou que se organizarem para esse fim, devendo os interessados, conjuntamente, apresentar propostas distintas para cada usina.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: *Proposta para a aquisição de usinas de beneficiamento de algodão, de propriedade de Brazcot Limitada, em liquidação*;

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2 % (dois por cento) da avaliação a que se refere o § 3.º, retro. Fica entendido que a importância a ser depositada deverá ser aquela calculada sobre o valor atribuído à usina que interessar ao proponente;

V — Ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — Conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, na Capital do Estado de São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da Brazcot Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinadas.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

9. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas

ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço oferecido e a transferência dos bens, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data das notificações, que serão feitas pelo *Diário Oficial* e confirmadas por cartas expedidas para os endereços dos interessados, sob pena de perda dos depósitos exigidos à alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas e impostos, taxas, etc., relativos à transferência de ditos bens correrão por conta dos compradores.

13. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes, cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Marcelo Pereira Ferraz, Antônio de Sousa Campos, Otacílio Ribas, Daro Eston de Eston, Jorge Soares.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal — *Manoel Augusto Penna*.

Dias 5, 8, 10, 13, 15 e 17-3-45.

Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 10 do edital de concorrência para a venda da Fazenda "Barra Mansa", situada no município de Avanhandava, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma "Nitihaku Takushoku Kaisha", em liquidação, notifica o Sr. Pedro Salomão, residente naquele Estado, de que sua proposta para a aquisição da mesma, pelo preço de Cr\$ 1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., em 3 do mês em curso.

O proponente tem o prazo de 15 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 25 de abril próximo vindouro, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido, e assinar os documentos necessários à transmissão de dito imóvel, sob pena de perda do depósito feito na conformidade do inciso IV, § 4º do edital competente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945 — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*,
Dias 5 e 17.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 50

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 27 de março do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Campainha de corrente alternada para plataforma de 220 volts (Até 2) — Uma.

2 — Ligação de cobre para acumulador (Com terminais, respectivos parafusos e conforme amostra na Divisão do Material) (Até 1.750) — Uma.

3 — Projétor de tempo para iluminação em geral de 750 a 1.000 watts (Cobreado a fogo, provido de vidro espelhado, alta eficiência, ajuste de focalização, lente martelada, "Novalux" G. E., tipo AL-31) (Até 12) — Um.

4 — Suspensório duplo de aço galvanizado para cabo armado (Conforme amostra na Divisão do Material) (Até 1.600) — Um.

5 — Refletor especial de ferro esmaltado para iluminação de 304,8mm (12") (Tipo *Bedd*, esmaltado a fogo, verde externamente e branco internamente) (Até 70) — Um.

6 — Bastão para forno elétrico de alta temperatura AT 12 x 22 x 3/4" 104-V 52-A (Até 12) — Um.

Elementos de identificação: Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: XM-3-Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: A firma que não tiver caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8 % sobre o valor dos materiais a fornecer.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 38. A realizar-se no dia 23 do corrente, publicada no "Diário Oficial" n.º 56, de 9 deste mês.

Onde se lê:

Item 76 — Latão em chapa lisa de 1,218m x 609,6m x 0,8mm. — (4'2" x 1/32") — (Até 120) Quilo.

Leia-se:

Item 76 — Latão em chapa lisa de 1,219m x 609,6m x 0,8mm (4' 2" x 1/32") — Até 420) Quilo.

Divisão do Material, 15 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 39. A realizar-se no dia 26 do corrente, publicada no "Diário Oficial" n.º 56, de 9 deste mês.

Item 43 — Macho manual com rosca à direita de 3,2 mm (1/8" — (Em jogo de), do padrão "Whitworth") — Até 30) — Jogo.

Item 44 — Macso manual com rosca à direita de 3,6 mm (9/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 13) — Jogo.

Leia-se:

Item 43 — Macho manual com rosca à direita de 3,2mm (1/8") (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") (Até 30) — Jogo.

Item 44 — Macho manual com rosca à direita de 3,6mm (9/64") (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") (Até 13) — Jogo.

Divisão do Material, 13 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 40. A realizar-se no dia 27 do corrente, publicada no "Diário Oficial" n.º 56, de 9 deste mês.

Onde se lê:

Item 1 — Poreca de aço sextavada especial de 15,9mm (5/8") (Tipo castelo, com passa "Whitworth") — (Até 150) quilo.

Item 2 — 28,6mm (1 1/8") (Até 250) quilo.
Item 12 — Poreca de aço sextavada de 38,4mm (1 1/2") — Até 3.500) quilo.

Leia-se:

Item 1 — Poreca de aço sextavada especial de 15,9mm (5/8") (Tipo castelo, com passa "Whitworth") (Até 150) Quilo.

Item 2 — 28,6mm (1 1/8") (Até 250) Quilo.
Item 12 — Poreca de aço sextavada de 38,4mm (1 1/2") (Até 3.500) Quilo.

Divisão do Material, 13 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

Primeira retificação do edital de concorrência administrativa n.º 44, a realizar-se no dia 28 do corrente, publicado no "Diário Oficial" n.º 56, de 9 deste mês.

Onde se lê:

Item 5 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para carro de 24 v x 15w (Com filamento metálico) — (Até 9.750) — Uma.

Item 10 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para carro de 24 v x 30 w (Com filamento metálico) — (Até 8.950) — Uma.

Item 21 — Lâmpada elétrica de rosca especial e bulbo claro para edifício, de 125 v x 200 w (Com filamento metálico) (Até 110) — Uma.

Item 54 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 120 v x 100w (Com filamento metálico) — (Até 100) — Uma.

Item 14 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 220 v x 100 w (Com filamento metálico) — (Até 360) — Uma.

Item 51 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 125 v x 15w (Com filamento metálico) — (Até 1.500) — Uma.

Item 60 — Lâmpada de rosca especial e bulbo claro para elevador, de 14 v x 3 v. i. (Com filamento metálico) — (Até 45) — Uma.

Item 70 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para elevador, de 120 v x 25 w (Com filamento metálico) — (Até 109) — Uma.

Item 87 — Lâmpada elétrica de baioneta pequena e bulbo claro para sinal, de 12 v x 12 w (Com filamento metálico conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 500) — Uma.

Leia-se:

Item 9 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro p/carro, de 24 v x 15 w (Com filamento metálico) — (Até 9.750) — Uma.

Item 10 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro p/carro, de 24 v x 20w (Com filamento metálico) — (Até 8.950) — Uma.

Item 21 — Lâmpada elétrica de rosca especial e bulbo claro p/edifício, de 125 v x 300 w (Com filamento metálico) rosca "Mogul" ou "Goliath" — (Até 110) — Uma.

Item 34 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro p/edifício, de 120 v x 500 w (Com filamento metálico) — (Até 1.000) — Uma.

Item 44 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro p/edifício de 220 v x 100 w (Com filamento metálico) — (Até 330) — Uma.

Item 51 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco p/edifício, de 125 v x 15 w (Com filamento metálico) — (Até 1.500) — Uma.

Item 60 — Lâmpada elétrica de rosca especial e bulbo claro para elevador, de 14 v x 13 v. i. (Com filamento metálico) — (Até 45) — Uma.

Item 70 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para elevador, de 120 v x 25 w (Com filamento metálico) — (Até 100) — Uma.

Item 87 — Lâmpada elétrica de baioneta pequena e bulbo claro para sinal, de 12 v x 4 w (Com filamento metálico, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 500) — Uma.

Primeira retificação do edital de concorrência administrativa n.º 42, a realizar-se no dia 2 de abril p. vindouro, publicada no "Diário Oficial" n.º 56, de 9 do corrente.

Onde se lê:

Item 6 — Anilina acaju álcool (Em lata de 1 quilo) — (Até 10) — Quilo.

Item 27 — Massa cinzenta para pensar (Em lata de 5 quilos) — (Até 1.300) — Quilo.

Item 31 — Oere amarelo (Lavado, em barras de 150 quilos) — (Até 6.000) — Quilo.

Item 49 — Removedor de tintas e vernizes (Em galão de 3,875 litros) — (Até 2.000) — Litro.

Item 47 — Verde cal (Em pacote de 1 quilo) — (Até 100) — Quilo.

Leia-se:

Item 6 — Anilina acaju para álcool (Em lata de 1 quilo) — (Até 10) — Quilo.

Item 27 — Massa cinzenta para pensar (Em lata de 5 quilos) — (Até 1.300) — Quilo.

Item 31 — Oere amarelo (Lavado, em barras de 150 quilos) — (Até 6.000) — Quilo.

Item 49 — Removedor de tintas e vernizes (Em galão de 3,875 litros) — (Até 2.000) — Litro.

Item 47 — Verde cal (Em pacote de 1 quilo) — (Até 100) — Quilo.

Divisão do Material, 13 de março de 1945. — Luiz C. M. Freire, pelo Chefe.

Primeira retificação do edital de concorrência administrativa n.º 43, a realizar-se no dia 3 de abril p. vindouro, publicada no "Diário Oficial" n.º 56, de 9 do corrente.

Onde se lê:

Item 12 — Vela especial de estearina (em pacote de 6 velas, tipo "Locomotora", da Cia. Luz Starica) — (Até 120) — Pacote.

Leia-se:

Item 12 — Vela especial de estearina (Em pacote de 6 velas, tipo "Locomotora" da Cia. Luz Starica) — (Até 120) — Pacote.

Divisão do Material, 13 de março de 1945. — Luiz M. Freire, pelo CM.

Primeira retificação do edital de concorrência administrativa n.º 45, a realizar-se no dia 4 de abril p. vindouro, publicada no "Diário Oficial" n.º 58, de 12 do corrente.

Onde se lê:

Item 23 — Pregos de arame de aço com cabeça de 67,80mm x 3,0mm (17 x 30) (Seção redonda), até 1.650 — Quilo.

Item 31 — Pregos de arame de aço com cabeça de 108,48mm x 5,90mm (22 x 48 ou 4") (Seção redonda), até 9.004 — Quilo.

Item 32 — Pregos de arame de aço com cabeça de 108,48mm x 5,40mm (22 x 48) (Seção redonda), até 3.600 — Quilo.

7,00mm (25 x 60 ou 5") (Seção redonda), até 2.300 — Quilo.

Item 52 — Pregos de arame de aço sem cabeça, de 37,80mm x 40mm (18 x 30 ou 2 1/2") (Seção redonda), até 1.300 — Quilo.

Item 64 — Tacha de remate com cabeça bordada niquelada de 15,9mm (5/8"), até 50 — Quilo.

Item 65 — Tacha de remate com cabeça lisa niquelada de 19,0mm (3/4") até 50 — Quilo.

Leia-se:

Item 23 — Pregos de arame de aço com cabeça de 67,80mm x 3,0mm (17 x 30) (Seção redonda) (Até 1.650 — Quilo).

Item 31 — Pregos de arame de aço com cabeça de 108,48mm x 5,40mm (22 x 48) (Seção redonda) (Até 900) — Quilo.

Item 32 — Pregos de arame de aço com cabeça de 108,48mm x 5,90 mm (23 x 48 ou 4") (Seção redonda) (Até 3.600) — Quilo.

Item 52 — Pregos de arame de aço sem cabeça, de 37,80mm x 3,40mm (18 x 30 ou 2 1/2") (Seção redonda) (Até 1.300) — Quilo.

Item 64 — Tacha de remate com cabeça bordada niquelada de 15,9mm (5/8") (Até 50) — Grossa.

Item 65 — Tacha de remate com cabeça lisa niquelada de 19,0mm (3/4") (Até 50) — Grossa.

Divisão do Material, 14 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

1944 - 4.º TRIMESTRE - 1944

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —

Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

GALERIA CARIOCA DE MODAS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA GALERIA CARIOCA DE MODAS S. A. A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 23

DE MARÇO DE 1945:

Conforme determinam a lei e os nossos Estatutos submetemos à apreciação da Assembléia Geral as contas relativas ao ano social de 1944. No curto espaço de seis meses em que administramos a sociedade, readaptando a sua vida interna e reformando completamente as instalações, que a transformaram num luxuoso magasin, não nos foi possível apresentar resultado mais compensador, parecendo conveniente à Diretoria não se fazer distribuição de qualquer dividendo nesse exercício.

Outrossim, de acôrdo com os estatutos, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *José Torquato Praxedes Pessoa*, Diretor Presidente. — *Carlos Viriato Saboya*, Diretor Tesoureiro. — *Julio de Siqueira Carvalho*, Diretor Superintendente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Valores Imobilizados:

	Cr\$	Cr\$
Máquinas e Acessórios	46.680,00	
Instalação Rua do Ouvidor	941.964,50	
Automóveis	29.430,00	
Cauções e Depósitos	1.760,00	1.019.834,50

Valores Realizáveis a Prazo Curto:

Fazendas Gerais	5.280.973,00	
Devedores Vendas	737.756,60	
Devedores Diversos	140.702,80	6.159.432,40

Valores Disponíveis:

Caixa	98.415,60	
Bancos	159.347,00	
Títulos de nossa propriedade ...	18.285,70	276.048,30

Valores de Liquidação Pendente:

Transitória Ativa	30.036,20
-------------------------	-----------

Contas de Compensação:

Ações Cauçionadas	150.000,00
	7.635.351,40

Passivo

Capital e Reservas:

	Cr\$	Cr\$
Capital	4.000.000,00	
Fundo de reserva legal	45.247,00	
Fundo de Amortização	244.960,50	
Lucros Suspensos	811.663,40	5.101.870,90
Obrigações a Pagar		2.258.922,70

Liquidações Pendentes:

Transitória Passiva	124.557,80
---------------------------	------------

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	150.000,00
	7.635.351,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *José Torquato Praxedes Pessoa*, Diretor Presidente. — *Carlos Viriato Saboya*, Diretor Tesoureiro. — *Julio de Siqueira Carvalho*, Diretor Superintendente. — *Dilermando Carvalho Paiva*, Contador registrado sob o n.º 35.690.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Gastos

	Cr\$
Despesas Gerais	2.292.155,10
Despesas S. Costura	69.211,30
Despesas Marcenaria	347.610,80
Despesas Tapeçaria	247.797,90
Despesas Alfaiataria	17.044,20
Impostos	239.993,60
Juros & Descontos	2.083,10
Depreciações	101.750,59

Lucro de 31-12-44:

5% para Fundo de Reserva Legal	1.882,80
8% para Imposto de Renda ...	3.012,50
Lucro Disponível	32.760,40
	37.655,70

Lucros suspensos de 1943	778.903,00
	4.137.255,50

Receitas

	Cr\$
Lucros Suspensos	778.903,00
Receitas Fazendas Gerais	3.060.191,40
Receitas Diversas	298.141,10
	4.137.235,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *José Torquato Praxedes Pessoa*, Diretor Presidente. — *Carlos Viriato Saboya*, Diretor Tesoureiro. — *Julio de Siqueira Carvalho*, Diretor Superintendente. — *Dilermando Carvalho Paiva*, Contador registrado sob o n.º 35.690.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado com toda atenção o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas relativos ao ano social de 1944 e obtido da Diretoria os esclarecimentos necessários, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral, assim como a proposta da Diretoria no sentido de não se fazer distribuição de dividendos nesse exercício.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Plácido Aderaldo Castello*. — *Dr. Evio Santos de Bustamante*. — *Edgard de Alencar*. (N.º 3.790 — 15-3-45 — Cr\$ 280,50).

S.A. RÁDIO JORNAL DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação os atos e as contas referentes ao exercício social recém-findo, devidamente examinados e aprovados pelo Conselho Fiscal, conforme parecer abaixo publicado.

Apezar das consequências oriundas da guerra, verificareis ter havido um resultado satisfatório, do qual foram feitas as reservas legais dos estatutos.

De conformidade com o art. 9.º dos Estatutos, termina o nosso mandato: deveis, pois, nesta Assembléia, eleger não somente o Conselho Fiscal, que, por lei, deve ser renovado anualmente, mais, ainda, a Diretoria, cujo mandato está fixado em três anos.

Permanecendo ao inteiro dispor dos Senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos, a Diretoria agradece a atenção dispensada. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — *E. Pereira Carneiro*, Diretor-Presidente. — *José Pires do Rio*, Diretor-Tesoureiro. — *João Augusto do Rego Barros Mac Dowell*, Diretor-Secretário.

PARECER N.º 8

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniu-se o Conselho Fiscal, a fim de verificar os documentos balanço e demonstrativos encerrados em 31 de dezembro findo. Desta verificação, plenamente satisfatória, resultou a comprovação de um lucro líquido de Cr\$ 495.889,10, já deduzidas as percentagens para os Fundos de Reserva e Depreciação e Conservação. Ao mesmo deverá ser adicionado o remanescente da conta de Lucros e Perdas, Cr\$... 100.915,50, ficando então o total de Cr\$ 596.804,60, à disposição da Assembléia Geral. A deliberação da Diretoria encaminhando ao Conselho Fiscal a proposta para a distribuição de um dividendo de Cr\$... 350.000,00 encontra como todos os outros atos da gestão, plena aprovação dos abaixo assinados. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Adolfo Carneiro Lacerda Machado*. — *Oswaldo Corrêa de Araujo*. — *Paulo Marques de Faria*

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		
<i>Imobilizado:</i>		
Estação Transmissora	500.000,00	
Estúdio	135.000,00	
Biblioteca	69.053,20	
Móveis	7.072,50	
Móveis e Utensílios	26.000,00	
Material Elétrico	161.788,00	898.913,70
Marcas e Títulos	50.000,00	948.913,70
<i>Disponível</i>		
Caixa	12.324,60	
S. A. Publicidade Jornal do Brasil	361.537,60	373.862,20
<i>Realizável a curto prazo:</i>		
C.C. — Anúncios		224.029,00
<i>Contas de Compensação:</i>		
Ações Cauçionadas	60.000,00	
		1.607.704,90
Passivo		
<i>Exigível:</i>		
Contas Correntes		9.889,50
<i>Não exigível:</i>		
Capital	700.000,00	
Fundo de Reserva	55.890,70	
Fundo de Depr. e Conservação	185.120,10	941.010,80
<i>Contas de Compensação:</i>		
Caução da Diretoria	60.000,00	
<i>Saldo à Disposição da Assembléa:</i>		
Lucros e perdas:		
Saldo anterior	100.913,50	
Exercício de 1944	495.889,10	596.804,60
		1.607.704,90

E. Pereira Carneiro, Diretor-Presidente. — José Pires do Rio, Diretor-Tesoureiro. — João Augusto do Rego Barros Mac Dowell, Diretor-Secretário. — Celio Corrêa Fernandes, Contador, reg. número 44.394.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Despesa	Receita
	Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais	90.512,60	
Material	32.287,00	
Seguros	9.172,30	
Cotas de Previdência	28.890,50	
Ordenados e Gratificações	626.802,30	
Impostos	85.121,60	
Comissões	287.952,30	
Aluguéis e Conservação	113.502,10	
Serviços Telefônico e Telegráfico	25.320,10	
Programas Especiais	66.189,50	
Iradições		1.973.361,30
	1.356.750,30	
Fundo de Reserva	30.830,50	
Fundo de Depreciação e Conserv.	89.891,40	
Saldo da Conta	495.889,10	
	1.973.361,30	1.973.361,30

E. Pereira Carneiro, Diretor-Presidente. — José Pires do Rio, Diretor-Tesoureiro. — João Augusto do Rego Barros Mac Dowell, Diretor-Secretário. — Celio Corrêa Fernandes, Contador, reg. número 44.394.

(N.º 3.719 — 15-3-44 — Cr\$ 357,00).

REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL S.A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

(Capital destinado para operações no Brasil: US 100.000,00)			
Sede da Fábrica e Escritório Central: São Paulo — Filiais para vendas: Rio, Recife e Porto Alegre.			
Ativo		Cr\$	Cr\$
<i>Ativo Fixo:</i>			
Terrenos, Edifícios, Ma-			
quinismos, Móveis e			
Utensílios, Automov.			
Etc.	16.142.827,30		
Obras em Construções	529.774,60		16.672.601,90
<i>Ativo Disponível:</i>			
Caixa e Bancos			3.714.092,50
<i>Ativo Realizável a Curto Prazo:</i>			
Contas Correntes	7.612.856,10		
Devedores Diversos	192.014,60		
Bonus de Guerra	274.699,40		
Inventário de estoque	29.340.593,80		37.420.163,90
Cauções	64.862,20		
Caixa	28.452,00		93.314,20
Investimentos			91.500,00
Marcas Registradas e Patentes			22.000,00
Contas de Resultados Pendentes			206.593,70
			58.220.176,30

Passivo		Cr\$	Cr\$
<i>Passivo Não Exigível:</i>			
Capital Designado			810.700,00
<i>Reservas Especiais:</i>			
Reserva p/Depreciações	8.925.788,20		
Reserva p/Deved. Duvidosos	100.000,00		
Reserva p/Indenizações Empregados	600.000,00		
Reserva p/Seguros	750.000,00		10.375.788,20
<i>Passivo Exigível a Curto Prazo:</i>			
Credores em C/			
Corrente	29.708.162,10		
Contas a pagar	3.115.500,80		
Credores diversos	391.364,90		
Imposto sobre a			
renda	2.002.689,60	35.220.717,10	
<i>A Longo Prazo:</i>			
Credores em Conta Corrente	7.208.116,80		42.428.834,20
<i>Lucros e Perdas:</i>			
Saldo transportado do ano de			
1943	1.853.432,60		
Lucro de ano de 1944	2.721.421,30		4.574.853,90
			58.220.176,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		
Despesas Gerais	15.978.133,60	
Impostos	1.102.894,10	
Amortização do Ativo	1.019.354,30	
Reserva p/Indenização Empregados	197.271,80	
Reserva p/Devedores Duvidosos	11.383,00	
Lucros do ano de 1944	2.721.421,30	
		21.034.458,10
Crédito		
Lucros nas Vendas	20.751.080,00	
Juros Recebidos	62.207,00	
Descontos Recebidos	221.170,50	
		21.034.458,10

F. J. Gest. Procurador Geral. — José Spicciati, Contador, Reg. D. E. C. n.º 25.826.

Autorizamos a presente publicação — Refinações de Milho, Brasil, S. A. — F. J. Gest. Procurador Geral.

Firmas reconhecidas pelos tabeliães do 16.º e 22.º Offício.

(N.º 3.711 — 15-3-45 — Cr\$ 229,50)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S.A.

CARTA PATENTE N.º 1.278, DE 25-9-1935

Av. Rio Branco, 114-2.º

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	2.848.833,90
Móveis e utensílios	13.212,30
Ações caucionadas	6.000,00
Títulos em cobrança	5.630,00
Valores caucionados	6.800,00
Títulos de propriedade do Banco	906,00
Administração	213.500,00
Depósito no Banco de Brasil S. A.	213.500,00
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro (depósito legal)	300.000,00
Caixa (em moeda corrente e em outros Bancos)	241.251,80
Diversas contas	59.752,30
	3.819.902,10

Passivo

	Cr\$
Capital	600.000,00
Aumento de capital dependendo de aprovação legal	600.000,00
Fundo de reserva	38.300,00
Depósitos a prazo fixo	1.462.559,30
C. corrente movimento	812.603,30
C. corrente sem juros	115,00
Depósito em caução	2.047,70
Caução da Diretoria	6.000,00
Cred. por títulos em cobrança	5.630,00
Valores em caução e depósito	6.800,00
Dividendos	24.973,00
Administração e valores	213.500,00
Diversas contas	47.373,80
	3.819.902,10

Armando de Carvalho Braga, Ney Rache, Dricio de Moraes Mesquita, diretores. — E. J. Marques, contador, Reg. n.º 38.352.

(N.º 3.704—15-3-45—Cr\$ 132,60).

LAGE & CIA. LTDA.

Baqueiros

Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 1.403, de 23-10-1936

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo:

	Cr\$
Organização e instalação	35.753,20
Móveis e utensílios	30.294,20
Títulos e valores	8.008,40
Imóveis	11.547,70
Empréstimos em contas correntes	588.703,60
Títulos descontados	934.539,20
Títulos em cobrança	607.154,10
Devedores por títulos em cobrança	18.482,20
Valores em custódia	1.900,00
Caixa: Em dinheiro e bancos	140.374,60
Diversas contas	337.790,30
	2.714.547,50

Passivo:

	Cr\$
Capital	500.000,00
Reserva especial	102.195,30
Depósitos em contas correntes	673.021,90
Depósitos a prazo fixo	246.769,60
Credores por títulos em cobrança	625.636,30
Depositantes de valores	1.900,00
Diversas contas	565.024,40
	2.714.547,50

Lage & Cia. Ltda. — Renaud Lage. — B. Barreto Filho. — José da Fonseca Rangel Junior, Contador, Reg. n.º 32.423.

(N.º 3.794 — 15-3-45 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MÓVEIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

É com viva satisfação que vimos cumprir o dever legal e estatutário, submetendo à vossa apreciação o resultado dos nossos trabalhos, através do primeiro exercício de atividade da Companhia.

As atividades da nossa administração tiveram, no exercício de 1944, o melhor resultado que seria de esperar, pois, sendo o primeiro período de funcionamento, podemos propor aos senhores acionistas a distribuição de um dividendo de dez por cento, além de adicionar aos diferentes fundos de reserva a importância de Cr\$ 271.511,80, restando, ainda, um saldo na importância de Cr\$ 44.016,70, que figura no balanço sob a rubrica de "Lucros Suspensos".

A fábrica nova de Rio Negrinho já se encontra em plena atividade, e a fábrica nova em Joinville está em vias de ultimação, devendo entrar em funcionamento nos próximos meses, empreendimentos esses que aumentarão a nossa produção, do que resulta que podemos esperar um acréscimo nas vendas para o próximo ano.

Lutamos arduamente contra o grave problema de escassez de transporte, mas conseguimos superar as dificuldades daí decorrentes e evitamos prejuízos ao ritmo de funcionamento da Companhia.

Terão os senhores acionistas, na Assembléia Geral Ordinária a se realizar, de eleger os membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixar os honorários dos primeiros.

Concluindo, cabe à Diretoria agradecer a dedicação com que se houveram os senhores membros do Conselho Fiscal, no desempenho de suas atribuições, agradecimentos que fazemos extensivos a todos os nossos auxiliares e operários, que com o seu esforço e espírito de cooperação, contribuíram para que pudéssemos atingir os resultados apresentados.

A Diretoria, em sua sede, fica ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Paulo Kastrup, diretor-presidente. — Martins Zipperer, diretor vice-presidente. — Felipe Maida, diretor-tesoureiro. — Paulo Kastrup Filho, diretor de Serviços Gerais. — José Felix M. Bianco, diretor da Produção Industrial. — Heitor Kastrup, diretor de Expansão Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
101 — Caixa	139.953,50	
102 — Banco	362.747,50	502.701,00
Realizável — A curto prazo:		
201 — Contas correntes	102.143,20	
202 — Títulos a receber	231.679,30	
203 — Obrigações a receber	5.559.198,70	
204 — Títulos de renda	22.500,00	
206 — Estoques inventariados ..	10.301.994,90	16.217.516,10
Realizável — A longo prazo:		
201 — Contas correntes	115.823,70	
203 — Obrigações a receber	1.840.595,30	
205 — Garantias em dinheiro ..	8.200,00	1.964.619,00
Pendente:		
308 — Fretes e carretos	2.636,10	
314 — Adiantamentos	1.608,00	4.244,10
Imobilizado:		
401 — Imóveis	4.293.162,10	
402 — Equipamentos e inst. industriais	5.108.554,00	
403 — Móveis e utensílios	298.968,90	
404 — Veículos	40.268,50	
405 — Semeventes	1.400,00	
406 — Depósito de gás, luz, força e tel.	1.770,00	
408 — Benfeitorias	127.822,00	
409 — Privilégios e marcas	14.050,00	9.885.996,50
Compensado:		
501 — Ações caucionadas	900.000,00	
502 — Cauções em títulos de renda	1.000,00	
503 — Efeitos a cobrar	2.256.052,30	

"A PATRIMONIAL" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

De acordo com os estatutos e em obediência às exigências legais, vimos submeter à vossa apreciação, com o parecer do Conselho Fiscal, as contas relativas ao exercício de 1944, constantes do balanço e de-

monstração da conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro do referido ano.

Os negócios da Companhia vão correndo normalmente em franco desenvolvimento, não havendo ocorrido nenhum fato extraordinário que mereça uma referência especial.

Para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários, ficamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Amaro Lanari*, Presidente, — *Aurelio Augusto Rocha*, Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:			I — Inexigível:		
Móveis e Utensílios		11.436,90	Capital	70.000,00	
Obras em Andamento		23.923,90	Fundo de Reservas Legais	1.281,60	71.281,60
		<u>35.360,80</u>			
II — Disponível Realizável:			II — Exigível:		
a) — Disponível:			Cauções	7.920,00	
Caixa	6.415,00		Contas Correntes	45.527,20	
Bancos	208.513,00	214.928,00	C/C Administração de Condomínios	39.885,00	
			C/C Adm. de Casas e Apartamentos....	5.444,80	
b) — Realizável:			C/C Adm. de Prédios	28.272,60	
a Curto Prazo:			Credores Diversos	43.547,80	
Almoxarifado	1.700,00		Depósitos p/Garantia de Contratos	71.805,00	
Contas a Receber	613,40		Dividendos a Distribuir	648,00	
C/C Condomínios	46.895,50		Reserva p/Imposto de Renda	197,40	213.214,80
Devedores Diversos	22.069,80				
Material em Estoque	401,00		III — Resultado Pendente:		
Contas de Custeio a Receber	15.982,90	87.662,60	Contas de Regularização do Passivo ..	101.056,90	
			Lucros e Perdas	12.028,60	113.085,50
a Longo Prazo:			IV — Contas de Compensação:		
Bonus de Guerra	200,00		Caução da Diretoria	20.000,00	
Contr. p/Obrigs. de Guerra	971,10		Cauções de Garantia	33.600,00	
Títulos da Dívida Pública	21.020,70	26.091,80	Depósitos de Valores em Caução	1.400,00	55.000,00
					<u>55.000,00</u>
III — Resultado Pendente:					482.611,90
Contas de Regularização do Ativo		63.368,70			
IV — Contas de Compensação:					
Ações Caucionadas	20.000,00				
Títulos Cauçados	33.600,00				
Valores em Caução	1.400,00	55.000,00			
		<u>482.611,90</u>			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Amaro Lanari*, Diretor-Presidente. — *Aurelio Augusto Rocha*, Diretor-Gerente. — *J. N. Freire*, Contador. — Reg. no DNIC n.º 38.337.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
de Saldo do exercício anterior		9.721,60
de Administração de Casas e Apartamentos		9.946,20
de Administração de Condomínios		5.100,00
de Comissões		38.645,50
de Emolumentos		783,50
de Eventuais		8,00
de Juros e Descontos		5.160,90
de Sublocações		2.562,00
a Administração	13.202,00	
a Despesas de Administração	1.453,40	
a Despesas Gerais	30.465,70	
a Despesas de Legislação Fiscal	3.173,70	
a Despesas Permanentes	11.406,00	
a Reserva p/Imposto de Renda 6% e mais 2% s/2.506,40 lucro líquido deste exercício	197,40	
a Saldo para o exercício seguinte	12.028,60	
	<u>71.926,80</u>	<u>71.926,80</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Amaro Lanari*, Diretor-Presidente. — *Aurelio Augusto Rocha*, Diretor-Gerente. — *J. N. Freire*, Contador. — Reg. no DNIC sob o n.º 38.337.

**ATA DA 16.ª REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA
"A PATRIMONIAL" S. A.**

Aos 14 dias do mês de março de 1945, compareceram na sede social da "A Patrimonial" S. A., à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, sala 1.106, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados e procederam ao exame dos livros e papéis da Sociedade e do estado da caixa, em face da respectiva escrituração, achando tudo exato e em perfeita or-

dem. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, é pelos mesmos assinada. — *Fausto Gomes de Almeida*, — *João de Mello Franco*, — *Arthur Felicissimo*.

(N.º 3.952 — 16-3-45 — Cr\$ 480,60)

CARLO PARETO & CIA.

Banqueiros

Capital e Reservas Rs. 4.000.000\$000

Rua 1.º de Março, 31

Carta Patente L.º 1.279, de 2-10-935 — prorogada em 5-10-1943

BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	10.016.745,20	Capital:	
Empréstimos em Contas Correntes	17.698.953,40	Bancário	400.000,00
Correspondentes do Exterior	74.131,10	Comercial	2.600.000,00
Títulos e fundos pertencentes à firma	6.110.487,80	Fundo de Reserva	600.000,00
Títulos em Cobrança:		Fundo Esp. para aumento de capital	2.500.000,00
Da praça e Interior	19.243.782,00		6.100.000,00
Do Exterior	125.896,50	Depósitos:	
	19.369.678,50	Em C/Correntes e/juros	13.680.213,70
Valores Cauçionados	135.000,00	Em C/Correntes s/juros	11.131.019,90
Hipotecas	—	Em C/Correntes Limitadas	4.367.985,60
Imóvel	505.313,60	A prazo fixo	8.487.026,60
Reconstrução do Imóvel	239.799,90		37.666.215,80
Instalações no Imóvel	84.612,20	Credores por Títulos em Cobrança:	
Móveis e Utensílios	272.192,00	Da Praça e Interior	19.243.782,00
Seção Comercial	1.786.617,50	Do Exterior	125.896,50
- Caixa:			19.369.678,50
Em moeda corrente na firma	1.530.986,70	Correspondentes do Exterior	1.771,60
Em moedas estrangeiras	—	Valores Hipotecários	—
No Banco do Brasil	4.483.882,80	Títulos em Caução	135.000,00
Em outros bancos	2.481.431,20	Lucros e Perdas	600.324,30
	8.496.300,70	Fundo de Amortização e Reconstrução do Imóvel	239.799,90
Diversas Contas	1.516.225,30	Amortizações e Instalações e Móveis e Utensílios	292.198,70
	66.336.057,20	Seção Comercial	1.470.938,50
		Diversas contas	460.099,90
			66.336.057,20

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945 — Carlo Pareto & Cia. — (Assinatura ilegível). — O contador, *Hamle, Gili* — Registrado sob n.º 30.313 G., livro 1.º T. 33, em 19-5-30. (N.º 3.918 — 16-3-45 — Cr\$ 204,00).

INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e dos estatutos desta sociedade, temos o prazer de apresentar ao vosso exame, o balanço, demonstração de "Lucros & Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944.

Apesar da grande dificuldade de transportes, os negócios da sociedade permaneceram como nos anos anteriores e os produtos de nossa fabricação têm sempre merecido a boa acolhida por parte de nossa freguesia.

De acordo com o que determina o Decreto-lei n.º 92.627, de 26 de setembro de 1940, e de conformidade com os estatutos da sociedade, tereis de proceder à eleição dos senhores membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes; o primeiro para o próximo quadriênio (1945-1948) e os últimos para o exercício de 1945.

Estamos inteiramente à vossa disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Gustavo Adolfo Scheefffer*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizações:			
Imóveis	800.462,10		
Veículos e semoventes	241.667,50		
Móveis, utensílios e instalações	119.933,60		
Máquinas e pertences	972.697,90		
Desvio da fábrica	31.631,70		2.169.392,80
Disponibilidades:			
Caixa	178.143,40		
Bancos	62.376,60		240.520,00
Realizável a curto prazo:			
Títulos a receber	180.000,00		
Contas correntes	27.547,20		
Duplicatas a receber	1.183.167,50		
Almoxarifado	247.875,20		
Madeiras em toras	71.682,80		
Fabricação	107.695,00		
Mercadorias — Filial	661.889,10		
Mercadorias — Armazém	262.632,50		2.742.189,20
Realizável a longo prazo:			
Obrigações de Guerra	51.651,90		
Caução de aluguel	7.850,00		
Pinhais	674.674,50		731.173,40
Contas de compensação:			
Ações cauçionadas	20.000,00		
Bancos e/ou caução	224.109,70		244.109,70
			6.130.985,20

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível:

Capital	2.100.000,00	
Fundo de reserva legal	133.648,10	
Fundo de reserva especial	901.976,10	
Fundo de beneficência	6.513,30	
Fundo de depreciação	424.752,30	3.563.889,80

Exigível:

Gratificações a pagar	273.681,10	
Dividendos	126.000,00	
Contas correntes	212.071,40	
Contas a pagar	63.084,40	
Salários a pagar	54.713,00	
Duplicatas a pagar	21.162,60	
Bancos (em c/c)	151.474,20	
Obrigações a pagar	310.000,00	
Duplicatas descontadas	1.110.499,00	2.322.685,70

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	20.000,00	
Títulos caucionados	224.409,70	244.409,70

6.130.985,20

Gustavo Adolfo Scheeffler, diretor — Edilson Aroujo, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" DO EXERCÍCIO DE 1944**Crédito**

Cr\$

Lucro bruto na conta de fabricação	2.009.490,20
Idem na conta mercadorias filial	163.149,20
Idem na conta mercadorias armazém	15.060,70
Idem na rescisão do contrato da Fazenda Marieta	24.390,00
	2.212.090,10

Débito

Cr\$

Despesas gerais	780.422,00
Juros & descontos	308.526,90
Comissões	32.351,10
Apólices da Capitalização	100.000,00
Depreciação de máquinas e pertences	97.269,80
Depreciações diversas	39.583,20
Fundo de reserva legal	41.446,90
Gratificação da Diretoria	218.681,10
Gratificação de empregados	25.000,00
Dividendos	126.000,00
Fundo de reserva especial	412.809,10
	2.212.090,10

Gustavo Adolfo Scheeffler, diretor — Edilson Aroujo, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FIRMA "INDÚSTRIAS DE MADEIRAS SCHEEFFLER S. A., SOBRE O EXERCÍCIO DE 1944"

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da firma Indústria de Madeira Scheeffler S. A., de acordo com a lei, procederam ao exame dos livros e todos os documentos relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; constatada a boa ordem, clareza e exatidão da escrita e documentos respectivos, propõem a aprovação dos atos e balanço que a Diretoria apresenta.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — João Ceciliano de Andrade, — Nemesio Heusi, — José Pais de Almeida Campos.

(N.º 3.957—16-3-45—Cr\$ 255,00).

BANCO DOS ESTADOS S. A.

Travessa do Ouvidor, 28 — Rio de Janeiro.

Carta Patente n.º 1.927 de 6 de janeiro de 1939.

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945.

Ativo**Imobilizado:**

Móveis & Utensílios	Cr\$	Cr\$
		85.058,00

Disponível:

Em Caixa	1.487.898,70	
Em Bancos	255.810,40	1.713.732,10

Realizável:

Títulos descontados	9.072.821,40	
Hipótecas	48.000,00	

Terrenos de n/Propriedade:

N/Capital	340.000,00	
Em Belo Horizonte	388.685,20	728.685,20

Títulos de n/Propriedade	165.462,80	
Devedores em C/Correntes	5.495,10	
Obrigações a Receber	267.063,00	
Valores Diversos	48.658,00	
Diversas Contas	715.888,40	11.052.077,20

Contas de Compensação:

Ações Caucionadas	60.000,00	
Agentes e Correspondentes	451.848,40	
Efeitos à Cobrança	1.396.450,40	1.818.298,80
Títulos e Valores em Depósito	4.800.000,00	
Devedores p/Títulos Caucionados	2.530.481,40	
Valores em Caução	1.518.873,00	
Valores Hipotecários	660.000,00	11.118.253,20
		21.299.127,50

Passivo**Não exigível:**

Capital	2.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	20.593,00	
Fundo de Reserva Especial	293.205,40	2.313.798,40

Exigível:

a curto prazo		
C/C/ Movimento	1.436.689,90	
C/C/ Populares	3.027.633,80	
C/C/ Sem Juros	820.410,80	
Depósitos c/Aviso Prévio	920.974,10	
Cheques Visados	11.713,80	6.220.182,40

a longo prazo

Depósitos à Prazo Fixo		2.267.555,70
C/C/Garantidas	1.790.444,30	
Dividendos a Pagar	20.930,00	
Garantias Diversas	133.000,00	
Diversas Contas	95.215,40	2.039.619,70

Venda de Terrenos 39.118,10

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	60.000,00	
Contratos Caucionados	1.000.000,00	
Credores por Cobrança	1.818.298,80	
Títulos Caucionados	2.530.481,40	
Depositantes de Títulos e Valores	4.860.000,00	
Depositantes de Valores Caucionados	1.178.873,00	11.118.253,20
		21.299.127,50

Pedro de Carvalho Villela, Diretor-Presidente. — Alberto Soares Boavista, Contador Reg. n.º 33.085 no D.N.I.C.

(N.º 3.924 — 16-3-45 — Cr\$ 357,00).

S.A. CARVOEIRA "PACHECO MOREIRA"ATA DA 29.^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1945, às quatorze horas, na sede da S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira", à Avenida Rio Branco n.º 37, 2.º andar, achando-se presente número legal de acionistas conforme assinaturas no livro de presença, o Sr. Vice-Presidente da Sociedade, no impedimento ocasional do Sr. Presidente, declarou instalada a assembleia geral ordinária, segundo a convocação feita no *Diário Oficial* de 10, 11 e 14 e 15 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de 10, 11 e 14, também deste mês e pedindo aos presentes a indicação de um acionista para na forma dos estatutos presidir os trabalhos da assembleia. Aclamado para esse fim o Sr. Gualberto Matos de Sampaio, assumiu a presidência da mesa convidando para secretariá-la o Sr. Jorge Nunes do Patrocínio, e, dando início aos trabalhos disse que pelas publicações citadas, a assembleia deveria deliberar sobre as contas, balanço, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1944 e eleger os diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1945, fixando-lhes as respectivas remunerações, pelo que mandou proceder a leitura daqueles atos já devidamente publicados. Finda a leitura declarou o Sr. Presidente da mesa aberta a discussão sobre os atos, contas, balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório, parecer do Conselho Fiscal e bem assim a proposta da diretoria da não distribuição de dividendos. Nenhum acionista pedindo a palavra para aquele fim, o Sr. Presidente da mesa submeteu-os à aprovação da assembleia verificando-se a sua aprovação por unanimidade, feitas as abstenções legais. Declarou então o Sr. Presidente da mesa encerrada a primeira parte da assembleia e suspensão por alguns minutos a fim de que os senhores acionistas se munissem das cédulas para procederem a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945. Reaberta a sessão e colhidas as cédulas, o Sr. Presidente proclamou o resultado da apuração pelo qual haviam sido eleitos: Para Presidente, o Sr. Innes Gent, inglês, morador nesta cidade à Avenida Francisco Bhering n.º 7, apartamento n.º 42; para Vice-Presidente, Sr. Arthur Dudley Pembroke Sharpus, inglês, morador nesta cidade à Rua Prudente de Moraes n.º 706; para Diretor-Gerente, Sr. Lloyd Culham Biggs, inglês, morador à Ilha da Conceição no Estado do Rio de Janeiro; todos reeleitos. — Conselho Fiscal: Srs. Frederick Garrett Bridger, José Mourinho de Abreu e Antônio da Silva Júnior. — Suplentes: Srs.: Archie Procter, Hélio Land e José da Rocha Leão. Declarando todos os eleitos empossados nos seus respectivos cargos, pediu o Sr. Presidente da mesa para que na forma dos estatutos e em cumprimento ao edital de convocação a assembleia fixasse as remunerações dos eleitos. Pedindo a palavra o acionista Sr. Edmundo Jacinto da Silva propôs que fossem fixadas para o presente exercício as seguintes remunerações: Para os Srs. Diretores, na importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais; para os senhores membros do Conselho Fiscal, na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) semestrais. Mais ninguém desejando falar sobre o assunto, o Sr. Presidente da mesa submeteu esta proposta à aprovação da assembleia, o que foi aprovado abstendo-se os recém-eleitos de votar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ordenou a confecção da presente ata no livro próprio e em separado para efeitos de arquivamento, a qual foi lida e aprovada, sendo a seguir assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Gualberto Matos de Sampaio*, Presidente da mesa. — *Jorge Nunes do Patrocínio*, Secretário da mesa. — *Antonio da Silva Junior*. — *Edmundo Jacinto da Silva*. — *Reginald Frederick Brooker*. — *José Mourinho de Abreu*. — *P. P. Wilson, Sons & Co., Ltd.*, *Richard Gerald Betts*. — *Lloyd Culham Biggs*. — *Arthur Dudley Pembroke Sharpus*.

(N.º 3.800 — 15-3-45 — Cr\$ 131,60).

CASA BANCARIA ALMEIDA, LEAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1945

As quatorze horas do dia 15 de fevereiro de 1945, os acionistas desta sociedade, representando 1.850 ações, conforme consta do Livro de Presença, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em sua sede à Travessa do Ouvidor 37 — 4.º pavimento. Aberta a sessão pelo Senhor Djalma Ribeiro, este solicitou fosse designado um Presidente para a reunião. Por aclamação foi escolhido o Sr. Djalma Ribeiro que, aceitando a incumbência, convidou para Secretário o Sr. Benjamin Blume. Este, em seguida, passou a ler os avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 12, 13 e 16 de janeiro p. findo, relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas do exercício de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que submetidos à apreciação da Assembleia foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Logo a seguir, procedeu-se à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo sido eleitos Diretores, os Srs. Djalma Ribeiro brasileiro, casado proprietário, residente nesta capital à Avenida Aparício Borges n.º 25, apartamento 42 e Maurício Marcos Haritoff, brasileiro, solteiro, do comércio, residente nesta capital à Rua 1.º de Março nú-

mero 17, 3.º andar e para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. João Francisco Coelho Lima, Otto Heylmann, Carlos Henrique Schneider e para suplentes os Srs. Ney Marques de Sousa Zielinsky, Darcy Ribeiro e Augusto de Castro Fonseca. Por proposta do Senhor Presidente, a assembleia manteve para a Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal os mesmos honorários do exercício passado. Ninguém mais querendo usar da palavra o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo a seguir suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e achada conforme, pelo que, eu, Secretário, assino a presente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. — *Djalma Ribeiro*. — *Benjamin Blume*. Srs. João Francisco Coelho Lima, Otto Heylmann, Carlos Henrique

Djalma Ribeiro Diretor. — *Benjamin Blume*, Gerente.

(N.º 3.799 — 15-3-45 — Cr\$ 77,50).

BANCO ITALO-BELGA, S.A.

(Sociedade Belga fundada em 11-4-1911)

Carta Patente n.º 967, de 18-9-1931

Sede Social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.

Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideo.

França: Paris e Le Havre — Inglaterra: Londres.

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo:	Cr\$
Letras descontadas	26.474.541,50
Letras e efeitos a receber em cobrança:	
Letras do exterior	52.975.356,80
Letras do interior	34.917.440,30
Empréstimos em contas-correntes	86.071.318,20
Valores caucionados	54.335.334,10
Valores depositadas	20.387.019,60
Agências e filiais no exterior	2.934.787,60
Agências e filiais no interior	25.034.998,10
Correspondentes no exterior	29.274.325,30
Correspondentes no interior	601.594,00
Imóveis, títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	42.505.655,20
Caixa:	
Em moeda corrente	5.200.242,50
No Banco do Brasil	36.531.338,20
Em outros bancos	6.720.537,20
Operações de câmbio a prazo	51.516.028,30
Diversas contas	4.715.735,00
Contas de ordem	7.840.622,20
	458.066.874,60
Passivo:	
Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000.000,00
Lucros em suspensão	12.869.791,30
Fundo de previsão	2.238.250,00
Depósitos em contas-correntes:	
Em contas-correntes	69.575.988,10
Em contas-correntes limitadas	777.783,40
Depósitos a prazo fixo	19.728.250,60
Títulos em cobrança	87.892.797,10
Títulos em depósito	74.722.353,70
Agências e filiais no exterior	43.017.640,10
Agências e filiais no interior	31.418.106,20
Correspondentes no exterior	442.819,60
Correspondentes no interior	17.528,40
Depósitos para garantia de letras a receber em moedas estrangeiras	34.621.952,80
Operações de câmbio a prazo	51.516.028,30
Diversas contas	9.386.962,50
Contas de ordem	7.840.622,20
	458.066.874,60

São Paulo, 12 de março de 1945. — Banco Italo-Belga, S. A. — *D. Carlier*. — *E. de Preter*. — *J. Zanetti Sobrinho*, Contador. Registro n.º 9.209.

(N.º 3.726 — 15-3-45 — Cr\$ 163,20)

COMERCIAL E BANCARIA S. A.

Sede: Rua 1.º de Março n.º 37-A, 1.º andar
Carta Patente n.º 1.273 de 13-9-35

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Cr\$
Móveis e Utensílios		15.360,90
Instalação		14.981,50
Disponibilidades:		
Em caixa	120.320,20	
Em bancos	284.878,00	
		411.207,20
Títulos Descontados	2.342.668,80	
Empréstimos em Conta Corrente	163.473,40	
Hipotecas	96.922,30	
Obrigações de Guerra	20.181,30	
Títulos em Cobrança	305.692,30	
Devedores Títulos em Caução	482.785,00	
Devedores Títulos em Garantia	550.000,00	
Valores em Garantia	200.000,00	
Ações Cauçionadas	40.000,00	
Valores em Liquidação	7.517,40	
Diversas Contas	105.972,20	
		4.759.765,30

Passivo		Cr\$
Capital		500.000,00
Fundo de Reserva Legal		10.278,70
Fundo de Reserva Especial		10.761,60
Fundo de Provisão		40.000,00
Depósitos à vista	1.378.387,90	
Depósitos a Prazo Fixo	363.509,60	
Contas Garantidas	459.556,50	
Redescontos (Carteira de Redescontos)	326.995,00	
Deposítantes Títulos em Cobrança	305.692,30	
Títulos em Garantia	550.000,00	
Títulos Cauçionados	482.785,00	
Deposítantes Valores em Garantia	200.000,00	
Caução da Diretoria	40.000,00	
Dividendos	38.840,00	
Diversas Contas	52.868,70	
		4.759.765,30

Francisco Alves Corrêa Nunes, Presidente. — Mario de Queiroz
Marias, Secretário. — Theodoro Franco, Contador — Inscr. 33.931.

(N.º 3.811 — 15-3-45 — Cr\$ 153,00)

ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS CASA SERAFIM FERREIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 20 DE FEVEREIRO DE 1945

Com a presença, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 21, de treze acionistas, representando um total de 1.994 ações do capital social, tiveram início, às 11 horas do dia 20 de fevereiro de 1945, os trabalhos relativos à assembléia geral ordinária, com a escolha, entre os presentes, dos componentes da Mesa que deveria presidir os trabalhos, tendo sido aclamados presidente e secretário, respectivamente, os Srs. Serafim Ferreira de Almeida e Rui Lopes de Carvalho, os quais, aceitando o encargo, assumiram os seus lugares.

Assim instalada a Mesa, usou da palavra o Sr. Presidente, declarando inicialmente que, achando-se legal e regularmente representada a assembléia, para a qual haviam sido convidados todos os acionistas, conforme publicações no *Diário Oficial* de 14, 15 e 16 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 14, 13 e 15 também do corrente, determinava ao Sr. Secretário a leitura das referidas convocações e, bem assim, a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço, da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal sobre o movimento encerrado a 30 de dezembro de 1944, documentos esses tornados públicos pelo *Diário Oficial* de 16 e pelo "Jornal do Comércio" de 15, ambos do corrente.

Finda a leitura, o Sr. Presidente declarou achar-se aberta a discussão sobre os documentos lidos, colocando-se à disposição dos presentes para qualquer informação solicitada sobre os mesmos.

Após prestar vários esclarecimentos sobre o Balanço e a conta de lucros e perdas, o Sr. Presidente mandou que se procedesse à votação para julgamento das contas apresentadas. Feita a apuração, constatou-se haverem sido aprovadas, unanimemente, as referidas contas, abstendo-se de votar todos os impedidos por lei.

Agradecendo, o Sr. Presidente declarou logo após que, em atenção aos dispositivos da lei, deveriam todos os presentes se pronunciarem, por meio de voto, sobre a eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Distribuídas as cédulas e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para Conselheiros Fiscais: Srs.: Carlos Rossi Figueiredo,

Manuel da Silva Santos e Antero Martins da Fonseca. — Para suplentes: Srs.: Alberto d'Almeida Coimbra, Joaquim Ferreira Viana e Joaquim Faria Barbosa, todos reeleitos, com a remuneração anual de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada membro do Conselho, no exercício das suas funções. Em seguida, o Sr. Serafim Ferreira de Almeida ofereceu a palavra aos presentes sobre qualquer assunto relativo à sociedade e, em face da recusa geral, S. S. agradeceu a todos a presença naquele recinto, determinando a mim, secretário, que providenciasse o encerramento das folhas 6-v.-7 do Livro de Presença dos Acionistas, o que fiz tendo sido logo após suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, de onde foram extraídas as cópias destinadas às publicações e arquivamento, na forma da lei. Lida a seguir, em voz alta esta ata, e conferidas as cópias dactilografadas, foram então, pelo Sr. Presidente, declarados encerrados os trabalhos, solicitando S. S. que todos os presentes assinassem o Livro de Atas e a primeira via destinada ao arquivamento no D. N. I. C., conforme dispõe o decreto-lei sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Serafim Ferreira de Almeida, Presidente. — Rui Lopes de Carvalho, Secretário. — Serafim Ferreira de Almeida. — Joaquim Alberto de Souza. — Humberto Ferreira Saramago. — Rui Lopes de Carvalho. — Adeline Cerejeira Guedes. — Alfredo Julio Ferreira Vianna. — Victor Denton Ligneul. — Pedro Eugenio Maria de Souza. — Armando Aureliano de Souza. — Fernandino Rodrigues do Rêgo. — Cadmo Gomes de Oliveira. — Horacio Antonio Cusatis. — Romeu Augusto Aricira Serrano.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Acessórios para Automóveis, Casa Serafim Ferreira S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 657, por despacho de 9 de março de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de março de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscreevo o assino. — Adolpho Pena Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 3.092-45.

(N.º 3.721 — 15-3-45 — Cr\$ 224,40).

COMPANHIA DO PARQUE DA VARZEA DO GARMO

Carteira de Crédito Real

Autorizada pela Carta Patente n.º 1.277, expedida em 17 de setembro de 1935.

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Cr\$	Cr\$
Depósito em Conta Corrente			1.478.779,30
Despesas Gerais	226,20		
Juros de Letras Hipotecárias	28.482,30		
Liquidações Judiciais a Regularizar ..	21.151,70		
Matriz — C/Especial	210.358,50		
Cota de Fiscalização	5.000,00		265.218,70
Letras Hipotecárias emitidas			932.900,00
			2.676.898,00
Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital			1.500.000,00
Credores por Letras Hipotecárias	202.700,00		
Imposto sobre Juros de Letras Hipotecárias ..	49,70		
Letras Premiadas	13.600,00		216.319,70
Coupons a Pagar			27.678,30
Letras Bonificadas em Sorteios	1.100,00		
Letras Sorteadas ao Par	202.700,00		
Letras Resgatadas	729.100,00		932.900,00
			2.676.898,00

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Os Diretores. — Antônio de Almeida Braga. — Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Neto. — O Contador. — Benjamin Nascimento. Reg.º no D. N. I. C., sob o número 32.577.

(N.º 3.812 — 15-3-45 — Cr\$ 102,00).

RÁDIO CINEFON BRASILEIRA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 19 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Vimos submeter à vossa apreciação os atos desta diretoria no
exercício de 1944.

Os resultados estão resumidos no Balanço feito em 30 de dezembro
de 1944 e demonstração da conta de lucros & perdas, que trans-
crevemos abaixo assim como o Parecer do Conselho Fiscal.

Na sede da Sociedade permanecemos ao inteiro dispor dos se-
nhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Luiz Corção e Gus-
tavo Corção*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
Fixo:		Não exigível:	
Aparelhagem de Laboratório	10.062,90	Capital	1.200.000,00
Máquinas, Moldes & Móveis	15.731,10	Fundo de Reserva	240.000,00
Instalações	29.948,10		1.440.000,00
		Exigível a curto prazo:	
Disponível:		Contas a Pagar	57.618,30
Contas Correntes	175.801,30	Obrigações a Pagar	707.786,60
Banco do Brasil	37.112,90	Contas Correntes	175.945,30
Apólices Federais	32.000,00	Banco Holandês Unido C/Movimento ..	669.280,40
Bônus de Guerra	29.823,00		1.610.630,80
Caixa	33.370,40		
		Contas de compensação:	
Realizável a curto prazo:		Caução da Diretoria	10.000,00
Duplicatas a receber	188.749,20	Títulos em Depósito Vinculado	122.000,00
Mercadorias — estoque	2.498.028,90	Apólices em Depósito na Caixa Econô- mica	40.000,00
			172.000,00
Contas de compensação:			
Ações Caucionadas	10.000,00		
Caixa Econômica C/Dep. de Apólices	40.000,00		
Banco Holandês Unido C/Dep. Vin- culado	122.000,00		
	3.222.630,80		3.222.630,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Luiz Corção e Gustavo Corção*, Diretores. — *João Manoel da Costa Junior*, Guarda-livros.
Reg. n.º 37.449.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Mão de obra		
Saldo devedor desta conta	388.548,00	
Despesas Gerais		
Idem	1.031.197,30	
Assistência e Alim. a Empregados		
Idem	120.586,90	
Juros, Descontos & Dif. de Câmbio		
Idem	100.680,00	
Instituto dos Industriários		
Idem	23.057,00	
Legião Brasileira de Assistência		
Idem	3.781,40	
Serviço Nacional de Aprend. Industrial		
Idem	7.617,90	1.675.468,50
Mercadorias		
Estoque de matérias primas e ordens em execução nas oficinas	2.498.028,90	
Menos saldo devedor desta conta	822.560,40	1.675.468,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Luiz Corção e Gustavo Corção*, Diretores. — *João Manoel da Costa Junior*, Guarda-livros.
Reg. n.º 37.449.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Rádio
Cinefon Brasileira S. A., tendo acompanhado a marcha dos negócios
sociais, examinado o balanço, livros e documentos referentes ao exer-
cício findo em 30 de dezembro de 1944, declaram que acharam tudo
conforme e são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acio-

nistas o balanço e contas referentes àquele exercício, assim como todos
os atos da Diretoria praticados no mesmo período.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *José Filgueiras Soares*.

— *Antonio Coelho Meireles Junior*. — *Sylvio Ludolf*.

Rádio Cinefon Brasileira S. A. — *Luiz Corção*, Diretor. — *João
Manoel da Costa Junior*, Guarda-livros, Reg. n.º 37.449.

(N.º 3.813 — 15-3-45 — Cr\$ 253,00)

COMPANHIA DE LACTICÍNIOS RIO PRETO**Seção Bancária**

Rio Preto — Estado de Minas Gerais — Carla

Patente número 759, de 16 de abril de 1929

BALANCETE ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	665.789,10	Capital	300.000,00
Caixa — em moeda corrente	16.825,20	Depósitos — C/C com juros	345.010,70
Depositado em Bancos	101.371,50	Depósitos — C/C sem juros	1.813,50
Móveis e Utensílios	1.235,30	Depósitos — C/ Prazo Fixo	182.891,90
Seção Industrial	41.882,30	Ordens de Pagamento	15.892,90
Casa Matriz	16.183,80	Diversas contas	58,00
Diversas contas	2.312,20		
Total do ativo	845.390,00	Total do passivo	845.650,00

Rio Preto, 10 de março de 1945. — Companhia de Laticínios Rio Preto. — *Lindolpho Martins Ferreira*, Diretor-Técnico. — *Hum-
berto de Araujo Guimarães*, Chefe da Contabilidade — Registro DNIC n.º 36.441.

(N.º 3.732 — Dia 15-3-45 — Cr\$ 96,90).

RKO RADIO FILMES S.A.

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária
Senhores Acionistas:

Cumprindo as exigências constantes do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e disposição dos nossos estatutos, vimos apresentar a VV. SS. o relatório das atividades da Companhia, no exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Dado o desenvolvimento da nossa Companhia, instalamos uma Filial em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, a qual está funcionando desde março do ano passado.

Com relação à parte comercial e financeira da Companhia, VV. SS. poderão formar um juízo exato da situação social, pelo balanço geral e conta de lucros e perdas, que estão à disposição dos senhores acionistas, nos termos do art. 99 da Lei de Sociedades, por ações, balanço e conta de lucros e perdas esses que já mereceram parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia.

Para outro e qualquer esclarecimento que os senhores acionistas desejarem, poderá ser obtido na sede social.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *J. C. Osserman*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo Fixo:		Passivo Exigível a Curto Prazo:	
Móveis, Utensílios e Equipamento Sonoro	473.456,60	RKO Rádio Pictures Inc. — New York	1.347.236,70
Menos: Reserva para Depreciação	337.529,90	Contas a Pagar	61.479,40
	<u>135.926,70</u>		<u>1.408.716,10</u>
Ativo Disponível:		Passivo Não Exigível:	
Caixa e Bancos	1.017.913,10	Capital	200.000,00
Ativo Realizável em Curto Prazo:		Reserva para Imposto de Renda e de Renda	105.574,80
Contas a Receber	499.048,60		<u>305.574,80</u>
Inventários de Material de Reclame ..	137.793,80	Lucros e Perdas:	
Obrigações de Guerra	950,10	Saldo em 30 de dezembro de 1944	175.632,00
	<u>637.792,50</u>	Contas de Compensação:	
Ativo Realizável a Longo Prazo:		Caução da Diretoria	2.000,00
Depósitos em Garantia	15.797,20		<u>1.891.622,90</u>
Ativo Pendente:			
Despesas diferidas e Pagamentos Adiantados	32.163,10		
Contas de Compensação:			
Ações Cauçionadas	2.000,00		
	<u>1.891.622,90</u>		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Produto das Operações Sociais:	
Despesas Gerais e da Administração ..	3.298.051,30	Renda de Filmes	3.389.692,60
Comissões de Agentes	277.949,70	Renda de Pathé News	431.015,00
	<u>58.173,70</u>	Renda de Material de Reclame	270.403,60
Impostos:			<u>4.091.111,20</u>
Amortizações:		Rendas Diversas:	
Ativo Fixo — s/Móveis e Utensílios ...	50.409,20	Juros e Descontos	10.064,30
Custo Pathé News	301.803,70	Diversos	1.267,00
Custo de Material de Reclame	204.251,50		<u>11.331,30</u>
	<u>556.164,40</u>	Saldo transportado sendo prejuízo do exercício	113.485,30
Perdas Diversas:			<u>4.218.927,80</u>
Contas Incobráveis	286,10	Saldo transportado do ano anterior	289.117,30
Prejuízo no Ajuste Cambial	28.302,60		<u>289.117,30</u>
	<u>28.588,70</u>		
Saldo transportado sendo prejuízo do exercício de 1944	4.218.927,80		
Saldo em 30 de dezembro de 1944 conforme balanço geral	113.485,30		
	<u>175.332,00</u>		
	<u>289.117,30</u>		

J. C. Osserman, Diretor-Presidente. — *Manoel Rodrigues de Lima*, Guarda-Livros Registrado sob n.º 39.473. (Firma reconhecida no 11.º Ofício).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores Acionistas da RKO Rádio Filmes S.A.:

De acordo com o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da RKO Rádio Filmes S.A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de dezembro de 1944 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Alexander Anderson*. — *George S. Benedict*. — *Edward O. Peel*.

(N.º 3.731—Dia 15-3-1945—Cr\$ 438,60).

SOCIEDADE INDUSTRIAL BRAZFABRIL S. A.

(Ex-Sociedade Industrial Chrysbraz S. A.)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o dever estatutário, vimos apresentar aos senhores Acionistas o nosso relatório do exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Não há acontecimentos de maior relevo a relatar. Continuando o nosso programa de construções, contratamos a edificação de um galpão de 4.600 metros quadrados, próprio para indústrias, que deve ficar terminado no decorrer do próximo exercício.

Foi acabada a reforma das redes internas de distribuição de energia elétrica em alta tensão e baixa tensão, de acordo com o programa estudado em conjunto com a Companhia Carris, Luz e Força. Esse melhoramento facilitará consideravelmente a alimentação de novas indústrias.

Foram estudadas outras construções, inclusive um grande reservatório subterrâneo para água assim como a de uma caixa de água elevada, com a respectiva rede interna de distribuição, que virá melhorando grandemente a utilização de nossa propriedade.

Os resultados tendo sido satisfatórios, propomos à Assembléia a distribuição de um dividendo de 10%, cuja importância já se acha consignada no balanço, levando o saldo a lucros não distribuídos.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — Henrique de Botton, Presidente. — Silvano Santos Cardoso, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Terrenos e Edifícios	3.722.280,50	A curto prazo:	
Instalações da Fábrica, Móveis e Utensílios	29.594,50	Contas Correntes	103.752,00
		Despesas a Pagar	26.469,60
Disponível:		Impostos	50.000,00
Caixa e Bancos	49.673,90	Depósitos em Garantia	8.000,00
Realizável:		Dividendos:	
A Curto Prazo:		— 7.º Dividendo a ser distribuído	400.000,00
Contas Correntes	13.045,10	— Não reclamado	624,00
Aluguéis a Receber	41.350,00		400.624,00
Obrigações de Guerra	44.533,60		588.815,60
Ações Mesbla S. A.	4.511.600,00	Não Exigível:	
Ações Armazéns Chrysbraz S. A.	1,00	Capital	4.000.000,00
Diversos	2.149,00	Lucros não Distribuídos	3.085.573,10
		Reserva Estatutária	726.477,70
Contas de Compensação:			7.812.051,10
Ações em Caução	20.000,00	Contas de Compensação:	
	8.434.226,70	Caução da Diretoria	20.000,00
		Contas de Resultado Pendente:	
		Fundo para Leis Sociais	13.330,00
			8.434.226,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Henrique de Botton, Presidente. — Silvano S. Cardoso, Diretor-Secretário. — R. Rombauer, Contador — Reg. n.º 8.962.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Lucros Diversos			1.407.581,20
Despesas Gerais		322.601,40	
Impostos		102.755,00	
Reserva Estatutária		98.222,50	
Dividendos		400.000,00	
Percentagens da Diretoria		44.200,10	
Lucros não Distribuídos		439.802,20	
		1.407.581,20	1.407.581,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Henrique de Botton, Presidente. — Silvano S. Cardoso, Diretor-Secretário. — R. Rombauer, Contador. Reg. n.º 8.962.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos declarar vos, que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço, referentes ao ano de Mil Novecentos e Quarenta e Quatro, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — José Mendes de Oliveira Castro. — Marques dos Reis. — Alfredo F. de Siqueira.

(N.º 3.743 — 15-3-45 — Cr\$ 357,00).

BANCO DE MINAS GERAIS S.A.

Fundado em 1930 — Carta patente, 1425

MATRIZ: RUA ESPÍRITO SANTO, 527, BELO HORIZONTE — FILIAL: AV. GRAÇA ARANHA, 293-A, RIO DE JANEIRO

Agências

Abacó — Barbacena — Bambuí — Bom Sucesso — Carmo do Parnaíba — Conselheiro Lafaiete — Divinópolis — Dôres do Indaiá — Formiga — Juiz de Fora — Lavras — Luz — Mariana — Oliveira — Patrocínio — Perdões — Pirapora — Piumi — São Gotardo — São João del Rei — Sete Lagoas — Três Corações.

Escritórios

Areas — Campos Altos — Cordisburgo — Iguatama (ex-Porto Real) — Itabirito — Itaúna — Lagoa da Prata — Nepomuceno — Santos Dumont — São Gonçalo do Pará

Departamentos a serem instalados

Araxá — Governador Valadares — Humirim — João Ribeiro — Montes Claros — Ponte Nova — Presidente Vargas — Uberaba

BALANCETE DA MATRIZ, FILIAL E AGÊNCIAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas:		Capital	25.000.000,00
Entradas a realizar	4.658.260,00	Reservas:	
Empréstimos:		Fundo de reserva	8.996.719,30
Empréstimos hipotecários	679.987,70	Fundo de reserva legal	2.415.434,10
Empréstimos em c/correntes	104.535.167,30	Paga prejuízos eventuais	1.200.000,00
Títulos descontados	168.215.227,20		12.612.153,40
	273.430.382,20	Depósitos:	
Títulos em Cobrança:		A vista	31.144.157,50
Da praça e do interior	78.092.103,50	Com aviso	170.116.019,90
Correspondentes:		Prazo Fixo	86.153.150,20
Saldo à nossa disposição	1.990.576,90	Sem juros	1.969.882,30
Imóveis	5.917.513,80		292.383.209,90
Móveis & Utensílios	1.177.081,80	Cobranças de Contas Alheias:	
Títulos de Renda	2.259.212,00	Correspondentes:	
Hipotecas	1.977.000,00	Saldo à sua disposição	1.331.035,50
Valores Cauçionados	215.421.235,60	Dividendos	761.322,00
Valores Depositados	32.612.132,00	Ordens de Pagamento	6.786.158,10
Ações Cauçionadas	120.000,00	Valores Hipotecários	1.977.000,00
Filial e Agências	49.379.429,00	Depositantes de Valores em Garantia	215.421.235,60
Diversas Contas	7.397.623,00	Depositantes de Valores e Títulos	32.612.132,00
Caixa:		Caução da Diretoria	120.000,00
No Banco do Brasil, S. A.	21.316.880,30	Filial e Agências	50.811.679,10
Em moeda corrente e disponível em outros Bancos	21.475.964,10	Diversas Contas	6.935.132,90
Em outras espécies	82.067,80		
Depositado na Caixa Econômica Federal	7.575.000,00	Soma	724.873.462,00
Soma	724.873.162,00		

Assinado — Benjamin Ferreira Guimarães, Diretor-Presidente. — Antônio Mourão Guimarães, Diretor-Vice-Presidente. — José Oswaldo de Araujo, Diretor-Secretário. — Antônio Carlos de Carvalho, Diretor. — Sophocles Correia de Amorim, Gerente. — Asdrubal D'Andrade, Contador — registro 30.456.

(N.º 3.714 — 15-3-45 — Cr\$ 270,30)

CASTRO, SILVA, COMPANHIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DE CASTRO, SILVA, COMPANHIA S. A., A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 27 DE MARÇO DE 1945.

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições legais e obedecendo aos nossos estatutos, apresentamos à vossa apreciação os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944.

O resultado de nossas operações ressentiu-se da dificuldade que se deparou ao comércio exportador de café de manter o seu ritmo normal ante a diferença verificada entre as cotações internas do produto e os "cellins price" americanos, cujo valor no momento é inferior aos

preços, pelos quais é possível adquirir cafés para remetê-los ao nosso maior mercado consumidor.

Nestas condições não nos foi possível guardar a paridade com os resultados obtidos no exercício anterior, mas ainda assim, nos é possível propor, (como ora fazemos, tendo ouvido previamente o Conselho Fiscal) a distribuição dum dividendo de Cr\$ 187,50 por ação, cifra aceitável, tendo em vista as dificuldades do momento.

Na presente Assembleia, deveréis ainda, de acordo com os nossos estatutos, proceder a eleição da Diretoria, bem como a do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1945. — Os Diretores: Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Presidente. — Benjamin da Costa Faria. — Americo Antonio Lopes. — Plínio Berardinelli Cardoso.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	30.000,00	Capital	4.000.000,00
Maquinismos	1.000,00	Fundo de reserva legal	457.983,40
Móveis e utensílios	3.135,00	Fundo de reserva especial	300.000,00
Disponível:		Reserva para prejuízos eventuais	200.000,00
Caixa	377.065,60	Lucros suspensos	420.270,20
Contas correntes bancárias	4.143.082,10		5.378.253,60
Realizável a curto prazo:		Exigível a curto prazo:	
Contas a receber	6.876.381,90	Contas correntes	13.592.038,40
Títulos de nossa propriedade	268.500,00	Frete e impostos a pagar	264.438,90
Filial de Vitória	2.157.691,90	Reserva para o Imposto de Renda	106.685,30
Estoque de café	2.370.081,00	Dividendos (dependente de aprovação em Assembléia)	750.000,00
Estoque de sacaria	364.129,10	Diversas contas	97.986,20
Conhecimentos de café	3.483.322,00		11.811.118,60
Diversas contas	118.937,60	Contas de compensação:	
Contas de compensação:		Caução da Diretoria	400.000,00
Ações caucionadas	400.000,00	Duplicatas em cobrança	91.424,00
Bancos, C/Cobrança	90.500,00		494.424,00
	20.683.823,20		20.683.823,20

Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Diretor-Presidente. — Benjamim da Costa Faria, Diretor-Gerente. — Americo Antonio Lopes, Diretor-Tesoureiro. — Plínio B. Cardoso, Diretor-Técnico. — Alfredo Barbosa da Motta Filho, Guarda-livros — Registro no D. N. I. C. n.º 33.862 no D.N.E.C. n.º 3.409.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo não distribuído do ano anterior	207.416,00	a Aluguéis	59.775,00
de Aluguéis de conta própria	9.500,00	a Consumo de luz e gás	5.399,60
de Café	1.314.021,80	a Consumo de energia elétrica	671,40
de Comissões	80.877,50	a Despesas bancárias	63.378,80
de Dividendo de conta própria	29.624,80	a Despesas gerais	143.615,00
de Eventuais	3.229,40	a Despesas de viagem	250,00
de Filial de Vitória	690.287,50	a Estampilhas	4.262,90
de Imóveis	733.261,70	a Férias	6.882,50
	2.890.802,70	a Gratificações	96.400,00
	3.098.218,70	a Honorários da Diretoria	81.000,00
		a Honorários do Conselho Fiscal	1.800,00
		a Impostos Federais	37.475,90
		a Impostos Municipais	13.142,90
		a Imposto Sindical	1.000,00
		a Juros	797.593,60
		a Objetos do Escritório	24.324,00
		a Obras e reparos	28.735,00
		a Ordenados	162.847,50
		a Propaganda	1.639,90
		a Cotas "L.B.A."	1.269,30
		a Selos do Correio	16.134,60
		a Taxa dos Comerciantes	10.365,00
		a Telefones	6.273,90
			1.557.236,80
		a Fundo de reserva legal	66.678,30
		a Fundo de reserva especial	147.348,10
		a Reserva para prejuízos eventuais	50.000,00
		a Reserva para imposto de renda	106.685,30
		a Dividendos	750.000,00
		Saldo que passa para o ano seguinte	420.270,20
			3.098.218,70

Dr. José Mendes de Oliveira Castro, Diretor-Presidente. — Benjamim da Costa Faria, Diretor-Gerente. — Americo Antonio Lopes, Diretor-Tesoureiro. — Plínio B. Cardoso, Diretor-Técnico. — Alfredo Barbosa da Motta Filho, Guarda-livros — Registro no D. N. I. C. n.º 33.862 no D.N.E.C. n.º 3.409.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE CASTRO, SILVA, COMPANHIA S. A.

Srs. acionistas: O Conselho Fiscal de Castro, Silva, Companhia S. A., no desempenho de seus encargos legais procedeu ao exame da escrituração da Sociedade e a verificação do estado da caixa e da carteira, bem como do seu balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, tendo encontrado tudo em perfeita ordem.

Em consequência é de parecer e propõe que sejam aprovados pelos Srs. acionistas todos os atos e contas da Diretoria referentes ao ano de 1944, bem como a proposta da mesma Diretoria para distribuição dum dividendo no total de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — Helvecio Augusto Moreira Penna. — Herminio Mendes de Oliveira Castro. — Dr. Alceu Mendes de Oliveira Castro.

BANCO SUL DO BRASIL

Da organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Cartas Patentes ns. 1.741 (Rio) e 1.742 (Blumenau), de 28-3-38

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Capital a utilizar	2.229.200,00	Capital	4.000.000,00
Letras descontadas	489.987,30	Depósitos em c/c com juros	197.166,20
Empréstimos em contas correntes	6.289.949,70	Depósitos populares	922.013,00
Letras a receber de alheia e em cobrança (inter.)	1.164.488,80	Depósitos com aviso prévio	498.805,50
Valores caucionados	928.096,50	Depósitos a prazo fixo	447.339,70
Valores depositados	4.150.800,00	Depósitos em c/cobrança no interior	1.164.488,80
Agências e filiais no interior	478.676,70	Títulos em caução e em depósitos	5.078.896,80
Correspondentes do interior	279.605,90	Valores hipotecários	40.000,00
Títulos e propriedades do Banco	167.212,50	Correspondentes do interior	82.818,60
Hipotecas	40.000,00	Lucros e perdas	3.949.632,70
Caixa em moeda corrente	185.856,50	Caixa Matriz	478.643,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil	260.624,70	Diversas contas	279.851,60
Caixa em depósito em outros Bancos	78.041,90	Depósito da Diretoria	14.000,00
Diversas contas	397.145,90		
Ações em caução	14.000,00		
Total do Ativo	17.153.686,70	Total do Passivo	17.153.686,70

Banco Sul do Brasil — Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — F. W. C. e Castro, Presidente. — Gilberto K. Wernick, contador. (N.º 3.739 — 15-3-45 — Cr\$ 183,60)

BANCO UNIAO MERCANTIL S.A.

(Carta Patente n.º 2.554, de 9-1-42)

Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires n.º 17

Agências: Urbanas — São Cristóvão — D. Federal; Barreto — Niterói — Paraíba do Sul — Friburgo — Caxambu
Filial: Niterói — Departamentos: Governador Portela, Miguel Pereira, Patife do Alferes, Avelar, Três Rios e Trajano de Moraes

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos Descontados	44.939.365,40	Capital	5.000.000,00
Empréstimos em Conta corrente	29.699.735,90	Reservas	351.578,40
Correspondentes no Interior	962.304,90		
Devedores Hipotecários	575.409,20	Depósitos:	
Filiais e Agências	9.246.561,90	A Vista	25.572.495,70
Imóveis e Valores	1.624.851,70	A Prazo	22.553.148,20
Móveis, Utensílios e Instalações	722.181,80		48.125.643,90
Caixa		Depósitos Especiais	—
Em moeda corrente, no Banco do Brasil, e outros Bancos	6.111.191,40	Contas Correntes Garantidas	2.224.182,30
Títulos em Caução	23.483.639,90	Responsabilidades	12.239.200,00
Títulos em Cobrança	6.108.202,20	Ordens de Pagamento	2.208.599,10
Hipotecas e Garantias	37.686.339,50	Correspondentes no Interior	2.187.260,90
Valores Caucionados	7.756.703,00	Filiais e Agências	21.157.872,40
Valores Depositados	21.391.992,60	Credores p/Títulos em Cobrança e Caução	29.591.872,40
Valores em Administração	10.096.900,00	Contratos de Garantia	37.686.339,50
Ações em Caução	150.900,00	Credores por valores em caução e depósito	29.118.695,60
Diversas Contas	567.816,70	Contratos de Administração	10.096.000,00
		Caução da Diretoria	150.000,00
		Diversas Contas	952.084,60
	201.122.328,80		201.122.328,80

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Cylio Gama Cruz, Diretor Presidente. — R. Paes Leme, Diretor. — S. da Gama Cruz Junior, Diretor Gerente. — F. Fernandes, Contador, Regulamento n.º 20.675.

(N.º 3.788 — 15-3-45 — Cr\$ 163,20)

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S.A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, CONTA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

Temos a honra de submeter à vossa apreciação o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, assim como a demonstração da conta de Lucros e Perdas, sobre os quais já se manifestou o Conselho Fiscal da nossa sociedade, opinando pela sua aprovação, depois de ter examinado toda a contabilidade e os documentos respectivos.

Como podeis verificar os resultados do exercício de 1944 foram satisfatórios, o que demonstra que esta diretoria não faltou aos seus compromissos de trabalho e de esforços para tornar a situação de nossa sociedade cada vez mais sólida e segura.

Congratulando-nos com os senhores Acionistas pelo resultado no exercício de 1944, ficamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento que desejardes, quer antes da reunião da próxima Assembléia Geral Ordinária, em que tereis de deliberar sobre nossas contas, quer no decorrer dos trabalhos daquela Assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Romero Rothier Duarte*, Diretor-Presidente. — *Alípio Ramos*, Diretor Superintendente.

BALANÇO GERAL DA DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S. A. ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
(I) Imobilizado:		(I) Não Exigível:	
Móveis & Utensílios	23.581,50	Capital	100.000,00
Direitos e Créditos	75.080,00	Fundo de Reserva Legal	8.265,80
Depósitos e Cauções	2.700,00	Fundo de Reserva para Depreciações	8.433,60
			116.699,40
(II) Disponível:		(II) Exigível (a curto prazo):	
Caixas e Bancos	21.196,30	Contas a Pagar — Diversas	303.934,20
(III) Realizável (a curto prazo):		(III) Exigível (a longo prazo):	
C/Correntes — Filial de São Paulo	91.866,90	Contas a Regularizar	19.244,20
C/Correntes — Exibidores	151.667,40	(IV) Contas de Compensação:	
C/Correntes — Agentes	1.740,30	Caução da Diretoria	20.000,00
C/Correntes — Diversos	106.049,60	Filmes de Terceiros em distribuição	3.500.000,00
C/Correntes — Preparação de filmes	1.070,00		3.520.000,00
		(V) Lucros & Perdas	
(IV) Contas de Compensação:		Transferido para o Imposto de Renda, 8% sobre Cruzeiros 48.168,90	
Ações em Cauções	20.000,00		3.853,50
Filmes em distribuição de Terceiros	3.500.000,00	Idem, para o Fundo de Reserva Legal, 5% sobre Cruzeiros 44.315,10	2.215,80
			6.069,30
(V) Realizável (a longo prazo):		Saldo desta conta a ser aplicado, segundo decisão da Assembléia Geral Ordinária a se reunir	
Títulos próprios	4.022,40		12.099,60
Total do Ativo	4.001.974,40	Total do Passivo	4.001.974,40

Rio de Janeiro 30 de dezembro de 1944. — *Romero Rothier Duarte*, Diretor-Presidente. — *Alípio Ramos*, Diretor-Superintendente. — *José Pereira Dias*, Contador, Reg. 36.343 no D.N.I.C. e 39.229 no M.E.S.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Exercício findo em 30-12-44

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Material de Reclame	1.341,60	Despesas Gerais — Matriz e Filial	235.915,30
Locações de Filmes	32.907,90	Impostos — Matriz e Filial	18.340,10
Comissões	359.687,20	Comissões de Agentes	32.144,30
Descontos e Reduções	2,00	Perdas Diversas	216,00
Recuperação de Perdas	8.916,60	Honorários da Diretoria	69.000,00
Rendas Diversas	1.359,30	Honorários do Conselho Fiscal ..	400,00
			356.045,70
		Saldo para balanço	48.168,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Romero Rothier Duarte*, Diretor-Presidente. — *Alípio Ramos*, Diretor Superintendente. — *José Pereira Dias*, Contador, Reg. 36.343 no D.N.I.C. e 39.229 no M.E.S.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Distribuição Nacional S. A., tendo examinado minuciosamente o relatório da Diretoria o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e demais documentos correspondentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, encontraram tudo em perfeita conformidade com a escrita encerrada naquela data e, assim, são de parecer que a assem-

bléia geral aprove esses documentos e os atos administrativos praticados pela Diretoria durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Mário Coracy Lopes Martins*. — *João Corominas Ruiz*. — *Paulo Carlos de Oliveira*.

(N.º 3.706 — 15-3-45 — Cr\$ 311,10)

MESBLA BANCÁRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À 1.^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Mesbla Bancária, S. A., cumprindo as disposições legais e estatutárias, vem submeter ao vosso exame e deliberação o balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Devido às demoradas formalidades legais, somente foi possível iniciarmos nossa atividade em 2 de outubro de 1944 e, assim sendo, o balanço que apresentamos à vossa apreciação refere-se unicamente aos três primeiros meses de trabalho.

Embora os resultados destes primeiros meses de funcionamento não sejam compensadores de modo a permitir a distribuição de divi-

dendos, podemos, entretanto, confiar num futuro promissor e, para o que, esta Diretoria não poupará seus esforços.

No decorrer do ano passado foram lançados termos de transferências referentes a duas ações.

Como está previsto na lei, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal que deverão servir no exercício de 1945.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Luiz La Saigne*, Presidente. — *Arthur A. Santos*, Diretor Secretário. — *João Corominas Ruiz*, Diretor Tesoureiro.

MESBLA BANCÁRIA, S. A.

Rua do Passeio ns. 48/54, 1.º andar — Rio de Janeiro

Carta patente n.º 3.251, de 14 de janeiro de 1944 — Início das operações: 2 de outubro de 1944

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas (Capital a realizar)	250.000,00	Capital	500.000,00
Caixa — (Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos)	1.482.163,50	Reservas:	
Empréstimos:		Fundo de reserva legal	555,70
Títulos descontados	339.200,00	Fundo de previsão	555,70
Em conta corrente	5.588.983,10		1.111,40
Diversas contas:		Depósitos:	
Despesas de organização (saldo)	10.748,40	À vista	2.669.060,20
Diversos	2.626,50	À prazo	4.477.982,10
	13.374,90		7.147.042,30
Contas de compensação:		Diversas contas	15.564,50
Ações caucionadas	30.000,00	Lucros em suspenso	10.003,30
Valores caucionados	6.025.000,00	Contas de compensação:	
Títulos a receber (em cobrança)	367.609,50	Caução da Diretoria	30.000,00
	6.422.609,50	Credores por valores em caução	6.025.000,00
	14.096.331,00	Credores por títulos em cobrança	367.609,50
			6.422.609,50
			14.096.331,00

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Luiz La Saigne*, Presidente. — *Arthur Almeida Santos*, Diretor Secretário. — *João Corominas Ruiz*, Diretor Tesoureiro. — *R. Rombauer*, Contador, registro n.º 8.962.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
A Juros	61.787,00	De Juros	88.069,80
A Despesas gerais	20.032,10	De Comissões	9.130,30
A Impostos	1.088,00	De Descontos, deduzidos os que passam para o exercício seguinte	7.438,00
A Despesas de organização	10.718,30	De Diversos	132,00
A Fundo de reserva legal	555,70		
A Fundo de previsão	555,70		
A Lucros em suspenso	10.003,30		
	101.770,10		101.770,10

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — *Luiz La Saigne*, Presidente. — *Arthur Almeida Santos*, Diretor Secretário. — *João Corominas Ruiz*, Diretor Tesoureiro. — *R. Rombauer*, Contador, registro n.º 8.962.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço, referentes ao primeiro exercício, encerrado em 30 de dezembro de 1944, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — *Darcílio Pires de Almeida*. — *Arlindo Ferreira Cardoso de Souza*. — *Carlos Alberto Gonçalves de Freitas*.

(N.º 3.742 — 15-3-45 — Cr\$ 244,80).

WARNER INTERNATIONAL CORPORATION — RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:		Não exigível:		
Caixa e Bancos	624.431,80	Capital	85.000,00	
Realizável a curto prazo:		Diversas Reservas	624,07	85.624,07
Contas a Receber — Menos Reserva ..	1.089.273,50	Exigível a curto prazo:		
Inventário	2.132.005,00	Contas a Pagar	115.679,40	
Depósitos	8.262,10	Credores em Contas Correntes	241.514,20	357.193,60
Realizável a longo prazo:		Exigível a longo prazo:		
Subscrição Compulsória Obrigações Guerra	209.200,00	Casa Matriz — New York		3.671.811,74
Imobilizados:		Lucros e Perdas:		
Imóveis	1.105.321,00	Saldo em 31 de dezembro de 1944		1.651.382,41
Automóveis — Menos Reserva	100,00	Compensação:		
Máquinas e Pertences — M/reserva ..	107.895,15	Duplicatas em Cobrança		1.131.059,90
Pendentes:				6.897.071,72
Pagamentos Antecipados	489.523,27			
Compensação:				
Contas em Cobrança no Banco	1.131.059,90			
	6.897.071,72			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — R. B. Wilson, Gerente. — Helio M. Feitosa, Contador — Reg. 35.028.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Produto das Operações	3.477.244,96	Impostos	531.946,20
Rendas Diversas	76.917,90	Amortização do Ativo	72.588,00
	3.554.162,86	Despesas Gerais	1.280.523,55
		Perdas Diversas	17.722,70
		Saldo em 31 de dezembro de 1944	1.651.382,41
			3.554.162,86

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — R. B. Wilson, Gerente. — Helio M. Feitosa, Contador — Reg. 35.028.

(N.º 3.797 — Cr\$ 168,30 — 15-3-45).

FÁBRICA DE TECIDOS ESPERANÇA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à determinação dos nossos Estatutos e da lei em vigor, vimos apresentar o relatório das nossas atividades, durante o ano de 1944.

NEGÓCIOS

Continuaram bastante animados e proporcionaram-nos resultados compensadores, conforme poderéis verificar pelos nossos balanços.

PRODUÇÃO

Temos empregado os maiores esforços no sentido de manter boa produção, tanto em qualidade, como em quantidade.

Os nossos artigos continuam a ter grande aceitação, por parte da nossa distinta freguesia.

MAQUINISMOS

Continuam em perfeito estado de conservação e funcionamento.

LEIS SOCIAIS

Com impostos, leis sociais e beneficências dispendemos a importância de Cr\$ 1.836.001,80, assim discriminada:

	Cr\$
Impostos federais	1.154.137,50
Impostos municipais	44.921,90
Industriários	98.815,70
Lei de Férias	112.169,90
Seguros Operários	38.093,40
Beneficência	108.682,50
Serviço de Aprendizagem	36.150,90
Gratificações	245.000,00
	1.836.001,80

ASSISTÊNCIA MÉDICA

O nosso consultório médico, durante o ano findo, teve o seguinte movimento:

Exames prévios de saúde	116
Consultas médicas	1.065
Visitas a domicílio	21
Curativos	2.029
Injeções diversas	2.435
Radiografias	13

CRECHE

Tiveram assistência completa 12 crianças.

CONSELHO FISCAL

Tereis de eleger os membros efetivos e suplentes para o ano de 1945.

Aos Srs. Conselheiros, que terminaram o mandato, agradecemos a valiosa cooperação que nos prestaram.

FREGUESIA

Aos nossos distintos fregueses, deixamos aqui consignados os nossos agradecimentos pela preferência que sempre têm dado aos nossos artigos.

Agradecemos, mais uma vez, a confiança com que temos sido distinguidos pelos Srs. Acionistas e aqui permanecemos à vossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Bento Costa, Presidente.
— Avclino Ottoni de Carvalho, Tesoureiro. — Francisco de Paula Bueno, Técnico.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis	3.650.722,20		Capital	10.000.000,00	
Maquinismos	5.130.106,50		Fundo de reserva	1.744.853,10	
Móveis & Utensílios	30.000,00	8.810.828,70	Fundo de depreciação	2.200.000,00	
			Fundo de seguro da Fábrica	1.450.000,00	
Realizável a curto prazo:			Fundo de garantia de dividendos ..	7.252.686,60	
Manufaturas	799.143,00		Fundo de renovação	1.000.000,00	23.647.539,70
Alumoxarifado	372.768,60				
Drogas e anilinas	207.209,50		Exigível a curto prazo:		
Algodão em grama	1.093.529,50		Contas correntes	2.005.517,20	
Combustível	124.800,00		Dividendos atrasados	21.756,00	
Solos de consumo	6.913,00		Bonificações atrasadas	21.195,00	
Estampilhas	1.883,10		57.º dividendo	600.000,00	
Ações da Companhia Textil S. Joa-			6.ª bonificação	800.000,00	
nense	2.658.000,00		Leis de Férias	50.000,00	
Ações da Companhia Seguros Gua-			Imposto de renda	300.000,00	3.798.468,20
nabara	5.000,00				
Ações da Sociedade Cooperativa Se-			Contas de compensação:		
guros Operários	2.000,00		Caução da Diretoria	60.000,00	
Obrigações de guerra	1.057.500,00		Títulos em cobrança	751.992,60	
Obrigações de guerra c/terceiros ..	1.656,00		Títulos em depósito	1.057.500,00	1.869.492,60
Depósitos de luz e gás	630,00				
Seguro de Fábrica	25.000,00				
Impostos	20.000,00				
Contas correntes	12.192.710,10	18.568.742,80			
Disponível:					
Caixa		66.436,40			
Conta de compensação:					
Ações caucionadas	60.000,00				
Devedores por cobrança	751.992,60				
Títulos depositados	1.057.500,00	1.869.492,60			
		29.315.500,50			29.315.500,50

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Bento Costa, Presidente. — Ricardo Simões Batista, Guarda-livros, registros ns. D.N.I.C. 34.996 e D.E.C. 47.727.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", DO 1.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Seguros de Operários	18.920,70	de Manufaturas	6.049.508,40
a Seguro da Fábrica	26.601,30	de Juros e descontos	166.951,40
a Imposto sindical	3.000,00	de Dividendos de Companhias	125.300,00
a Serviço de aprendizagem	16.885,70	de Juros de obrigações de guerra	23.846,50
a Despesas gerais, gratificações, honorários da Di-			
retoria, ordenados, aluguéis e percentagens ..	1.119.873,80		
a Caixa Beneficente	34.951,10		
a Impostos	25.831,90		
a Estampilhas	85.384,00		
a Taxa de algodão	83.179,20		
a Contribuição de assistência	7.874,40		
a Lei de Férias	55.881,00		
a Cota de previdência	47.008,30		
a Imposto de renda	300.000,00		
a Móveis e utensílios	3.390,00		
a 57.º dividendo	600.000,00		
a 6.ª bonificação	800.000,00		
a Fundo de reserva	275.363,60		
a Fundo de seguro	200.000,00		
a Fundo de garantia de dividendos	1.362.064,30		
a Fundo de renovação	1.000.000,00		
	6.365.609,30		6.365.609,30

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Bento Costa, Presidente. — Ricardo Simões Batista, Guarda-livros, registros ns. D.N.I.C. 34.996 e D.E.C. 47.727.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	3.783.722,20	Capital	10.000.000,00
Maquinismos	5.210.179,20	Fundo de reserva	2.000.000,00
Móveis & Utensílios	57.000,00	Fundo de depreciação	2.200.000,00
		Fundo de seguro da Fábrica	2.000.000,00
Realizável a curto prazo:		Fundo de garantia de dividendos ..	7.514.537,70
Manufaturas	825.954,20	Fundo de renovação	3.000.000,00
Almoxarifado	326.314,90		26.714.537,70
Drogas e anilinas	117.422,70	Exigível a curto prazo:	
Algodão em rama	306.618,70	Contas correntes	1.904.719,40
Combustível	165.000,00	Dividendos atrasados	7.740,00
Selos de consumo	15.053,00	Bonificações atrasadas	10.320,00
Estampilhas	978,80	58.º dividendo	600.000,00
Ações da Companhia Têxtil S. Joa- nense	2.658.000,00	7.ª bonificação	900.000,00
Ações da Companhia Seguros Gua- nabara	5.000,00		3.122.809,10
Ações da Sociedade Cooperativa Se- guros Operários	2.000,00	Contas de compensação:	
Obrigações de guerra	1.057.500,00	Caução da Diretoria	60.000,00
Depósitos de luz e gás	630,00	Títulos em cobrança	535.905,60
Contas correntes	11.296.400,40	Títulos em depósito	1.057.500,00
Certificados de equipamento	1.149.586,80		1.653.405,60
			31.820.752,70
Disponível:			
Caixa	159.956,20		
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	60.000,00		
Devedores por cobrança	535.905,60		
Títulos depositados	1.057.500,00		
	1.653.405,60		
	31.820.752,70		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Bento Costa, Presidente. — Ricardo Simões Batista, Guarda-livros registros números D.N.I.C. 34.996 e D.E.C. 47.727.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", DO 2.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Seguros de operários	18.172,70	de Manufaturas	6.301.784,90
a Seguro da Fábrica	25.878,30	de Juros e descontos	226.324,60
a Serviço de aprendizagem	19.265,20	de Dividendos de Companhias	124.500,00
a Despesas gerais, gratificações, honorários da Di- retoria, ordenados, aluguéis e percentagens ..	1.420.915,10	de Juros de obrigações de guerra	41.654,30
a Caixa Beneficente	52.742,30		
a Impostos	25.220,80		
a Estampilhas	89.294,30		
a Taxa de algodão	25.635,00		
a Contribuição de assistência	7.820,10		
a Lei de Férias	56.388,90		
a Cota de Previdência	49.837,40		
a Imposto de renda	302.119,60		
a Móveis e utensílios	6.976,10		
a 58.º dividendo	600.000,00		
a 7.ª bonificação	900.000,00		
a Fundo de reserva	255.116,90		
a Fundo de seguro	550.000,00		
a Fundo de garantia de dividendos	291.851,10		
a Fundo de renovação	2.000.000,00		
	6.697.263,80		6.697.263,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Bento Costa, Presidente. — Ricardo Simões Batista, Guarda-livros registros números D.N.I.C. 34.996 e D.E.C. 47.727.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Tecidos Esperança S. A., abaixo assinados, havendo examinado, em obediência às atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos e disposições legais em vigor, os balanços e contas da Empresa relativos ao exercício de 1944, encontraram tudo escriturado em devida ordem e com perfeita clareza, pelo que são de parecer que tanto as referidas contas como os atos praticados pela Diretoria durante esse mesmo período merecem a aprovação dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — José Ramos da Cunha Braz. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima. — Norberto de Me-
deiros.

CENTRO PRÓ-MELHORAMENTOS DA ZONA DE SÃO CRISTÓVÃO

EXTRATO DO ESTATUTO

Fundado nesta cidade, sua sede e fóro, compõe-se de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e destina-se a promover todos os melhoramentos materiais, que se tornam necessários para os bairros que se compreendem na zona de S. Cristóvão, prestar auxílio moral e material aos seus moradores e estimular a cultura cívica, realizando nesse propósito o programa consubstanciado em seu estatuto, o qual é reformável mediante decisão de Assembleia Geral Extraordinária a qual compareça, no mínimo, dois terços de sócios quites. É administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, 1.º e 2.º Procuradores e Bibliotecário, competindo ao Presidente representá-lo em Juízo e fora dele. De duração por tempo indeterminado, não poderá ser dissolvido enquanto tiver 15 sócios quites que o queiram manter e só poderá dissolver-se quando esgotados todos os seus recursos morais e materiais. Nessa emergência, resolvido em Assembleia Geral, compete a esta designar o destino do remanescente de seu patrimônio. Os nomes dos Fundadores e os dos componentes da atual diretoria, constam do Estatuto. — José Dias da Silva.

(N.º 171 — Cr\$ 50,00 — 16-3-45)

S.A. "DIÁRIO DA NOITE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DA NOITE", REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, em sua sede social, à Avenida Venezuela, quarenta e três, quarto andar, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Sociedade Anônima "Diário da Noite". Em obediência ao que determina os Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor-presidente da Sociedade, Dr. Belarmino Austregesilo de Azevedo, que, na ausência momentânea do diretor-secretário, convidou para secretariar a mesa o acionista doutor Vitor do Espírito Santo. Constituída dessa forma a mesa, o senhor Presidente declarou não haver necessidade de apurar a existência de número para a realização da Assembleia, visto que, tratando-se de terceira convocação, a reunião, de acordo com a lei, podia ser feita com qualquer número. A seguir determinou que o Sr. Secretário procedesse à leitura dos editais de convocação, publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 25 de janeiro do ano corrente, 5, 6 e 7 de fevereiro e 14, 15 e 16 também de fevereiro e no "O Jornal" dos dias 23, 24 e 25 de janeiro, 4, 6 e 7 de fevereiro e 14, 15 e 16 de fevereiro, o último dos quais, estava assim redigido: "Diário da Noite" — Assembleia Geral Extraordinária — Terceira convocação — Não se tendo verificado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 10 deste mês, convidamos os Srs. Acionistas para outra, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Venezuela, 43, 4.º andar, a fim de proceder a alterações nos Estatutos e dar cumprimento a outras exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Belarmino Austregesilo de Azevedo, diretor-presidente. — Arthur Rodrigues, diretor-gerente. — Carlos Eiras, diretor-secretário". Antes de entrar na matéria constante da ordem do dia, o Sr. Presidente explicou que os editais de convocação não haviam sido publicados no órgão oficial com antecedência de cinco dias da data marcada para a realização da Assembleia por motivo independente da vontade da direção da Sociedade. É que, embora tivessem sido entregues na Imprensa Oficial com bastante antecedência, os editais referidos não puderam ser logo publicados em virtude da ocorrência dos dias destinados aos festejos carnavalescos, quando, por decisão do Governo, foi suspenso o serviço nas repartições públicas. No "O Jornal", entretanto, o edital foi publicado dentro do prazo legal. Dada essa explicação, que foi aceita pelos presentes, o Sr. Presidente declarou que ia expor os motivos da realização da Assembleia. Disse o Sr. Presidente que ao ser requerido o arquivamento e registro das atas das assembleias realizadas, respectivamente, a 12 de maio de 1941, 2 de julho de 1941 e 30 de abril de 1942, o Departamento Nacional de Indústria e Comércio fizera as seguintes exigências: quanto à primeira das referidas atas, "fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal", quanto à segunda ata, "alterar o art. 13 dos Estatutos, retirando dos membros do Conselho Fiscal a atribuição de substituir diretores, em face do impedimento moral e legal (art. 116, § 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40) e o art. 16, determinando que a eleição dos membros do Conselho Fiscal se faça por Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes"; quanto à terceira das mencionadas atas, "declarar a nacionalidade do diretor eleito, bem como o domicílio e fixar a remuneração dos fiscais". Com relação à primeira das exigências referidas, o Sr. Presidente declarou que houvera de fato uma omissão na ata. Ao ser eleito o Conselho Fiscal, o acionista Sr. Assis Chateaubriand propôs que se fixassem em duzentos cruzeiros mensais os estímulos dos membros efetivos do Conselho Fiscal, proposta que mereceu aprovação unânime, execução feita dos atalhões pela proposição, os quais não votaram. Conhecido o resultado, pediu a palavra o Sr. Leão Gondim de Oliveira, que em seu nome pessoal e no dos seus colegas eleitos, declarou abrir mão da remuneração, de vez que tanto ele como os demais eleitos tinham prazer em prestar gratuitamente os serviços inerentes ao cargo. Relativamente às exi-

gências da segunda das atas mencionadas, o Sr. Presidente propôs que os artigos estatutários incriminados passassem a ter a seguinte redação: "Art. 13 — Ocorrendo vaga ou renúncia de um ou mais diretores, os cargos vagos serão preenchidos provisoriamente por outro diretor, até a realização de uma Assembleia Geral que procederá à eleição definitiva". "Art. 16 — O Conselho Fiscal será composto de seis membros, acionistas ou não, sendo três efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, por maioria absoluta dos acionistas presentes. Parágrafo único — Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Sociedade e os parentes dos diretores até o terceiro grau". Quanto à terceira das exigências, relativa à ata da Assembleia realizada a 30 de abril de 1942, declarou o Presidente que parte dessas exigências já havia sido satisfeita por ocasião da redação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 26 de setembro de 1942, da qual constou a qualificação do diretor eleito na assembleia anterior, acionista Argemiro da Silveira Bulcão, brasileiro, casado, jornalista, morador à Rua Baroneza n.º 222. Relativamente à fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, verificara-se uma omissão ao ser redigida a ata. É que não constava haver o acionista senhor Carlos Eiras proposto fossem fixados em duzentos cruzeiros mensais os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que fora aprovado pela Assembleia. Nessa ocasião pediu a palavra o fiscal eleito Sr. Manuel Lopes de Oliveira, que, em seu nome e no dos seus colegas, abriu mão dos estímulos. Assim, o Sr. Presidente pôs em discussão não só a sua proposta relativa à mudança de redação dos arts. 16 e 13 dos Estatutos, como às referentes às retificações às atas impugnadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a discussão, sendo as propostas postas em votação e aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por trinta minutos para redação da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada por todos os presentes, sendo por mim, Secretário, redigida e assinada e pelos demais subscrita. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Vitor do Espírito Santo. — Austregesilo de Azevedo. — Leão Gondim de Oliveira. — Arthur Maria de Andrade Rodrigues. — Francisco de Assis Chateaubriand. — Lourival Santos. — Martinho de Luna Alencar. — Sebastião Izahias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade Anônima "Diário da Noite", arquivou nesta Divisão, sob o n.º 689, por despacho de 13 de março de 1945, os seguintes documentos: a) ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de julho de 1941, que aprovou a reforma dos seus Estatutos a fim de adaptá-los à legislação vigente; b) atas de assembleias gerais extraordinárias, realizadas em 26 de setembro de 1942 e 17 de fevereiro de 1945, que aprovaram alterações estatutárias, a fim de cumprir exigências formuladas por esta Divisão, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo chefe da S. R. E., subcrevo e assino. — Renato Adolfo Pena Barros.

(Proc. n.º 624-45 — Selada com Cr\$4,40).

(N.º 3.939 — Cr\$ 265,20 — 16-3-45).

S.A. "O JORNAL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "O JORNAL", REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCÇÃO AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, em sua sede social, à Avenida Venezuela, quarenta e três, quarto andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Sociedade Anônima "O Jornal". De acordo com os estatutos assumiu a presidência dos trabalhos o diretor-presidente, Sr. Leão Gondim de Oliveira, ocupando a secretaria da mesa, de acordo também com os estatutos, o diretor-secretário, doutor Vitor do Espírito Santo. Constituída dessa forma a mesa, o Sr. presidente declarou não haver necessidade de verificar se o número de acionistas presentes autorizava a abertura dos trabalhos, uma vez que, realizando-se em terceira convocação, a assembleia podia reunir-se com qualquer número, consoante dispõe o Decreto-lei n.º 2.627. Determinou então o Sr. Presidente que o Sr. secretário lesse os editais de convocação publicados, respectivamente, no *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 25 de janeiro do ano corrente, 5, 6 e 7 de fevereiro e 14, 15 e 16 também de fevereiro e no "O Jornal" dos dias 23, 24 e 25 de janeiro do ano corrente, 4, 5 e 6 de fevereiro e 11, 13 e 16 do mês de fevereiro corrente, o último dos quais tinha a seguinte redação: "S.A. "O Jornal" — Assembleia geral extraordinária — Terceira convocação — Não se tendo verificado, por falta de número legal, a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 10 deste mês, convidamos os senhores acionistas para outra a realizar-se no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Venezuela, 43 — 4.º andar, a fim de proceder a alterações dos estatutos e satisfazer outras exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Leão Gondim de Oliveira, diretor-presidente. — Assis Chateaubriand, diretor-gerente. — Vitor do Espírito Santo, diretor-secretário." Terminada a leitura dos editais, o Sr. presidente

que a assembléa, digo o Sr. presidente explicou que, embora houvesse sido convocada com mais de cinco dias de antecedência para a sua realização, os editais de convocação não foram publicados no *Diário Oficial* dentro do prazo marcado, por culpa daquele órgão oficial e em virtude da ocorrência dos dias destinados aos festejos carnavalescos, quando estiveram suspensos os trabalhos no referido órgão oficial. No "O Jornal", entretanto, o primeiro dos editais da terceira convocação foi publicado no dia 11 do corrente, perfeitamente dentro do prazo legal. Dada essa explicação, que foi unânimemente aceita pela assembléa, o Sr. presidente prosseguiu os trabalhos, dizendo que o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ao ser requerido o arquivamento das atas das assembléas gerais realizadas nos dias 30 de abril de 1942, 12 de maio de 1941 e 26 de setembro de 1942, fizera as seguintes exigências: quanto à ata da primeira dessas assembléas, que deveria constar em apenso a nacionalidade e o domicílio do diretor eleito e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Com relação à primeira dessas exigências, já estava a mesma satisfeita, uma vez que constava da assembléa geral extraordinária, realizada a 26 de setembro de 1942, já entregue no Protocolo daquela repartição. Quanto aos honorários dos membros do Conselho Fiscal, houvera uma omissão ao ser redigida a ata. Fixados esses honorários em duzentos cruzeiros mensais, por proposta do acionista Dr. Assis Chateaubriand, o conselheiro eleito, Sr. Manuel Lopes de Oliveira, falando em seu próprio nome, e no dos seus companheiros recém-eleitos, declarou abrir mão dos honorários, pois tinha prazer em executar os trabalhos inerentes ao cargo independente de paga, gesto esse que provocou aplausos dos presentes. Passando às exigências referentes à segunda ata, o Sr. presidente explicou que houvera de fato omissão da qualificação dos diretores eleitos e dos honorários dos membros do Conselho Fiscal. Parte dessa omissão já fora em tempo retificada, ao se realizar a assembléa geral de 26 de setembro de 1942, quando então foram declaradas as qualificações dos diretores eleitos. Como, entretanto, não é demais o registro das qualificações dos diretores, propunha que, satisfazendo exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, constasse da presente ata as qualificações dos diretores eleitos pela assembléa de 12 de maio de 1941, a saber: diretor-presidente, Dr. Dario de Almeida Magalhães, brasileiro, advogado, casado, residente à Avenida Atlântica, 430; vice-presidente, Sr. Frederico Barata, brasileiro, casado, jornalista, residente à Rua Bolívar, 106; diretor, Dr. Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, brasileiro, desquitado, jornalista, residente à Avenida Atlântica, 574; diretor, Dr. Vitor do Espírito Santo, brasileiro, casado, jornalista, residente à Rua Bela de São Luís, 22. Declarou também o Sr. presidente que o Departamento Nacional de Indústria e Comércio exigiu que se fizesse prova de nacionalidade dos diretores eleitos nessa assembléa, exigência essa fácil de ser cumprida com relação a todos os diretores, exceção feita do Dr. Dario de Almeida Magalhães, que, tendo se desligado da empresa, da qual não é mais nem acionista, poderá negar-se a ceder documento que prove a sua nacionalidade. Trata-se, entretanto, de um conhecido homem público, ex-deputado federal pelo Estado de Minas Gerais, membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, de maneira que sua nacionalidade não pode ser posta em dúvida. Relativamente a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, explicou o Sr. presidente que, fixados os honorários em duzentos cruzeiros mensais, por proposta do doutor Assis Chateaubriand, o Sr. Lourival Santos, em seu nome e no de seus colegas, declarou renunciar aos honorários por ter prazer em executar gratuitamente os serviços inerentes ao cargo, fato esse que mereceu louvores dos presentes. Quanto à terceira ata que provocou exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativa à assembléa realizada a 26 de setembro de 1942, que aprovou alterações nos estatutos sociais da empresa, tais exigências determinam novas modificações nos estatutos. Exigiu o Departamento referido que se alterasse os arts. 13 e 16 dos estatutos, para que os mesmos ficassem perfeitamente ajustados à lei. Propunha por isso o Sr. presidente que os artigos incriminados passassem a ter a seguinte redação: "Art. 13. — ocorrendo vaga ou renúncia de um ou mais diretores, os cargos vagos serão preenchidos provisoriamente por um outro diretor, até a realização de uma assembléa geral que proceda à eleição definitiva para os cargos vagos." "Art. 16. — O Conselho Fiscal será composto de seis membros, acionistas ou não, sendo três efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, em assembléa geral ordinária, por maioria absoluta dos acionistas presentes. Parágrafo único. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os empregados da Sociedade e os parentes dos diretores até o terceiro grau." Declarou a seguir o Sr. presidente que punha em discussão as suas propostas, a fim de que os acionistas presentes usassem da palavra. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão, pondo em votação as referidas propostas, as quais foram unânimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que suspendia a sessão por trinta minutos, a fim de ser confectionada a presente ata. Reabertos os trabalhos foi a presente ata lida e aprovada por todos os presentes, sendo por mim, secretário, redigida e assinada e pelos demais presentes subscrita. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Victor do Espírito Santo*. — *Leão Gondim de Oliveira*. — *Austrêgilo de Athayde*. — *Assis Chateaubriand*. — *Martinho de Luna Alencar*. — *Carlos Eiras*. — *Lourival Santos*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 4 DE MARÇO DE 1945

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da S.A. "O Jornal", à Avenida Venezuela n.º 43 — 4.º andar, reuniram-se em assembléa geral extraordinária acionistas desta sociedade representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de pre-

sença. Assumiu a presidência de acordo com os estatutos o Sr. Leão Gondim de Oliveira funcionando como secretário da mesa, ainda de acordo com os estatutos, o acionista Dr. Vitor do Espírito Santo. Declarando aberta a reunião o presidente determinou que o secretário procedesse à chamada dos acionistas presentes o que, feito, deu em resultado verificar-se, realmente, a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, pelo que o presidente encerrou o livro de presença. Em seguida o presidente mandou que o secretário lesse os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* dos dias 24, 26 e 27 de fevereiro próximo passado e no "O Jornal" dos dias 24, 25 e 27 também de fevereiro findo, os quais tinham a seguinte redação: "S.A. "O Jornal" — Assembléa geral extraordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas da S.A. "O Jornal" para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 4 de março próximo, pelas 14 horas, na sua sede social, à Avenida Venezuela n.º 43 — 4.º andar, para o fim de autorizar a Sociedade a realizar operações de crédito no seu interesse a convenienciar e conceder as respectivas garantias, inclusive de caráter real. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-presidente. — *Assis Chateaubriand*, diretor-gerente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor-secretário." Assim, continuou o presidente, a assembléa ia deliberar sobre a proposta da Diretoria para uma operação de crédito com garantia de bens, proposta que fez ler pelo secretário e concedida nos seguintes termos: "A Diretoria da S.A. "O Jornal", considerando as conveniências da sociedade, propõe à assembléa dos seus acionistas o seguinte: 1.º — autorizá-la a efetuar um ou mais empréstimos até a importância de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), com qualquer Companhia, Banco, Instituto de crédito ou particular, aplicando o produto dos empréstimos que forem contraidos, no pagamento do saldo do preço da aquisição do edifício situado na Rua 13 de Maio, ns. 33-35, que a sociedade está adquirindo, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme escritura de promessa de venda que lhe foi feita em 22 de dezembro de 1944, lavrada em notas do tabelião do 8.º Ofício, desta capital, e aplicando o remanescente, se houver, nos negócios de interesse social; 2.º — autorizá-la, outrossim, a, em garantia dos empréstimos que contrair, dar aos mutuantes, em especial hipoteca, o prédio sito à Rua 13 de Maio ns. 33-35, acima mencionado, que a sociedade vai adquirir, dando também, em garantia qualquer bem móvel, acessórios e benfeitorias instalados no mesmo prédio e quaisquer outros bens; 3.º — autorizá-la, finalmente, a estipular e aceitar taxa de juros, prazo, modo de pagamento, cláusulas, condições, obrigações e penalidades, renunciar direitos, transigir, receber o dar quitação assinando todas as escrituras e quaisquer outros documentos necessários. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-presidente. — *Assis Chateaubriand*, diretor-gerente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor-secretário." Terminada a leitura da proposta da Diretoria o presidente declarou que a mesma estava em discussão. Ninguém querendo fazer uso da palavra o presidente submeteu, então, a proposta a votação, tendo sido unânimemente aprovada. Declarou o presidente que, uma vez aprovada a proposta que motivara a presente assembléa, e nada mais havendo a tratar, suspendia os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que, após a reabertura da assembléa, foi lida aos presentes e por todos aprovada sem debates. Pelo que eu, secretário da mesa, lavrei esta ata no livro respectivo a qual vai por mim, secretário, e pelo presidente assinada e pelos demais acionistas presentes subscrita. Rio de Janeiro, 4 de março de 1945. — *Victor do Espírito Santo*. — *Leão Gondim de Oliveira*. — *Assis Chateaubriand*. — *P.p. Osvaldo Chateaubriand*, *Lourival Santos*. — *P.p. Jorge Chateaubriand*, *Lourival Santos*. — *Lourival Santos*. — *Belarmino Austrêgilo de Athayde*. — *Carlos Eiras*. — *Martinho de Luna Alencar*. — *Luiz Franco da Rosa*.

D.N.I.C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Sociedade Anônima "O Jornal" arquivou nesta Divisão sob o n.º 692, por despacho de 13 de março de 1945, as atas de assembléas gerais extraordinárias, realizadas em 2 de julho de 1941, 26 de setembro de 1942, e 17 de fevereiro de 1945, que aprovaram a reforma dos seus estatutos a fim de adaptá-los à legislação vigente, do que dou fé. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escriptório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrovo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Processo n.º 632-45 — Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 3.938 — 16-3-45 — Cr\$ 408,00.)

LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY (FILIAL)
SÃO PAULO, BRASIL

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço geral dessa Companhia, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 8 do corrente, à página n.º 3.908, primeira coluna. No título da Companhia.

Onde se lê:

Lancashire General Investment Company (Filial)
São Paulo, Brasil,

Leia-se:

Lancashire General Investment (Filial)
São Paulo, Brasil

(*) Nota — S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

LABORATÓRIOS OFORENO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 1945

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, à Rua Monte Alegre n.º 30-A, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Srs. Acionistas de Laboratórios Oforeno S.A. Acusando o livro de presença número legal para as deliberações, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação geral, o Sr. Autregesilo de Athayde, que convidou para secretário da mesa o Sr. Antônio Pinto Nogueira Accioly Netto. Dessa forma, constituída a mesa, foram lidos, por determinação do Sr. Presidente, os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias 21, 22 e 23 de fevereiro próximo findo e que tinham a seguinte redação: — "Laboratórios Oforeno S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — (1.ª convocação). — Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 2 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à Rua Monte Alegre n.º 30-A, a fim de tomar conhecimento da renúncia do diretor-gerente e proceder à eleição de seu substituto. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. Leão Gondim de Oliveira, diretor-presidente; Antônio Alves Sobrinho, diretor-técnico". — Disse, então, o Sr. Presidente da Assembléia que tinha sobre a mesa uma carta do diretor-gerente resignatário em que ele declarava que por motivos de saúde se via obrigado a renunciar ao mandato que lhe fora conferido por Assembléia. Que, assim, comunicava à Assembléia estar vago o cargo de diretor-gerente, sendo, portanto, necessário que se proceda à eleição do substituto para o diretor demissionário, pelo que suspendia os trabalhos pelo prazo de 15 minutos para confecção das cédulas. Reiniciados os trabalhos e recolhidos os votos, verificou-se ter sido eleito, por unanimidade, o Dr. Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, brasileiro, desquitado, residente à Avenida Atlântica n.º 574, nesta cidade, para o cargo de diretor-gerente. Apurado esse resultado, pediu o Sr. Presidente que a assembléia fixasse os honorários do diretor-gerente recém eleito, tendo sido os mesmos fixados, por proposta do acionista Sr. Leão Gondim de Oliveira, em 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais. A seguir, o Sr. Presidente, procedida a alteração estatutária, declarou empossado no cargo de diretor-gerente o Dr. Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata que, após a reabertura da assembléia, foi lida aos presentes e por todos aprovada sem debates. Pelo que eu, secretário da mesa, redigi a presente ata que fiz lavrar no livro próprio, indo pelos membros da mesa e por todos os presentes, assinada.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto — Autregesilo de Athayde — Assis Chateaubriand — Leão Gondim de Oliveira — Antonio Ferreira Matoso — Antonio Alves Sobrinho — Victor do Espírito Santo — Jorge Chateaubriand.

D.N.I.C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a sociedade anônima Laboratórios Oforeno S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 691, por despacho de 13 de março de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de março de 1945, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu o seu substituto, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escrefório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 4.273-15).

(N.º 3.937 — 16-3-45 — Cr\$ 132,60)

BANCO NACIONAL IMOBILIÁRIO S.A.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de primeiro de março de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Nacional Imobiliário, Sociedade Anônima, com sede na capital do Estado de São Paulo, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, o Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, *Certifico* que, dos autos do processo número setenta e cinco, barra quarenta e quatro, consta: — *Primeiro* — Ata da assembléia geral de constituição do Banco Nacional Imobiliário Sociedade Anônima de Crédito Real, por subscrição particular de seu capital, realizada em vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta e três, com a seguinte redação: (Anexo). — *Segundo* — Ata da assembléia geral complementar à de constituição do Banco Nacional Imobiliário Sociedade Anônima de Crédito Real, realizada em dezoito de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro, com a seguinte redação: (Anexo). — *Terceiro* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em data de vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, favorável à aprovação dos atos constitutivos da sociedade epigrafada. — *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, exarado, em dezoito de janeiro de mil no-

vecentos e quarenta e cinco, a folhas novecentos e dois, verso, do processo, com os seguintes dizeres: — "Tendo em vista o requerimento de folhas novecentos e dois, autoriza, com fundamento no parágrafo único, *in fine*, do artigo doze do decreto número quatorze mil, setecentos e vinte e oito, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, a expedição de carta patente para funcionar com a denominação — Banco Nacional Imobiliário S. A. — e concedo o prazo de noventa dias para a necessária adaptação dos estatutos". — Rio, dezoito de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco — assinado — *Arthur de Souza Costa*". — *Quinto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, correspondentes à autorização para o funcionamento de sua matriz, na Capital do Estado de São Paulo, e bem assim o proporcional ao capital social E, por ser verdade, eu Helio Marques Viena, escrefotário letra "A" do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos quinze dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 9,40. — Selo de Educação Cr\$ 0,40.

Firma reconhecida no 21.º Ofício de Notas.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO NACIONAL IMOBILIÁRIO S. A. DE CRÉDITO REAL, POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE SEU CAPITAL.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, no salão nobre do Instituto de Engenharia de São Paulo (Edifício Saldanha Maranhão) à Rua Libero Badaró número trinta e nove, décimo segundo andar, na Capital do Estado de São Paulo, os subscritores do capital do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, que representavam mais de dois terços do mesmo capital, conforme foi verificado de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com os boletins nominativos de subscrição do capital, assumiu a presidência por delegação de seus companheiros e aclamação dos subscritores presentes, o fundador Dr. Sebastião Portugal Gouveia. O senhor presidente declarou regular e legalmente instalada a Assembléia, diante da verificação feita e depois conferida pela mesa, convidando para secretários os subscritores senhores Dr. João Carvalhal Netto e Dr. Bernardo Freire Vianna, que tomaram assento à mesa. Ordenou o Senhor Presidente, o que foi feito, a leitura da convocação publicada no órgão *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, e no jornal "Folha da Manhã", desta Capital, nos dias quinze, dezesseis e dezessete do corrente mês de setembro e que é do teor seguinte: — "Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real (em organização) Assembléia Geral de Constituição, 1.ª Convocação. Os incorporadores abaixo assinados convocam os senhores subscritores de ações deste Banco para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 23 (vinte e três) do corrente, quinta-feira, às 17 horas (dezessete) horas, no salão nobre do Instituto de Engenharia de São Paulo (Edifício Saldanha Maranhão) na Rua Libero Badaró número 39, (trinta e nove), décimo segundo (12.º) andar, desta Capital, a fim de, na forma da lei, tomarem conhecimento da relação completa dos subscritores, do projeto dos estatutos, do recibo ou certidão de depósito de cinquenta por cento (50%) do capital social na Caixa Econômica Federal de São Paulo, bem como para discutirem e votarem aquele projeto, deliberarem sobre a constituição da sociedade elegerem seus primeiros diretores, membros do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixarem os respectivos honorários ou remuneração, de acordo com os estatutos e resolverem outros assuntos de interesse social. São Paulo, 14 de setembro de 1943. (aa.) Alexandre Zirlis — Luiz Beltrão Carneiro da Cunha — Octavio Frias de Oliveira — Orosimbo Octavio Roxo Loureiro — Roberto Orlando Pucci — Sebastião Portugal Gouveia". Em seguida, o Senhor Presidente declarou que, tendo em mãos o projeto dos estatutos, devidamente assinados, em duplicata, pelos fundadores e por todos os subscritores; a lista completa, em duplicata, dos subscritores de ações, conforme boletins de subscrição devidamente autenticados, perfazendo o capital social de seis milhões de cruzeiros e finalmente a certidão do depósito legal de cinquenta por cento do capital social, feito na Caixa Econômica Federal de São Paulo. Ordenou, o Senhor Presidente, o que foi feito, a leitura desses documentos que vão transcritos no final e fazendo parte integrante desta ata. Disse o Senhor Presidente, finda a leitura, que submetia a apreciação e discussão da Assembléia, cada um dos mencionados documentos. Não havendo quem quizesse usar da palavra foi o projeto dos estatutos, no seu todo, posto em votação, verificando-se terem sido os mesmos estatutos, unanimemente aprovados pela Assembléia. Cumpridas, como tinham sido todas as formalidades legais, aprovados os estatutos que passavam a vigorar, regendo a sociedade, declarou o Senhor Presidente definitivamente constituída a sociedade — Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real — O Senhor Presidente, a seguir, convidou a Assembléia a proceder, separadamente, a eleição do primeiro Conselho Diretor do Banco, do Conselho Consultivo e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixar a remuneração dos respectivos membros. Pedindo a palavra o acionista Sr. Agostinho Bueno, lembrou que a eleição e a fixação dos vencimentos poderiam ser feitas por aclamações e assim propunha à Assembléia. Submetida à deliberação da Assembléia esta proposta foi aprovada. O Senhor Presidente declarou, então, que havendo sido apresentadas a mesa três propostas assinadas por vários senhores acionistas com indicação de nomes de acionistas para a eleição, respectivamente, do primeiro Conselho Diretor, com mandato por cinco anos, Conselho Consultivo em igual mandato e Conselho Fiscal e seus suplentes, e

respectivos vencimentos, iria mandar proceder, pelo secretário. Doutor Bernardo Freire Vianna, a leitura das mesmas propostas que são as seguintes: — "Propostas — Os abaixo assinados, acionistas do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, consultando a opinião de grande número de outros acionistas presentes a esta reunião, apresentam os seguintes nomes a serem eleitos por esta Assembléia para preenchimento dos cargos do "Conselho Diretor" do Banco, com o mandato por cinco anos — Diretor-Presidente: — Sr. Aristides Castro Andrade; Diretor-Superintendente: — Sr. Orozimbo Octavio Roxo Loureiro; Diretores: — Sr. Luiz Beltrão Carneiro da Cunha, Sr. Octavio Frias de Oliveira e Dr. Roberto Orlando Pucci. Propõem, outrossim, que os honorários dos membros do "Conselho Diretor" sejam fixados à razão de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, com o "pro-labore" adicional de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Presidente e ao Superintendente, e de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) aos demais Diretores encarregados da direção de Carteiras e que dediquem ao Banco a sua atividade, de tempo integral. São Paulo, 23 de setembro de 1943. (a.) Prof. Dr. Benedito Montenegro — João Moreira Salles — Gregorio Paes de Almeida — Estevam Margutti — Oswaldo Corrêa Louzada". — "Proposta — Os que a esta subscrevem, acionistas do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, tendo ouvido a opinião da maioria das pessoas presentes a esta reunião indicam os seguintes nomes a serem eleitos por esta Assembléia para os cargos do "Conselho Consultivo" do Banco, com mandato por cinco anos. 1) Sr. Alexandre Zirilis — 2) Dr. Antônio Augusto Firmino da Silva — 3) Professor Doutor Benedito Montenegro — 4) Doutor Bernardo Freire Vianna — 5) Sr. Carlos Ferroni Herreros — 6) Dr. Domicio Pacheco e Silva — 7) Sr. João Moreira Sales — 8) Prof. Dr. Jorge Americano — 9) Sr. José Floriano de Toledo — 10) Dr. Mauro Pais de Almeida — 11) Prof. Dr. Miguel Reale — 12) Dr. Paulo de Abreu Sampaio Vidal — 13) Dr. Renato de Moraes Dantas — 14) Dr. Sebastião Portugal Gouvêa. Propõem, também, que os honorários dos membros do "Conselho Consultivo" sejam fixados à base de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por comparecimento à reunião com o mínimo anual de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros). São Paulo, 23 de setembro de 1943. (aa.) Aristides Castro Andrade — Estevam Margutti — Mario Arias Requejo — Fernando de Siqueira Queiroz — Agostinho Bueno". — "Proposta — Os abaixo assinados, acionistas do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, consoante a opinião da maioria dos acionistas presentes a esta reunião, apresentam os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos do "Conselho Fiscal" do Banco. 1) Sr. Artur Andreoni — 2) Sr. Emerson Moreira — 3) Sr. Roberto de Sousa Barros Filho — Suplentes: — 4) Dr. Ciro Ribeiro Pereira — 5) Sr. Fausto Alves Barreira — 6) Dr. Nestor Nogueira Corrêa. Propõem, também, que os honorários dos membros do "Conselho Fiscal" sejam fixados à base de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais. São Paulo, 23 de setembro de 1943. (a.a.) Antonio Augusto Firmino da Silva — João Leão de Faria Junior — Renato de Moraes Dantas — Bernardo Freire Vianna — José Floriano de Toledo". Finda a leitura das mencionadas propostas, foi pelo Senhor Presidente, observado o disposto no artigo cento e dezesseis parágrafo terceiro do Decreto dois mil setecentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, e tendo verificado preencherem os candidatos indicados os requisitos legais, submeteu os nomes à votação por aclamação. Em seguida, o Senhor Presidente verificou que tinham sido eleitos, por aclamação, para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. Aristides Castro Andrade, brasileiro, comerciante, casado, residente à Al. Rocha Azevedo 495, nesta Capital; para Diretor-Superintendente o Sr. Orozimbo Octavio Roxo Loureiro, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Saturno n.º 250, nesta Capital, e para Diretores os Srs. Luiz Beltrão Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, comerciante, residente à Al. Campinas 1.486, Octavio Frias de Oliveira, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente à Av. Pompeia n.º 562, nesta Capital e Dr. Roberto Orlando Pucci, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Av. Paulista n.º 346, nesta Capital. Em seguida procedeu-se a eleição do Conselho Consultivo, verificando o Sr. Presidente que tinham sido eleitos por aclamação o Sr. Alexandre Zirilis, brasileiro naturalizado, desquitado, corretor oficial de fundos públicos, residente nesta Capital à Av. D. Pedro I, n.º 2.729 — Santo André, Dr. Antonio Augusto Firmino da Silva, brasileiro, casado, tabelião, residente nesta Capital à Av. Paulista n.º 1.972, ap. 62, Prof. Dr. Benedito Montenegro, brasileiro, casado, médico, residente nesta Capital à Rua Pará 81, Dr. Bernardo Freire Vianna, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à Rua D. Hipólita 121, Sr. Carlos Ferroni Herreros, brasileiro, casado, corretor oficial de fundos públicos, residente nesta Capital à Rua Monte Alegre 599, Dr. Domicio Pacheco e Silva, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Bahia 684; João Moreira Salles, brasileiro, casado, banqueiro, residente nesta Capital à Rua Conceição 73, Prof. Dr. Jorge Americano, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à Rua Ceará 312, José Floriano de Toledo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente nesta Capital à Al. Campinas 1.533; Dr. Mauro Pais de Almeida, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente nesta Capital à Rua Alagoas 308; Prof. Dr. Miguel Reale, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à Av. 9 de Julho 3.871, Dr. Paulo de Abreu Sampaio Vidal, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital à Al. Fernão Cardim 283, Dr. Renato de Moraes Dantas, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Estados Unidos 1.342, Dr. Sebastião Portugal Gouvêa, brasileiro, ca-

sado, advogado, residente nesta Capital à Rua Topázio 457. Em seguida procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, verificando o Senhor Presidente que tinham sido eleitos por aclamação: — Sr. Artur Andreoni, brasileiro-naturalizado, casado, proprietário, residente nesta Capital à Al. Fernão Cardim, 325; Sr. Emerson Moreira, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital à Rua Maranhão n.º 600, 2.º andar e o Senhor Roberto de Sousa Barros Filho, brasileiro, casado, preposto de corretor, oficial da Bolsa de Valores, residente nesta Capital à Rua Itacolomi n.º 419; para suplentes do Conselho Fiscal: — Dr. Ciro Ribeiro Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Dr. Penaforté Mendes n.º 174; Sr. Fausto Alves Barreira, brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital à Rua General Jardim, 193, e o Sr. Nestor Nogueira Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente nesta Capital à Rua Brasília Machado n.º 299. O Senhor Presidente, tendo em vista o resultado acima, proclamou eleitos e empossados os acima nomeados, respectivamente, membros do Conselho Diretor, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, salientando entretanto, que a investidura definitiva, retrotraindo, embora, seus efeitos a data desta Assembléia, dependia do cumprimento de formalidades legais e estatutárias, entre as quais a expedição da competente autorização para o funcionamento, pelo Governo Federal, o arquivamento e publicação dos documentos necessários nas repartições competentes e finalmente a prestação da caução de cem (100) ações desta sociedade pelos diretores na forma do parágrafo segundo do artigo dezessete dos estatutos, para garantia do mandato de cada um, devendo, oportunamente, os eleitos assinar no livro competente o termo de posse. Em seguida o Senhor Presidente declarou que iria dar conhecimento à Assembléia do relatório, balanço e contas dos Senhores Fundadores, bem como do laudo da peritagem procedida, em todos aqueles documentos, pela "Revisora Nacional S. A.". Por determinação do Senhor Presidente o relatório dos Senhores Fundadores foi lido pelo secretário Dr. João Carvalho Neto e o parecer devolvido da "Revisora Nacional S. A." pelo secretário Dr. Bernardo Freire Vianna. Finda a leitura, o Senhor Presidente consultou a Assembléia se desejava nomear uma comissão composta de acionistas presentes para proceder a um exame naqueles papéis. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Estevam Margutti, o qual, depois de fazer alguns comentários favoráveis aos trabalhos da fundação do Banco, propôs à Assembléia que fosse dispensado esse exame e aprovadas as contas e atos dos senhores fundadores e que essa aprovação fosse feita por aclamação. Posta em discussão e votação a proposta do acionista Sr. Estevam Margutti, foi a mesma aprovada, abstendo-se de votar os senhores fundadores. Em seguida pelo Senhor Presidente foram postos em discussão o relatório, contas, e atos praticados pelos senhores fundadores. Como ninguém pedisse a palavra, foram submetidos a votação, tendo a Assembléia aprovado, por aclamação, todas as contas, atos, bem como o relatório referente aos trabalhos da fundação do Banco, cujos documentos deverão ficar arquivados na Sociedade. Com a palavra, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o acionista Dr. Mauro Pais de Almeida, propôs, que a Assembléia resolvesse, por aclamação, se a Sociedade deveria, nos termos do artigo cinquenta e cinco, parágrafo único do Decreto dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, incumbir a responsabilidade dos atos praticados pelos primeiros diretores até o cumprimento integral das formalidades de constituição da Sociedade. Posta em discussão e votação essa proposta foi aprovada pela Assembléia, no sentido de a sociedade incumbir a responsabilidade dos atos praticados pelos diretores até o cumprimento integral das formalidades de constituição da sociedade, abstendo-se de votar os diretores nesta Assembléia eleitos. A seguir, pedindo a palavra, o professor Dr. Miguel Reale, que lhe foi concedida pelo senhor presidente, propôs que a Assembléia aprovasse um voto de louvor aos senhores fundadores pelo modo eficiente e brilhante com que conduziram os trabalhos de fundação deste Banco ora coroados de êxito. Pelo Sr. presidente foi posto em discussão e aprovação, o voto apresentado pelo Prof. Dr. Miguel Reale, o qual foi aprovado pela Assembléia. Pedindo a palavra o acionista Sr. João Moreira Sales, que lhe foi concedida pelo Sr. Presidente, propôs a assembléia um voto de aplauso à mesa pela maneira perfeita e feliz com que conduziu os trabalhos desta assembléia. Posta em discussão e aprovação a proposta do acionista Sr. João Moreira Sales foi a mesma aprovada. Com a palavra o acionista Sr. Luiz Beltrão Carneiro da Cunha, agradeceu a assembléia, em nome dos acionistas eleitos para o Conselho Diretor, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, a confiança nêles depositada pelos presentes, congratulando-se, com o mesmo, pela acertada escolha do nome do Sr. Aristides Castro Andrade para assumir a presidência do primeiro Conselho Diretor do Banco, o que viria constituir a melhor garantia ao completo êxito da nova organização. Pelo Sr. Presidente foi dito que antes de encerrar os trabalhos propunha fosse consignado em ata os agradecimentos de todos os presentes e de um modo especial dos fundadores do Banco ao Instituto de Engenharia de São Paulo pela gentileza de haver cedido seu salão de reunião para a realização desta assembléia, proposta esta que foi acolhida pela assembléia, que a aprovou. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura, em duplicata, desta ata, depois de ter sido consultado pelo Sr. Presidente, a assembléia se havia algum acionista que desejasse usar da palavra, e como não houvesse, eu, Bernardo Freire Vianna, como secretário dactilografei esta ata em duas vias. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada e vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos Secretários e por

todos os acionistas presentes e os representados em forma legal, ficando um exemplar em poder da sociedade, tendo o outro o destino legal. Transcrição: "Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real — Projeto de Estatutos — Denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º — O "Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real", é uma sociedade anônima, com sede e fóro na Capital do Estado de São Paulo e se regerá pelos presentes estatutos e pelos Decretos Federais n.ºs 2.627, de 26 de setembro de 1930, 169-A, de 19 de janeiro de 1890, 370, de 2 de maio de 1890, 14.728, de 16 de março de 1921 e demais leis em vigor. Parágrafo único — O Banco poderá manter sucursais, filiais, agências e escritórios em todo o território nacional, onde o Conselho Diretor julgar conveniente. Art. 2.º — O Banco tem por finalidade principal a realização de operações de crédito hipotecário a longo prazo, operações de crédito em geral e administração de bens, podendo se dedicar às atividades discriminadas nos arts. 286, do Decreto n.º 370 e 3.º, do Decreto n.º 14.728, citados, com exceção de câmbio e de venda de títulos da dívida pública em prestações. Art. 3.º — Para atender à realização de seus objetivos o Banco executará os seus serviços através de três Carteiras, rigorosamente distintas: Carteira Hipotecária, Carteira Predial e Carteira de Valores. Art. 4.º — A Carteira Hipotecária incumbem desenvolver um plano sistemático de empréstimos hipotecários, sob as diversas modalidades de fôgate, bem como proporcionar às pessoas físicas e jurídicas os recursos necessários à aquisição de imóveis e outros bens patrimoniais e ao financiamento de construções, consoante as normas previamente estabelecidas nestes Estatutos e pelo Conselho Diretor. Parágrafo único — A realização dos empréstimos hipotecários, além das regras prescritas pelos Decretos n.ºs 169-A e 370, deverá obedecer sempre às exigências do Regulamento Interno do Banco e os seguintes requisitos: a) a avaliação dos imóveis oferecidos em garantia hipotecária será procedida por perito indicado pelo Banco, correndo as despesas por conta do proponente. Para efeito de avaliação, o cômputo dos valores obedecerá ao critério dos preços correntes em condições normais de mercado; b) os empréstimos a longo prazo serão amortizados em cotas mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, representativas de capital e juros, observadas as disposições legais relativas à matéria. Art. 5.º — A Carteira Predial incumbem: a) executar a administração geral de bens e negócios de terceiros; b) comprar, vender, locar, sublocar ou arrendar imóveis urbanos, suburbanos e rurais, executar loteamentos de terrenos, construção e reconstrução de edifícios em geral, edificar vilas operárias e bairros residenciais, cidades ou colônias de férias ou de recreio, por conta própria e de terceiros; c) promover, organizar e financiar incorporações prediais. Art. 6.º — A Carteira de Valores incumbem: a) receber quaisquer somas em depósito, com ou sem juros, de pré-aviso e prazo fixo e de movimento livre, mediante simples escrituração em seus livros ou contra a emissão de títulos de responsabilidade do Banco; b) conceder descontos e empréstimos em contas correntes, com garantia de títulos de crédito, contratos de aluguéis e outros representativos de direitos líquidos e certos; c) proceder à cobrança e transferência de fundos; d) receber, em custódia toda e qualquer espécie de valores; e) obter, por conta de pessoas físicas e jurídicas, empréstimos públicos e particulares, sob diversas modalidades, ou contra a emissão de títulos creditórios adequados; f) adquirir, por conta própria ou de terceiros, títulos da dívida pública, ações e obrigações de sociedades, bem como receber os respectivos juros, dividendos, prêmios e outros proventos do capital aplicado; g) proceder ao lançamento de empréstos, incorporações de companhias, centros empreendimentos de natureza civil ou comercial. Art. 7 — O prazo de duração do Banco será de vinte (20) anos, a contar da data em que for autorizado o seu funcionamento, podendo a sua vigência ser prorrogada por prazos adicionais, de acordo com a lei. — Capital, Ações e Obrigações — Art. 8.º O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, destinando-se Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à Carteira Hipotecária e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) às Carteiras Predial e de Valores. § 1.º — O capital social será realizado 60% (sessenta por cento) no ato da subscrição e o restante quando o Conselho Diretor julgar conveniente; § 2.º — As ações só poderão ser subscritas e transferidas a pessoas físicas brasileiras natas ou naturalizadas. Art. 9.º — Cada ação dá direito a um voto. Art. 10 — As ações são indivisíveis em relação ao Banco. Art. 11 — Para dar maior amplitude ao seu plano popular de empréstimos hipotecários, o Banco poderá recorrer à emissão de obrigações (debêntures) obedecendo os dispositivos dos Decretos números 169-A e 370, citados no artigo primeiro destes estatutos, bem como os de números 177-A, de 15 de setembro de 1893 e 781 de 12 de outubro de 1938 e demais leis em vigor. Art. 12 — A emissão de obrigações (debêntures) não poderá exceder à soma do valor nominal dos empréstimos hipotecários inscritos em primeiro lugar, e do valor atual dos imóveis pertencentes ao Banco, nem ao décuplo do seu capital realizado, e será resgatada no prazo de vinte (20) anos contados de sua data, tendo como garantia todo o ativo e bens deste. Art. 13 — As obrigações resgatadas serão imediatamente inutilizadas por meio de carimbo e, em seguida, incorporadas na presença de dois diretores, dois membros do Conselho Fiscal e um representante da Bolsa Oficial de Valores, lavrando-se ata do ocorrido, observadas as formalidades legais. — Assembleia Geral — Art. 14 — A Assembleia Geral dos acionistas só poderá ser convocada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, não podendo funcionar, em primeira convocação, ressalvadas as exceções previstas na lei, sem o comparecimento de acionistas que representem

no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto. § 1.º — Em segunda convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á com qualquer número, salvo os casos expressos em lei; § 2.º — Os acionistas poderão ser representados por procuradores também acionistas. Para tomar parte nas Assembleias, os procuradores e representantes legais dos acionistas deverão apresentar ao Banco, em sua sede, até à ante-véspera da reunião convocada, o instrumento de seus mandatos ou documento comprobatório de sua qualidade. Art. 15 — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente na sede do Banco nos primeiros quatro (4) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada na forma destes estatutos e da lei. Art. 16 — As deliberações da Assembleia Geral, salvo os casos especificados em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Administração — Art. 17 — A administração do Banco será exercida por um Conselho Diretor, composto de cinco (5) Diretores eleitos entre os acionistas pela Assembleia Geral, que designará, dentre eles, o Presidente e o Superintendente. Um Conselho Consultivo, também eleito entre os acionistas pela Assembleia Geral, e composto de quatorze (14) membros, funcionará como órgão de orientação e consulta. § 1.º — Os diretores e os membros do Conselho Consultivo terão mandatos de cinco (5) anos e os seus vencimentos serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § 2.º — Cada Diretor caucionará com (100) ações, em garantia da responsabilidade de sua gestão. Art. 18 — O Conselho Diretor tem plenos e gerais poderes para deliberar sobre a administração geral dos negócios do Banco, inclusive para alienar bens móveis e imóveis, transigir, ceder e renunciar direitos, autorizando e praticando todos os atos necessários ao perfeito e cabal cumprimento dos objetivos sociais. Parágrafo único — Todos os documentos que importem em responsabilidade do Banco deverão trazer, para a sua validade, a assinatura de dois diretores, sendo necessário a assinatura do Diretor-Presidente ou do Diretor-Superintendente em todos os contratos em que o Banco seja parte ou em que transija, assim como nas escrituras públicas ou instrumentos particulares de alienação de bens ou cessão de direitos. Art. 19 — As deliberações do Conselho Diretor, em suas reuniões, serão tomadas por maioria de votos presentes, sendo imprescindível o comparecimento de três diretores para a sua validade. Art. 20 — Além das atribuições legais, compete aos órgãos da administração — I — ao Conselho Diretor: a) aprovar o regulamento interno, bem como todos os planos referentes aos serviços e atividades do Banco; b) fixar as taxas e comissões a serem atribuídas aos depósitos, descontos, empréstimos, e aos serviços prestados pelo Banco; c) proceder à substituição dos Diretores em seus impedimentos, licenças ou ausência temporária, bem como nas vagas abertas por renúncia, abandono de cargo ou morte de Diretor, até à primeira reunião da Assembleia Geral que se encarregará de eleger o substituto; d) aprovar os balanços e contas semestrais e anuais e os relatórios a serem apresentados às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; e) convocar as Assembleias Gerais dos acionistas; f) criar, manter e fechar filiais, agências, sub-agências e escritórios; g) criar e suprimir cargos, fixar vencimentos e gratificações e determinar a competência e deveres dos funcionários, mediante proposta do Diretor-Superintendente; h) aprovar as nomeações, os contratos, promoções, suspensões e demissões de funcionários, sob proposta do Diretor-Superintendente; i) aprovar a designação, em comissão, de Gerentes, Sub-Gerentes, Contadores e demais funcionários, para o exercício de cargos de graduação, assim como o de correspondente, sob proposta do Diretor-Superintendente; j) resolver os casos extraordinários; k) reunir-se sempre que convocado pelos Diretores Presidente ou Superintendente, e pelo menos uma vez em cada mês, para tomar conhecimento dos balancetes e contas, bem como deliberar sobre matéria proposta e todos os assuntos relativos à marcha dos negócios sociais e ao movimento geral do Banco; l) nomear procuradores *ad-judicia* e *ad-negotia*, expressamente declarados os poderes, observado o que estatui o parágrafo único do artigo 18. 2 — ao Diretor-Presidente: a) representar o Banco em juízo e fora dele; b) orientar as atividades do Conselho Diretor; c) presidir as reuniões do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo e instalar as Assembleias Gerais; d) exercer o voto de qualidade, além do de quantidade, sempre que houver empate nas votações a que presidir; e) assinar, com o Diretor-Superintendente, as ações e cautelares ou recibos representativos do capital do Banco, bem como as obrigações (debêntures) emitidas pelo mesmo. 3 — Ao Diretor-Superintendente: a) substituir o Diretor-Presidente em sua ausência ou impedimento; b) supervisionar todas as atividades do Banco, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do Conselho-Diretor, os estatutos, o regulamento interno e as leis vigentes; c) organizar os planos de trabalho e serviços, elaborando o regulamento interno, os relatórios e quaisquer projetos a serem apresentados à deliberação do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais; d) propor ao Conselho Diretor a criação de cargos, a fixação de vencimentos e vantagens e a determinação da competência e deveres dos funcionários; e) propor a designação, em comissão de Gerentes, Sub-Gerentes, Contadores e demais funcionários para o exercício de cargos de graduação, assim como de correspondente; f) nomear, contratar, promover, suspender e demitir funcionários, depois de aprovadas pelo Conselho Diretor as respectivas propostas, mantendo a disciplina e promovendo inquéritos administrativos, de acordo com a legislação do trabalho, quando necessário. 4 — aos Diretores: a) participar da administração do Banco, dirigindo o expediente das Carteiras, exercendo o controle de todo o movimento interno, fiscalizando o giro de contabilidade, o estado do Caixa

e a existência de todos os valores em Carteira, executando as funções que lhe forem designados no Regulamento interno e pelo Conselho Diretor. 5 — ao Conselho Consultivo: a) reunir-se, sempre que convocado pelo Conselho Diretor ou Diretores Presidente ou Superintendente, para estudar todos os assuntos sujeitos a seu parecer, aconselhando nas resoluções e iniciativas de maior responsabilidade para o Banco. Das reuniões do Conselho Consultivo, de que poderão participar, sem direito a voto, todos os diretores, será lavrada ata em livro próprio, sendo todas as deliberações tomadas por maioria, para cuja validade é indispensável o comparecimento mínimo de sete (7) membros. Conselho Fiscal — Art. 21 — O Conselho Fiscal compõem-se de seis (6) membros, três (3) efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente em Assembleia Geral; os seus honorários serão fixados pela Assembleia que os elege. Parágrafo único — As vagas abertas por renúncia, impedimento, ausência ou morte de membros efetivos serão preenchidas pelos suplentes, regulada a substituição pela ordem alfabética dos prenomes. Art. 22 — As funções, poderes e responsabilidades do Conselho Fiscal são as determinadas em lei. Distribuição de Lucros — Art. 23 — Aos trinta (30) de junho e trinta e um (31) de dezembro de cada ano serão levantados balanços dos negócios, e inventário completo dos bens pertencentes ao Banco e os lucros líquidos apurados sobre as operações efetivamente concluídas no semestre, obedecidas as prescrições legais, serão distribuídos da seguinte forma: — a) — 5% para o fundo de reserva legal; b) — 15% para o fundo especial em garantia de liquidações e negócios pendentes; c) — 10% para distribuição de gratificações ao Conselho Diretor; d) — 10% para distribuição de gratificações aos funcionários, a critério do Conselho Diretor; e) — 60% para distribuição de dividendos aos acionistas. Parágrafo único — As deduções percentuais mencionadas nas letras b, c e d deste artigo só serão distribuídas depois de assegurada, aos acionistas, a distribuição de dividendos à base mínima de 6% ao ano sobre o valor do capital realizado. Artigo 24 — A Assembleia Geral poderá alterar as deduções e percentagens discriminadas no artigo anterior, respeitadas as normas legais vigentes. Disposições Gerais — Art. 25 — A perda do Capital Social, corresponde a 60% do seu valor, determinará a liquidação do Banco; o mesmo se verificará por quaisquer dos motivos previstos em lei. Art. 26 — A liquidação do Banco, quando deliberada pela Assembleia Geral ou por expiração do prazo, se processará amigavelmente, conforme as prescrições legais que regem a matéria. Os liquidantes poderão ceder ou transferir o ativo pela maneira que mais convier aos interesses sociais. Após a liquidação e o pagamento integral de todo o passivo, será o saldo aplicado na liquidação das ações até o valor do capital realizado, distribuindo-se os valores remanescentes, em parte iguais, 50% aos acionistas e 50% aos diretores e funcionários, na proporção dos respectivos vencimentos. Art. 27 — O exercício financeiro do Banco vai de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano. Transcrição: — República dos Estados Unidos do Brasil — Caixa Econômica Federal do S. Paulo — Conselho Administrativo — ao lado está o emblema da República — N.º C-144-43 — São Paulo, 17 de setembro de 1943 — Ao Banco Nacional Imobiliário S. A., de Crédito Real (em organização) — Rua José Bonifácio n.º 250 — 11.º andar sala 115 e 116 — Capital — Conforme solicitado por VV.SS. em carta OFO-NC-344, de 16 do corrente, certifico haver sido iniciada em 14 deste mês, a favor desse Banco, a caderneta n.º 4.757-43 com o depósito de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) constando do verso da respectiva proposta inicial o seguinte: — Depósito feito a fim de ser cumprido o disposto no Decreto Federal número 14.728 de 16-3-21 e relativo a 50% do capital subscrito. Atentamente, (a) Arthur Antunes Maciel — A. A. Maciel — Presidente Interino — /ESP/ESP (a tinta) — Transcrição: — Relação nominativa dos subscritores de ações do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real — Capital Cr\$ 6.000.000,00 dividido em 60.000 ações nominativas, ordinárias, do valor nominal cada uma, de Cr\$ 100,00. Realização de 60% — subscrição individual: — 1) — Dr. Sebastião Portugal Gouveia, brasileiro, casado, advogado, Rua Topázio, 457 — 500 ações, Valor subsc. Cr\$ 50.000,00 Total real. Cr\$ 30.000,00; 2) — Orozimbo Otávio Roxo Loureiro, brasileiro, casado, comerciante, Rua Saturno, 250 — 1.250 ações, valor subsc. Cr\$ 125.000,00, total real. Cr\$ 75.000,00; 3) — Luís Beltrão Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, comerciante, Al. Campinas, 1.480 — 1.000 ações, valor subsc. Cr\$ 100.000,00, total real. Cr\$ 60.000,00; 4) — Horácio Botelho Pires de Castro, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Francisco Manuel, 18 — Rio — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 5) — Dr. Benedito Montenegro, brasileiro, casado, médico, Rua Pará, 81 — 1.000 ações, valor subsc. Cr\$ 100.000,00, total real. Cr\$ 60.000,00; 6) — Mário Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, comerciante, Rua Bolívia, 95 — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 7) — Frederico Augusto Pereira, brasileiro, casado, comerciante, Rua Otávio Nebias, 77 — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. 6.000,00; 8) — Estevam Margutti, brasileiro, casado, proprietário, Rua Gabriel dos Santos, 81 — 1.500 ações, valor subsc. Cr\$ 150.000,00, total real. Cr\$ 90.000,00; 9) — Fausto Alves Pereira, brasileiro, casado, bancário, Rua General Jardim, 193 — 200 ações, valor subsc. Cr\$ 20.000,00, total real. 12.000,00; 10) — Dr. Décio Ferraz Novais, brasileiro, casado, advogado, Rua Argentina, 812 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total real. 12.000,00; 11)

— Dr. Moacir Cunha, brasileiro, casado, médico, Rua Veiga Filho, 474 — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 12) — José Luis Leme Maciel, brasileiro, casado, lavrador, Rua Estados Unidos, 346 — 200 ações, valor subsc. Cr\$ 20.000,00, total real. Cr\$ 12.000,00; 13) — Ezequias Fernandes Carvalheira, brasileiro, casado, corretor, Rua Noronha Torrezaio, 34 — Niterói — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 14) — Dr. Erico de Abreu Sodré, brasileiro, casado, médico, Rua Maranhão, 320 — 100 ações valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 15) — Carlos Ferroni Herreros, brasileiro, casado, corretor, Rua Monte Alegre, 599 — 250 ações, valor subsc. Cr\$ 25.000,00, total real. Cr\$ 15.000,00; 16) — Sadi Carnot Brandão, brasileiro, casado, bancário, Lins — Estado de S. Paulo — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 17) — Gregório Pais de Almeida, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Alagoas, 308 — 1.000 ações, valor subsc. Cr\$ 100.000,00, total real. Cr\$ 60.000,00; 18) — Sebastião Pais de Almeida, brasileiro, casado, industrial, Al. Santos, 2.326 — 1.000 ações, valor subsc. 100.000,00, total real. Cr\$ 60.000,00; 19) — Mauro Pais de Almeida, brasileiro, solteiro, banqueiro, Rua Alagoas, 308 — 500 ações, valor subsc. Cr\$ 50.000,00 total real. Cr\$ 30.000,00; 20) — Sabino de Abreu Camargo, brasileiro, solteiro, industrial, Rua Martiniano de Carvalho, 702 — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 21) — João Moreira Sales, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Conceição, 73 — 1.000 ações, valor subsc. Cr\$ 100.000,00, total real. Cr\$ 60.000,00; 22) — Dr. João Paulo Botelho Vieira, brasileiro, médico, Rua Martiniano de Carvalho, 1.009 — 200 ações, valor subsc. Cr\$ 20.000,00, total real. 12.000,00; 23) — Agenor de Camargo Filho, brasileiro, casado, bancário, Rua Ana, 271 — 50 ações, valor subsc. Cr\$ 5.000,00, total real. Cr\$ 3.000,00; 24) — Dr. Paulo de Abreu Sampaio Vidal, brasileiro, solteiro, advogado, Al. Fernão Cardim, 283 — 500 ações, valor subsc. Cr\$ 50.000,00, total real. Cr\$ 30.000,00; 25) — Dr. Paulo de Mesquita, brasileiro, casado, advogado, Rua Novo Horizonte, 208 — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 26) — Amâncio Rocha Sousa, brasileiro, casado, comerciante, Rua Senador Vergueiro, 92 — Rio — 250 ações, valor subsc. Cr\$ 25.000,00, total real. Cr\$ 15.000,00; 27) — Dr. Mário Ottoni de Resende, brasileiro, casado, médico, Rua Estados Unidos, 292 — 200 ações, valor subsc. Cr\$ 20.000,00, total real. Cr\$ 12.000,00; 28) — Paulo Aires de Almeida Freitas, brasileiro, casado, industrial, Chácara Flora — Rua n.º I — Sto. Amaro — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 29) — Arthur Andreoni, brasileiro, tit. declar., casado, proprietário, Al. Fernão Cardim, 325 — 2.000 ações, valor subsc. Cr\$ 200.000,00, total real. Cr\$ 120.000,00; 30) — Dr. Ciro Ribeiro Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Dr. Penaforte Mendes, 174 — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 31) — Francisco Benedito de Queiroz Ferreira, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Ceará, 257 — 200 ações, valor subsc. Cr\$ 20.000,00, total real. Cr\$ 12.000,00; 32) — José Alfredo de Almeida, brasileiro, casado, banqueiro, Rua Bahia, 381 — 100 ações, valor subsc. Cr\$ 10.000,00, total real. Cr\$ 6.000,00; 33) — Dr. Honório de Syllos, brasileiro, casado, advogado, Rua Haiti, 80 — 50 ações, valor subsc. 5.000,00, total real. 3.000,00; 34) — Dr. Carlos Pacheco Fernandes, bras., casado, advogado, Rua José Clemente, 53 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 6.000,00; 35) — Joviano de Carvalho, bras., casado, proprietário, R. Voluntário Franca, 1.298 — Franca — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 6.000,00; 36) — Carlos Ferroni Herreros Júnior, bras., casado, industrial, R. Monte Alegre, 599 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 6.000,00; 37) — Luís Antônio de Pigueiredo, bras., solteiro, acadêmico, R. Dr. Cândido Espinheira, 422 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 6.000,00; 38) — Dr. Confúcio de Moura Campos, bras., casado, médico, R. São Carlos do Pinhal, 402 — 200 ações, Valor subscrito 20.000,00, Total real. 12.000,00; 39) — Dr. Eldino da Fonseca Brancante, bras., casado, advogado, R. São Carlos do Pinhal, 324 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 6.000,00; 40) — Alfredo F. da Silva, bras., casado, Tabelião, Av. Paulista 363 — 300 ações, Valor subsc. 36.000,00, Total real. 18.000,00; 41) — Antônio Augusto Firmino da Silva, bras., casado, Tabelião, Av. Paulista, 1.972 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 6.000,00; 42) — Eulálio Firmino da Silva, bras., casado, Tabelião, Av. Paulista, 363 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 6.000,00; 43) — Dr. Nelson Leitão Matias, bras., casado, engenheiro R. Germaine Burchard, 568 — 150 ações, Valor subsc. 15.000,00, Total realizado 9.000,00; 44) — Dr. Eurico da Silva Bastos, bras., casado, médico, R. Inglaterra, 450 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realizado 3.000,00; 45) — Dr. Arnaldo Olinto Bastos Filho, bras., solteiro, advogado, R. Inglaterra, 450 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total real. 3.000,00; 46) — Dr. Roberto Orlando Pucci, bras., solteiro, advogado, Av. Paulista, 346 — 1.000 ações, valor subscrito 100.000,00, Total real. 60.000,00; 47) — Dr. Fernando Rocha Sousa, bras., casado, engenheiro, R. Senador Vergueiro, 92 — Rio — 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total real. 15.000,00; 48) — Luís Paulo Dantas Terras do Amaral (menor), bras., solteiro, estudante, Al. Franca, 306 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 10.000,00; 49) — José Roberto Dantas Ferraz do Amaral (menor), bras., solteiro, estudante, Al. Franca, 306 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 10.000,00; 50) — Dr. João Leão de Faria Júnior, bras., casado, advogado, R. General Fonseca Teles, 65 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total real. 6.000,00; 51) — Dr. Olavo Soares Caiuby, bras., casado, engenheiro, Al. Santos,

1.000 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 52) — Paulo Cochrane Suplicy, bras., casado, corretor, Al. Casa Branco, 105 — 500 ações, Valor subsc. 50.000,00, Total realizado 30.000,00; 53) — Dr. Pedro Egídio de Sousa Aranha, bras., solteiro, médico, R. Piauí, 335 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realizado 3.000,00; 54) — Dr. Enio Azambuja Neves, bras., casado, engenheiro, R. Piauí, 337 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 55) — Virgílio de Carvalho Oliveira, bras., solteiro, comerciante, R. do Comércio, 401 — Santos — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 56) — Israel Sebastião Mesquita, bras., casado, comerciante, Andradas — Est. Minas Gerais — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 57) — Otávio Frias de Oliveira, bras., solteiro, func. público, Av. Pompeia, 562 — 1.000 ações, Valor subsc. 100.000,00, Total realis. 60.000,00; 58) — Dr. Henrique Jorge Guedes, bras., casado, engenheiro, R. Veiga Filho, 365 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realizado 6.000,00; 59) — Fernando Krapf de Siqueira Queiroz, bras., casado, escrivão, R. Avanhanda, 57 — 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total realis. 15.000,00; 60) — D. Maria Candelária Aranha de Azevedo, bras., desquitada, proprietária, R. Bahia, 683 — 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total realis. 15.000,00; 61) — Dr. Domício Pacheco Silva, bras., casado, engenheiro, R. Bahia, 681 — 400 ações, Valor subsc. 40.000,00, Total realis. 24.000,00; 62) — José Carlos de Siqueira, bras., solteiro, comerciante, Av. Ipiranga, 658 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realis. 12.000,00; 63) — José de Oliveira Leite, bras., solteiro comerciante, Viaduto Santa Efigênia, 259 — 100 ações, Valor subscrito 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 64) — José de Godói Moreira e Costa, brasileiro, desquitado, advogado, Rua Melo Palheta, 156 — 100 ações, Valor subscrito 10.000,00, Total realizado realis. 6.000,00; 65) — Arnaldo Serra, bras., casado, comerciante, R. Lupércio Camargo 74 — 100 ações, valor subsc. — 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 66) — Augusto Assunção de Abreu Sampaio, bras., casado, banqueiro, R. Guadalupe, 666 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis., 6.000,00; 67) Cassio Portugal Gomes, bras., casado, médico, R. Loureiro da Cruz, 144 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realis. 12.000,00; 68) — Dr. Ernesto de Melo Kujewski, bras., casado, médico, Av. Agua Branca 734 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 69) — Artur Pereira de Sousa Lima, bras., casado, comerciante, R. Ceará, 406 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 70) — Higinio Caleiro Filho, bras., casado, banqueiro e comerciante, R. Monsenhor Rosa 877 — 200 ações Valor subsc. 20.000,00, Total realis. — 12.000,00; 70) — Augusto de Arruda Botelho, bras., casado, engenheiro, R. Braz Cardoso, 31 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realis. 12.000,00; 72) — Oliver Tognato, bras., casado, industrial, R. Calchese, 92 — Santo André — 500 ações, Valor subsc. 50.000,00, Total realis. 30.000,00; 73) — Eurico Arnaldo Guedes de Araújo, bras., casado, técnico de organização, R. Rio Grande n.º 323 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 74) — Carlos Teixeira, bras., solteiro, funcionário público, Av. Jabaquara 956 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realis. 12.000,00; 75) — José Vicente Lassala Friere, bras., casado, banqueiro, R. Maestro Elias Lobo, 273 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 76) — Mário Arias Requejo, bras., casado, técnico de organização, Al. Lorena, 1.931 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realis. 12.000,00; 77) — Carmelita Caleiro Rosa, bras., viúva, proprietária, Al. Barros 570 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 78) — José Floriano de Toledo, bras., solteiro, corretor de imóveis, Al. Campinas, 1.533 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 79) — Dr. Renato Guimarães Bastos, bras., casado, médico, Av. Brasil, 451 — Araraquara — 300 ações, valor subsc. 30.000,00, total realis. 18.000,00; 80) — Dr. Cassio Martins Vilça, bras., casado, R. Atibaia 136, médico — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 81) — Bernardo Freire Viana, bras., casado, advogado, R. D. Hipólita, 121 — 100 ações valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 82) — Oscar Americano de Caldas Filho, bras., casado, engenheiro civil, Av. 9 de Julho, 1.325 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 83) — Fábio da Silva Pradô, bras., casado, industrial, Av. Paulista, 851 — 250 ações, valor subsc. 25.000,00, total realis. 15.000,00; 84) — Luís Passarelli Neto, bras., casado, corretor oficial de fundos públicos, R. Ceará, 70 — Santos — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 85) — Mateus Menasche, bras., casado, comerciante, R. Duvivier n.º 46, 7.º and., ap. 701 — Rio de Janeiro — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 86) — Ariston Azevedo, bras., casado, industrial, Av. Brasil, 1.286 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 87) — Alonso de Azevedo bras., casado, engenheiro civil, R. Catumbi, 430 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realis. 12.000,00; 88) — Aroaldo de Azevedo, bras., casado, industrial R. Estados Unidos, 1.821 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realis. 12.000,00; 89) — Dr. Mário Ottobriini Costa, bras., casado, médico-operador, R. da Glória, 529 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realis. 12.000,00; 90) — Abraham Alberto Zirilis, bras., naturalizado, casado, leiloeiro oficial, R. Senador Felício dos Santos, 14 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 91) — Antônio Gonçalves Pinto, bras., solteiro, preposto de corretor oficial, R. Genebra, 33 — 50 ações, valor subsc. 5.000,00, total realis. 3.000,00; 92) — Emílio Lang Júnior, bras., casado, comerciante, Av. Pacaembu, 1.017 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realis. 6.000,00; 93) — Joaquim Bento Alves de Lima, bras., casado, banqueiro, R. Cons. Nebias, 1.192 — 500 ações, valor

subsc. 50.000,00, total realis. 30.000,00; 94) — Antônio Prudente de Moraes, bras., casado, engenheiro civil, Rua Conselheiro Nebias, 845 — 250 ações, valor subsc. 25.000,00, total realis. 15.000,00; 95) — Mário Edgard Henrique Pucci, bras., casado, engenheiro arquiteto, Rua Coronel Oscar Porto, 346 — 500 ações, valor subscrito, 50.000,00, total realis. 30.000,00; 96) — Alexandre Zirilis, brasileiro, por naturalização, desquitado, corretor oficial de fundos públicos, Av. D. Pedro I, 2.729 — Sto. André — 1.000 ações, Valor subsc. 100.000,00, Total realis. 60.000,00; 97) — Josué Pereira Bueno, bras., casado, comerciante, R. Conselheiro Fernando Torres 77 — 150 ações, Valor subsc. 15.000,00, Total realis. 9.000,00; 98) — Lívio Zapparoli, bras., por naturalização, casado, comerciante, R. Apeninos 274 — 1.000 ações, Valor subsc. 100.000,00, Total realis. 60.000,00; 99) — Lúcio Busoli, bras., casado, contador, R. Benjamin de Oliveira 186 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 100) — Cláudio Busoli, bras., solteiro, contador, R. Benjamin de Oliveira 193 — 400 ações, Valor subsc. 40.000,00, Total realis. 24.000,00; 101) — Henrique Bressan, brasileiro, solteiro, comerciante, R. Saleté 453 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realis. 5.000,00, menor assistido por seu pai Ambrósio Frederico Bressan; 102) Bruno Giordano, bras., solteiro, comerciante, R. Conde São Joaquim 367 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realis. 3.000,00; 103) — Ernesto Paula Guimarães, bras., solteiro, digo, bras., casado, comerciante, Lins, Estado de S. Paulo — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 104) — Emerson Moreira, bras., casado, industrial, R. Constituição 88 — Campinas — 1.000 ações, Valor subsc. 100.000,00, Total realis. 60.000,00; 105) — Inácio Wallace Cochrane, bras., casado, industrial, R. Atlântica, 697 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 106) — Osvaldo Correia Louzada, brasileiro, casado, comerciante, R. Estados Unidos 746 — 800 ações, Valor subsc. 80.000,00, Total realis. 48.000,00; 107) — Max Teodoro Haffenbacher, bras., casado, comerciante, R. Polônia 155 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 108) — José Pires Oliveira Dias, bras., casado, comerciante, R. Bela Cintra 1.032 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 109) — Conrado Sérgio Iversson, bras., casado, corretor, R. Dr. Franco da Rocha 182 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 110) — Cecília Santos Strub, bras., viúva, representante comercial, Antônio de Godoy 52 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 111) — Francisco de Assis Almeida, bras., casado, industrial, R. Dr. Amâncio de Carvalho 297 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 112) — Paul Albert Bromberg, bras., por naturalização, casado, corretor, R. 15 de Novembro 197 — 2.º and., 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realis. 3.000,00; 113) — Dr. José Loureiro Júnior, bras., casado, advogado, R. Turmalina, 133 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 114) — José Vieitas Júnior, bras., casado, corretor da Bolsa de Mercadoria de São Paulo, R. Atlântica 579 — 100 ações, Valor da subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 115) — Rubens da Silva Camargo, bras., casado, industrial, R. Francisco Teodoro 72 — 1.000 ações, Valor subsc. 100.000,00, Total realis. 60.000,00; 116) — Amintas de Carvalho Macedo, bras., casado, comerciante, R. Caetés 129 — 100 ações, 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 117) — Francisco Sales Malta Júnior, bras., casado, engenheiro civil, R. Pernambuco 35 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 118) — Roberto de Sousa Barros Filho, bras., casado, preposto de corretor oficial da Bolsa de Valores, R. Itacolomi 419 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realis. 12.000,00; 119) — Antônio Carlos Pacheco e Silva, bras., casado, médico, R. Sergipe 320 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 120) — Renato de Moraes Dantas, bras., casado, engenheiro civil, R. Estados Unidos 1.342 — 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total realis. 15.000,00; 21) — Miguel Reale, bras., casado, advogado, Av. 9 de julho 3.871 — 200 ações, Valor subsc. — 20.000,00, Total realis. 12.000,00; 122) — Deífino Facchina, bras., solteiro, industrial, R. 15 de Novembro 228 — 13.º andar — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 123) — Dizego José da Silva Neto, bras., casado, advogado, R. Domingos de Moraes 1.555 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 124) — Dr. Manfredo Antônio da Costa, bras., casado, comerciante, R. Albuquerque Lins 849 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 125) — Vidal Jessouroun, bras., por naturalização, casado, comerciante, R. Canadã 390 — 1.500 ações, Valor subsc. 150.000,00, Total realis. 90.000,00; 126) — Aristides Castro Andrade, bras., casado, comerciante, Al. Rocha Azevedo 495 — 3.500 ações, Valor subsc. 350.000,00, Total realis. 240.000,00; 127) — Sílvio Alves de Lima, bras., casado, comer. Av. Av. Paulista 568 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 128) — Lineu Castro Andrade, bras., casado, comerciante, R. Madre Teodora 16 — 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total realis. 15.000,00; 129) — Lúcio Castro Andrade, bras., casado, comerciante, Al. Rocha Azevedo 495 — 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total realis. 12.000,00; 131) — Luiz Facchini, bras., casado, comprador, R. Emílio Ribas 89 — 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total realis. 15.000,00; 131) — Pércio Lousada, bras., solteiro, advogado, R. Groenlândia 1.828 — 150 ações, Valor subsc. 15.000,00, Total realis. 9.000,00; 132) — Mário Botti, bras., casado, comerciante, Av. Brasil 1.150 — 400 ações, Valor subsc. 40.000,00, Total realis. 24.000,00; 133) — Isaac Salem, bras., por naturalização, casado, comerciante, R. Traipu 522 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realis. 12.000,00; 134) — Luiz Facchini, bras., casado, contador, R. Inglês de Sousa 484 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 135) — Luiz Castro Andrade, bras., casado,

comerciante, Av. Antônio Rodrigues 82 — Santos — São Vicente, 500 ações, Valor subsc. 50.000,00, Total realiz. 30.000,00; 136) — Francisco Giffone, bras., casado, industrial, Av. Pais de Barros 309 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 137) — Afonso Giffone, bras., casado, industrial, Av. Pais de Barros 519 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 138) — Numa de Oliveira, bras., casado, comerciante, Av. Paulista 1.027 — 500 ações, Valor subsc. 50.000,00, Total realiz. 30.000,00; 139) — Alfredo Egídio de Sousa Aranha, bras., casado, advogado, R. Ester 100 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realiz. 12.000,00; 140) — Osvaldo de Moraes Dantas, bras., casado, engenheiro, R. Pires da Mota 491 — 150 ações, Valor subsc. 15.000,00, Total realiz. 9.000,00; 141) — Miguel Oliver, bras., solteiro, comerciante, R. Manuel Dutra 105 — 150 ações, Valor subsc. 15.000,00, Total realiz. 9.000,00; 142) — Olívio Gomes, bras., casado, comerciante, R. Serpige 698 — 500 ações, Valor subsc. 50.000,00, Total realiz. 30.000,00; 143) — Mário Buchignani, bras., casado, engenheiro arquiteto, Av. Aclimação 232 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realiz. 12.000,00; 144) — Américo Salfati, bras., casado, engenheiro arquiteto, R. Saturno 392 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realiz. 12.000,00; 145) — Amélia Buchignani Christofani, bras., viúva, prendas domésticas, R. Saturno 392 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 146) — Olga Buchignani, bras., desquitada, prendas domésticas, R. Saturno 392 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 147) — Dr. Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho, bras., casado, engenheiro, R. Honduras 397 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realiz. 12.000,00; 148) — José Amaral, bras., casado, industrial, R. da Mooca 2.769 — 150 ações, Valor subsc. 15.000,00, Total realiz. 9.000,00; 149) — Paulo Guilherme Ferraz, bras., casado, lavrador, R. Piauí 1.167 — 500 ações, Valor subsc. 50.000,00, Total realiz. 30.000,00; 150) — Horácio Berlinek, bras., viúvo, professor, Av. Paulista 1.765 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 151) — Nelson Berlinek, bras., casado, contador, R. Dr. João Pinheiro 487 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 152) — Américo Osvaldo Campiglia, bras., casado, contador, R. Itápolis 1.157 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 153) — Iris Miguel Rêundo, bras., solteiro, contador e industrial, R. Senador Paulo Egídio 15, 9.º andar — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 154) — Jorge Wallace Simosen, bras., casado, banqueiro, São Vicente de Paula 516 — 150 ações, Valor subsc. 15.000,00, Total realiz. 9.000,00; 155) — Paul Charles Fretin, bras., casado, engenheiro, Al. Fernão Cardim 197 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realiz. 12.000,00; 156) — Aquiles Lima, bras., casado bancário, Praça Carlos Gomes 60, 1.º andar — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realiz. 12.000,00; 157) — Joseph Hugo Specht, bras., casado, engenheiro civil, Cândido Mariano Corumbá (Mato Grosso), 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total realiz. 15.000,00; 158) — Alvaro José Correia de Oliveira, bras., casado, engenheiro civil, Av. Cândido Mariano 20-B, Corumbá, Mato Grosso — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 159) — Lívio Castro Andrade, bras., casado, comerciante, R. Maestro Chiasfarelli n.º 251 — 500 ações, valor subs. 50.000,00, total realiz. 30.000,00; 160) — Dr. José Balbino de Siqueira, bras., casado, engenheiro civil, R. Marquês de Itú, 918 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 161) — Alvaro Guidotti, bras., casado, proprietário, R. José Getúlio, 840 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 162) — Dr. Olavo de Queiroz Guimarães, bras., casado, médico e proprietário, R. Gabriel dos Santos, 124 — 50 ações, valor subsc. 5.000,00, total realiz. 3.000,00; 163) — Dr. Walter Schmidt Cocito, bras., casado, engenheiro, Avenida Higienópolis, 720 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realiz. 12.000,00; 164) — José Parello, bras., casado, engenheiro civil, R. S. Bento, 480 — 7.º and. — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 165) — Dr. Luiz Giobbi, bras., por título declaratório, casado, engenheiro, R. Peixoto Gomide, 912 — 3.000 ações, valor subsc. 300.000,00, total realiz. 180.000,00; 166) — Jacques Lucien de Buriel, bras., por naturalização, casado, engenheiro químico, R. Padre Anquetil n.º 411 — Santo André — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 167) — Wulff Rabinovich, bras., por naturalização, casado, industrial, R. Vitorino Carmilo, 690 — 500 ações, valor subsc. 50.000,00, total realiz. 30.000,00; 168) — Joaquim Nogueira Acaíaba, bras., casado, comerciante, R. Cônego Eugênio Leite, 464 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realiz. 12.000,00; 169) — Jaci Leme de Sousa e Silva, bras., solteiro, dentista, Rua Conselheiro Saraiva, 272 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 170) — Doutor Martim Afonso Xavier da Silva, bras., casado, engenheiro, R. Quilombo, 229 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00; total realiz. 6.000,00; 171) — José Alves Teixeira Nogueira, bras., casado, bancário, R. General Osório n.º 1.503 — Campinas — 100 ações, valor subsc. 10.000,00; total realiz. 6.000,00; 172) — Adolfo Guimarães Barros, bras., viúvo, lavradora, Av. Júlio Mesquita, 541 — Campinas — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 173) — Paulo de Camargo Ferraz, bras., casado, cirurgião-dentista, R. Barão de Jaguará n.º 1.136 — 3.º and. — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 174) — Lix da Cunha, bras., casado, engenheiro civil e arquiteto, R. Regente Feijó, 1.484 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realiz. 12.000,00; 175) — José Tarcísio Junqueira Loureiro, bras., casado, comerciante, Av. Barão de Penedo, 9 — 300 ações, valor subsc. 30.000,00, total

realiz. 18.000,00; 176) — Carlos Peres Fernandes, bras., casado, lavrador, R. Estados Unidos, 1.125 — 250 ações, valor subsc. 25.000,00, total realiz. 15.000,00; 177) — Mário França de Azevedo, bras., casado, industrial, R. Bahia n.º 603 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 178) — Renato Nestore Waldemar Pucci, bras., solteiro, médico, Av. Paulista, 316 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realiz. 12.000,00; 179) — Pascoal Armando Pucci, bras., solteiro, médico, Av. Paulista, 316 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realiz. 12.000,00; 180) — Angelo Dedivilis, bras., casado, comerciante, Al. Barros, 17 — 50 ações, valor subsc. 5.000,00, total realiz. 3.000,00; 181) — Saturnino de Angelo, bras., viúvo, industrial, R. Marquês de Abrantes, 223 — 400 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 182) — Dr. Henrique Jacinto da Silva, bras., casado, médico, R. Teixeira da Silva, 204 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00, total realiz. 6.000,00; 183) — José Luiz Silveira Batista, bras., solteiro, estudante, Al. João, 404 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realiz. 12.000,00; 184) — Dr. Eduardo Graziano, bras., casado, médico, Av. Brasil, 31 — 150 ações, valor subsc. 15.000,00, total realiz. 9.000,00; 185) — João Carvalhal Filho, bras., casado, advogado, R. General Fonseca Teles, 564 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00; total realiz. 6.000,00; 186) — João Carvalhal Neto, bras., casado, advogado, Av. Paulista n.º 2.064 — 150 ações, valor subsc. 15.000,00, total realiz. 9.000,00; 187) — Alberto Coutinho Alves Barbosa, bras., casado, comerciante, R. Rafael de Barros, 170 — 300 ações, valor subsc. 30.000,00, total realiz. 18.000,00; 188) — Maurício Salem, bras., solteiro, comerciante, R. Iaccolomi, 293 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00, total realiz. 12.000,00; 189) — Benedito Manhães Barreto, bras., casado, banqueiro, Av. Brasil, 1823 — 200 ações, valor subsc. 20.000,00; total realiz. 12.000,00; 190) — José Ferraz de Camargo, bras., casado, industrial, R. R. Bolívia, 219 — 500 ações, Valor subsc. 50.000,00, Total realiz. 30.000,00; 191) — Aureliano Nascimento, bras., casado, advogado, P. Marechal Deodoro, 113 — Ap. 8 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 192) — Aluísio Ramalho Foz, bras., solteiro, advogado, R. Fausto Ferraz, 145 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 193) — Alceu de Campos Pupo, bras., casado, engenheiro, Rua Rosa e Silva, 284 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 194) — Renato Caeiro, bras., casado, proprietário, R. Campos Sales, 890 — Franca — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 195) — Armando Ruggieri, bras., casado, corretor de imóveis, R. Borges Lagoa n.º 66 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 196) — Leon Worms, bras., por título declaratório, casado, comerciante, R. Cuba, 211 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 197) — Dr. Domingos Picerni, bras., solteiro, médico, R. Martiniano de Carvalho, 548 — 300 ações, Valor subsc. 30.000,00, Total realiz. 18.000,00; 198) — Dr. Friedrich Müller, bras., por naturalização, casado, médico, R. Alemanha, 398 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realiz. 12.000,00; 199) — Frederico Reis, bras., por naturalização, casado, comerciante, Rua Bahia, 1.096 — 600 ações, Valor subsc. 60.000,00, Total realiz. 36.000,00; 200) — Alvaro Rossmann Carvalhais, bras., casado, corretor oficial de café, Av. Almirante Gockrane, 7 — Santos — 500 ações, Valor subsc. 50.000,00, Total realiz. 30.000,00; 201) — Edmundo Fernandes Del Nero, bras., casado, industrial, P. Princesa Izabel, 196 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 202) — Antônio Carlos de Paula Sousa, bras., solteiro, engenheiro, R. Gusmões, 653 — 10.º, ap. 102 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 203) — Júlio Botti, bras., solteiro, comércio, R. Cons. Brotero, 801 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 204) — Roberto Alves de Lima, bras., casado, comerciante, R. Alagoas, 350 — 4.º and. — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 205) — José Peres de Oliveira, bras., casado, Rua Fabrício Vampré, 70, lavrador — 250 ações, Valor subsc. 25.000,00, Total realiz. 15.000,00; 206) — Manuel Augusto de Almeida Serra, bras., casado, corretor de imóveis, R. Oscar Porto, 1.146 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 207) — Carlos Vilhena de Lacerda Soares, bras., casado, corretor de imóveis, R. Dr. Amâncio de Carvalho, 287 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 208) — Ermelinda Azevedo Brasil, bras., viúva, proprietária, R. Teodoro Sampaio, 761 — 50 ações, Valor subsc. 5.000,00, Total realiz. 3.000,00; 209) — Nestor Nogueira Correia, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Fazenda do Morro — Palmeiras — 700 ações, Valor subsc. 70.000,00, Total realiz. 42.000,00; 210) — Jorge Americano, bras., casado, advogado, R. Ceará, 312 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 211) — Antônio Augusto Fleury Assunção, bras., casado, comerciante, Av. Europa, 368 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 212) — Oddone Fausto Alcide, bras., casado, comerciante, R. Nestor Pestana, 75 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 213) — Henrique Olavo Costa, bras., casado, advogado, R. D.ª Hipólita, 290 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 214) — Orlando Fausto Alcide, bras., casado, comerciante, R. Estados Unidos, 2.004 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 215) — Astor Carneiro Viana, bras., casado, proprietário, R. Pandiá Calogeras, 66 — 200 ações, Valor subsc. 20.000,00, Total realiz. 12.000,00; 216) — Manuel Silva Parada Júnior, bras., solteiro, comerciante, Av. Nova Cantareira, 1.019 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 217) — Bernardino de Seno Mesina, bras., solteiro, contador, R. Frei Caneca, 1.398 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realiz. 6.000,00; 218) — Amélia Al-

meida Ribeiro Olaio, bras., casada, proprietária, R. Maristella, 6 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 219) — Alfredo Martins, bras., casado, comerciante R. dos Paiaçuás n.º 3 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 220) — Amélia Coleferri bras., solteira, professora, R. Conceição, 208 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 221) — Dr. Silvino de Godoy, bras., casado, industrial, R. Barão Geraldo de Rezende, 345 — 100 ações, Valor subsc. 10.000,00, Total realis. 6.000,00; 222) — Otaviano Ferraz, bras., viúvo, proprietário, R. Ferreira Penteado n.º 458 — 100 ações, valor subsc. 10.000,00. Total realis. 6.000,00; 223) — Americo Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, comerc., Rua Barão de Paranapiacaba 24.º — 5.º andar, — 100 ações, valor subsc. 10.000,00. Total realis. 6.000,00; 224) — Fulvio Morganti, brasileiro, casado, industrial, Av. Paulista 542 — 500 ações, valor subsc. 50.000,00. Total realis. 30.000,00; 225) Rodolpho Raphael Weil, brasileiro, naturalizado, viúvo, comerciante, Al. Jahú 281 — 250 ações, valor subsc. 25.000,00. Total realis. 15.000,00; 226) — Edgard Benzin Weil, brasileiro, solteiro, comerc., Al. Jahú 281 — 125 ações, valor subsc. 12.500,00. Total realis. 7.500,00; 227) — Arnold Leopold Weil, bras., solteiro, comerc., Al. Jahú 281 — 125 ações, valor subsc. 12.500,00. Total realis. 7.500,00. Total geral — número de ações subscritas 60.000. Valor das ações subscritas Cr\$ 6.000.000,00 — Total realizado Cr\$. 3.610.000,00. Na aprovação dos estatutos, feita pelos senhores subscritores do capital, foram canceladas algumas assinaturas irregulares, mas, depois, repetidas regularmente, como foi verificado pela mesa. Todas as assinaturas estão regularmente reconhecidas. Do mesmo modo na lista de presença a esta Assembléia foram canceladas as assinaturas feitas irregularmente, tendo os senhores subscritores repetido as mesmas de modo regular. A lista de presença dos senhores acionistas a esta Assembléia, acompanha esta ata e dela fica fazendo parte integrante. O imposto do selo devido sobre o valor do capital realizado do Banco Nacional Imobiliário S.A. de Crédito Real, será pago por verba, mediante guia no prazo legal de oito (8) dias desta data, para o que deverá providenciar a diretoria eleita nesta Assembléia, a qual, também, deverá praticar todos os atos necessários a conclusão dos trabalhos precisos para a expedição do decreto ou autorização governamental para o funcionamento do Banco. Esta parte final da ata foi lida e aprovada pela Assembléia. Eu, *Bernardo Freire Vianna*, secretário, datilografei esta ata, que vai por mim subscrita e assinada. — *Sebastião Portugal Gouveia*. — *Bernardo Freire Vianna*. — *João Carvalho Neto*.

	N.º do acionista		Número do acionista
Rubens da Silva Camargo	115	Pp. Ernesto Paula Guimarães	103
Pp. Dr. Lix da Cunha — Rubens Camargo	174	Mario Carneiro da Cunha	
Holácio Botelho Pires de Castro	4	Paul A'bert Bromberg	112
Emerson Moreira	101	Claudio Busoli	100
Pp. Da. Carmelita Caleiro Rosa	77	Agostinho Bueno	150
Pp. Higino Caleiro Filho	70	Pp. Luis Passarelli Neto	84
Pp. Renato Caleiro	191	Alexandre Zirilis	
Pp. Joviano de Carvalho	35	Pp. Nestor Nogueira Correia	209
Emerson Moreira		Alexandre Zirilis	
Carlos Peres Fernandes	176	Luis Beltrão Carneiro da Cunha	3
Oliver Tognato	72	Orozimbo Olávio Roxo Loureiro	2
Mario Arias Requejo	70	Olávio Frias de Oliveira	57
Ciro Ribeiro Pereira	30	Roberto Orlando Pucci	46
Paulo de Abreu Sampaio Vidal	21	Henrique Olavo Costa	213
Pp. Emelinda Azevedo Brasil	208	Antônio Augusto Fleuri Assunção	211
José Floriano de Toledo		Alfredo Martins	219
Aristides Castro Andrade	126	Abraam Alberto Zirilis	90
Pp. Numa de Oliveira	138	Dr. Renato Guimarães Bastos	79
Aristides Castro Andrade		Lívio Zapparoli	98
Francisco de Assis e Almeida	111	Lívio Castro Andrade	159
Dr. Friedrich Müller	198	Renato de Moraes Dantas	120
Dr. Benedito Montenegro	5	Dr. Eduardo Graziano	184
José Luis Leme Maciel	12	Dr. Moacir Cunha	11
João Leão de Faria Júnior	58	Iris Miguel Rotundo	153
Pp. Mario Botti — Agostinho Bueno	132	Américo Osvaldo Campiglia	152
Vidal Jessouroun	125	Nelson Berlnck	151
Pp. Isaac Salém — Vidal Jessouroun	133	Pelo meu filho menor José Roberto Dantas Ferraz do Amaral — José Ferraz do Amaral	49
José Luis Silveira Batista	182	Pelo meu filho menor Luis Paulo Dantas Ferraz do Amaral — José Ferraz do Amaral	48
José Balbino de Siqueira	160	Pp. Dr. Erico de Abreu Sodré	14
Paulo Guilherme Ferraz	149	— Dr. Moacir Cunha	
Pp. Frederico Augusto Pereira	7	Pp. Sadi Carnot Brandão	16
Mario Carneiro da Cunha		— Dr. Moacir Cunha	
Pp. Ezechias Fernandes Carvalheira	13	Maria Candelária Aranha de Azevedo	60
Mario Carneiro da Cunha		Joaquim Nogueira Acaíaba	168
Pp. Dr. João Paulo Botelho Vieira	92	Mário França de Azevedo	177
Mario Carneiro da Cunha		José Alves Teixeira Nogueira	171
Pp. Amarílio Rocha Sousa	26	Silvino de Godói	221
Mario Carneiro da Cunha		Pp. Da. Amélia Coleferri — Emerson Moreira	220
Pp. Dr. Fernando Rocha Sousa	47	Adolfo Guimarães Barros	172
Mario Carneiro da Cunha		Wulff Rabinovich	167
Pp. Israel Sebastião Mesquita	56	Josué Pereira Bueno	97
Mario Carneiro da Cunha		Augusto de Arruda Botelho	71
Pp. Artur Pereira de Sousa Lima	69	Mário Edgard Henrique Pucci	95
Mario Carneiro da Cunha		Miguel Reale	121
		José Loureiro Júnior	113
		José Floriano de Toledo	78
		Carlos Ferroni Herreros	15
		Paulo Cochrane Suplici	52
		João Moreira Sales	21
		Cecília Santos Strub	110
		Oddone Fausto Alcide	212
		Pp. Orlando Fausto Alcide — Oddone Fausto Alcide	214
		João Carvalhal Filho	185
		Antônio Carlos de Paula Sousa	202
		Antônio Prudente de Moraes	94
		Alonso de Azevedo	87
		Pp. Arnaldo Serra — Osvaldo Correia Louzada	65
		Pp. Mateus Menasche — Osvaldo Correia Louzada	85
		Pp. Francisco Sales Malta Júnior — Osvaldo Correia Louzada	117
		Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho	147
		Mauro Paes de Almeida	19
		Dr. Olavo de Queiróz Guimarães	162
		Jorge Wallace Simonsen	154
		Virgílio de Carvalho Oliveira	55
		Pp. Dr. Domingos Picerni	197
		Pp. Dr. Paschal Armando Pucci	179
		Pp. Dr. Américo Salfati	144
		Pp. Dr. Mário Buchignani	143
		Pp. Da. Amélia Buchignani Cristofani	145
		— Diogo José da Silva Neto	
		Diogo José da Silva Neto	123
		Pp. Fulvio Morganti	224
		— Miguel Reale	
		Delfino Facchin	122
		Bernardino de Sene Messina	217
		Artur Andreoni	29
		Pp. Dr. Luis Giobbi — Renato Nestore Valdemar Pucci	165
		Pp. Luis Castro Andrade — Osvaldo Correia Louzada	135
		Pp. Olívio Gomes — Osvaldo Correia Louzada	142
		Pp. José Hugo Specht — Osvaldo Correia Louzada	157
		Pp. Dr. Alvaro José Correia de Oliveira — Osvaldo Correia Louzada	158
		Pp. Jaci Leme de Sousa e Silva — Osvaldo Correia Louzada	169

	Número do acionista		Número do acionista
Pp. José Tarcísio Junqueira Loureiro — Osvaldo Correia Louzada	175	Estevam Margutti	8
Pp. José Amaral — Lívio Castro Andrade	148	Conrado Sérgio Iversson	109
Domicio Pacheco e Silva	61	Carlos Ferroni Herreros Júnior	36
Martim Afonso Xavier da Silva	170	Osvaldo Correia Louzada	106
Mário Carneiro da Cunha	6	Lucio Castro Andrade	129
Armando Ruggieri	195	Pérsio Louzada	131
Manuel Augusto de Almeida Serra	206	Pp. Henrique Jacinto da Silva — Lívio Castro Andrade	182
Antônio Augusto Firmo da Silva	41	Lineu Castro Andrade	123
Pp. Alfredo Firmo da Silva — Antônio Augusto Firmo da Silva	40	Osvaldo de Moraes Dantas	140
Pp. Alvaro Rossmann Carvalhaes — Antônio Augusto Firmo da Silva	200	Renato Nestore Waldemar Pucci	178
		Alvaro Guidotti	161
		Saturnino de Angelo	181
		Luís Facchina	131
		Aureliano Nascimento	191

Lista de preseiza de subscritores do capital do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real à Assembléa Geral de Constituição realizada no dia 23 de setembro de 1913

Número de ordem	Número do acionista	Nome por extenso	Número de ações	Valor das ações
1	162	Dr. Olávo de Queirós Guimarães	50	5.000,00
2	167	Wulff Rabinovich	500	50.000,00
3	15	Carlos Ferroni Herreros	250	25.000,00
4	96	Alexandre Zirlis	1.000	100.000,00
5	41	Antônio Augusto Firmo da Silva	100	10.000,00
6	19	Mauro Pais de Almeida	500	50.000,00
9	52	Paulo Cochrane Suplicy	500	50.000,00
10	191	Aureliano Nascimento	100	10.000,00
11	120	Renato de Moraes Dantas	250	25.000,00
12	78	José Floriano de Toledo	100	10.000,00
13	206	Manuel Augusto de Almeida Serra	50	5.000,00
14	100	Cláudio Busoli	400	40.000,00
15	181	Saturnino de Angelo	100	10.000,00
17	126	Aristides Castro Andrade	3.500	350.000,00
18	214	pp. Orlando Fausto Alcide	100	10.000,00
		Oddone Fausto Alcide		
19	161	Alvaro Guidotti	100	10.000,00
20	149	Paulo Guilherme Ferraz	500	50.000,00
21	72	Oliver Tognato	500	50.000,00
22	76	Mário Arias Requejo	200	20.000,00
23	24	Paulo de Abreu Sampaio Vidal	500	50.000,00
24	208	pp. Ermelinda Azevedo Brasil	50	5.000,00
		José Floriano de Toledo		
26	138	pp. Numa de Oliveira	500	50.000,00
		Aristides Castro Andrade		
27	87	Alonso de Azevedo	200	20.000,00
28	121	Miguel Reale	200	20.000,00
29	224	pp. Fulvio Morganti — Miguel Reale	500	50.000,00
		Diogo José da Silva Neto	100	10.000,00
30	123	pp. Américo Salfati	200	20.000,00
31	144	Diogo José da Silva Neto		
32	143	pp. Mario Buchignani	200	20.000,00
		Diogo José da Silva Neto		
34	145	pp. Da. Amelia Buchignani Critofani	100	10.000,00
		Diogo José da Silva Neto		
36	179	pp. Pascoal Armando Pucci	200	20.000,00
		Diogo José da Silva Neto		
38	197	pp. Domingos Picerni	300	30.000,00
		Diogo José da Silva Neto		
40	113	José Loureiro Júnior	100	10.000,00
41	94	Antônio Prudente de Moraes	250	25.000,00
42	202	Antônio Carlos de Paula Sousa	100	10.000,00
43	185	João Carvalhal Filho	100	10.000,00
44	4	Horácio Botelho Pires de Castro	100	10.000,00
45	183	José Luiz Silveira Batista	200	20.000,00
46	147	Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho	200	20.000,00
47	40	pp. Alfredo Firmo da Silva	300	30.000,00
48	200	pp. Alvaro Rossmann Carvalhaes	500	50.000,00
		Antônio Augusto Firmo da Silva		
50	198	Dr. Friedrich Müller	200	20.000,00
51	5	Dr. Benedito Montenegro	1.000	100.000,00
52	14	pp. Dr. Erico de Abreu Sodré	100	10.000,00
54	16	Dr. Moacir Cunha		
56	178	pp. Sadi Carnot Brandão	100	10.000,00
57	165	Dr. Moacir Cunha		
		Renato Nestore Waldemar Pucci	200	20.000,00
58	61	pp. Luiz Giobbi	3.000	300.000,00
59	140	Renato Nestore Waldemar Pucci		
60	122	Domicio Pacheco e Silva	400	40.000,00
61	71	Osvaldo de Moraes Dantas	150	15.000,00
63	106	Delfino Facchina	100	10.000,00
64	98	Augusto de Arruda Botelho	200	20.000,00
65	112	Osvaldo Corrêa Louzada	800	80.000,00
66	186	Lívio Zapparoli	1.000	100.000,00
68	128	Paul Albert Bromberg	50	5.000,00
69	81	João Carvalhal Neto	150	15.000,00
		Lineu Castro Andrade	250	25.000,00

Número de ordem	Número do acionista	Nome por extenso	Número de ações	Valor das ações
70	29	Bernardo Freire Viana	100	10.000,00
71	134	Artur Andreoni	2.000	200.000,00
72	217	Persio Louzada	150	15.000,00
73	152	Bernardino de Sene Messina	100	10.000,00
74	151	Américo Osvaldo Campiglia	50	5.000,00
75	176	Nelson Berlinck	50	5.000,00
76	64	Carlos Peres Fernandes	250	25.000,00
77	129	José de Godói Moreira e Costa	100	10.000,00
78	21	Lúcio Castro Andrade	250	25.000,00
79	177	João Moreira Sales	1.000	100.000,00
80	159	Mário França de Azevedo	100	10.000,00
81	132	Lívio Castro Andrade	500	50.000,00
82	213	pp. Mario Botti — Agostinho Bueno	400	40.000,00
83	219	Henrique Olavo Costa	100	10.000,00
84	212	Alfredo Martins	100	10.000,00
85	103	Oddone Fausto Alcide	100	10.000,00
86	135	pp. Ernesto Paula Guimarães	100	10.000,00
88	112	Mário Carneiro da Cunha	500	50.000,00
90	157	pp. Luiz Castro Andrade	500	50.000,00
92	158	Osvaldo Corrêa Louzada	250	25.000,00
94	169	pp. Olívio Gomes — Osvaldo Corrêa Louzada	100	10.000,00
96	175	pp. José Hugo Specht	100	10.000,00
98	148	Osvaldo Corrêa Louzada	100	10.000,00
100	182	pp. Dr. Alvaro José Corrêa de Oliveira	300	30.000,00
102	130	Osvaldo Corrêa Louzada	150	15.000,00
103	95	pp. Dr. Jaci Leme de Sousa e Silva	100	10.000,00
104	84	Osvaldo Corrêa Louzada	100	10.000,00
106	209	pp. José Tarcísio Junqueira Loureiro	100	10.000,00
108	3	Osvaldo Corrêa Louzada	700	70.000,00
109	2	pp. José Amaral — Lívio Castro Andrade	1.000	100.000,00
110	57	pp. Henrique Jacinto da Silva	1.250	125.000,00
111	46	Lívio Castro Andrade	1.000	100.000,00
113	1	Agostinho Bueno	1.000	100.000,00
114	125	Mário Edgard Henrique Pucci	500	50.000,00
115	11	pp. Luiz Passarelli Neto	1.500	150.000,00
116	173	Alexandre Zirilis	100	10.000,00
117	222	pp. Nestor Nogueira Corrêa	100	10.000,00
118	133	Alexandre Zirilis	100	10.000,00
119	49	Luiz Beltrão Carneiro da Cunha	200	20.000,00
121	48	Orozimbo Otávio Roxo Loureiro	100	10.000,00
123	154	Otávio Frias de Oliveira	100	10.000,00
124	55	Rodberto Orlando Pucci	100	10.000,00
125	131	Sebastião Poltrugal Gouvêa	150	15.000,00
126	211	Vidal Jessouroun	100	10.000,00
127	184	Moacir Cunha	100	10.000,00
128	50	Paulo de Camargo Ferraz	100	10.000,00
129	153	pp. Otaviano Ferraz	100	10.000,00
130	60	Paulo de Camargo Ferraz	100	10.000,00
131	168	pp. Isaac Salem — Vidal Jessouroun	200	20.000,00
132	171	Pelo meu filho menor José Roberto	100	10.000,00
133	221	Dantas Ferraz do Amaral	100	10.000,00
134	220	José Ferraz do Amaral	100	10.000,00
135	172	Pelo meu filho menor Luiz Paulo	150	15.000,00
136	65	Dantas Ferraz do Amaral	100	10.000,00
138	85	José Ferraz do Amaral	100	10.000,00
140	117	Jorge Wallace Simonsen	100	10.000,00
143	30	Virgílio de Carvalho Oliveira	100	10.000,00
144	111	Luiz Facchina	100	10.000,00
145	79	Antônio Augusto Fleury Assunção	100	10.000,00
146	97	Dr. Eduardo Graziano	100	10.000,00
147	109	João Leão de Faria Júnior	150	15.000,00
148	36	Iris Miguel Rotundo	100	10.000,00
149	12	Maria Candelária Aranha de Azevedo	50	5.000,00
150	110	Joaquim Nogueira Acayaba	250	25.000,00
151	90	José Alves Teixeira Nogueira	200	20.000,00
152	6	Silvino de Godói	100	10.000,00
153	115	pp. Da. Amélia Colaferrri	100	10.000,00
154	124	Emerson Moreira	100	10.000,00
		Adolfo Guimarães Barros	100	10.000,00
		pp. Arnaldo Serra	100	10.000,00
		Osvaldo Corrêa Louzada	100	10.000,00
		pp. Matheus Menasche	100	10.000,00
		Osvaldo Corrêa Louzada	100	10.000,00
		pp. Francisco Sales Malta Júnior	100	10.000,00
		Osvaldo Corrêa Louzada	100	10.000,00
		Ciro Ribeiro Pereira	100	10.000,00
		Francisco de Assis e Almeida	100	10.000,00
		Dr. Renato Guimarães Bastos	300	30.000,00
		Josué Pereira Bueno	150	15.000,00
		Conrado Sergio Iversson	100	10.000,00
		Carlos Ferroni Herreros Júnior	100	10.000,00
		José Luiz Leme Maciel	100	10.000,00
		Cecília Santos Strub	200	20.000,00
		Abraham Alberto Zirilis	100	10.000,00
		Mário Carneiro da Cunha	100	10.000,00
		Rubens da Silva Camargo	1.000	100.000,00
		pp. Dr. Lix da Cunha	200	20.000,00
		Rubens Camargo		

Número de ordem	Número do acionista	Nome por extenso	Número de ações	Valor das ações
155	8	Estevam Margutti	1.500	150.000,00
156	104	Emerson Moreira	1.000	100.000,00
157	77	pp. Da. Carmelita Caleiro Rosa	100	10.000,00
158	70	pp. Higino Caleiro Filho	200	20.000,00
159	194	pp. Renato Caleiro	100	10.000,00
160	35	pp. Joviano de Carvalho	100	10.000,00
		Emerson Moreira		
162	160	José Balbino de Siqueira	100	10.000,00
163	170	Martim Afonso Xavier da Silveira	100	10.000,00
164	195	Armando Ruggieri	100	10.000,00
165	7	pp. Frederico Augusto Pereira	100	10.000,00
		Mário Carneiro da Cunha		
166	13	pp. Ezechias Fernandes Carvalheira	100	10.000,00
		Mário Carneiro da Cunha		
167	22	pp. Dr. João Paulo Botelho Vieira	200	20.000,00
		Mário Carneiro da Cunha		
168	26	pp. Amarílio Rocha Sousa	250	25.000,00
		Mário Carneiro da Cunha		
169	47	pp. Dr. Fernando Rocha Sousa	250	25.000,00
		Mário Carneiro da Cunha		
170	56	pp. Israel Sebastião Mesquita	100	10.000,00
		Mário Carneiro da Cunha		
171	69	pp. Artur Pereira de Sousa Lima	100	10.000,00
		Mário Carneiro da Cunha		
Total			16.200	4.620.000,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL COMPLEMENTAR À DE CONSTITUIÇÃO DO
BANCO NACIONAL IMOBILIÁRIO S. A. DE CRÉDITO REAL

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, reunidos em primeira convocação, na sede social à Rua do Comércio, trinta e nove, primeira sobreloja, na Capital do Estado de São Paulo, os subscritores do Capital do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, que representavam mais do dois terços do mesmo Capital, conforme foi verificado pelas assinaturas na lista de presença, assumiu a presidência, por delegação de seus companheiros e aclamação dos subscritores presentes, o fundador Dr. Sebastião Portugal Gouvêa, que declarou regular e legalmente instalada a Assembléia. O Sr. Presidente convidou os subscritores Dr. Bernardo Freire Vianna e Dr. Renato de Moraes Dantas para servir como secretários, os quais tomaram assento à mesa. Determinou o Sr. Presidente, o que foi feito, a leitura dos editais de convocação para a presente Assembléia, publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, e no jornal "Folha da Manhã", desta Capital de São Paulo, nos dias três, cinco e seis do corrente mês de setembro e cujo teor é o seguinte: — "Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real — Edital de Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, estabelecido nesta Capital, à Rua do Comércio, 39, 1.ª sobreloja, para se reunirem em Assembléia Geral Complementar à de Constituição, que se deverá realizar em Primeira Convocação às 17 horas do dia 19 do corrente mês, em sua sede social, a fim de tomarem conhecimento das exigências formuladas pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, no processo de autorização para o funcionamento do Banco, deliberando sobre as seguintes alterações a serem introduzidas nos Estatutos Sociais: 1.º — Adaptação do capital social ao mínimo fixado por lei para o caso deste estabelecimento (Cr\$ 10.000.000,00 realizados). 2.º — Exclusão da palavra "atual" empregada imprópria no artigo 12 dos Estatutos, que deverá ficar redigido da seguinte forma: "A emissão de obrigações (debêntures) não poderá exceder à soma do valor nominal dos empréstimos hipotecários inscritos em primeiro lugar, e do valor dos imóveis pertencentes ao Banco, nem ao décuplo do seu capital realizado, e será resgatada no prazo de vinte (20) anos contados de sua data, tendo como garantia todo o ativo e bens deste". São Paulo, 3 de setembro de 1944. — Aristides de Castro Andrade, Diretor-Presidente. — Oroszimbo Octavio Roro Loureiro, Diretor-Superintendente e Fundador. — Luiz B. Carneiro da Cunha, Diretor e Fundador. — Octavio Frias de Oliveira, Diretor e Fundador. — Roberto Orlando Pucci, Diretor e Fundador. — Alexandre Zirlis, Fundador. — Sebastião Portugal Gouvêa, Fundador". — Fina a leitura do edital salientou, o Sr. Presidente, que o edital de convocação fora assinado pelos Fundadores e pelos Diretores do Banco, com a finalidade de demonstrar a relação de seguimento entre esta Assembléia e a de Constituição, na qual foram especialmente atribuídos aos Diretores os necessários poderes para obtenção da carta patente. Em seguida declarou o Sr. Presidente que tinha em mãos o ofício número Fisc. 143-44 (cento e quarenta e três traço quarenta e quatro) da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, datado de 28 de agosto do corrente ano, ofício esse que foi passado a mim secretário a fim de que procedesse a necessária leitura, o que fiz. Dito documento que passo a transcrever está redigido nos seguintes termos: — "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária Fisc. n.º 143-44. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1944. Ilmos. Srs. Diretores do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real São Paulo — Em referência ao seu ofício de 2-8-44, solicitando que lhes seja proporcionada orientação completa sobre todas as formalidades a serem cumpridas para obtenção de sua carta patente, informamos que são as seguintes as exigências ainda a cum-

prir no referido processo: 1) Adaptação do capital social ao mínimo fixado por lei para o caso desse estabelecimento (Cr\$ 10.000.000,00, realizados); 2) Apresentação de prova de nacionalidade brasileira referente ao acionista Sr. Sebastião Portugal Gouvêa; 3) Apresentação de provas de vintez das acionistas Cecília Santos Strub, Amélia Buchignani Cristofani e Ermelinda de Azevedo Brasil; 4) Exclusão, no art. 12 dos Estatutos, da palavra "atual", visto ter sido empregada sem propriedade. Sem motivo para mais, apresentamos a VV. SS. nossos protestos de estima e consideração. Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, assinado: A. L. de Souza Mello, Diretor e Lacourt, Gerente Int.º. Após a leitura do referido documento, ponderou o Sr. Presidente à Assembléia que, consoante acabavam os senhores subscritores de ouvir, formulara a Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária duas ordens de exigências a serem cumpridas pelo Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, a saber: duas exigências de caráter fundamental, e as demais de caráter puramente formal, cabendo à Assembléia deliberar, votar e aprovar essas exigências de ordem fundamental imprescindíveis à obtenção da carta-patente a ser expedida pelo Governo da União, tão logo sejam cumpridas essas formalidades legais. Prosseguiu o Sr. Presidente, declarando que as alterações a serem introduzidas nos estatutos sociais e sugeridas pela referida Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, dizem respeito ao artigo oito e seu parágrafo primeiro e ao artigo doze, os quais nos Estatutos anteriormente aprovados pela Assembléia Geral de Constituição do Banco, estão assim redigidos: — Art. 8.º — O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, destinando-se Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à Carteira Hipotecária e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) às Carteiras Predial e de Valores. § 1.º — O capital social será realizado 60% (sessenta por cento) no ato da subscrição e o restante quando o Conselho Diretor julgar conveniente; Art. 12 — A emissão de obrigações (debêntures) não poderá exceder à soma do valor nominal dos empréstimos hipotecários inscritos em primeiro lugar e do valor atual dos imóveis pertencentes ao Banco, nem ao décuplo do seu capital realizado, e será resgatada no prazo de vinte (20) anos contados de sua data, tendo como garantia todo o ativo e bens destes. Esclareceu o Sr. Presidente que, consoante as determinações legais oriundas da atual legislação bancária, a alteração a ser introduzida no artigo oito e parágrafo primeiro é a referente ao Capital social, que de seis milhões de cruzeiros deve passar para o mínimo de dez milhões de cruzeiros, realizados, e que a alteração a ser introduzida no art. 12, cinge-se tão somente à supressão da palavra "atual". Declarou o Sr. Presidente, a seguir, que pomba em discussão a matéria. Pediu a palavra, pela ordem, o acionista Sr. José Floriano de Toledo, o qual pôs em relevo o grande interesse que todos os acionistas têm manifestado na imediata obtenção da carta patente para o funcionamento do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, propondo, por conseguinte, que fosse desde logo aprovado o cumprimento das exigências formuladas pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, passando o artigo oito e seu parágrafo primeiro e o artigo doze dos Estatutos Sociais a ter as seguintes redações: Art. 8.º — "O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, destinando-se Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) à Carteira Hipotecária e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) às Carteiras Predial e de

Valores. § 1.º — O Capital social é integralizado no ato da subscrição. Art. 12 — A emissão de obrigações (debêntures) não poderá exceder à soma do valor nominal dos empréstimos hipotecários inscritos em primeiro lugar, e do valor dos imóveis pertencentes ao Banco, nem ao décuplo do seu capital realizado, e será resgatada, no prazo de vinte (20) anos contados de sua data, tendo como garantia todo o ativo e bens deste. Ninguém mais pedindo a palavra, submeteu o Sr. Presidente esta última proposta à votação, verificando-se a sua integral e unânime aprovação. Pelo Sr. Presidente foi dito então que, aprovadas que estavam as alterações, e contando a proposta do Sr. Acionista Sr. José Floriano de Toledo com unânime apoio da Assembléia, ficava a subscrição particular para adaptação do Capital à quantia fixada de dez milhões de cruzados, realizados, aos cuidados dos Fundadores e Diretores do Banco, na forma das prescrições legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, no que se refere à matéria da convocação, pelo Sr. Presidente foi consultada a Assembléia se algum dos Senhores Subscritores presentes desejava fazer uso da palavra. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente determinou que fôsem os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi por mim, Bernardo Freire Viana, secretário, redigida e dactilografada em duplicata. Reaberta a sessão, foi a mesma lida por mim, lida e aprovada pelos Senhores Subscritores e vai assinada pelo Presidente, pelos Secretários e por todos os acionistas presentes e pelos representados em forma legal, ficando um exemplar desta em poder da Sociedade, tendo o outro o destino legal.

RELAÇÃO DAS ASSINATURAS CONSTANTES DA ATA DA "ASSEMBLÉIA GERAL COMPLEMENTAR À DE CONSTITUIÇÃO"

	Número do acionista
Sebastião Portugal Gouvêa	1
Bernardo Freire Viana	81
Renato de Moraes Dantas	126
Aristides Castro Andrade	128
Orozinho Olávio Roxo Loureiro	2
Luís Beltrão Carneiro da Cunha	3
Wulff Rabinovich	167
Oswaldo de Moraes Dantas	110
Alexandre Zirlis	96
Orlando Fausto Alcide	214
Domício Pacheco e Silva	51
José Luís Silveira Batista	183
Mauro Pais de Almeida	19
Pérsio Lousada	131
Linco Castro Andrade	128
Mário Edgar Henrique Pucci	95
João Carvahhal Neto	186
Mário Botti	132
Júlio Botti	203
Alecu de Campos Pupo	193
Oddone Fausto Alcide	212
Antônio Augusto Firmo da Silva	41
Eulábio Firmo da Silva	42
Higino Caleiro Filho	70
Carlos Teixeira	71
José Pires Oliveira Dias	108
Ernesto Mello Kujawski	68
Paulo Guilherme Ferraz	119
Alfredo Martins	219
Henrique Olavo Costa	213
Jaci Leme de Sousa e Silva	169
Décio Ferraz Novais	10
Dr. Mário Oloni de Resende	27
José Loureiro Júnior	113
Antônio Augusto Fleury de Assunção	211
Dr. Cássio Portugal Gomes	67
Fernando Krapt de Siqueira Queiroz	59
Dr. Benedito Montenegro	5
Artur Andreoni	29
Mário Carneiro da Cunha	6
Frederico Augusto Pereira	7
Eurico Arnaldo Guedes de Araújo	73
Antônio Prudente de Moraes	94
Emerson Moreira	101
Miguel Oliver	141
Sebastião Pais de Almeida	18
Gregório Pais de Almeida	17
José Luís Leme Maciel	12
Maurício Salem	188
João Moreira Sales	21
Agenor de Camargo Filho	23
Mário Arias Requejo	76
Augusto Assunção de Abreu Sampaio	66
Roberto de Sousa Barros Filho	118
Sadi Carnot Brandão	16
Joaquim Bento Alves de Lima	93
José de Oliveira Leite	63
José Carlos de Siqueira	62

	Número do acionista
Estevam Margutti	8
Carlos Ferroni Herreros Júnior	36
Carlos Ferroni Herreros	15
Conrado Sérgio Iversson	109
Vidal Jessouroun	125
Joaquim Nogueira de Acayaba	168
Astor Carneiro Viana	215
Enio Azambuja Neves	54
Frederico Reis	199
Alberto Coutinho Alves Barbosa	187
Augusto Arruda Botelho	71
Paulo de Mesquita	25
José Alfredo de Almeida	32
Numa de Oliveira	138
Henrique Jorge Guedes	58
Eldino da Fonseca Brancante	39
Ciro Ribeiro Pereira	30
José Peres de Oliveira	205
Caetano de Moura Campos	38
Eduardo Graziano	184
Américo Salfati	141
Mário Buchignani	143
Paul Charles Fretin	155
Luís Antônio de Figueiredo	37
Olga Buchignani	146
Amélia Buchignani Cristofani	145
Ariston Azevedo	86
Aroaldo Azevedo	88
Cecília Santos Slob	110
Arnold Leopold Weil	227
Pelo meu filho menor José Roberto Dantas Ferraz do Amaral — José Ferraz do Amaral	49
Pelo meu filho menor Luís Paulo Dantas Ferraz do Amaral — José Ferraz do Amaral	48
Rubens da Silva Camargo	115
Fernando Rocha Sousa	47
Edgard Beazin Weil	226
Oswaldo Correia Louzada	106
José Floriano de Toledo	78
P.p. Hermelinda Azevedo Brasil — José Floriano de Toledo	208
Armando Ruggieri	195
Aureliano Nascimento	191
João Leão de Faria Júnior	50
Lúcio Castro Andrade	129
Lívio Castro Andrade	159
Luís Facchina	131
Paulo Cochrane Suppley	52
Dr. João Paulo Botelho Vieira	22
Josué Pereira Bugao	97
Artur Pereira de Sousa Lima	69
Olvin Gomes	142
Jorge Wallace Simonsen	154
Maria Candelária Atanha Azevedo	60
Dr. Friedrich Mülle	198
Oliver Tognato	72
Lívio Zapparoli	98
Benedito Manhães Barreto	189
Amintas de Carvalho Macedo	116
Leopardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho	147
José de Godói Moreira e Costa	64
Aluísio Ramalho Foz	192
Paulo de Abreu Sampaio Vidal	24
José Ferraz de Camargo	190
P.p. Henrique Jacinto da Silva — Lívio Castro Andrade	182
P.p. José Amaral — Lívio Castro Andrade	148
Luís Castro Andrade	135
Luís Passarelli Neto	84
Alvaro Rossmann Carvahais	200
José Vicente Lassala Freire	75
Roberto Alves Lima	204
Antônio Carlos de Paula Sousa	202
P.p. José Tarcísio Junqueira Loureiro — Oswaldo Correia Louzada	175
P.p. José Hugo Soechl — Oswaldo Correia Louzada	157
P.p. Alvaro José Correia de Oliveira — Oswaldo Correia Louzada	158
P.p. Arnaldo Serra — Oswaldo Correia Louzada	65
P.p. Mateus Mena-che — Oswaldo Correia Louzada	85
P.p. Francisco Sales Malta Júnior — Oswaldo Correia Louzada	117
P.p. Ernesto de Paula Guimarães — Mário Carneiro da Cunha	103
P.p. Ezequias Fernandes Carvahais — Mário Carneiro da Cunha	13
P.p. Amarílio Rocha Sousa — Mário Carneiro da Cunha	26
P.p. Israel Sebastião de Mesquita — Mário Carneiro da Cunha	56
P.p. Fausto Alves Barreira — Mário Carneiro da Cunha	9
P.p. do Dr. Domingos Picerni — Diogo José da Silva Neto	197

	Número do acionista		Número do acionista
Roberto Orlando Pucci	46	Fulvio Morganti	224
Delfino Facchina	122	P.p. Dr. Luis Giobbi — Renato Nestore Valdemar Pucci ..	165
Diogo José da Silva Neto	123	Otávio Frias de Oliveira	57
Miguel Reale	121	Agostinho Bueno	130
Alvaro Guidotti	161	P.p. Dr. Olavo de Queiroz Guimarães — Agostinho Bueno ..	162
Saturnino de Angelo	181	P.p. Alfredo Firme da Silva — Antônio Augusto Firme da	40
Renato Nestore Valdemar Pucci	178	Silva	171
Pascoal Armando Pucci	179	José Alves Teixeira Nogueira	

Lista de presença de subscritores do capital do Banco Nacional Imobiliário S. A. de Crédito Real, à Assembléia Geral Complementar a de Constituição realizada em 19 de setembro de 1944

Número de ordem	Número de acionistas	Nome por extenso	Número de ações	Valor das ações
1	167	Wulff Rabinovich	500	50.000,00
2	78	José Floriano de Toledo	100	10.000,00
3	140	Oswaldo de Moraes Dantas	150	15.000,00
4	191	Aureliano Nascimento	100	10.000,00
5	7	Frederico Augusto Pereira	100	10.000,00
6	6	Mário Carneiro da Cunha	100	10.000,00
7	126	Aristides Castro Anorade	3.500	350.000,00
8	104	Emerson Moreira	1.000	100.000,00
10	130	Agostinho Bueno	250	25.000,00
11	141	Miguel Oliver	150	15.000,00
12	18	Sebastião Pais de Almeida	1.000	100.000,00
13	17	Gregório Pais de Almeida	1.000	100.000,00
14	12	José Luis Leme Maciel	200	20.000,00
15	188	Maurício Salem	200	20.000,00
16	21	João Moreira Sales	1.000	100.000,00
17	23	Agenor de Camargo Filho	50	5.000,00
18	66	Augusto Assunção de Abreu Sampaio	100	10.000,00
19	118	Roberto de Sousa Barros Filho	200	20.000,00
20	16	Sadi Carnot Brandão	100	10.000,00
21	93	Joaquim Bento Alves de Lima	500	50.000,00
22	63	José de Oliveira Leite	100	10.000,00
23	62	Jose Carlos de Siqueira	200	20.000,00
24	8	Estevam Margutti	1.500	150.000,00
25	36	Carlos Ferroni Herreros Júnior	100	10.000,00
26	15	Carlos Ferroni Herreros	250	25.000,00
27	59	Fernando Krapf de Siqueira Queiroz	250	25.000,00
28	75	Mário Arias Requejo	200	20.000,00
29	81	Bernardo Freire Viana	100	10.000,00
30	73	Eurico Arnaldo Guedes de Araújo	100	10.000,00
31	106	Oswaldo Correia Louzada	800	80.000,00
32	208	P.p. Hermelinda Azevedo Brasil	50	5.000,00
33		José Floriano de Toledo		
34	94	Antônio Prudente de Moraes	250	25.000,00
35	5	Dr. Benedito Montenegro	1.000	100.000,00
36	202	Antônio Carlos de Paula Sousa	100	10.000,00
37	61	Domício Pacheco e Silva	400	40.000,00
38	29	Artur Andreoni	2.000	200.000,00
39	50	João Leão de Faria Júnior	100	10.000,00
40	95	Mário Edgard Henrique Pucci	500	50.000,00
41	186	João Carvalho Neto	150	15.000,00
42	134	Luis Fachina	100	10.000,00
43	52	Paulo Cochrane Suplicy	500	50.000,00
44	22	Dr. João Paulo Botelho Vieira	200	20.000,00
45	97	Josué Pereira Bueno	150	15.000,00
46	69	Artur Pereira de Sousa Lima	100	10.000,00
47	142	Olívio Gomes	500	50.000,00
48	154	Jorge Wallace Simonsen	150	15.000,00
49	60	Maria Candelária Aranha Azevedo	250	25.000,00
50	198	Dr. Friedrich Müller	200	20.000,00
51	72	Oliver Tognato	500	50.000,00
52	98	Lívio Zapparoli	1.000	100.000,00
53	189	Benedito Manhães Barreto	200	20.000,00
54	116	Amintas de Carvalho Macedo	100	10.000,00
55	147	Leonardo Antônio Teixeira Leite Sobrinho	200	20.000,00
56	131	Fernão Louzad	150	15.000,00
57	129	Lúcio Castro Andrade	250	25.000,00
58	183	José Luiz Silveira Batista	200	20.000,00
59	195	Armando Ruggieri	100	10.000,00
60	159	Lívio Castro Andrade	500	50.000,00
61	128	Líneo Castro Andrade	250	25.000,00
62	120	Renato de Moraes Dantas	250	25.000,00
63	96	Alexandre Zirlis	1.000	100.000,00
64	19	Maur. Pais de Almeida	500	50.000,00
65	1	Sebastião Portugal Gouveia	500	50.000,00
66	132	Már. Botli	400	40.000,00
67	203	Júlio Botli	50	5.000,00
68	193	Alceu d. Campos Pupo	50	5.000,00
69	212	Odono Fausto Alcide	100	10.000,00
70	41	Antônio Augusto Firme da Silva	100	10.000,00
71	42	Eulália Firme da Silva	100	10.000,00
72	70	Hirino Caleiro Filho	200	20.000,00
73	74	Carlos Teixeira	200	20.000,00
74	108	José Pires de Oliveira Dias	100	10.000,00
75	68	Ernesto de Melo Kujawski	100	10.000,00
76	119	Paulo Guilherme Ferraz	500	50.000,00

N.º de ordem	N.º de acionista	Nome por extenso	N.º de ações	Valor das ações em Cr\$
77	219	Alfredo Martins	100	10.000,00
78	213	Henrique Olavo Costa	100	10.000,00
79	169	Jaci Leme de Sousa e Silva	100	10.000,00
80	10	Dr. Décio Ferraz Novais	200	20.000,00
81	27	Dr. Mário Ottoni de Rezende	200	20.000,00
82	113	José Loureiro Júnior	100	10.000,00
83	214	Orlando Fausto Alcide	100	10.000,00
84	211	Antônio Augusto Fleury de Assunção	100	10.000,00
85	199	Frederico Reis	600	60.000,00
86	187	Alberto Coutinho Alves Barbosa	300	30.000,00
87	71	Augusto de Arruda Botelho	200	20.000,00
88				
89	25	Paulo de Mesquita	100	10.000,00
90	109	Conrador Sérgio Iverson	100	10.000,00
91				
92	125	Vidal Jessouroun	1.500	150.000,00
93	168	Joaquim Nogueira de Acaíaba	200	20.000,00
94	215	Astor Carneiro Viana	200	20.000,00
95	54	Enio Azambuja Neves	100	10.000,00
96	67	Dr. Cassio Portugal Gomes	200	20.000,00
97	32	José Alfredo de Almeida	100	10.000,00
98	138	Numa de Oliveira	500	50.000,00
99	58	Henrique Jorge Guedes	100	10.000,00
100	39	Eldino da Fonseca Brancante	100	10.000,00
101	30	Círo Ribeiro Pereira	100	10.000,00
102				
103	205	José Peres de Oliveira	250	25.000,00
104	38	Cantídio de Moura Campos	200	20.000,00
105	184	Dr. Eduardo Graziano	150	15.000,00
106	144	Américo Salfati	200	20.000,00
107	143	Mário Buchignani	200	20.000,00
108	155	Paul Charles Fretin	200	20.000,00
109	37	Luiz Antônio de Figueiredo	100	10.000,00
110	145	Amélia Buchignani Cristofani	100	10.000,00
111	146	Olga Buchignani	100	10.000,00
112	86	Ariston Azevedo	100	10.000,00
113	88	Aroaldo de Azevedo	200	20.000,00
114	122	Delfino Fachina	100	10.000,00
115	123	Diogo José da Silva Neto	100	10.000,00
116	121	Miguel Reale	200	20.000,00
117	161	Alvaro Guidotti	100	10.000,00
118	181	Saturnino de Angelo	100	10.000,00
119	178	Renato Nestor Valdemar Pucci	200	20.000,00
120	179	Paschal Armando Pucci	200	20.000,00
121	224	Fulvio Morgante	500	50.000,00
122	165	Pp. Luiz Giobbi	3.000	300.000,00
		Renato Nestor Valdemar Pucci		
123	26	Pp. Amarilio Rocha Sousa	250	25.000,00
124		Mario Carneiro da Cunha		
125	56	Pp. Israel Sebastião Mesquita	100	10.000,00
126		Mario Carneiro da Cunha		
127	9	Pp. Fausto Alves Barreira	200	20.000,00
128		Mario Carneiro da Cunha		
129	182	Pp. Henrique Jacinto da Silva	100	10.000,00
130		Lívio Castro Andrade		
131	148	Pp. José Amaral	150	15.000,00
132		Lívio Castro Andrade		
133	197	Pp. Dr. Domingos Picerni	300	30.000,00
134		Diogo José da Silva Neto		
135	2	Orozimbo Otávio Roxo Loureiro	1.250	125.000,00
136	3	Luís Beltrão Carneiro da Cunha	1.000	100.000,00
137	57	Otávio Frias de Oliveira	1.000	100.000,00
138	162	Pp. Dr. Olavo de Queiroz Guimarães	50	5.000,00
139		Agostinho Bueno		
140	40	Pp. Alfredo Firmo da Silva	300	30.000,00
141		Antônio Augusto Firmo da Silva		
142	171	José Alves Teixeira Nogueira	100	10.000,00
143	64	José de Godoi Moreira e Costa	100	10.000,00
144	110	Cecília Santos Strub	100	10.000,00
145	227	Arnold Leopold Weil	125	12.500,00
146	49	Pelo meu filho menor José Roberto — Dantas Ferraz do Amaral	100	10.000,00
147		José Ferraz do Amaral		
148	43	Pelo meu filho menor Luís Paulo — Dantas Ferraz do Amaral	100	10.000,00
149		José Ferraz do Amaral		
150	115	Rubens da Silva Camargo	1.000	100.000,00
151	47	Fernando Rocha Sousa	250	25.000,00
152	226	Edgard Benzin Weil	125	12.500,00
153	192	Aloísio Ramalho Fóz	100	10.000,00
154	21	Paulo de Abreu Sampaio Vidal	500	50.000,00
155	175	Pp. José Tarcisio Junqueira Loureiro	300	30.000,00
156		Oswaldo Correia Louzada		
157	157	Pp. José Hugo Specht	250	25.000,00
158		Oswaldo Correia Louzada		
159	158	Pp. Aivaro José Correia de Oliveira	100	10.000,00
160		Oswaldo Correia Louzada		
161	65	Pp. Arnaldo Serra	100	10.000,00
162		Oswaldo Correia Louzada		
163	85	Pp. Mateus Menasche	100	10.000,00

Número de ordem	Número do acionista	Nome por extenso	Número de ações	Valor das ações
164		Oswaldo Correia Louzada		
165	117	Pp. Francisco Sales Malta Junior	100	10.000,00
166		Oswaldo Correia Louzada		
167	103	Pp. Ernesto de Paula Guimarães	100	10.000,00
168		Mario Carneiro da Cunha		
169	13	Pp. Ezechias Fernandes Carvalheira	100	10.000,00
170		Mario Carneiro da Cunha		
171	46	Roberto Orlando Pucci	1.000	100.000,00
172	135	Luís Castro Andrade	500	50.000,00
173	84	Luís Passarelli Neto	100	10.000,00
174	200	Alvaro Rossmann Carvalhaes	500	50.000,00
175	75	José Vicente Lassala Freire	100	10.000,00
176	204	Roberto Alves de Lima	100	10.000,00
177	190	José Ferraz de Camargo	500	50.000,00
Total			51.150	5.115.000,00

(N.º 3.728 — 15-3-45 — Cr\$ 5.742,69)

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Dahne, Conceição & Cia. Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat"

Companhia Melhoramentos de Niterói S. A.

Assembleia de Constituição da nova
Sociedade Anônima

Primeira convocação

A Comissão administradora constituída na forma do Decreto-lei Federal n.º 6.998, de 30 de outubro de 1944, convoca os senhores sócios e acionistas da firma Dahne, Conceição & Cia., da Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat" e da Cia. Melhoramentos de Niterói para uma Assembleia conjunta de sócios e acionistas a realizar-se no dia 24 do corrente mês, às 11 horas, na sede social da primeira, na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21 (Edifício Regina), 16.º andar.

Ordem do dia:

Deliberação sobre o valor do patrimônio com que se constituirá a nova sociedade; determinação definitiva do capital social e distribuição das ações desse capital pelos acionistas; constituição definitiva da nova sociedade anônima que assumirá ativo e passivo de Dahne, Conceição & Cia., exclusiva a sua filial de Porto Alegre, Cooperadora Patrimonial S. A. "Copat" e Cia. Melhoramentos de Niterói, e eleição dos membros, e respectivos suplentes, da primeira diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo — Dahne, Conceição & Cia. — Ricardo Xavier da Silveira. — José Campos Oliveira. — Frederico Dahne.

(N.º 3.636 — Cr\$ 132,60 — Dias: 15, 17 e 21-3-45 — 11-3-45).

Companhia de Comércio e Indústria Freitas Soares

Sede social: Rua da Alfândega n.º 133,
loja

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de abril próximo, pelas 15 horas, na sede da Companhia, para exame, discussão e deliberação sobre o balanço, atos e contas da Diretoria, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; bem como para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Ficarão suspensas as transações de ações nominativas a partir do próximo dia 31 até a realização da Assembleia, devendo as ações ao portador ser depositadas na Caixa da Companhia até 3 (três) dias antes da Assembleia, a fim de poderem os respectivos possuidores tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Os diretores: Dr. Jorge Amaro de Freitas. — Raul Lopes de Freitas. — João Caetano de Freitas. — Octavio de Almeida Soares. — José Lopes de Freitas.

(N.º 3.672 — Cr\$ 104,00 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 13-3-45).

Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 50, para o fim de: 1.º tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício encerrado em dezembro de 1944; 2.º eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 3.º fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; 4.º deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse do Banco.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Banco Nacional de Descontos — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Osmar Raulier de Aquino. — Manoel Mendes Baptista da Silva, Diretores.

(N.º 3.638 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 17 e 20-3-45 — 14-3-45).

Companhia Auxiliar de Viação e Obras

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de março de 1945, às 14 e meia horas, na sede social, à Rua Frei Caneca número 299, a fim de, em complemento à autorização dada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 1938, de acordo com o art. 12 dos atuais estatutos, autorizar a venda do terreno de propriedade da Companhia situado na Estrada do Engenho da Pedra onde existiram os prédios ns. 104 e 120, hoje demolidos, e que anteriormente tinham os números 27 e 29, no todo ou em parte, independentemente de projeto de loteamento e abertura de ruas e outros, sim ratificar os termos da escritura de promessa de compra e venda de parte do terreno acima, numa área de 14.000 metros quadrados a ser desmembrada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— Fuller Tredgett, Diretor-Presidente. — Francisco Moreira da Fonseca, Diretor-Gerente. — George P. Lefebvre, Diretor-Procurador. — J. E. H. P. Thompson, Diretor. — Edgar Amorim do Amaral, Diretor.

(N.º 3.922 — Cr\$ 86,70 — Dias: 17, 22 e 26-3-45 — 16-3-45).

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Retificação

Na publicação do relatório dessa Companhia, feito no Diário Oficial, Seção I, de 12 do corrente, à página 4.171:

Onde se lê:
a segunda recebeu da Fazenda de Ubatuba 219.082 litros e pagou o preço médio de Cr\$ 0,54.

Lê-se:
a segunda recebeu da Fazenda de Ubatuba 219.082 litros e pagou o preço médio do Cr\$ 0,64.

Companhia Centros Pastorais do Brasil
— Arnaldo Rocha Miranda, Diretor.
(N.º 3.921 — Cr\$ 25,50 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

S. A. Edifício Jornal do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso de convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de março de 1945, às dezesseis horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco, 110-112, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas relativas a 1944 e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945.
— Ernesto Pereira Carneiro, diretor-presidente.

(N.º 3.261 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 17 e 23-3-45 — 8-3-45).

Sul América Terrestres, Marítimos e Aidentes (Companhia de Seguros)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e sete (27) do mês de março corrente na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires ns. 29-37, às 10,30 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas e balanço, bem como do parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Na sede da Companhia, acham-se disponíveis dos Srs. Acionistas os documentos discriminados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De conformidade com o disposto nos Estatutos, ficará suspensa a transferência das ações por trinta (30) dias, contados de vinte e quatro (24) do mês transato.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— Leonildo Ribeiro — José Esperidito de Carvalho, diretores.
(N.º 3.359 — Cr\$ 40,80 — 16-3-45).

Companhia Comércio e Navegação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de março corrente, às 18 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 4.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma do art. 7.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.

— Mario d'Almeida, Presidente.
(N.º 3.933 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 21 e 24-3-45 — 16-3-45).

Rádio Vera Cruz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 10 dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Buenos Aires n.º 168, 1.º andar, no dia 31 de março próximo futuro, às dezesseis horas, para os seguintes fins:

a) Leitura, discussão e votação do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos;

b) Eleição da diretoria para o período compreendido entre abril de 1945 e 31 de março de 1950, bem como, eleição dos três membros efetivos e dos três respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o ano social de 1945;

c) Fixação da remuneração mensal pro-labore da Diretoria e remuneração dos três membros efetivos do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 18 e parágrafo único do art. 24 dos estatutos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Fláclio Modesto de Mello, Presidente.

(N.º 2.297 — Cr\$ 116,30 — Dias: 23-2, 10 e 17-3-45 — 22-2-45).

Companhia Comércio e Navegação

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Mario d'Almeida, diretor-presidente.

(N.º 2.570 — Cr\$ 36,70 — Dias: 28-2-45, e 10 e 17-3-45 — 26-2-45).

Isa Imóveis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 (vinte e sete) de março, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 3.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Eduardo Sampaio Quental, diretor-presidente. — Renato dos Santos-Jacinto, diretor-superintendente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, no exercício de 1944, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem sobre o assunto.

No ensejo, e de acordo com a lei e com os Estatutos, deverá, também, a Assembleia eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Eduardo Sampaio Quental, diretor-presidente. — Renato dos Santos-Jacinto, diretor-superintendente.

(N.º 3.943 — Cr\$ 132,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Fundição Indígena S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua Camerino n.º 150, nesta Capital, o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, cópia do balanço, da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Dr. Camilo Altilio Filho, Diretor-Presidente. — Alberto Pereira Braga Filho, Diretor-Superintendente. — Armando Pereira Braga, Diretor 1.º Secretário. — Dr. Renato Amorim Pereira da Silva, Diretor 2.º Secretário.

(N.º 3.842 — Cr\$ 45,90 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 (quatorze) horas em sua sede social à Rua Itamarati n.º 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, para de acordo com os Estatutos Sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

A disposição dos senhores acionistas para serem examinados acham-se na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Pela diretoria, Mario da Costa Martins, Diretor-Gerente.

(N.º 3.914 — Cr\$ 96,90 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Lanificio Ideal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, às 11 horas, na sede social, à Rua Ferreira Pontes número 212, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Otto Wessel, Diretor-Presidente. — Tesoureiro. — Bernhard Bücken, Diretor-Técnico. — Manoel Campos, Diretor-Comercial.

(N.º 3.941 — Cr\$ 67,30 — Dias: 17, 21 e 26-3-45 — 16-3-45).

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Gonçalves Dias n.º 38, 6.º andar, no próximo dia 28 de março corrente, às 14 horas, para a seguinte ordem do dia:

a) Exame das contas e do relatório da Diretoria;
b) Exame do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;
c) Eleição de dois Diretores;
d) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos honorários dos membros efetivos;
e) Assuntos de Interesse geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Gudestev Pires, Diretor-Presidente. — Moacyr Barbosa Soares, Diretor-Secretário.

(N.º 3.773 — Cr\$ 122,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Rio Construtora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Companhia à Rua Uruguaiana n.º 112, 5.º andar, os livros, o relatório da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal e Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944. São convidados os mesmos acionistas a se reunirem no dia 24 de abril de 1945, para a seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal e Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Jean Gucriot, Diretor.

(N.º 3.831 — Cr\$ 58,10 — Dias: 17, 19 e 21-3-45 — 16-3-45).

Empresa Granja Paraíso S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco número 120, 7.º andar, às 12 horas do dia 24 de março corrente a fim de deliberarem e resolverem sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma dos Estatutos sociais e consequente eleição de diretor;
- b) aprovação de loteamento de terrenos de propriedade da Empresa e autorização para sua venda;
- c) fixação de honorários e demais vantagens aos diretores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Romulo Cascão*, Diretor.

(N.º 3.538 — Cr\$ 96,90 — Dias: 14, 17 e 20-3-45 — 13-3-45).

Companhia Luz Steárica

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Benedito Ottoni n.º 23, no dia 27 do mês de março corrente, às 14 horas, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, das contas pela mesma apresentadas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, e resolver a respeito, procedendo também à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, bem como deliberar sobre outros assuntos.

Os possuidores de ações no portador deverão depositar as suas cautelares com três dias de antecedência, para poderem tomar parte na dita Assembleia. As transferências de ações ficam suspensas a partir de 19 do mês corrente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Armando Gomes de Oliveira* — *Octavio Homem Martins*, diretores.

(N.º 3.589 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 14-3-45).

Empresa Força e Luz do Jaú, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 17 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já a sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Mário de Andrade Ramos*, Diretor-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Mário Gama*, Diretor-Secretário. — *Antonio Benjamim Taques Lorta*, Diretor-Jurídico. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.691 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de março corrente, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 6.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como para procederem à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Mário d'Almeida*, presidente — *Oscar Velloso da Veiga* e *João Francisco Alves*, diretores.

(N.º 3.493 — Cr\$ 81,60 — Dias: 13, 15 e 17-3-45 — 12-3-45).

Arthur Donato, Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, às 11 horas do dia 22 de março de 1945, a fim de:

- a) deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao ano financeiro de 1944;
- b) elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945; e
- c) tratarem dos interesses gerais da Sociedade.

A transferência de ações acha-se suspensa até a data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Arthur Donato*, diretor-presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Barão de Itapagipe n.º 71, às 10 horas do dia 22 do corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de alteração nos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Arthur Donato*, diretor presidente.

(N.º 3.596 — Cr\$ 122,40 — Dias: 14, 17 e 21-3-45 — 13-3-45).

Declaração

Manuel Fernandes, pela presente declara que foi extraviada sua carteira, modelo 19, S. R. 12. 160.080, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, desta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Manoel Fernandes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 3.664 — Cr\$ 33,70 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, em primeira convocação, a Assembleia Geral Ordinária, marcada para o dia 12 de março de 1945, de acordo com o art. 18, § 1.º dos nossos Estatutos, convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social à Rua da Candelária n.º 9, 9.º andar, sala 905, no dia 19 do corrente, às 15 horas, na qual se deliberará seja qual for a soma do capital representado, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) deliberação sobre o relatório do Sr. Presidente, balanço de 1944 e seus anexos;
 - b) parecer do Conselho Fiscal;
 - c) deliberação sobre a distribuição de dividendos;
 - d) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos honorários dos mesmos.
- Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *José Guentzenstein*, diretor presidente.
(N.º 3.500 — Cr\$ 102,00 — Dias: 13, 15 e 17-3-45 — 12-3-45).

Companhia de Seguros "Previdente"

Rua 1.º de Março, 49 — Edifício P. Garlo 131.º DIVIDENDO E BONIFICAÇÃO

Do dia 20 do corrente mês em diante, das 10 às 11,30 horas e das 13,30 às 15 horas, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 49, o 131.º dividendo, relativo ao ano social de 1944, à razão de Cr\$ 150,00 por ação, e, conjuntamente, a bonificação de 200 cruzeiros também, por ação, num total de Cr\$ 350,00 por ação, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada hoje.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Hermano de Villemor Amaral*, presidente. — *Ascendino Caetano Martins* e *Manoel Pereira de Araujo Freitas*, diretores.

(N.º 3.700 — Cr\$ 96,90 — Dias: 15, 17 e 20-3-45 — 14-3-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — S. I. M.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 23 de abril próximo, às 15 horas, na sede social, à Avenida Tomé de Sousa n.º 140, 1.º andar, nesta Cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas da Sociedade, o relatório e atos da Diretoria no exercício de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o exercício corrente.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Os diretores: *Waldeck Pinto* e *Carlos Afonso Kastrup*.

(N.º 3.685 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Companhia Cassino Copacabana Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 23 de abril próximo, às 17 horas, na sede social à Avenida Copacabana n.º 291 (Edifício do Cassino), a fim de deliberar sobre o balanço, contas e atos da Diretoria no exercício de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas no escritório da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Gilberto Ferreira Pereira da Silva*, diretor tesoureiro.

(N.º 3.686 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

S. A. Industrial de Tubos

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à Rua da Alfândega número 41, sala 413, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Heuri Albert Fillos*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.688 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 14-3-45).

S. A. Chapéu Mangueira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. Acionistas desta Sociedade são convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril de 1945, às 13 horas, na sede social, à Rua Olto de Dezembro n.º 28, a fim de tomarem conhecimento do relatório, das contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 30 de dezembro de 1944 e bem assim, procederem à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. Acionistas os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940; relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações durante três dias anteriores ao da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Francisco Teixeira*, diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. Acionistas desta Sociedade são convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Olto de Dezembro n.º 28, a fim de discutir a proposta de aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Francisco Teixeira*, diretor.

(N.º 3.637 — Cr\$ 142,80 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Construtora Bogado & Oliveira S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que temos à sua disposição todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, e que os mesmos poderão ser examinados na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 8.º andar, à data da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Construtora Bogado & Oliveira S. A.* — *Dr. Thello Bogado*, diretor superintendente. — *José Basilio de Oliveira*, diretor de Obras.

(N.º 3.746 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Banco Comercial de Descontos S. A.

Rua Teófilo Ottoni n.º 72
Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Segunda convocação**

Em virtude de falta de número legal, deixou de ser realizada a Assembleia Geral Ordinária convocada para 1 do corrente, motivo pelo qual ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem no dia 28 do corrente, na sede social, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, do parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação de seus honorários.

De acordo com o art. 17 dos Estatutos sociais, as transferências de ações serão suspensas 7 dias antes da data marcada para a realização da Assembleia.

Continuam à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor presidente. — *Hydio Soares Filho*, diretor secretário.

(N.º 3.701 — Cr\$ 112,20 — Dias: 16, 17 e 20-3-45 — 14-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo n.º 180.680, ano 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Roman Poray Rosanski*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 3.792 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Predial Minas Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 67, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Gabriel Pereira*, Presidente.

(N.º 3.733 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Sociedade Brasileira de Siderurgia Sociedade Anônima

De conformidade com os termos do art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas (Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940) estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 4.º andar, salas 407-8, os seguintes documentos, relativos ao ano de 1944:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço e respectiva demonstração do Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Jorge A. Chamma*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.817 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Declaração

Declaro que o certificado de primeiro ano complementar do meu filho Roberto David de Sanson Filho se encontra na Escola Nacional de Engenharia.

Rio, 15 de março de 1945. — *Roberto David de Sanson*.

(N.º 3.795 — Cr\$ 30,60 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Imobiliária Municipal**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, salas 305-6, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— *Alfredo Damasio Filho*, diretor.

(N.º 3.805 — Cr\$ 42,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Brasileira de Cinemas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade à Praça Celso Vargas n.º 2, 5.º andar, sala 122, os documentos mencionados nas letras a, b e c, do art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— *Luiz Severiano Ribeiro*, presidente.

(N.º 3.802 — Cr\$ 39,89 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Banco Metropolitano de Crédito Mercantil S. A.

Rua Evaristo da Veiga n.º 21 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 17 horas, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 21, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre as contas e relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1944, Parecer do Conselho Fiscal, e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— *Dr. José Soares de Mattos*, Presidente. — *Dr. Fernando Sebastião Pereira de Faria*, Diretor-Comercial. — *Florestano Flores*, Diretor-Geral.

(N.º 3.820 — Cr\$ 96,90 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Agrícola de Arujá**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 41, 5.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— *Edmundo Klinghoffer de Fouseca*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.819 — Cr\$ 81,60 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

R K O Rádio Filmes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 12.º andar, no dia 29 de março próximo futuro, às 14 horas, a fim de tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e conta de Lucros e Perdas, sobre eles deliberando, bem como proceder à eleição dos membros da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— *J. C. Osserman*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.730 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Rádio Internacional do Brasil

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.

— *Alberto Torres Filho*, Diretor-Presidente. — *Fernando Cicero Yelloso*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.729 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se vai reunir no dia 23 do mês corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 51, sobrado, nesta Cidade, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— *Alexandrino Boavista Moscoso* — *Raul Castro Silva*, diretores.

(N.º 3.683 — Cr\$ 61,20 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Companhia Central Elétrica de Icém**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— *Cesar Rabello*, Diretor-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor-Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Mário Gama*, Diretor-Secretário. — *Ilacacio Penido Monteiro*, Diretor-Jurídico. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.690 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Clube de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o art. 49 dos Estatutos, convido os Srs. Sócios para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 20 do corrente, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco ns. 124-126, para tratar da seguinte ordem do dia: eleição do delegado eleitor do Clube para a renovação do terço do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— *Edison Passos*, presidente.

(N.º 3.667 — Cr\$ 58,10 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Casa Bancária Seabra Santos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 27 de março corrente, às 4 horas da tarde, na sede social, à Rua Visconde de Inhauma n.º 81, para: a) discussão e votação do relatório e contas relativas ao ano de 1944 e parecer do Conselho Fiscal; b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945; c) fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal efetivo para o mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— *José de Seabra Santos* — *Oswaldo de Lemos Bastos*, diretores.

(N.º 3.661 — Cr\$ 67,30 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 139.946.

Rio, 14 de março de 1945. — *José Bernardino do Poço*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mario de Queiroz).

(N.º 3.639 — Cr\$ 30,60 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

ANÚNCIOS

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convido os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 31 do corrente, às 20 horas, na sede social, à Rua Santos Dumont n.º 59 (altos), para o seguinte: leitura do parecer da Comissão de Exame de Contas e sua aprovação; eleição de um diretor tesoureiro e seu suplente e eleição do Conselho Deliberativo e seus suplentes. De conformidade com o art. 21, do Decreto-lei n.º 2.062, de 7 de março de 1940, realizar-se-á a Assembleia em segunda convocação com qualquer número de associados.

Campos, 16 de março de 1945. — *Roldão Monteiro da Silva*, diretor secretário.

(N.º 3.676 — Cr\$ 61,00 — Dias: 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Banco Delamare S. A.**PROPOSTA DA DIRETORIA**

A Diretoria do Banco Delamare S. A., considerando o desenvolvimento sempre crescente dos negócios do Banco, comprovado pelos últimos balanços, julga de máxima conveniência e necessidade promover novo aumento do capital social para Cr\$ 7.000.000,00, não só porque se tornou ele insuficiente para atender às exigências de sua boa clientela, como também para proporcionar às classes produtoras, em escala cada vez maior, os meios necessários ao seu pleno desenvolvimento. Em face do exposto propõe a Diretoria do Banco Delamare S. A., seja aumentado o capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00 observando-se em tudo as prescrições da lei e dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

— *Abelardo de Lamare*, diretor presidente. — *Lucio Gonçalves de Lamare*, diretor gerente.

(N.º 3.712 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Federal de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os Srs. Acionistas da Companhia Federal de Eletricidade, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, na sede social, à Avenida Passos n.º 36-38, às 15 horas, a fim de tomar conhecimento e votar a seguinte ordem do dia:

- relatório da Diretoria;
- balanço geral de 1944;
- contas de Lucros e Perdas;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição de membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— *Octavio Gomes*, presidente.

(N.º 3.645 — Cr\$ 81,60 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Distribuidora Nacional de Laminados S. A. "Dilami"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 26, para:

- deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1944;
- eleger a Diretoria para o próximo biênio e determinar os seus honorários;
- eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixar os honorários daqueles.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.

— A Diretoria: *Jayme Cohen*, diretor presidente. — *Heitor de Castro Saverus*.

(N.º 3.615 — Cr\$ 88,70 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— *Mário de Andrade Ramos*, Diretor-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *José Carlos Coelho da Rocha*, Diretor-Secretário. — *Antônio Benjamin Taques Horta*, Diretor-Jurídico. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.628 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 12.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 11, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Presidente. — *V. G. Keener*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Léo Amaral Penna*, Diretor-Secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, Diretor-Jurídico. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.631 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.

— *Léo Amaral Penna*, Diretor Vice-Presidente. — *A. N. Cadworth*, Diretor-Tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Secretário. — *Mário Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico. — *Frank J. Way*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.632 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Companhia Francana de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— **Mário de Andrade Ramos**, Diretor-Presidente. — **C. J. Snyder**, Diretor Vice-Presidente. — **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente. — **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro. — **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Secretário. — **Antonio Benjamin Taques Horta**, Diretor-Jurídico. — **J. M. Fernandes**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.632 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Mesbla Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 26 de março de 1945, à Rua do Passelo n.º 50, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre: a) Exame do inventário, balanço e contas da administração; b) Leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a) e b); d) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Pela diretoria: **Henrique de Botton**, Diretor.

(N.º 3.657 — Cr\$ 70,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Companhia de Tecidos e Representações Sibratex**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Visconde Inhauma n.º 65, 3.º andar, sala 302, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convida para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, na mesma sede, no dia 16 do próximo mês de abril, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório, atos, contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— **Alcides Vieira Pinheiro**, diretor presidente. — **Antonio Lucas Duarte de Figueiredo**, diretor secretário.

(N.º 3.720 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

"Sul America"**Companhia Nacional de Seguros de Vida****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 86, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Continuam suspensas, até à realização da Assembleia, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— **J. Picanço da Costa** — **Alvaro Silva Lima Pereira**, Diretores.

(N.º 3.725 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Solar Restaurante S. A.**Aviso aos acionistas e convocação Assembleia Geral Ordinária**

Ficam avisados os senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Rua Capury n.º 271, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

A Diretoria convoca os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— **Luis Continho Cavalcanti** Diretor.
(N.º 3.735 — Cr\$ 79,50 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Imobiliária São José Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 164, sobreloja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Aproveitando o ensejo, ficam convocados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de abril do ano corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 164, sobreloja, com o fim de: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **José Carvalho e Rufus Villela**, Diretores.

(N.º 3.713 — Cr\$ 97,90 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem, no dia 31 de março próximo futuro, às quatorze horas, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1944, discutirem e deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Os diretores: **Oswaldo Frias de Paula**. — **Jorge Frias de Paula**. — **Roberto Frias de Paula**.

(N.º 3.815 — Cr\$ 102,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem, no dia 31 de março próximo futuro, às treze horas, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária, a fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1944, discutirem e deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Os diretores: **Oswaldo Frias de Paula**. — **Jorge Frias de Paula**. — **Roberto Frias de Paula**.

(N.º 3.814 — Cr\$ 102,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Irmãos Carvalho Representações Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da firma, à Rua do Acre n.º 30, 1.º andar, no dia 26 de março de 1945, às 15 horas, a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da Diretoria, relativamente ao exercício de 1944, no período de 10 de novembro a 30 de dezembro, e o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do referido Conselho e seus suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Para tornarem parte na Assembleia deverão os senhores acionistas provar que depositaram seus títulos na sede social com antecedência mínima de três dias, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Abílio José de Carvalho**, Diretor-Presidente. — **Abílio Pinto de Carvalho**, Diretor-Tesoureiro. — **Alberto José de Carvalho**, Diretor-Gerente. — **Paulo Pinto de Carvalho**, Diretor-Gerente.

(N.º 3.727 — Cr\$ 122,40 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

A Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

Comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 40, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— **Oscar Sjostedt**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.818 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

ANÚNCIOS

Rádio Clube do Brasil S. A.

De acordo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei das Sociedades Anônimas), fazemos público que se acham à disposição dos Srs. Acionistas em gozo de direitos sociais, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 181, 3.º andar, os seguintes documentos relativos ao exercício de 1944:

a) relatório da Diretoria;
b) cópia do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas;
c) parecer do Conselho Fiscal.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Arnaldo Ribeiro Dantas**, diretor secretário.

(N.º 3.782 — Cr\$ 81,60 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Cafeeira e Comercial do Brasil**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Quitanda n.º 188, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Companhia Cafeeira e Comercial do Brasil — **Nuno Pereira**, Diretor.

(N.º 3.798 — Cr\$ 30,70 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Nosso Livro Editora Ltda.

Rua Senador Dantas n.º 39, 2.º andar, salas 4 e 5

Em virtude de estarmos em negociações para a transferência de nossa firma, solicitamos as pessoas que se julgarem credoras a apresentarem no nosso escritório, os seus créditos, no prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias), a contar da primeira publicação do presente aviso.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— **Nosso Livro Editora Ltda.** — **Doutor Plácido Afonso**.

(N.º 3.708 — Cr\$ 49,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Revista Forense S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— **Antonio Pereira Pinto**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.809 — Cr\$ 52,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 16-3-45).

Cinema Colonial, S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas de Cinema Colonial S. A., na sede social, ao Largo da Lapa n.º 47-49, nos dias úteis, durante as horas do expediente normal, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— O diretor-gerente, **José Rodrigues Bueno**. — O diretor-secretário, **Expedito Cordeiro Garcia**.

(N.º 3.707 — Cr\$ 49,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Livro Jurídico S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, salas 31 e 32, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— **Percio Pereira Pinto**, Diretor.

(N.º 3.810 — Cr\$ 52,00 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Fanco Aliança do Rio de Janeiro Sociedade Anônima**Pagamento de dividendos**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que, na conformidade do resolvido pela Assembleia Geral Ordinária de 9 do corrente, pagará na sede social, à Rua da Alfândega n.º 32, durante o horário normal de expediente e a partir desta data, o dividendo referente ao exercício de 1944, na base de 12 % sobre o valor nominal das ações que perfaziam o Capital de Cr\$ 1.000.000,00, existente em 31-12-44.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— **J. Poggi de Figueiredo**, Presidente em exercício. — **Cícero Aranha**, Diretor-Secretário. — **Carlos Cardoso**, Diretor-Gerente.

(N.º 3.738 — Cr\$ 70,40 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Empresa de Águas de São Lourenço Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Empresa de Águas de São Lourenço S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede da Empresa, à Rua São Bento n.º 24, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, e elegerem os membros da Diretoria para o triênio e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Os portadores de ações deverão depositá-las na sede social, à Rua e número acima, até à véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Jayme Lino da Cunha Sotto Mayor**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.822 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Empresa de Águas de São Lourenço Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Empresa de Águas de São Lourenço S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Rua São Bento n.º 24, no dia 31 do corrente, às dez e meia horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos da Sociedade.

Os portadores de ações deverão depositá-las no escritório da Sociedade, à rua e número acima, até à véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Jayme Lino da Cunha Sotto Mayor**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.821 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente mês de março, às 11 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar, nesta Cidade, em primeira convocação, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: balanço geral, contas, relatório, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1944; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico e Consultivo; providências de interesse geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Virgínius De Lencastre*, diretor presidente.
(N.º 3.642 — Cr\$ 85,70 — Dias: 12, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Predial Novo Mundo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados todos os Srs. Acionistas da Predial Novo Mundo S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua do Carmo n.º 65, 2.º andar, no dia 29 do corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para transformação social da Companhia e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Victor Fernandes Alonso*, presidente.
— *Gumercindo Nobre Fernandes*, gerente.

(N.º 3.698 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Companhia Imobiliária Fluminense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Rua do Carmo n.º 65, 2.º andar, no dia 29 do corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como para procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Henrique Pallarés*, Presidente.

(N.º 3.697 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 609.658 — 19.659.

Rio, 14 de março de 1945. — *Antonio Soares de Luros*.

(N.º 3.693 — Cr\$ 30,60 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Horacio Penido Monteiro*, Diretor-Presidente.
— *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente.
— *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro.
— *Mario Gama*, Diretor-Secretário.
— *José Carlos Coelho da Rocha*, Diretor-Jurídico.
— *Marcello de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.639 — Cr\$ 122,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Line Material do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à Rua Miguel Angelo n.º 385, às 14 horas do dia 24 do corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura e votação do relatório, balanços e contas da Diretoria referentes ao ano de 1944 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e determinação de honorários para os membros efetivos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Arthur de Lacerda Pinheiro*, Presidente.

(N.º 3.653 — Cr\$ 70,40 — Dias: 15, 17 e 22-3-45 — 14-3-45).

Companhia de Expansão Econômica Fluminense**EDITAL****Chamada da Capital**

Pelo presente torna-se público para conhecimento dos Srs. acionistas e de quaisquer outros interessados que a Diretoria desta Companhia, de conformidade com o art. 6.º (sexto) de seus Estatutos, resolveu em sua sessão de sete (7) do corrente, proceder a chamada dos restantes cinquenta por cento (50 %) do seu capital subscrito, em duas cotas iguais de vinte e cinco por cento (25 %), respectivamente em trinta e um (31) do corrente e quinze (15) de junho próximo.

Classifica-se ainda que o pagamento das referidas cotas deverá ser efetuado na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco cento e vinte e oito (128) quarto andar, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *João L. Moreira da Rocha*, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 3.680 — Cr\$ 112,20 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

ANÚNCIOS

Transportes Internacionais Gondrand S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1945. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, Diretor-Presidente.
— *E. Lancker*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.618 — Cr\$ 39,30 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 15,30 horas do dia 20 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação do art. 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *C. J. Snyder*, Diretor Vice-Presidente.
— *A. V. Cudworth*, Diretor-Tesoureiro.
— *Léo Amaral Penna*, Diretor-Secretário.
— *Horacio Penido Monteiro*, Diretor-Jurídico.
— *Marcello de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.630 — Cr\$ 122,60 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

S. A. Malharia "Casulo"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 23 de abril, às 11 horas, na sede da Sociedade à Rua Marechal Bittencourt n.º 3, a fim de tomarem as contas da Diretoria relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e bem assim procederem às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício próximo.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, letras a, b e c da Lei de Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Pela diretoria* — *S. A. Malharia "Casulo"* — *Abelardo da Cunha*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.696 — Cr\$ 73,40 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Gastro, Silva, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à Rua Beneditinos n.º 26, 1.º andar, no dia 27 de março corrente, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre a aprovação dos atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período anual de 1945 a 1946, fixando também os honorários do Conselho Fiscal.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede social com antecedência de dois dias para tomarem parte na referida Assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Os diretores*: Dr. *José Mendes de Oliveira Castro*, Presidente. — *Benjamin da Costa Faria*. — *Americo Antonio Lopes*. — *Plínio Berardinelli Cardoso*.

(N.º 3.137 — Cr\$ 110,20 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 9-3-45).

Destilatória de óleos de Xisto S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 9.º andar, sala 917, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Alarico da Silva Costa*, presidente.
— *Edmir Pederneras Furquim*, diretor gerente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

A Diretoria convida os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 9.º andar, sala 917, no dia 22 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na Assembléia Geral Extraordinária de 7 de agosto de 1943; deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação da concessão de lavra de uma jazida de xisto betuminoso e pirobetuminoso em Pindamonhangaba e demais atos relacionados com o referido aumento de capital, assim como a reforma dos estatutos e eleição de um membro do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Os diretores*: *Edmir Pederneras Furquim* e *Alarico da Silva Costa*.

(N.º 3.736 — Cr\$ 112,20 — Dias: 17 e 19-3-45 — 15-3-45).

Empresa Mauá, S. A. Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos Srs. acionistas comunicamos que se acham à disposição na sede desta Empresa, à Praça Mauá n.º 7, 8.º andar, sala 823, o relatório da Diretoria sobre o exercício de 1944, o respectivo balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos atinentes às atividades da Empresa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Empresa Mauá, S. A.* — *Magarinos Torres Filho*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.623 — Cr\$ 55,10 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

S. A. Agrícola Santa Luiza**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 17 horas, na sede da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 6, 2.º andar, salas 1/2, a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da administração, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, e deliberar sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Pela S. A. Agrícola Santa Luiza*, *Hermes Lima*, diretor presidente.

(N.º 3.678 — Cr\$ 71,40 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 14-3-45).

Companhia Usinas de Sergipe**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua Pereira de Almeida n.º 27, a fim de apreciar o relatório, balanço e contas da administração, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, e deliberar sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro 14 de março de 1945.
— *Pela Companhia Usinas de Sergipe*, *Durval Rodrigues da Cruz*, diretor presidente.

(N.º 3.679 — Cr\$ 71,40 — Dias: 15, 17 e 19-3-45 — 14-3-45).

Mário Esteves Bebidas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Mario Carpenter n.º 852, os documentos citados no art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940.

Outrossim, ficam os senhores acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 9 de abril próximo futuro, na sede social, às 14 horas, para deliberarem o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação da respectiva remuneração, honorários da Diretoria, distribuição do saldo da conta de Lucros e Perdas, do balanço de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Pela Diretoria*: *Mário Esteves*, presidente.

(N.º 3.190 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 13 e 17-3-45 — 7-3-45).

Sociedade Anônima de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Cam-pofar"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião que foi marcada para hoje, são convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Sacadura Cabral n.º 229, nesta Capital, para, de acordo com os Estatutos sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— *Emyldio Henrique Campi*, diretor presidente.

(N.º 3.621 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Usabra (Representações) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 165, 12.º andar, sala n.º 1.201, para: a) resolverem sobre o aumento do capital da Sociedade, de Cr\$ 1.400.000,00 para Cr\$ 2.100.000,00 conforme proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) autorizarem a abertura de uma Filial da Sociedade na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Donald Lee Moore*, Diretor-Presidente.
— *Alfred S. Bennett*, Diretor-Secretário.
— *Eugenio Veiga Giraldez*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.699 — Cr\$ 81,60 — Dias: 15, 16 e 17-3-45 — 14-3-45).

Declaração

Declaro que se extraviou o meu certificado de terminação do Curso Complementar — Seção de Direito — no extinto Colégio Universitário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Perolina Cohen*.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 3.934 — Cr\$ 30,00 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Luminosa S. A.

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 24 de março corrente, na sede social, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e relatório, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Aristides Pereira Leitão*, Contador n.º 36.616.

(N.º 3.764 — Cr\$ 36,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Nacional de Papel e Celulose**Convocação de Assembleia de Subscritores**

Após encerrada a subscrição do capital, são convidados todos os senhores subscritores para se reunirem em Assembleia Geral, no dia 31 do corrente mês de março, às 15 horas, à Rua Marechal n.º 124, 3.º andar, na cidade de São Paulo, para, de conformidade com o disposto pela Lei de Sociedades Anônimas (Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, e 5.956, de 1 de novembro de 1943) tratar da constituição definitiva da Companhia e outros assuntos supervenientes.

Rio, 15 de março de 1945. — *Nino Casale*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 3.850 — Cr\$ 64,30 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia de Seguros Riachuelo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 28 de março corrente, na sede da Companhia, na Rua da Alfândega n.º 111-A, 5.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição do novo Conselho Fiscal e fixar a sua remuneração, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Companhia de Seguros Riachuelo — *Othon Lynch Bezerra de Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.861 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março, às 11 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 6.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; e
- preenchimento de cargo na Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Dr. João Daut d'Oliveira*, presidente — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*, vice-presidente. — *Dr. Affonso Penna Junior*, diretor e *Dr. Persio Pereira Pinto*, diretor.

(N.º 3.865 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua México n.º 164, 4.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações. — *Carlos Mario Favaret*, diretor comercial.

(N.º 3.857 — Cr\$ 30,00 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Gama & Garcia**AVISO**

Avisa-se a quem interessar possa que Gama & Garcia, firma comercial que tinha sede na Rua Uruguiana n.º 112, sala n.º 612 e explorava o negócio de construções, engenharia e arquitetura, por acordo entre os dois sócios, Milton da Gama e Silva e Antônio Garcia Monteiro, foi dissolvida. A referida firma não tem dívida de espécie alguma e a sua única obrigação é representada pelo contrato de construção da obra na Avenida Portugal n.º 318, nesta Capital. Essa obra prosseguirá sob a exclusiva responsabilidade individual do sócio Antônio Garcia Monteiro, que dá ao sócio Milton da Gama e Silva plena ressalva contra qualquer responsabilidade, ficando com todos os direitos e obrigações a firma dissolvida. Nestas condições o sócio Milton da Gama e Silva nada mais tem a ver com as obrigações da mesma firma. Qualquer reclamação deverá ser apresentada ao Dr. José Joaquim da Gama e Silva, Rua do Rosário n.º 2, sala 22, telefone 23-1771. — *Milton da Gama e Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório 10.º Ofício de Notas).

(N.º 3.929 — Cr\$ 112,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia de Expansão do Mate**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a reunir-se no dia 28 de março corrente, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sala 63, e que tem por objeto:

- apreciação do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
- eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, fixando-se a remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Os diretores: *José Vaz de Melo*, *Mader Gonçalves* e *G. de Gunzburg*.

(N.º 3.827 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 20 e 23-3-45 — 16-3-45).

Laboratórios Silva Araújo Roussel Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que alude o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940 e os convida para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 18 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social dos Laboratórios, à Avenida Belra Mar n.º 166, 6.º andar, para aprovação dos referidos documentos, eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários e dos honorários da Diretoria e do Conselho Consultivo, bem como aprovação do dividendo proposto.

Os titulares de ações ao portador deverão depositar os seus títulos na sede social ou no Banco Português do Brasil, S. A., desta Cidade, até três dias antes daquela data, para poderem tomar parte na Assembleia. — A Diretoria: *Roger Guédon*, diretor geral — *Zulfo de F. Mallmann*, diretor — *Virgílio Lucas*, diretor técnico.

(N.º 3.722 — Cr\$ 32,60 — 15-3-45).

Companhia Agrícola Fazenda do Rochado S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Rua Benjamin Constant n.º 66, no dia 30 de abril próximo vindouro, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal, e bens assim, procederem à eleição do referido Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, todos os documentos expressos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Antônio Ferreira Marques*, diretor gerente.

(N.º 3.852 — Cr\$ 67,30 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro

O Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro, participa aos seus associados que fará realizar no dia 20 do corrente, em sua sede social, uma Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

- aprovação do balanço de 1944;
- previsão da Proposta Orçamentária para o ano de 1946 e sua aprovação;
- fixação do Imposto Sindical para o ano de 1946; e
- interesses gerais.

A referida Assembleia será realizada em 1.ª convocação às 16 horas e, caso não haja número legal de associados, realizar-se-á em 2.ª convocação uma hora mais tarde, ou seja às 17 horas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Afonso da Silva Junior*, presidente. (N.º 3.863 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Federal de Fundição**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Federal de Fundição a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social da Companhia, à Rua Neri Pinheiro n.º 70, nesta Capital, para tomar conhecimento das contas e relatório da Diretoria, do balanço e contas de lucros e perdas referentes ao exercício de 1944, do parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição dos novos membros e respectivos suplentes do mesmo Conselho Fiscal, seus honorários e os da Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Roberto Carneiro de Mendonça*, diretor presidente. — *Mário da Costa Riquelme*, diretor superintendente. — *Raul d'Esmeraldo Tamunay*, diretor secretário. — *Mozart Antunes Maciel*, diretor tesoureiro — *Waldemar Monteiro*, diretor comercial.

(N.º 3.956 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Metropolitana de Papéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 2 de abril, às 10 (dez horas) em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 12, 2.º andar, Rio de Janeiro, para de acordo com os Estatutos Sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Mário da Costa Martins*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.915 — Cr\$ 81,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

PriZe Corretora Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo podido realizar a Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 10 do corrente, convidamos os senhores Acionistas para outra a realizar-se no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua da Assembleia n.º 104, salas 311 e 312, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, correspondentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *L. Machado Guimarães*, diretor presidente.

(N.º 3.844 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de março de 1945, às 11 horas, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Câmara n.º 159, 3.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição da Diretoria que deverá servir no triênio de 1945-47 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Companhia Internacional de Seguros — A Diretoria: *Dr. Carlos Guinle* — *Dr. Angelo Mario Carne* — *Durval Lopes Reis*.

(N.º 3.843 — Cr\$ 102,00 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

S. A. Moinho da Bahia

Convidamos os Srs. Acionistas a virem receber, em nossa sede, à Rua da Quitanda n.º 106-110, nesta Capital, o 20.º dividendo, relativo ao ano de 1944, à razão de 10 % (dez por cento) por ação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Joseph Sinclair Carlini*, diretor presidente — *José de Miranda Jordão*, diretor tesoureiro.

(N.º 3.923 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Territorial da Ilha do Governador**(EM LIQUIDAÇÃO)**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Territorial da Ilha do Governador, (em liquidação), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede, à Rua Camerino n.º 84, 1.º andar, às 15 horas do dia 26 de março do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a escolha do novo liquidante que deverá suceder, naquelas funções o diretor liquidante recentemente falecido que exerceu o mencionado cargo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Alfredo Maia Junior*, diretor-liquidante. (N.º 3.920 — Cr\$ 40,80 — 16-3-45).

Sociedade Propagadora das Belas Artes**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados todos os Srs. Sócios efetivos em exercício para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 21 do corrente, às 20.30 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 174, 2.º andar, a fim de tratar de interesses sociais. — *Guilherme de Sá Vinhaes*, secretário geral.

(N.º 3.772 — Cr\$ 30,60 — 16-3-45).

Construtora Camargo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, salas 218-220, para examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas do exercício de 1944 e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e fixarem os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Construtora Camargo S. A. — *Paulo Camargo e Almeida*, Diretor-Presidente. — *Manoel Pontual Machado*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.931 — Cr\$ 81,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Cerâmica Porto Roza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à Rua Visconde de Inhaúma número 102, solrado, a 31 de março do corrente ano, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas referentes ao exercício de 1944 e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— J. I. B. Horta Barbosa. — Luiz Carlos Augusto Bergallo.
(N.º 3.849 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 21-3-45 — 16-3-45).

Consórcio Paulista S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, ao Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e bem assim elegerem na forma da lei os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Carlos Heilborn, Diretor-Presidente.
— Antonio Sylvestre da Costa Leite, Diretor-Gerente.
(N.º 3.954 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Navegação Paraná Santa Catarina Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março do corrente ano, na sede social, à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às dez horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Amadeu A. Ferreira, Diretor-Gerente.
— Rubem S. Figueiredo, Procurador.
(N.º 3.759 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Frota Carioca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de abril do ano corrente, às 15 horas, em nossa sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 5.º andar, sala 606 a 510-A, a fim de tomarem conhecimento do Balanço, das contas e dos atos da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, proceder à eleição do Conselho Fiscal e Diretores, fixando-lhes honorários.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Dr. João Carlos Machado, Diretor-Presidente.
(N.º 3.760 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 153.413.
Rio, 16 de março de 1945. — Carlos Reiter.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(N.º 3.944 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Produtos Químicos Alca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, salas 707 a 709, nesta Capital, às 15 horas do dia 28 deste mês, a fim de deliberarem sobre:

- a) preenchimento do cargo de Diretor-Presidente, vago em virtude de renúncia do titular Dr. José de Magalhães Pinto;
- b) reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.

— Pela Diretoria: Augusto Gonçalves Filho, Diretor-Gerente.

(N.º 3.838 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Madeirense do Brasil S. A. Indústria e Exportação de Madeiras

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março do corrente ano, na sede social, à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às quatorze horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Amadeu A. Ferreira, Diretor-Gerente.
— Rubem S. Figueiredo, Procurador.
(N.º 3.758 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Geral Imobiliária

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja, sala 3, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Renaud Lage, Diretor-Presidente.
— Aristides Araújo, Diretor-Secretário.
(N.º 3.936 — Cr\$ 49,00 — Dias: 17, 19 e 21-3-45 — 16-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.
Rio, 16 de março de 1945. — Benito Blanco Sobral.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).
(N.º 3.935 — Cr\$ 20,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Indústria de Madeiras Scheeffler Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 do corrente, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 277, 13.º andar, sala 1.305, às 10 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) aprovação do balanço de 1944, a ser apresentado pela Diretoria.
- b) eleição de nova diretoria bem como membro do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.

— Gustavo Adolfo Scheeffler.

(N.º 3.953 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunir, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 6.º andar, sala n.º 4, nesta Capital, às 10 horas do dia 28 de março corrente, quarta-feira, a fim de tomar conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, arbitrando-lhes os seus honorários.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— Manoel Mendes Baptista da Silva, Diretor-Presidente.
— Bartholomeu Anacleto do Nascimento, Diretor Vice-Presidente.
— Mario Guimarães Reis, Diretor-Secretário.
— Frederico Radler de Aquino Junior, Diretor-Superintendente.
(N.º 3.681 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 20 e 22-3-45 — 14-3-45).

Banco Ipanema S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 20 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 31, a fim de: Tomar conhecimento e julgar os atos e contas anuais dos administradores e

Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os honorários.

Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados de que, no local acima referido, se encontram à disposição, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Banco Ipanema S. A. — O. Moreira, Diretor-Presidente.
— M. Lobo Junior, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.747 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 31-3 e 14-4-45 — 15-3-45).

Companhia Haya Industrial de Perfumaria

Rua São Cristóvão n.º 1.097

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 26 do corrente, às 14 horas na sede social, à Rua São Cristóvão n.º 1.097, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes por terminação de mandato.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Os diretores: Frederico Hor-Meyll Alvares.
— Clara Alvares Ribeiro.
— Alay-de Hor-Meyll Alvares.
— Eliso Hor-Meyll Alvares.

(N.º 3.848 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 22 e 26-3-45 — 16-3-45).

Banco Delamare S. A.

Dividendo

São convidados os Srs. acionistas a virem receber do dia 17 do corrente em diante, o dividendo, correspondente ao 2.º semestre de 1944, a razão de 10 % (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Abelardo de Lamare, Presidente.

(N.º 3.755 — Cr\$ 40,80 — Dias: 17 e 19-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Têxtil Brasil Industrial

Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 5.º and. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede desta Companhia, para apresentação do Relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo de 1944 e eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização desta Assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— O Diretor-Presidente, Luiz de Moraes Sarmiento.
(N.º 3.955 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Imobiliária Euriana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede da sociedade, à Rua Machado de Assis n.º 36, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944; e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— A. C. Magalhães, Presidente.
(N.º 3.833 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Instituto Nacional de Ciência Política

ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente, são convidados os associados do Instituto Nacional de Ciência Política a se reunirem em Assembléia Geral a realizar-se no dia 23 do corrente mês de março, às 16 horas, em sua sede social, à Rua México n.º 90, 3.º andar, salas 301 a 303.

Ordem do dia: Aprovação do relatório anual e prestação de contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Pedro Vergara, pela Diretoria.
(N.º 3.801 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 22-3-45 — 15-3-45).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

A partir do dia 16 do corrente, será pago no escritório da Companhia de Cigarros Souza Cruz, à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, o 59.º dividendo à razão de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por ação, relativo ao 2.º semestre de 1944.

No ato do pagamento será descontada a importância do imposto de renda, à base de 8 %, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Pela diretoria: Albino Souza Cruz, Presidente.

(N.º 3.945 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 21 e 23-3-45 — 16-3-45).